

CAPÍTULO IV

4 RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

4.1 A tabela apresentada a seguir contém a relação dos produtos perigosos mais comumente transportados, segundo as Recomendações das Nações Unidas. Caso não haja risco para o transporte terrestre, isto será indicado.

4.2 Quando a designação de um produto incluir medidas de precaução (como, por exemplo, que ele deva ser estabilizado, inibido ou que deva conter x% (x por cento) de água ou dessensibilizante), tal produto não deve ser normalmente transportado se tais medidas não forem adotadas, exceto se estiver relacionado sob outra designação, com condicionantes diferentes.

4.2.1 A primeira coluna da Relação Numérica (item 4.3), contém o número ONU.

4.2.2 A segunda coluna contém as designações dos produtos. Deve-se notar que o nome apropriado para embarque está sempre escrito em letras maiúsculas e as especificações acessórias estão sempre em minúsculas.

As designações "genéricas" ou contendo "N.E." foram adotadas para permitir o transporte de produtos cujo nome não é especificado na Relação. Esses produtos só podem ser transportados após seus riscos (Classe ou Subclasse e Grupo de Embalagem) terem sido determinados, de acordo com os procedimentos indicados neste Anexo e seus Apêndices, de forma a permitir que sejam tomadas as precauções para tornar seguro seu transporte. Qualquer substância que possa ter características explosivas deve ser avaliada com vistas a sua inclusão na Classe 1. As designações coletivas do tipo "genérico" ou "N.E." só podem ser utilizadas para produtos com riscos subsidiários idênticos aos constantes da Relação; produtos que exijam condições especiais de transporte não devem ser incluídos nessas designações. Os produtos especificamente nominados na Relação não devem ser reclassificados, a não ser por motivos imperiosos, ligados à segurança.

4.2.3 A terceira coluna contém a classe ou subclasse que indica o risco principal, bem como o Grupo de Compatibilidade, caso o produto seja da Classe 1.

4.2.4 A quarta coluna fornece quaisquer riscos subsidiários, indicados pelos números das classes ou subclasses apropriadas. Como uma explosão é sempre acompanhada por chama, os produtos da Classe 1, invariavelmente apresentam os riscos inerentes à Classe 3, no caso de líquidos, ou à Classe 4, quando se trata de sólidos.

4.2.5 A quinta coluna apresenta o número de risco. O fabricante do produto é responsável pela indicação dos números de risco quando estes não constarem da Relação e nos casos em que o risco do produto comercial se enquadrar em outro número de risco.

4.2.6 A sexta coluna mostra o Grupo de Embalagem a que pertencem os diversos produtos.

4.2.7 A sétima coluna indica se o produto está sujeito a Provisões

Especiais. Os números que ali aparecem correspondem aos das notas colocadas logo após a tabela, no item 4.5.

4.2.8 Na oitava coluna está indicada a quantidade máxima (peso bruto) que pode ser transportada em uma unidade de transporte com as isenções estabelecidas no Capítulo VI. No caso dos peróxidos orgânicos (nºs ONU 3101 a 3120), a quantidade isenta consta das notas "d" e "e" referentes ao Quadro 6.1. No caso dos pesticidas, pertencentes à Subclasse 6.1, as quantidades isentas estão indicadas no Apêndice II.2.

4.2.9 Após a relação em ordem numérica, é apresentada a mesma relação em ordem alfabética, item 4.4. Deve-se notar que nas designações secundárias, ao contrário do adotado para as designações principais, apenas as iniciais aparecem em letras maiúsculas.

4.2.10 Indica-se, a seguir, o significado das abreviaturas utilizadas na tabela:

PFg = ponto de fulgor;

PE = ponto de ebulição;

N.E. = não-especificado em outro local da Relação.

4.2.11 O significado dos números de risco constantes da quinta coluna da Relação de Produtos Perigosos é indicado adiante na Relação do Código Numérico, e cada número indica os seguintes riscos:

- 2 Emissão de gás devido a pressão ou a reação química;
- 3 Inflamabilidade de líquidos (vapores) e gases ou líquido sujeito a auto-aquecimento;
- 4 Inflamabilidade de sólidos ou sólidos sujeitos a auto-aquecimento;
- 5 Efeito oxidante (favorece incêndio);
- 6 Toxicidade;
- 7 Radioatividade;
- 8 Corrosividade;
- 9 Risco de violenta reação espontânea;
- X A substância reage perigosamente com água (utilizado como prefixo do Código Numérico).

O código é formado por dois ou três algarismos, indicando a intensidade do risco. A importância do risco é registrada da esquerda para a direita.

A repetição de um número indica, em geral, aumento da intensidade daquele risco específico.

Quando o risco associado a uma substância puder ser adequadamente indicado por um único número, este será seguido por zero (0).

As combinações de números a seguir têm significado especial: 22, 323, 333, 362, X362, 382, X382, 423, 44, 462, 482, 539 e 90 (ver Relação do Código Numérico).

RELAÇÃO DO CÓDIGO NUMÉRICO, e respectivos significados:

- 20 Gás inerte
- 22 Gás refrigerado
- 223 Gás inflamável refrigerado
- 225 Gás oxidante (favorece incêndios), refrigerado
- 23 Gás inflamável

- 236 Gás inflamável, tóxico
- 239 Gás inflamável, sujeito a violenta reação espontânea
- 25 Gás oxidante (favorece incêndios)
- 26 Gás tóxico
- 265 Gás tóxico, oxidante (favorece incêndios)
- 266 Gás muito tóxico
- 268 Gás tóxico, corrosivo
- 286 Gás corrosivo, tóxico
- 30 Líquido inflamável (PFg entre 23°C (296K) e 60,5°C (333,5K)) ou líquido sujeito a auto-aquecimento.
- 323 Líquido inflamável, que reage com água, desprendendo gases inflamáveis
- X323 Líquido inflamável que reage perigosamente com água, desprendendo gases inflamáveis(*)
- 33 Líquido muito inflamável (PFg < 23°C (296K))
- 333 Líquido pirofórico
- X333 Líquido pirofórico, que reage perigosamente com água(*)
- 336 Líquido muito inflamável, tóxico
- 338 Líquido muito inflamável, corrosivo
- X338 Líquido muito inflamável, corrosivo, que reage perigosamente com água(*)
- 339 Líquido muito inflamável, sujeito a violenta reação espontânea
- 36 Líquido sujeito a auto-aquecimento, tóxico
- 362 Líquido inflamável, tóxico, que reage com água, desprendendo gases inflamáveis
- X362 Líquido inflamável, tóxico, que reage perigosamente com água, desprendendo gases inflamáveis(*)
- 38 Líquido sujeito a auto-aquecimento, corrosivo.
- 382 Líquido inflamável, corrosivo, que reage com água, desprendendo gases inflamáveis
- X382 Líquido inflamável, corrosivo, que reage perigosamente com água, desprendendo gases inflamáveis(*)
- 39 Líquido inflamável, sujeito a violenta reação espontânea
- 40 Sólido inflamável ou sólido sujeito a auto-aquecimento
- 423 Sólido que reage com água, desprendendo gases inflamáveis
- X423 Sólido inflamável, que reage perigosamente com água, desprendendo gases inflamáveis(*)
- 44 Sólido inflamável que a uma temperatura elevada se encontra em estado fundido
- 446 Sólido inflamável, tóxico, que a uma temperatura elevada se encontra em estado fundido
- 46 Sólido inflamável ou sólido sujeito a auto-aquecimento, tóxico
- 462 Sólido tóxico, que reage com água, desprendendo gases inflamáveis
- 48 Sólido inflamável ou sólido sujeito a auto-aquecimento, corrosivo
- 482 Sólido corrosivo, que reage com água, desprendendo gases inflamáveis
- 50 Produto oxidante (favorece incêndios)
- 539 Peróxido orgânico inflamável
- 55 Produto muito oxidante (favorece incêndios)
- 556 Produto muito oxidante (favorece incêndios), tóxico
- 558 Produto muito oxidante (favorece incêndios), corrosivo
- 559 Produto muito oxidante (favorece incêndios), sujeito a violenta reação espontânea

(*) Não usar água, exceto com a aprovação de um especialista.

- 56 Produto oxidante (favorece incêndios), tóxico
- 568 Produto oxidante (favorece incêndios), tóxico, corrosivo
- 58 Produto oxidante (favorece incêndios), corrosivo
- 59 Produto oxidante (favorece incêndios), sujeito a violenta reação espontânea
- 60 Produto tóxico ou nocivo
- 63 Produto tóxico ou nocivo, inflamável (PFg entre 23°C (296K) e 60,5°C (333,5K))
- 638 Produto tóxico ou nocivo, inflamável (PFg entre 23°C (296K) e 60,5°C (333,5K)), corrosivo
- 639 Produto tóxico ou nocivo, inflamável (PFg entre 23°C (296K) e 60,5°C (333,5K)), sujeito a violenta reação espontânea
- 66 Produto muito tóxico
- 663 Produto muito tóxico, inflamável (PFg até 60,5°C (333,5K))
- 68 Produto tóxico ou nocivo, corrosivo
- 69 Produto tóxico ou nocivo, sujeito a violenta reação espontânea
- 70 Material radioativo
- 72 Gás radioativo
- 723 Gás radioativo, inflamável
- 73 Líquido radioativo, inflamável (PFg até 60,5°C (333,5K))
- 74 Sólido radioativo, inflamável
- 75 Material radioativo, oxidante
- 76 Material radioativo, tóxico
- 78 Material radioativo, corrosivo
- 80 Produto corrosivo
- X80 Produto corrosivo, que reage perigosamente com água(*)
- 83 Produto corrosivo, inflamável (PFg entre 23°C (296K) e 60,5°C (333,5K)),
- X83 Produto corrosivo, inflamável (PFg entre 23°C (296K) e 60,5°C (333,5K)), que reage perigosamente com água(*)
- 839 Produto corrosivo, inflamável (PFg entre 23°C (296K) e 60,5°C (333,5K)), sujeito a violenta reação espontânea
- X839 Produto corrosivo, inflamável (PFg entre 23°C (296K) e 60,5°C (333,5K)), sujeito a violenta reação espontânea e que reage perigosamente com água(*)
- 85 Produto corrosivo, oxidante (favorece incêndios)
- 856 Produto corrosivo, oxidante (favorece incêndios), tóxico
- 86 Produto corrosivo, tóxico
- 88 Produto muito corrosivo
- X88 Produto muito corrosivo, que reage perigosamente com água(*)
- 883 Produto muito corrosivo, inflamável (PFg entre 23°C (296K) e 60,5°C (333,5K))
- 885 Produto muito corrosivo, oxidante (favorece incêndios)
- 886 Produto muito corrosivo, tóxico
- X886 Produto muito corrosivo, tóxico, que reage perigosamente com água(*)
- 89 Produto corrosivo, sujeito a violenta reação espontânea
- 90 Produtos perigosos diversos

(*) Não usar água, exceto com a aprovação de um especialista.

4.3 RELAÇÃO NUMÉRICA DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. CNU	PRODUTOS	CLAS.	RISCO	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV.	QUANT.
		RISCO	SUBS.			ESPC.	ISENTA kg
0004	PICRATO DE AMÔNIO, seco ou umedecido com menos de 10% de água, em massa	1.1D					5
0005	CARTUCHOS PARA ARMAS, com carga de ruptura	1.1F					50
0006	CARTUCHOS PARA ARMAS, com carga de ruptura	1.1E					50
0007	CARTUCHOS PARA ARMAS, com carga de ruptura	1.2F					50
0009	MUNIÇÃO INCENDIÁRIA, com ou sem ruptor, carga ejetora ou carga propelente	1.2G					50
0010	MUNIÇÃO INCENDIÁRIA, com ou sem ruptor, carga ejetora ou carga propelente	1.3G					50
0012	CARTUCHOS PARA ARMAS, PROJÉTEIS INERTES ou CARTUCHOS PARA ARMAS PORTÁTEIS	1.4S					1000
0014	CARTUCHOS PARA ARMAS, FESTIM ou CARTUCHOS PARA ARMAS PORTÁTEIS, FESTIM	1.4S					1000
0015	MUNIÇÃO FUMÍGENA, com ou sem ruptor, carga ejetora ou carga propelente	1.2G	8			204	50
0016	MUNIÇÃO FUMÍGENA, com ou sem ruptor, carga ejetora ou carga propelente	1.3G	8			204	50
0018	MUNIÇÃO LACRIMOGENA, com ruptor, carga ejetora ou carga propelente	1.2G	6.1 8				50
0019	MUNIÇÃO LACRIMOGENA, com ruptor, carga ejetora ou carga propelente	1.3G	6.1 8				50
0020	MUNIÇÃO TÓXICA, com ruptor, carga ejetora ou carga propelente	1.2K	6.1				zero
0021	MUNIÇÃO TÓXICA, com ruptor, carga ejetora ou carga propelente	1.3K	6.1				zero
0027	PÓLVORA NEGRA, granulada ou em pó	1.1D					5
0028	PÓLVORA NEGRA, COMPRIMIDA ou PÓLVORA NEGRA, EM PASTILHAS	1.1D					5
0029	DETONADORES, NÃO ELÉTRICOS, para demolição	1.1B					50
0030	DETONADORES, ELÉTRICOS, para demolição	1.1B					50
0033	BOMBAS com carga de ruptura	1.1F					50
0034	BOMBAS com carga de ruptura	1.1D					50
0035	BOMBAS com carga de ruptura	1.2D					50
0037	BOMBAS FOTO-ILUMINANTES	1.1F					50
0038	BOMBAS FOTO-ILUMINANTES	1.1D					50
0039	BOMBAS FOTO-ILUMINANTES	1.2G					50
0042	REFORÇADORES sem detonador	1.1D					50
0043	RUPTORES, explosivos	1.1D					50
0044	INICIADORES, TIPO CÁPSULA	1.4S					1000
0048	CARGAS DE DEMOLIÇÃO	1.1D					50
0049	CARTUCHOS ILUMINANTES	1.1G					50
0050	CARTUCHOS ILUMINANTES	1.3G					50
0054	CARTUCHOS PARA SINALIZAÇÃO	1.3G					50
0055	ESTOJOS DE CARTUCHOS, VAZIOS, COM INICIADOR	1.4S					1000
0056	CARGAS DE PROFUNDIDADE	1.1D					50

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ONU	P R O D U T O S	CLAS. RISCO	RISCO SUBS. RISCO	NUM. GRUPO ENBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
0059	CARGAS MOLDADAS, COMERCIAIS, sem detonador	1.1D			50
0060	CARGAS SUPLEMENTARES, EXPLOSIVAS	1.1D			50
0065	CORDEL DETONANTE, flexível	1.1D			50
0066	CORDEL ACENDEADOR	1.4G			500
0070	CORTA-CABOS, EXPLOSIVOS	1.4S			1000
0072	CICLOTRINITILENOTRINITRAMINA (CICLONITA; HEXOGENIO; RDX), UMEDECIDA com, no mínimo, 15% de água, em massa	1.1D			2 5
0073	DETONADORES PARA MUNIÇÃO	1.1B			50
0074	DIAZODINITROFENOL, UMEDECIDO com, no mínimo, 40% de água, ou mistura de álcool e água, em massa	1.1A			2 zero
0075	DINITRATO DE DITILENOGLICOL, INSENSIBILIZADO, com no mínimo 25%, em massa, de dessensibilizante não volátil e insolúvel em água	1.1D			2 5
0076	DINITROFENOL, seco ou umedecido com menos de 15% de água, em massa	1.1D	5.1		5
0077	DINITROFENOLATOS, metais alcalinos, secos ou umedecidos com menos de 15% de água, em massa	1.3C	6.1		20
0078	DINITRO-RESORCINOL, seco ou umedecido com menos de 15% de água, em massa	1.1D			5
0079	HEXANITRODIPENILAMINA (DIPICRILAMINA; HEXIL)	1.1D			5
0081	EXPLOSIVOS DE DEMOLIÇÃO, TIPO A	1.1D			5 5
0082	EXPLOSIVOS DE DEMOLIÇÃO, TIPO B	1.1D			5 5
0083	EXPLOSIVOS DE DEMOLIÇÃO, TIPO C	1.1D			5 5
					6
0084	EXPLOSIVOS DE DEMOLIÇÃO, TIPO D	1.1D			5 5
0092	FACHOS DE SINALIZAÇÃO, DE SUPERFÍCIE	1.3G			50
0093	FACHOS DE SINALIZAÇÃO, AÉREOS	1.3G			50
0094	COMPOSIÇÃO ILUMINANTE, EM PÓ	1.1G			5
0099	DISPOSITIVOS EXPLOSIVOS PARA FRATURAMENTO de poços de pe- tróleo, sem detonador	1.1D			50
0101	ESTOPIM RÁPIDO, NÃO DETONANTE	1.3G			50
0102	CORDEL DETONANTE, com revestimento metálico	1.2D			50
0103	ACENDEADOR DE ESTOPIM, tubular, com revestimento metálico	1.4G			500
0104	CORDEL DETONANTE, DE EFEITO SUAVE, com revestimento metá- lico	1.4D			500
0105	ESTOPIM DE SEGURANÇA	1.4S			1000
0106	ESTOPILHA DE DETONAÇÃO	1.1B			50
0107	ESTOPILHA DE DETONAÇÃO	1.2B			50
0110	GRANADAS, PARA EXERCÍCIO, manuais ou para fuzil	1.4S			1000
0113	GUANILNITROSAMINO-GUANILIDENO HIDRAZINA, UMEDECIDA com, no mínimo, 30% de água, em massa	1.1A			2 zero
0114	GUANILNITROSAMINO-GUANILTETRAZENO (TETRAZENO), UMEDECIDO com, no mínimo, 30% de água, ou mistura de álcool e água, em massa	1.1A			2 zero
0118	HEXOLITA, seca ou umedecida com menos de 15% de água, em massa	1.1D			5

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NÚM. ONU	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NÚM. RISCO	GRUPO ENBA.	PROV. QUANT. ESPEC. ISENTA kg
0121	ACEFEDORES	1.1G				50
0124	CANÔES PARA JATO-PERFORAÇÃO em poços de petróleo, CARREGADOS, sem detonador	1.1D				50
0129	AZIDA DE CHUMBO, UNEDECIDA com, no mínimo, 20% de água, ou mistura de álcool e água, em massa	1.1A			2	zero
0130	ESTIPINATO DE CHUMBO (TRINITRO-RESORCINATO DE CHUMBO), UNEDECIDO com, no mínimo, 20% de água, ou mistura de álcool e água, em massa	1.1A			2	zero
0131	ACEFEDOR DE ESTOPIM	1.4S				1000
0132	SAIS METÁLICOS DEFLAGRANTES DE NITRODERIVADOS AROMÁTICOS, N.E.	1.3C				109 20
0133	HEXANITRATO DE MANITOL (NITROMANITA), UNEDECIDO com, no mínimo, 40% de água, ou mistura de álcool e água, em massa	1.1D				5
0135	FULMINATO DE MERCÚRIO, UNEDECIDO com, no mínimo, 20% de água, ou mistura de álcool e água, em massa	1.1A			2	zero
0136	MINAS, com carga de ruptura	1.1F				50
0137	MINAS, com carga de ruptura	1.1D				50
0138	MINAS, com carga de ruptura	1.2D				50
0143	NITROGLICERINA, INSENSIBILIZADA com, no mínimo, 40%, em massa, de dessensibilizante não volátil e insolúvel em água	1.1D	6.1		2	5
0144	NITROGLICERINA, EM SOLUÇÃO ALCÓOLICA, com mais de 1% e até 10% de nitroglicerina	1.1D			13 14	5
0146	NITROAMIDO, seco ou unedecido com menos de 20% de água, em massa	1.1D				5
0147	NITROUREIA	1.1D				5
0150	TETRAINITRATO DE PENTABERITRITA (TETRAINITRATO DE PENTAERI- TRITOL; PETN), UNEDECIDO com, no mínimo, 25% de água, em massa, ou INSENSIBILIZADO com, no mínimo, 15% de dessensibilizante, em massa	1.1D			2	5
0151	PENTOLITA, seca ou unedecida com menos de 15% de água, em massa	1.1D				5
0153	TRINITROANILINA (PICRAMIDA)	1.1D				5
0154	TRINITROFENOL (ÁCIDO PÍCRICO) seco ou unedecido com menos de 30% de água, em massa	1.1D			15	5
0155	TRINITROCLOROBENZENO (CLORETO DE PICRILA)	1.1D			15	5
0158	SAIS DE POTÁSSIO DE NITRODERIVADOS AROMÁTICOS, explo- sivos	1.3C				20
0159	PÓLVORA EM PASTA, UNEDECIDA com, no mínimo, 25% de água, em massa	1.3C			2	20
0160	PÓLVORA SEM FUMAÇA	1.1C				5
0161	PÓLVORA SEM FUMAÇA	1.3C				20
0167	PROJETEIS, com carga de ruptura	1.1F				50

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. CNU	P R O D U T O S	CLAS. RISCO	RISCO NUM. SUBS. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
0165	PROJETEIS, com carga de ruptura	1.1D			50
0166	PROJETEIS, com carga de ruptura	1.2D			50
0171	MUNICÃO ILLUMINANTE, com ou sem ruptor, carga ejetora ou carga propelente	1.2G			50
0173	DISPOSITIVOS EXPLOSIVOS DE ALIVIO	1.4S			1000
0174	REBITES, EXPLOSIVOS	1.4S			1000
0180	FOGUETES, com carga de ruptura	1.1F			50
0181	FOGUETES, com carga de ruptura	1.1E			50
0182	FOGUETES, com carga de ruptura	1.2E			50
0183	FOGUETES, com ogiva inerte	1.3C			50
0186	MOTORES DE FOGUETES	1.3C			50
0190	EXPLOSIVOS, AMOSTRAS, não iniciantes			16	ZERO
0191	SINALIZADORES MANUAIS	1.4G			500
0192	SINALIZADORES EXPLOSIVOS PARA VIAS FÉRREAS	1.1G			50
0193	SINALIZADORES EXPLOSIVOS PARA VIAS FÉRREAS	1.4S			1000
0194	SINALIZADORES DE EMERGÊNCIA, para navios	1.1G			50
0195	SINALIZADORES DE EMERGÊNCIA, para navios	1.3G			50
0196	SINALIZADORES DE FUMAÇA	1.1G			50
0197	SINALIZADORES DE FUMAÇA	1.4G			500
0203	SAIS DE SÓDIO DE NITRODERIVADOS AROMÁTICOS, M.E., ex- plosivos	1.3C			20
0204	DISPOSITIVOS EXPLOSIVOS DE SONDAGEM	1.2F			50
0207	TETRANITROANILINA	1.1D			5
0208	TRINITROFENILMETIL-NITRAMINA (TETRIL)	1.1D			5
0209	TRINITROTOLUENO (TNT), seco ou umedecido com menos de 30% de água, em massa	1.1D		15	5
0212	TRAÇANTES PARA MUNICÃO	1.3G			50
0213	TRINITROANISOL	1.1D			5
0214	TRINITROBENZENO, seco ou umedecido com menos de 30% de água, em massa	1.1D		15	5
0215	ACIDO TRINITROBENZÓICO, seco ou umedecido com menos de 30% de água, em massa	1.1D		15	5
0216	TRINITRO-m-CRESOL	1.1D			5
0217	TRINITRONAPTALENO	1.1D			5
0218	TRINITROFENETOL	1.1D			5
0219	TRINITRO-RESORCINOL (ACIDO ESTIFÍNICO), seco ou umedecido com menos de 20% de água, ou mistura de álcool e água, em massa	1.1D			5
0220	NITRATO DE URÉIA, seco ou umedecido com menos de 20% de água, em massa	1.1D		18	5
0221	OGIVAS DE TORPEDOS, com carga de ruptura	1.1D			50
0222	NITRATO DE AMÔNIO, contendo mais de 0,2% de substâncias combustíveis, inclusive qualquer substância orgânica calculada como carbono, exclusive qualquer outra subs- tância adicionada	1.1D			5

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ORD	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO NUM. SUBS. RISCO	GRUPO ENBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISERTA kg
0223	NITRATO DE AMÔNIO, FERTILIZANTE, mais suscetível a explosão que o nitrato de amônio com 0,21 de substâncias combustíveis, inclusive qualquer substância orgânica calculada como carbono, exclusive qualquer outra substância adicionada	1.1D			5
0224	ALGIDA DE BÁRIO, seca ou umedecida com menos de 50% de água, em massa	1.1A	6.1		zero
0225	REFORÇADORES COM DETONADOR	1.1B			50
0226	CICLOTETRAMETILENO TETRANITRATINA (RNX, OCTOGENIO), UNEDECIDA com, no mínimo, 15% de água, em massa	1.1D			2 5
0234	DINITRO-O-CRESOLATO DE SÓDIO, seco ou umedecido com menos de 15% de água, em massa	1.3C			15 20
0235	PICRAMATO DE SÓDIO, seco ou umedecido com menos de 20% de água, em massa	1.3C			20
0236	PICRAMATO DE ZIRCONIO, seco ou umedecido com menos de 20% de água, em massa	1.3C			20
0237	CARGAS MOLDADAS, FLEXÍVEIS, LINEARES	1.4D			500
0238	FOGuetes PARA LANÇAMENTO DE LINHA	1.2G			50
0240	FOGuetes PARA LANÇAMENTO DE LINHA	1.3G			50
0241	EXPLOSIVOS DE DEMOLIÇÃO, TIPO E	1.1D			5 5
0242	CARGAS PROPELENTES, PARA CANHAO	1.3C			50
0243	MUNIÇÃO INCENDIARIA, A BASE DE FÓSFORO BRANCO com ruptor, carga ejetora ou carga propelente	1.2E			50
0244	MUNIÇÃO INCENDIARIA, A BASE DE FÓSFORO BRANCO com ruptor, carga ejetora ou carga propelente	1.3E			50
0245	MUNIÇÃO FUMIGENA, A BASE DE FÓSFORO BRANCO, com ruptor, carga ejetora ou carga propelente	1.2E			50
0246	MUNIÇÃO FUMIGENA, A BASE DE FÓSFORO BRANCO, com ruptor, carga ejetora ou carga propelente	1.3E			50
0247	MUNIÇÃO INCENDIARIA, líquida ou gel, com ruptor, carga ejetora ou carga propelente	1.3J			50
0248	DISPOSITIVOS ACIONÁVEIS POR ÁGUA, com ruptor, carga ejetora ou carga propelente	1.2L			20 zero
0249	DISPOSITIVOS ACIONÁVEIS POR ÁGUA, com ruptor, carga ejetora ou carga propelente	1.3L			20 zero
0250	MOTORES DE FOGuetes, CONTEENDO LÍQUIDOS HIPERGÓLICOS, com ou sem carga ejetora	1.3L			zero
0254	MUNIÇÃO ILUMINANTE, com ou sem ruptor, carga ejetora ou carga propelente	1.3G			50
0255	DETONADORES, ELÉTRICOS, para demolição	1.4B			500
0257	ESTOPILHA DE DETONAÇÃO	1.4B			500
0266	OCTOLITA (OCTOL), seca ou umedecida com menos de 15% de água, em massa	1.1D			5
0267	DETONADORES, NÃO ELÉTRICOS, para demolição	1.4B			500
0268	REFORÇADORES COM DETONADOR	1.2B			50
0271	CARGAS PROPELENTES	1.1C			50

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. CNO	P R O D U T O S	CLAS. RISCO	RISCO NUM. SUBS. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
0272	CARGAS PROPELENTES	1.3C			50
0275	CARTUCHOS PARA DISPOSITIVO MECANICO	1.3C			50
0276	CARTUCHOS PARA DISPOSITIVO MECANICO	1.4C			500
0277	CARTUCHOS PARA POÇOS DE PETRÓLEO	1.3C			50
0278	CARTUCHOS PARA POÇOS DE PETRÓLEO	1.4C			500
0279	CARGAS PROPELENTES, PARA CANHÃO	1.1C			50
0280	MOTORES DE FOGUETES	1.1C			50
0281	MOTORES DE FOGUETES	1.2C			50
0282	NITROGUANIDINA (PICRITA), seca ou umedecida com menos de 204 de água, em massa	1.1D			5
0283	REFORÇADORES sem detonador	1.2D			50
0284	CEIMIGAS, manuais ou para fuzil, com carga de ruptura	1.1D			50
0285	GRANADAS, manuais ou para fuzil, com carga de ruptura	1.2D			50
0286	OGIVAS DE FOGUETES, com carga de ruptura	1.1D			50
0287	OGIVAS DE FOGUETES, com carga de ruptura	1.2D			50
0288	CARGAS MOLDADAS, FLEXÍVEIS, LINEARES	1.1D			50
0289	CORDEL DETONANTE, flexível	1.4D			500
0290	CORDEL DETONANTE, com revestimento metálico	1.1D			50
0291	BOMBAS com carga de ruptura	1.2F			50
0292	GRANADAS, manuais ou para fuzil, com carga de ruptura	1.1F			50
0293	GRANADAS, manuais ou para fuzil, com carga de ruptura	1.2F			50
0294	MINAS, com carga de ruptura	1.2F			50
0295	FOGUETES, com carga de ruptura	1.2F			50
0296	DISPOSITIVOS EXPLOSIVOS DE SONDAGEM	1.1F			50
0297	MUNIÇÃO ILUMINANTE, com ou sem ruptor, carga ejetora ou carga propelente	1.4G			500
0299	BOMBAS FOTO-ILUMINANTES	1.3G			50
0300	MUNIÇÃO INCENDIÁRIA, com ou sem ruptor, carga ejetora ou carga propelente	1.4G			500
0301	MUNIÇÃO LACRIMOGENA, com ruptor, carga ejetora ou carga propelente	1.4G	6.1 8		500
0303	MUNIÇÃO FUMIGENA, com ou sem ruptor, carga ejetora ou carga propelente	1.4G	8		204 500
0305	COMPOSIÇÃO ILUMINANTE, EM Pó	1.3G			20
0306	TRAÇANTES PARA MUNIÇÃO	1.4G			500
0312	CARTUCHOS PARA SINALIZAÇÃO	1.4G			500
0313	SINALIZADORES DE FUMAÇA	1.2G			50
0314	ACENDEDORES	1.2G			50
0315	ACENDEDORES	1.3G			50
0316	ESTOPILHA DE IGNIÇÃO	1.3G			50
0317	ESTOPILHA DE IGNIÇÃO	1.4G			500
0318	GRANADAS, PARA EXERCÍCIO, manuais ou para fuzil	1.3G			50
0319	INICIADORES, TUBULARES	1.3G			50
0320	INICIADORES, TUBULARES	1.4G			500
0321	CARTUCHOS PARA ARMAS, com carga de ruptura	1.2E			50

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ONU	PRODUTOS	CLAS.	RISCO	NUM.	GRUPO	PROV.	QUANT.
		RISCO	SUBS. RISCO	RISCO	ENBA.	ESPC.	ISENTA kg
0322	MOTORES DE FOGUETES, CONTENDO LÍQUIDOS HIPERGOLICOS, com ou sem carga ejetora	1.2L					zero
0323	CARTUCHOS PARA DISPOSITIVO MECÂNICO	1.4S					1000
0324	PROJÉTEIS, com carga de ruptura	1.2P					50
0325	ACENDEDORES	1.4G					500
0326	CARTUCHOS PARA ARMAS, FESTIM	1.1C					50
0327	CARTUCHOS PARA ARMAS, FESTIM ou CARTUCHOS PARA ARMAS PORTÁTEIS, FESTIM	1.3C					50
0328	CARTUCHOS PARA ARMAS, PROJÉTEIS INERTES	1.2C					50
0329	TORPEDOS com carga de ruptura	1.1E					50
0330	TORPEDOS com carga de ruptura	1.1P					50
0331	EXPLOSIVOS DE DEMOLIÇÃO, TIPO B	1.5D				5	5
0332	EXPLOSIVOS DE DEMOLIÇÃO, TIPO E	1.5D				5	5
0333	FOGOS DE ARTIFÍCIO	1.1G					50
0334	FOGOS DE ARTIFÍCIO	1.2G					50
0335	FOGOS DE ARTIFÍCIO	1.3G					50
0336	FOGOS DE ARTIFÍCIO	1.4G					500
0337	FOGOS DE ARTIFÍCIO	1.4S					1000
0338	CARTUCHOS PARA ARMAS, FESTIM ou CARTUCHOS PARA ARMAS PORTÁTEIS, FESTIM	1.4C					500
0339	CARTUCHOS PARA ARMAS, PROJÉTEIS INERTES ou CARTUCHOS PARA ARMAS PORTÁTEIS	1.4C					500
0340	NITROCELULOSE, seca ou unedecida com menos de 25% de água (ou álcool), em massa	1.1D					5
0341	NITROCELULOSE, não modificada, ou plastificada com menos de 18% de substância plastificante, em massa	1.1D					5
0342	NITROCELULOSE, UNEDECIDA com, no mínimo, 25% de álcool, em massa	1.3C				105	20
0343	NITROCELULOSE, PLASTIFICADA com, no mínimo, 18% de subs- tância plastificante, em massa	1.3C				105	20
0344	PROJÉTEIS, com carga de ruptura	1.4D					500
0345	PROJÉTEIS inertes, com traçante	1.4S					1000
0346	PROJÉTEIS, com ruptor ou carga ejetora	1.2D					50
0347	PROJÉTEIS, com ruptor ou carga ejetora	1.4D					500
0348	CARTUCHOS PARA ARMAS, com carga de ruptura	1.4P					500
0349	ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	1.4S				178	zero
0350	ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	1.4B				178	zero
0351	ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	1.4C				178	zero
0352	ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	1.4D				178	zero
0353	ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	1.4G				178	zero
0354	ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	1.1L				178	zero
0355	ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	1.2L				178	zero
0356	ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	1.3L				178	zero
0357	SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, N.E.	1.1L				178	zero
0358	SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, N.E.	1.2L				178	zero
0359	SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, N.E.	1.3L				178	zero

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ONE	P R O D U T O S	CLAS. RISCO	RISCO SUBS. RISCO	NUM. GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
0360	DETONADORES, CONJUNTOS MONTADOS, NÃO ELÉTRICOS, para demolição	1.1B			50
0361	DETONADORES, CONJUNTOS MONTADOS, NÃO ELÉTRICOS, para demolição	1.4B			500
0362	MUNIÇÃO PARA EXERCÍCIO	1.4G			500
0363	MUNIÇÃO PARA PROVA	1.4G			500
0364	DETONADORES PARA MUNIÇÃO	1.2B			50
0365	DETONADORES PARA MUNIÇÃO	1.4B			500
0366	DETONADORES PARA MUNIÇÃO	1.4S			1000
0367	ESTOPILHA DE DETONAÇÃO	1.4S			1000
0368	ESTOPILHA DE IGNIÇÃO	1.4S			1000
0369	OGIVAS DE FOGUETES, com carga de ruptura	1.1F			50
0370	OGIVAS DE FOGUETES, com ruptor ou carga ejetora	1.4D			500
0371	OGIVAS DE FOGUETES, com ruptor ou carga ejetora	1.4F			500
0372	GRANADAS, PARA EXERCÍCIO, manuais ou para fuzil	1.2G			50
0373	SINALIZADORES MANUAIS	1.4S			1000
0374	DISPOSITIVOS EXPLOSIVOS DE SONDAGEM	1.1D			50
0375	DISPOSITIVOS EXPLOSIVOS DE SONDAGEM	1.2D			50
0376	INICIADORES, TUBULARES	1.4S			1000
0377	INICIADORES, TIPO CÁPSULA	1.1B			50
0378	INICIADORES, TIPO CÁPSULA	1.4B			500
0379	ESTOJOS DE CARTUCHOS, VAZIOS, COM INICIADOR	1.4C			500
0380	ARTIGOS PIROPÓRICOS	1.2L			zero
0381	CARTUCHOS PARA DISPOSITIVO MECÂNICO	1.2C			50
0382	EXPLOSIVOS, COMPONENTES DE CADEIA, N.E.	1.2B		178	zero
0383	EXPLOSIVOS, COMPONENTES DE CADEIA, N.E.	1.4B		178	zero
0384	EXPLOSIVOS, COMPONENTES DE CADEIA, N.E.	1.4S		178	zero
0385	5-NITROBENZOTRIAZOL	1.1D			5
0386	ÁCIDO TRINITROBENZENOSULFÔNICO	1.1D			5
0387	TRINITROFLUORENONA	1.1D			5
0388	MISTURA(S) DE TRINITROTOLUENO (TNT) E TRINITROBENZENO, ou DE TRINITROTOLUENO E HEXANITROESTILBENO	1.1D			5
0389	MISTURA(S) DE TRINITROTOLUENO (TNT), CONTENDO TRINITROBENZENO E HEXANITROESTILBENO	1.1D			5
0390	TRITONAL	1.1D			5
0391	CICLOTETRAETILENOTRINITRAMINA (CICLONITA; HEXOGENIO; RDX) E CICLOTETRAETILENOTETRAITRAMINA (HMX; OCTOGENIO), MISTURAS UMEDECIDAS com, no mínimo 15% de água, em massa, ou INSENSIBILIZADAS com, no mínimo, 10% de dessensibilizante, em massa	1.1D		2	5
0392	HEXANITROESTILBENO	1.1D			5
0393	HEXATONAL, FUNDIDO	1.1D			5
0394	TRINITRO-RESORCINOL (ÁCIDO ESTIFÍNICO) UMEDECIDO com, no mínimo, 20% de água, ou mistura de álcool e água, em massa	1.1D			5
0395	MOTORES DE FOGUETES, COM COMBUSTÍVEL LÍQUIDO	1.2J			50

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ONU	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO NUM. SUBS. RISCO	GRUPO EMEA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
0396	MOTORES DE FOGUETES, COM COMBUSTÍVEL LÍQUIDO	1.3J			50
0397	FOGUETES, COM COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, com carga de ruptura	1.1J			50
0398	FOGUETES, COM COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, com carga de ruptura	1.2J			50
0399	BOMBAS COM LÍQUIDO INFLAMÁVEL, com carga de ruptura	1.1J			50
0400	BOMBAS COM LÍQUIDO INFLAMÁVEL, com carga de ruptura	1.2J			50
0401	SULFETO DE DIPICRILA, seco ou unedecido com menos de 10% de água em massa	1.1D			15 5
0402	PERCLORATO DE AMÔNIO	1.1D			152 5
0403	FACHOS DE SINALIZAÇÃO, AÉREOS	1.4G			500
0404	FACHOS DE SINALIZAÇÃO, AÉREOS	1.4S			1000
0405	CARTUCHOS PARA SINALIZAÇÃO	1.4S			1000
0406	DINITROSOBENZENO	1.3C			20
0407	ÁCIDO TETRAZOL-1-ACÉTICO	1.4C			500
0408	ESTOPILHA DE DETONAÇÃO, com dispositivo de proteção	1.1D			50
0409	ESTOPILHA DE DETONAÇÃO, com dispositivo de proteção	1.2D			50
0410	ESTOPILHA DE DETONAÇÃO, com dispositivo de proteção	1.4D			500
0411	TETRA-NITRATO DE PENTANITRITA (TETRA-NITRATO DE PENTANITRITO; PETN) com, no mínimo, 7% de cera, em massa	1.1D			131 5
0412	CARTUCHOS PARA ARMAS, com carga de ruptura	1.4E			500
0413	CARTUCHOS PARA ARMAS, FESTIM	1.2C			50
0414	CARGAS PROPELENTES, PARA CANHÃO	1.2C			50
0415	CARGAS PROPELENTES	1.2C			50
0417	CARTUCHOS PARA ARMAS, PROJÉTEIS INERTES ou CARTUCHOS PARA ARMAS PORTÁTEIS	1.3C			50
0418	FACHOS DE SINALIZAÇÃO, DE SUPERFÍCIE	1.1G			50
0419	FACHOS DE SINALIZAÇÃO, DE SUPERFÍCIE	1.2G			50
0420	FACHOS DE SINALIZAÇÃO, AÉREOS	1.1G			50
0421	FACHOS DE SINALIZAÇÃO, AÉREOS	1.2G			50
0424	PROJÉTEIS inertes, com traçante	1.3G			50
0425	PROJÉTEIS inertes, com traçante	1.4G			500
0426	PROJÉTEIS, com ruptor ou carga ejetora	1.2F			50
0427	PROJÉTEIS, com ruptor ou carga ejetora	1.4F			500
0428	ARTIGOS PIROTÉCNICOS, para fins técnicos	1.1G			50
0429	ARTIGOS PIROTÉCNICOS, para fins técnicos	1.2G			50
0430	ARTIGOS PIROTÉCNICOS, para fins técnicos	1.3G			50
0431	ARTIGOS PIROTÉCNICOS, para fins técnicos	1.4G			500
0432	ARTIGOS PIROTÉCNICOS, para fins técnicos	1.4S			1000
0433	PÓLVORA EM PASTA, UNEDECIDA com no mínimo 17% de álcool, em massa	1.1C			5
0434	PROJÉTEIS, com ruptor ou carga ejetora	1.2G			50
0435	PROJÉTEIS, com ruptor ou carga ejetora	1.4G			500
0436	FOGUETES, com carga ejetora	1.2C			50
0437	FOGUETES, com carga ejetora	1.3C			50
0438	FOGUETES, com carga ejetora	1.4C			500
0439	CARGAS MOLDADAS, COMERCIAIS, sem detonador	1.2D			50
0440	CARGAS MOLDADAS, COMERCIAIS, sem detonador	1.4D			500

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ONE	P R O D U T O S	CLAS.	RISCO	NOM.	GRUPO	PROV.	QUANT.
		RISCO	SUBS.	RISCO	ENEA.	ESPC.	ISENTA kg
0441	CARGAS MOLDADAS, COMERCIAIS, sem detonador	1.4S					1000
0442	CARGAS EXPLOSIVAS, COMERCIAIS, sem detonador	1.1D					50
0443	CARGAS EXPLOSIVAS, COMERCIAIS, sem detonador	1.2D					50
0444	CARGAS EXPLOSIVAS, COMERCIAIS, sem detonador	1.4D					500
0445	CARGAS EXPLOSIVAS, COMERCIAIS, sem detonador	1.4S					1000
0446	ESTOJOS COMBUSTÍVEIS, VAZIOS, SEM INICIADOR	1.4C					500
0447	ESTOJOS COMBUSTÍVEIS, VAZIOS, SEM INICIADOR	1.3C					50
0448	ACIDO 5-MERCAPTOTETRAZOL-1-ACÉTICO	1.4C					500
0449	TORPEDOS, COM COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, com ou sem carga de ruptura	1.1J					50
0450	TORPEDOS, COM COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, com ogiva inerte	1.3J					50
0451	TORPEDOS com carga de ruptura	1.1D					50
0452	GRANADAS, PARA EXERCÍCIO, manuais ou para fuzil	1.4G					500
0453	FOGuetes PARA LANÇAMENTO DE LINHA	1.4G					500
0454	ACENDEDORES	1.4S					1000
0455	DETONADORES, NÃO ELÉTRICOS, para demolição	1.4S					1000
0456	DETONADORES, ELÉTRICOS, para demolição	1.4S					1000
0457	CARGAS DE RUPTURA, COM AGLUTINANTE PLÁSTICO	1.1D					50
0458	CARGAS DE RUPTURA, COM AGLUTINANTE PLÁSTICO	1.2D					50
0459	CARGAS DE RUPTURA, COM AGLUTINANTE PLÁSTICO	1.4D					500
0460	CARGAS DE RUPTURA, COM AGLUTINANTE PLÁSTICO	1.4S					1000
0461	EXPLOSIVOS, COMPONENTES DE CADERIA, N.E.	1.1B				176	zero
0462	ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	1.1C				178	zero
0463	ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	1.1D				178	zero
0464	ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	1.1E				178	zero
0465	ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	1.1F				178	zero
0466	ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	1.2C				178	zero
0467	ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	1.2D				178	zero
0468	ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	1.2E				178	zero
0469	ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	1.2F				178	zero
0470	ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	1.3C				178	zero
0471	ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	1.4E				178	zero
0472	ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	1.4F				178	zero
0473	SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, N.E.	1.1A				178	zero
0474	SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, N.E.	1.1C				178	zero
0475	SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, N.E.	1.1D				178	zero
0476	SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, N.E.	1.1G				178	zero
0477	SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, N.E.	1.3C				178	zero
0478	SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, N.E.	1.3G				178	zero
0479	SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, N.E.	1.4C				178	zero
0480	SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, N.E.	1.4D				178	zero
0481	SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, N.E.	1.4S				178	zero
0482	SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, MUITO INSENSÍVEIS, N.E.	1.5D				178	zero
0483	CICLOTETRAETILENO TRINITRAMINA (CICLONITA; HEXOGENIO; RDX), INSENSIBILIZADA	1.1D					5
0484	CICLOTETRAETILENO TETRAETITRAMINA (OCTOGENIO, HMX), INSEN- SIBILIZADA	1.1D					5

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ORD	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
0485	SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, N.E.	1.4G				178 zero
0486	ARTIGOS EXPLOSIVOS, EXTREMAMENTE INSENSÍVEIS	1.6N				zero
0487	SINALIZADORES DE FUMAÇA	1.3G				50
0488	MONIÇÃO PARA EXERCÍCIO	1.3G				50
0489	DINITROGLICOLURILA(DINGU)	1.1D				5
0490	NITROTRIAZOLONA (NTO)	1.1D				5
0491	CARGAS PROPELENTES	1.4C				500
0492	SINALIZADORES EXPLOSIVOS PARA VIAS FÉRREAS	1.3G				50
0493	SINALIZADORES EXPLOSIVOS PARA VIAS FÉRREAS	1.4G				500
0494	CANHOES PARA JATO-PERFURAÇÃO em poços de petróleo, CARRICADOS, sem detonador	1.4D				500
1001	ACETILENO, DISSOLVIDO	2.1				333
1002	AR COMPRIMIDO	2.2				1000
1003	AR, LÍQUIDO REFRIGERADO	2.2	5.1	225		333
1005	ANÔNIA, ANIDRA, LIQUEFEITA, ou ANÔNIA EM SOLUÇÃO aquosa, com densidade relativa inferior a 0,880 a 15°C, com mais de 50% de anônia	2.3	8	268		23 333
1006	ARGÔNIO, COMPRIMIDO	2.2				1000
1008	TRIFLUORETO DE BORO	2.3				333
1009	BROMOTRIFLUORMETANO	2.2		20		333
1010	BUTADIENOS, INIBIDOS	2.1		239		333
1011	BUTANO ou MISTURAS DE BUTANO	2.1		23		333
1012	BUTENO	2.1		23		333
1013	DÍÓXIDO DE CARBONO	2.2		20		333
1014	MISTURA(S) DE OXIGÊNIO E DÍÓXIDO DE CARBONO	2.2		20		333
1015	MISTURA(S) DE DÍÓXIDO DE CARBONO E ÓXIDO NITROSO	2.2				333
1016	MONÓXIDO DE CARBONO	2.3	2.1			333
1017	CLORO	2.3	5.1	266		333
1018	CLORODIFLUORMETANO	2.2		20		333
1020	CLOROPENTAFLUORETANO	2.2		20		333
1021	1-CLORO-1,2,2,2-TETRAFLUORETANO	2.2		20		333
1022	CLOROTRIFLUORMETANO	2.2		20		333
1023	GÁS DE CARVÃO	2.3	2.1			333
1026	CIANOGÊNIO, LIQUEFEITO	2.3	2.1			333
1027	CICLOPROPANO, LIQUEFEITO	2.1		23		333
1028	DICLORODIFLUORMETANO	2.2		20		333
1029	DICLOROFLUORMETANO	2.2		20		333
1030	DIFLUORETANO	2.1		23		333
1032	DIMETILAMINA, ANIDRA	2.1		236		333
1033	ETER DIMETÍLICO	2.1		23		333
1035	ETANO, COMPRIMIDO	2.1		23		333
1036	ETILAMINA	2.1		236		333
1037	CLORETO DE ETILA	2.1		236		333
1038	ETENO, LÍQUIDO REFRIGERADO	2.1		223		333
1039	ETER ETILMETÍLICO	2.1				333
1040	ÓXIDO DE ETENO, puro ou com nitrogênio	2.3	2.1	236		333

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. CNO	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO ENBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
1041	MISTURA(S) DE DIÓXIDO DE CARBONO E ÓXIDO DE ETENO, com mais de 44 de óxido de eteno	2.3	2.1			333
1043	FERTILIZANTE, EM SOLUÇÃO AMONÍACAL, contendo amônia livre	2.2				333
1044	EXTINTOR DE INCENDIO, contendo gás comprimido ou lique- feito	2.2				333
1045	FLOOR, COMPRIMIDO	2.3	5.1			50
1046	HELIO, COMPRIMIDO	2.2				1000
1048	BROMETO DE HIDROGENIO, ANIDRO	2.3	8	286		333
1049	HIDROGENIO, COMPRIMIDO	2.1				1000
1050	CLORETO DE HIDROGENIO, ANIDRO	2.3	8	286		333
1051	ACIDO CIANÍDRICO, ANIDRO, ESTABILIZADO	6.1	3		I	zero
1052	FLUORETO DE HIDROGENIO, ANIDRO	8	6.1	886	I	20
1053	SULFETO DE HIDROGENIO, LIQUEFEITO	2.3	2.1	236		333
1055	ISOBUTILENO	2.1		23		333
1056	CRÍPTONIO, COMPRIMIDO	2.2				1000
1057	ISQUEIROS ou CARGAS PARA ISQUEIROS (cigarros), contendo gás inflamável	2.1				201 333
1058	GÁS LIQUEFEITO, não inflamável, contendo nitrogênio, dióxido de carbono ou ar	2.2				333
1060	MISTURA(S) DE METILACETILENO E PROPADIENO, ESTABILIZADA(S)	2.1		239		333
1061	METILAMINA, ANIDRA	2.1		236		333
1062	BROMETO DE METILA	2.3		26		333
1063	CLORETO DE METILA	2.1		236		333
1064	METILMERCAPTANA	2.3	2.1	236		333
1065	NEONIO, COMPRIMIDO	2.2				1000
1066	NITROGENIO, COMPRIMIDO	2.2				1000
1067	TETRÓXIDO DE DINITROGENIO (DIÓXIDO DE NITROGENIO), LIQUE- FEITO	2.3	5.1	265		333
1069	CLORETO DE NITROSILA	2.3	8			333
1070	ÓXIDO NITROSO, COMPRIMIDO	2.2	5.1	25		333
1071	GÁS DE ÓLEO	2.1				333
1072	OXIGENIO, COMPRIMIDO	2.2	5.1			1000
1073	OXIGENIO, LÍQUIDO REFRIGERADO	2.2	5.1	225		333
1075	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	2.1		23		88 333
1076	FOSGENIO	2.3	8	266		50
1077	PROPENO	2.1		23		333
1078	GÁS REFRIGERANTE, N.E.	2.2		20		109 333
1079	DIÓXIDO DE ENXOFRE, LIQUEFEITO	2.3		26		333
1080	HEXAFLUORETO DE ENXOFRE	2.2		20		333
1081	TETRAFLUORETENO, INIBIDO	2.1				333
1082	TRIPLUORCLOROETENO, INIBIDO	2.1		236		333
1083	TRIMETILAMINA, ANIDRA	2.1		236		333
1085	BROMETO DE VINILA, INIBIDO	2.1		236		333
1086	CLORETO DE VINILA, INIBIDO	2.1		239		333
1087	ETER METILVINÍLICO, INIBIDO	2.1		236		333
1088	ACETAL	3		33	II	333

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM.	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS. RISCO	NUM. ENBA.	GRUPO	PROV. QUANT. ESPC. 185KTA kg
1089	ACETALDEIDO	3		33	I	333
1090	ACETONA	3		33	II	50
1091	ÓLEOS DE ACETONA	3			II	333
1092	ACROLEÍNA, INIBIDA	6.1	3		I	5
1093	ACEILONITRILA, INIBIDA	3	6.1	336	I	5
1098	ÁLCOOL ALÍLICO	6.1	3	663	I	5
1099	BROMETO DE ALILA	3	6.1	336	I	5
1100	CLORETO DE ALILA	3	6.1	336	I	5
1104	ACETATO(S) DE AMILA	3		30	III	500
1105	ÁLCOOL(S) ALÍLICO(S)	3				102 333
1106	AMILAMINA	3		338	II	100
1107	CLORETO DE AMILA	3		33	II	333
1108	n-AMILENO	3		33	I	333
1109	FORMIATO(S) DE AMILA	3				102 333
1110	AMILMETILCETONA	3		30	III	500
1111	AMILMERCAPTANA	3		33	II	333
1112	NITRATO DE AMILA	3		30	II	500
1113	NITRITO DE AMILA	3		33	II	333
1114	BENZENO	3		33	II	333
1118	FLUIDO PARA FREIO, hidráulico	3				102 333
1120	BUTANOLIS	3				102 333
1123	ACETATO(S) DE BUTILA	3				102 333
1125	n-BUTILAMINA	3		338	II	100
1126	BROMETO DE n-BUTILA	3		33	II	333
1127	CLOROBUTANOS	3		33	II	333
1128	FORMIATO DE n-BUTILA	3		33	II	333
1129	BUTIRALDEIDO	3		33	II	333
1130	ÓLEO DE CANFORA	3		30	III	500
1131	DISSULFETO DE CARBONO	3	6.1	336	I	5
1133	ADESIVOS, contendo líquido inflamável	3				102 333 187
1134	CLOROBENZENO	3		30	III	500
1135	ETILENOCLORIDRINA	6.1		60	II	50
1136	DESTILADOS DE ALCATRAO DE HULHA, INFLAMÁVEIS	3				102 333
1139	REVESTIMENTO, SOLUÇÃO PARA	3				102 333
1143	CETONALDEIDO, ESTABILIZADO	3		33	II	333
1144	CETONILENO	3		339	I	333
1145	CICLO-HEXANO	3		33	II	333
1146	CICLOPENTANO	3		33	II	333
1147	DECA-HIDRONAFTALENO	3		30	III	1000
1148	DIACETONA ÁLCOOL	3				102 333
1149	ETER(ES) DIBUTÍLICO(S)	3		30	III	500
1150	DICLOROETENO	3		33	II	333
1152	DICLOROPENTANOS	3		30	III	500
1153	ETER DIBUTÍLICO DE ETILENOGLICOL	3		30	III	500
1154	DIETILAMINA	3		338	II	100

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ONO	P R O D U T O S	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
1155	ETER DIETILICO (ETER ETILICO)	3		33	I	50
1156	DIETILCETONA	3		33	II	333
1157	DIISOBUTILCETONA	3		30	III	500
1158	DIISOPROPILAMINA	3		338	II	100
1159	ETER DIISOPROPILICO	3		33	II	333
1160	DIMETILAMINA, SOLUÇÃO	3		338	II	100
1161	CARBONATO DE DIMETILA	3		33	II	333
1162	DIMETILDICLOROSSILANO	3	8	X338	I	5
1163	DIMETIL-HIDRAZINA, ASSIMETRICA	6.1	3 8		I	5
1164	SULFETO DE DIMETILA	3		33	I	333
1165	DIOXANO	3		33	II	333
1166	DIOXOLANO	3		33	II	333
1167	ETER DIVINILICO, INIBIDO	3		339	II	333
1169	EXTRATOS AROMATICOS, LÍQUIDOS	3				102 333
1170	ETANOL (ALCOOL ETILICO) OU SOLUÇÕES DE ETANOL (SOLUÇÕES DE ALCOOL ETILICO)	3				102 333 144
1171	ETER MONOETILICO DE ETILENOGLICOL	3		30	III	500
1172	ACETATO DE ÉTER MONOETILICO DE ETILENOGLICOL	3		30	III	500
1173	ACETATO DE ETILA	3		33	II	333
1175	ETILBENZENO	3		33	II	333
1176	BORATO DE ETILA	3		33	II	333
1177	ACETATO DE ETILBUTILA	3		30	III	500
1178	2-ETILBUTIRALDEÍDO	3		33	II	333
1179	ETER ETILBUTILICO	3		33	II	333
1180	BUTIRATO DE ETILA	3		30	II	500
1181	CLOROACETATO DE ETILA	6.1		63	II	50
1182	CLOROPORMIATO DE ETILA	6.1	3 8		I	5
1183	ETILDICLOROSSILANO	4.3	3 8	X338	I	zero
1184	DICLORETO DE ETILENO	3	6.1	336	II	100
1185	ETILENOIMINA, INIBIDA	6.1	3		I	5
1188	ETER MONOMETILICO DE ETILENOGLICOL	3		30	III	500
1189	ACETATO DE ÉTER MONOMETILICO DE ETILENOGLICOL	3		30	III	500
1190	FORMIATO DE ETILA	3		33	II	333
1191	ALDEÍDOS OCTÍLICOS, inflamáveis	3		30	III	500
1192	LACTATO DE ETILA	3		30	III	500
1193	ETILMETILCETONA (METILETILCETONA)	3		33	II	333
1194	NITRITO DE ETILA, SOLUÇÕES	3	6.1		I	5
1195	PROPIONATO DE ETILA	3		33	II	333
1196	ETILTRICLOROSSILANO	3	8	X338	I	5
1197	EXTRATOS, AROMATIZANTES, LÍQUIDOS	3				102 333
1198	FORMALDEÍDO, SOLUÇÕES, INFLAMÁVEIS	3	8	38	III	202 500
1199	PURPURAL	3		30	III	1000

EXLAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ONQ	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO ENBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
1201	ÓLEO DE FOSF	3				102 333
1202	GASÓLEO	3				102 333
1203	COMBUSTÍVEL PARA MOTORES, inclusive GASOLINA	3		33	II	333
1204	NITROGLICERINA, EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, com até 1% de ni- trolicerina	3			II	333
1206	HEPTANOS	3		33	II	333
1207	HEXALDEÍDO	3		30	III	500
1208	HEXANOS	3		33	II	333
1210	TINTA PARA IMPRESSÃO, inflamável	3				102 333
						163
						187
1212	ISOBUTANOL (ALCOOL ISOBUTÍLICO)	3		30	III	500
1213	ACETATO DE ISOBUTILA	3		33	II	333
1214	ISOBUTILAMINA	3		338	II	100
1216	ISOOCENO	3		33	II	333
1218	ISOPRENO, INIBIDO	3		339	I	333
1219	ISOPROPANOL (ALCOOL ISOPROPÍLICO)	3		33	II	333
1220	ACETATO DE ISOPROPILA	3		33	II	333
1221	ISOPROPILAMINA	3		338	I	5
1222	NITRATO DE ISOPROPILA	3		33	II	333
1223	QUEROSENE	3				102 333
1224	CETONAS, LÍQUIDAS, N.E.	3				102 333
						109
1228	MERCAPTANAS, LÍQUIDAS, N.E., ou MISTURAS DE MERCAPTANAS, LÍQUIDAS, N.E., com Pfg inferior a 23°C	3	6.1		II	109 5
						167
1229	ÓXIDO DE METILA	3		30	III	500
1230	METANOL (ALCOOL METÍLICO)	3	6.1	336	II	100
1231	ACETATO DE METILA	3		33	II	333
1233	ACETATO DE METILAMILA	3		30	III	500
1234	METILAL	3		33	II	333
1235	METILAMINA, SOLUÇÃO AQUOSA	3		338	II	100
1237	BUTIRATO DE METILA	3		33	II	333
1238	CLOROFORMATO DE METILA	6.1	3		I	5
			8			
1239	ÉTER METILCLOROMETÍLICO	6.1	3		I	5
1242	METILDICLOROSSILANO	4.3	3	X338	I	zero
			8			
1243	FORMATO DE METILA	3		33	I	333
1244	METIL-HIDRAZINA	6.1	3		I	5
			8			
1245	METILISOBUTILCETONA	3		33	II	333
1246	METILISOPROPENILCETONA, INIBIDA	3		339	II	333
1247	METACRILATO DE METILA, MONOMERO, INIBIDO	3		339	II	333
1248	PROPIONATO DE METILA	3		33	II	333
1249	METILPROPILCETONA	3		33	II	333

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ORG.	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPEC. ISENTA kg
1250	METILTRICLOPOSSILANO	3	8	X338	I	5
1251	METILVINILCETONA	3		339	II	333
1255	NAPTA, de petróleo	3				102 333
1256	NAPTA, solvente	3				102 333
1257	GASOLINA NATURAL	3			II	333
1259	NIQUELCARBONILA	6.1	3	663	I	5
1261	NITROMETANO	3			II	26 333
1262	OCTANOS	3		33	II	333
1263	TINTA (incluindo tintas, lacas, esmaltes, tinturas, gona-lacas, vernizes, polidores, enchimentos líquidos e bases líquidas para lacas) ou MATERIAL RELACIONADO COM TINTAS (incluindo diluentes ou redutores para tintas)	3				102 333 163 187
1264	PARALDEÍDO	3		30	III	500
1265	n-PENTANO ou ISOPENTANO	3		33	I	333
1266	PERFUMARIA, PRODUTOS contendo solventes inflamáveis	3				102 333
1267	PETRÓLEO CRU	3				102 333
1268	DESTILADOS DE PETRÓLEO, N.E.	3				102 333 109
1270	PETRÓLEO, ÓLEO	3				102 333
1271	ETER DE PETRÓLEO	3				102 333
1272	ÓLEO DE PINHO	3		30	III	1000
1274	n-PROPANOL (ALCOOL PROPÍLICO NORMAL)	3		33	II	333
1275	PROPIONALDEÍDO	3		33	II	333
1276	ACETATO DE n-PROPILA	3		33	II	333
1277	PROPILAMINA	3		338	II	100
1278	CLORETO DE PROPILA	3		33	II	333
1279	DICLOROPROPILENO	3		33	II	333
1280	ÓXIDO DE PROPENO	3		33	I	333
1281	FORMIATOS DE PROPILA	3		33	II	333
1282	PIRIDINA	3	6.1	336	II	100
1286	ÓLEO DE RESINA	3		30	III	500
1287	BORRACHA, EM SOLUÇÃO	3				102 333
1288	ÓLEO DE XISTO	3				102 333
1289	METILATO DE SÓDIO, SOLUÇÕES alcoólicas	3		338		102 100
1292	SILICATO DE TETRAETILA	3		30	III	500
1293	TINTURAS, MEDICINAIS	3				102 333
1294	TOLUENO	3		33	II	333
1295	TRICLOROSSILANO	4.3	3	X338	I	zero
			8			
1296	TRIETILAMINA	3		338	II	100
1297	TRIMETILAMINA, SOLUÇÕES AQUOSAS, com até 50% de trimetila-mina, em massa	3		338		102 5
1298	TRIMETILCLOROSSILANO	3	8	X338	I	5
1299	TEREBENTINA	3		30	III	500

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ORD	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS. RISCO	NUM. GRUPO ENEA.	PROV. QUANT. ESPEC. ISENTA kg
1300	TEREBENTINA, SUBSTITUTOS	3			102 333
1301	ACETATO DE VINILA, INIBIDO	3	339	II	333
1302	ETER ETILVINILICO, INIBIDO	3	339	I	333
1303	CLORETO DE VINILIDENO, INIBIDO	3	339	I	333
1304	ETER ISOBUTILVINILICO, INIBIDO	3	339	II	333
1305	VINILTRICLOROSSILANO	3	8 1338	I	5
1306	PRESERVATIVOS PARA MADEIRA, LÍQUIDOS	3			102 333
1307	XILENOS	3			102 333
1308	ZIRCONIO, SUSPENSÃO EM LÍQUIDO	3		II	333
1309	ALUMÍNIO, EM PÓ, REVESTIDO	4.1	40		184 50
1310	PICRATO DE AMÔNIO, UMEDECIDO com, no mínimo, 10% de água, em massa	4.1		I	28 5
1312	BORNEOL	4.1	40	III	333
1313	RESINATO DE CÁLCIO	4.1	40	III	50
1314	RESINATO DE CÁLCIO, FUNDIDO	4.1	40	III	50
1318	RESINATO DE COBALTO, PRECIPITADO	4.1	40	III	50
1320	DINITROFENOL, UMEDECIDO com, no mínimo, 15% de água, em massa	4.1	6.1	I	28 5
1321	DINITROFENOLATOS, UMEDECIDOS com, no mínimo, 15% de água, em massa	4.1	6.1	I	28 5
1322	DINITRO-RESORCINOL, UMEDECIDO com, no mínimo, 15% de água, em massa	4.1		I	28 5
1323	FERROCERIO	4.1	40	II	50
1324	FILMES, À BASE DE NITROCELULOSE, revestidos de gelatina, exceto refugos	4.1		III	50
1325	SÓLIDO INFLAMÁVEL, ORGÂNICO, N.E.	4.1	40		109 50 184
1326	HAFNIO, EM PÓ, UMEDECIDO com, no mínimo, 25% de água (deve ser visível um excesso de água) a) produzido mecanicamente, partículas com dimensões in- feriores a 53 micra; b) produzido quimicamente, partículas com dimensões in- feriores a 840 micra	4.1	40	II	50
1327	FENO ou PALHA, umedecido, encharcado ou contaminado com óleo	4.1		III	76 1000
1328	HEXAMINA	4.1	40	III	333
1330	RESINATO DE MANGANES	4.1	40	III	50
1331	FÓSFOROS, "RISQUE EM QUALQUER LUGAR"	4.1		III	1000
1332	METALDEÍDO	4.1	40	III	333
1333	CÉRIO, chapas, lingotes ou barras	4.1		II	50
1334	NAFTALENO, BRUTO ou REFINADO	4.1	40	III	333
1336	NITROGUANIDINA (PÍCRITA), UMEDECIDA com, no mínimo, 20% de água, em massa	4.1		I	28 5
1337	NITROANÍDO, UMEDECIDO com, no mínimo, 20% de água, em massa	4.1		I	28 5
1338	FÓSFORO, AMORFO	4.1	40	III	333

Dezembro/93

(Continua)

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NOM. ONU	P R O D U T O S	CLAS. RISCO	RISCO SUBS. RISCO	NOM. EMBA.	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
1339	SEPTASSULFETO DE FÓSFORO, isento de fósforo amarelo e branco	4.1		40	II	50
1340	PENTASSULFETO DE FÓSFORO, isento de fósforo amarelo e branco	4.3	4.1	423	II	zero
1341	SESQUISSULFETO DE FÓSFORO, isento de fósforo amarelo e branco	4.1		40	II	50
1343	TRISSULFETO DE FÓSFORO, isento de fósforo amarelo e branco	4.1		40	II	50
1344	TRINITROFENOL, UMEDECIDO com, no mínimo, 30% de água, em massa	4.1			I	15 28 5
1345	BORRACHA, LÁSPAS, APARAS ou REFUGOS, em pó ou em grãos de até 840 micra, contendo mais de 45% de borracha	4.1		40	II	1000
1346	SILÍCIO, EM PÓ, AMORFO	4.1		40	III	32 50
1347	PICRATO DE PRATA, UMEDECIDO com, no mínimo, 30% de água, em massa	4.1			I	2 5
1348	DINITRO-o-CRESOLATO DE SÓDIO, UMEDECIDO com, no mínimo, 15% de água, em massa	4.1	6.1		I	28 5
1349	PICRAMATO DE SÓDIO, UMEDECIDO com, no mínimo, 20% de água, em massa	4.1			I	28 5
1350	BAKOFRE	4.1		40	III	333
1352	TITÂNIO, EM PÓ, UMEDECIDO com, no mínimo, 25% de água (deve apresentar visível excesso de água): a) mecanicamente produzido, com partículas de dimensões inferiores a 53 micra; b) quimicamente produzido, com partículas de dimensões inferiores a 840 micra	4.1		40	II	50
1353	FIBRAS ou TECIDOS, IMPREGNADOS COM NITROCELULOSE PRACAMENTE NITRADA, N.E.	4.1			III	109 50
1354	TRINITROBENZENO, UMEDECIDO com, no mínimo, 30% de água, em massa	4.1			I	15 28 5
1355	ÁCIDO TRINITROBENZÓICO, UMEDECIDO com 30% ou mais de água, em massa	4.1			I	15 28 5
1356	TRINITROTOLUENO, UMEDECIDO com, no mínimo, 30% de água, em massa	4.1			I	15 28 5
1357	NITRATO DE URÉIA, UMEDECIDO com, no mínimo, 20% de água, em massa	4.1			I	18 28 5
1358	ZIRCÔNIO, EM PÓ, UMEDECIDO com, no mínimo, 25% de água (deve ser visível um excesso de água) a) mecanicamente produzido, partículas com dimensões inferiores a 53 micra; b) quimicamente produzido, partículas com dimensões inferiores a 840 micra;	4.1		40	II	50

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. CNC	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS. RISCO	NUM. ENEA.	GRUPO	PROV. QUANT. ESPEC. ISENTA kg
1360	FOSFETO DE CÁLCIO	4.3	6.1		I	5
1361	CARVÃO, de origem animal ou vegetal	4.2		40		184 333 223
1362	CARVÃO ATIVADO	4.2		40	III	223 1000
1363	COPIRA	4.2			III	29 1000
1364	ALGODÃO, RESÍDUOS OLEOSOS	4.2			III	34 1000
1365	ALGODÃO, ÚMIDO	4.2			III	29 1000
1366	DIMETILZINCO	4.2		X333	I	zero
1369	P-NITROSODIMETILANILINA	4.2		40	II	333
1370	DIMETILZINCO	4.2		X333	I	zero
1373	FIBRAS ou TECIDOS, ANIMAIS ou VEGETAIS, ou SINTÉTICOS, N.E. com óleo	4.2			III	109 1000
1374	FARINHA DE PEIXE (RESTOS DE PEIXE), NÃO ESTABILIZADA	4.2			II	333
1376	ÓXIDO DE FERRO, USADO, ou FERRO-ESPONJA, USADO, obtido da purificação de gás de carvão	4.2		40	III	223 1000
1378	CATALISADOR METÁLICO UNEDECIDO, com visível excesso de líquido	4.2		40	II	200 333
1379	PAPEL, TRATADO COM ÓLEO NÃO SATURADO, úmido (inclu- sive papel carbono)	4.2			III	1000
1380	PENTABORANA	4.2	6.1		I	zero
1381	FÓSFORO BRANCO ou AMARELO, SECO ou SOB ÁGUA ou EM SOLUÇÃO	4.2	6.1	46	I	zero
1382	SULFETO DE POTÁSSIO, ANIDRO ou SULFETO DE POTÁSSIO com menos de 30% de água de cristalização	4.2		40	II	333
1383	METAIS PIROPÓRICOS, N.E. ou LIGAS PIROPÓRICAS, N.E.	4.2			I	109 zero
1384	DITIONITO DE SÓDIO (HIDROSSULFITO DE SÓDIO)	4.2		40	II	333
1385	SULFETO DE SÓDIO, ANIDRO ou SULFETO DE SÓDIO com menos de 30% de água de cristalização	4.2		40	II	333
1386	TORTAS OLEAGINOSAS com mais de 1,5% de óleo e até 11% de unidade	4.2			III	29 1000 36
1389	AMÁLGAMAS DE METAIS ALCALINOS	4.3		X423	I	109 5 182
1390	ANÍDAS DE METAIS ALCALINOS	4.3		423	II	109 zero 182
1391	METAIS ALCALINOS, DISPERSÕES, ou METAIS ALCALINO- TERROSOS, DISPERSÕES	4.3		X423	I	109 5 182 183
1392	AMÁLGAMAS DE METAIS ALCALINO-TERROSOS	4.3		X423	I	109 5 183
1393	LIGAS DE METAIS ALCALINO-TERROSOS, N.E.	4.3		423	II	109 333 183
1394	CARBURETO DE ALUMÍNIO	4.3		423	II	333
1395	ALUMÍNIO-FERRO-SILÍCIO, EM Pó	4.3	6.1	462	II	333
1396	ALUMÍNIO, EM Pó, NÃO REVESTIDO	4.3		423		184 333
1397	FOSFETO DE ALUMÍNIO	4.3	6.1		I	5

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. CNC	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO NUM. SUBS. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
1358	ALUMÍNIO-SILÍCIO, EM PÓ, NÃO REVESTIDO	4.3	423	III	37 1000 223
1400	BÁRIO	4.3	423	II	333
1401	CÁLCIO	4.3	423	II	333
1402	CARBURETO DE CÁLCIO	4.3	423	II	333
1403	CIANAMIDA CÁLCICA, contendo mais de 0,1% de carbureto de cálcio	4.3	423	III	38 zero
1404	HIDRETO DE CÁLCIO	4.3		I	5
1405	SILICIETO DE CÁLCIO	4.3	423		184 333
1407	CÉSIO	4.3	X423	I	5
1408	FÉRRICO-SILÍCIO com 30% ou mais de silício, mas menos de 90%	4.3	6.1 462	III	39 1000 40 202
1409	HIDRETO METÁLICO, QUE REAGEM COM ÁGUA, N.E.	4.3	423		109 5 212 222
1410	HIDRETO DUPLO DE LÍTIO E ALUMÍNIO	4.3		I	5
1411	HIDRETO DUPLO DE LÍTIO E ALUMÍNIO, EM ÉTER	4.3	3	I	5
1413	BORO-HIDRETO DE LÍTIO	4.3		I	5
1414	HIDRETO DE LÍTIO	4.3		I	5
1415	LÍTIO	4.3	X423	II	5
1417	LÍTIO-SILÍCIO	4.3	423	II	333
1418	MAGNÉSIO, EM PÓ, ou LIGAS DE MAGNÉSIO, EM PÓ	4.3	4.2 423		129 5
1419	FOSFETO DUPLO DE MAGNÉSIO E ALUMÍNIO	4.3	6.1	I	5
1420	LIGAS DE POTÁSSIO, METÁLICAS	4.3	X423	I	5
1421	LIGAS DE METAIS ALCALINOS, LÍQUIDAS, N.E.	4.3	X423	I	109 5 182
1422	LIGAS DE POTÁSSIO E SÓDIO	4.3	X423	I	5
1423	RUBÍDIO	4.3	X423	I	5
1426	BORO-HIDRETO DE SÓDIO	4.3		I	5
1427	HIDRETO DE SÓDIO	4.3		I	5
1428	SÓDIO	4.3	X423	I	5
1431	METILATO DE SÓDIO	4.2	8 48	II	333
1432	FOSFETO DE SÓDIO	4.3	6.1	I	5
1433	FOSFETOS ESTÂNICOS	4.3	6.1	I	5
1435	ZINCO, CINZAS	4.3	423	III	1000
1436	ZINCO, EM PÓ	4.3	4.2 423		129 5
1437	HIDRETO DE ZIRCONIO	4.1	40	II	50
1438	NITRATO DE ALUMÍNIO	5.1	50	III	500
1439	DICROMATO DE AMÔNIO	5.1	50	II	100
1442	PERCLORATO DE AMÔNIO	5.1		II	152 100
1444	PERSULFATO DE AMÔNIO	5.1	50	III	500
1445	CLORATO DE BÁRIO	5.1	6.1 56	II	100
1446	NITRATO DE BÁRIO	5.1	6.1 56	II	100
1447	PERCLORATO DE BÁRIO	5.1	6.1 56	II	100
1448	PERMANGANATO DE BÁRIO	5.1	6.1 56	II	100

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. GRU	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS. RISCO	NUM. EMBA.	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
1449	PERÓXIDO DE BÁRIO	5.1	6.1	56	II	100
1450	BROMATOS INORGÂNICOS, N.E.	5.1		50	II	109 100
1451	NITRATO DE CÉSIO	5.1		50	III	500
1452	CLORATO DE CÁLCIO	5.1		50	II	100
1453	CLORITO DE CÁLCIO	5.1		50	II	100
1454	NITRATO DE CÁLCIO	5.1		50	III	208 500
1455	PERCLORATO DE CÁLCIO	5.1		50	II	100
1456	PERMANGANATO DE CÁLCIO	5.1		50	II	100
1457	PERÓXIDO DE CÁLCIO	5.1		50	II	100
1458	MISTURA(S) DE CLORATO E BORATO	5.1		50		184 100
1459	MISTURA(S) DE CLORETO DE MAGNÉSIO E CLORATO	5.1		50		184 100
1461	CLORATOS, INORGÂNICOS, N.E.	5.1		50	II	109 100
1462	CLORITOS, INORGÂNICOS, N.E.	5.1		50	II	109 100
1463	TRIOXÍDIO DE CROMO, ANÍDRIO	5.1	8	58	II	100
1465	NITRATO DE DÍDÍMIO	5.1		50	III	500
1466	NITRATO FÉRRICO	5.1		50	III	500
1467	NITRATO DE GUANIDINA	5.1		50	III	500
1469	NITRATO DE CHUMBO	5.1	6.1	56	II	100
1470	PERCLORATO DE CHUMBO	5.1	6.1	56	II	100
1471	HIPOCLORITO DE LÍTIO, SECO, ou MISTURAS DE HIPOCLORITO DE LÍTIO	5.1		50	II	100
1472	PERÓXIDO DE LÍTIO	5.1		50	II	100
1473	BROMATO DE MAGNÉSIO	5.1		50	II	100
1474	NITRATO DE MAGNÉSIO	5.1		50	III	500
1475	PERCLORATO DE MAGNÉSIO	5.1		50	II	100
1476	PERÓXIDO DE MAGNÉSIO	5.1		50	II	100
1477	NITRATOS INORGÂNICOS, N.E.	5.1		50		109 100
1479	SÓLIDO OXIDANTE, N.E.	5.1		50		184 109 50
1481	PERCLORATOS INORGÂNICOS, N.E.	5.1		50		185 109 100
1482	PERMANGANATOS INORGÂNICOS, N.E.	5.1		50		184 109 100
1483	PERÓXIDOS INORGÂNICOS, N.E.	5.1		50		184 109 100
1484	BROMATO DE POTÁSSIO	5.1		50	II	100
1485	CLORATO DE POTÁSSIO	5.1		50	II	100
1486	NITRATO DE POTÁSSIO	5.1		50	III	500
1487	MISTURA(S) DE NITRATO DE POTÁSSIO E NITRITO DE SÓDIO	5.1		50	II	100
1488	NITRITO DE POTÁSSIO	5.1		50	II	100
1489	PERCLORATO DE POTÁSSIO	5.1		50	II	100
1490	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	5.1		50	II	100
1491	PERÓXIDO DE POTÁSSIO	5.1			I	50
1492	PERSULFATO DE POTÁSSIO	5.1		50	III	500

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ORU	P R O D U T O S	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
1493	NITRATO DE PRATA	5.1		50	II	100
1494	BROMATO DE SÓDIO	5.1		50	II	100
1495	CLORATO DE SÓDIO	5.1		50	II	100
1496	CLORITO DE SÓDIO	5.1		50	II	100
1498	NITRATO DE SÓDIO	5.1		50	III	500
1499	MISTURA(S) DE NITRATO DE SÓDIO E NITRATO DE POTÁSSIO	5.1		50	III	500
1500	NITRITO DE SÓDIO	5.1		50	III	500
1502	PERCLORATO DE SÓDIO	5.1		50	II	100
1503	PERMANGANATO DE SÓDIO	5.1		50	II	100
1504	PERÓXIDO DE SÓDIO	5.1			I	50
1505	PERSULFATO DE SÓDIO	5.1		50	III	500
1506	CLORATO DE ESTRÔNCIO	5.1		50	II	100
1507	NITRATO DE ESTRÔNCIO	5.1		50	III	500
1508	PERCLORATO DE ESTRÔNCIO	5.1		50	II	100
1509	PERÓXIDO DE ESTRÔNCIO	5.1		50	II	100
1510	TETRANITROMETANO	5.1	6.1	559	I	50
1511	HIDROPERÓXIDO DE URÉIA	5.1	8	58	III	500
1512	NITRITO DUPLO DE ZINCO E AMÔNIO	5.1		50	II	100
1513	CLORATO DE ZINCO	5.1		50	II	100
1514	NITRATO DE ZINCO	5.1		50	II	100
1515	PERMANGANATO DE ZINCO	5.1		50	II	100
1516	PERÓXIDO DE ZINCO	5.1		50	II	100
1517	PICRAMATO DE ZIRCONIO, UNEDECIDO com, no mínimo, 20% de água, em massa	4.1			I	28 5
1541	ACETONA-CIANIDRINA, ESTABILIZADA	6.1		66	I	5
1544	ALCALÓIDES, SÓLIDOS, N.E., ou SAIS DE ALCALÓIDES, SÓLIDOS N.E., tóxicos	6.1				43 5 44 109
1545	ISOTIOCIANATO DE ALILA, INIBIDO	6.1		69	II	50
1546	ARSENIATO DE AMÔNIO	6.1			II	50
1547	ANILINA	6.1		60	II	50
1548	CLORIDRATO DE ANILINA	6.1			III	100
1549	ANTIMÔNIO, COMPOSTOS INORGÂNICOS, SÓLIDOS, N.E.	6.1				44 5 45 109
1550	LACTATO DE ANTIMÔNIO	6.1			III	100
1551	TARTARATO DUPLO DE ANTIMÔNIO E POTÁSSIO	6.1			III	100
1553	ÁCIDO ARSENICO, LÍQUIDO	6.1		66	I	5
1554	ÁCIDO ARSENICO, SÓLIDO	6.1		60	II	50
1555	BROMETO DE ARSENIO	6.1		60	II	50
1556	ARSENIO, COMPOSTOS LÍQUIDOS, N.E., incluindo Arseniats, n.e., Arsenitos, n.e., Sulfetos de arsênio, n.e. e Com- postos orgânicos de arsênio, n.e.	6.1				43 5 44 109

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NOM. ONG	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO NUM. SUBS. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
1557	ARSENIO, COMPOSTOS SÓLIDOS, N.E., incluindo Arseniados, n.e., Arsenitos, n.e., Sulfetos de arsênio, n.e. e Compostos orgânicos de arsênio, n.e.	6.1			43 5 44 109
1558	ARSENIO	6.1		II	50
1559	FENÓXIDO DE ARSENIO	6.1	60	II	50
1560	TRICLORETO DE ARSENIO	6.1	66	I	5
1561	TRIFENÓXIDO DE ARSENIO	6.1	60	II	50
1562	PÓ DE COMPOSTOS DE ARSENIO	6.1		II	50
1564	BÁRIO, COMPOSTOS, N.E.	6.1			44 5 109 177
1565	CIANETO DE BÁRIO	6.1		I	5
1566	BERÍLIO, COMPOSTOS, N.E.	6.1			109 50 184
1567	BERÍLIO, EM PÓ	6.1	4.1	II	50
1569	ETONOACETONA	6.1	60	II	50
1570	EPUCINA	6.1		I	43 5
1571	ÁGUA DE BÁRIO, UNDECIDA com, no mínimo, 50% de água, em massa	4.1	6.1	I	5
1572	ÁCIDO CACODÍLICO	6.1		II	50
1573	ARSENATO DE CÁLCIO	6.1	60	II	50
1574	MISTURA(S) DE ARSENATO DE CÁLCIO E ARSENITO DE CÁLCIO, SÓLIDA(S)	6.1		II	50
1575	CIANETO DE CÁLCIO	6.1		I	5
1577	CLORODINITROBENZENOS	6.1	60	II	50
1578	NITROBENZENOS CLORADOS	6.1	60	II	50
1579	CLORIDRATO DE 4-CLORO-O-TOLUIDINA	6.1		III	100
1580	CLOROPICRINA	6.1	66	I	5
1581	MISTURA(S) DE CLOROPICRINA E BROMETO DE METILA	2.3	26		333
1582	MISTURA(S) DE CLOROPICRINA E CLORETO DE METILA	2.3	236		333
1583	MISTURA(S) DE CLOROPICRINA, N.E.	6.1			44 5 109
1585	ACETOARSENITO DE COBRE	6.1		II	50
1586	ARSENITO DE COBRE	6.1		II	50
1587	CIANETO DE COBRE	6.1		II	50
1588	CIANETOS INORGÂNICOS, N.E.	6.1			44 5 47 109
1589	CLORETO DE CIANOGENIO, INIBIDO	2.3			5
1590	DICLOROANILINAS	6.1	60	II	50
1591	O-DICLORO BENZENO	6.1	60	III	100
1593	DICLOROMETANO	6.1	60	III	100
1594	SULFATO DE DIETILA	6.1	60	II	50
1595	SULFATO DE DINETILA	6.1	8 66	I	5

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ORG	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
1596	DINITROANILINAS	6.1		60	II	50
1597	DINITROBENZENOS	6.1		60	II	50
1598	DINITRO-o-CRESOL	6.1		60	II	43 50
1599	DINITROFENOL, SOLUÇÕES	6.1				184 50
1600	DINITROTOLUENOS, FUNDIDOS	6.1		60	II	50
1601	DESINFETANTES, SÓLIDOS N.E., tóxicos	6.1				44 5 109
1602	CORANTES, LÍQUIDOS, N.E., ou INTERMEDIÁRIOS PARA CORANTES, LÍQUIDOS, N.E., tóxicos	6.1				44 5 109
1603	ACETATO DE BROMETILA	6.1		63	II	50
1604	ETILENODIAMINA	8	3	83	II	20
1605	DIBROMOETILENO	6.1		60	II	50
1606	ARSENIATO FÉRICO	6.1			II	50
1607	ARSENITO FÉRICO	6.1			II	50
1608	ARSENIATO FERROSO	6.1			II	50
1610	LÍQUIDO HALOGENADO IRRITANTE, N.E.	6.1				44 109
1611	TETRAPOSFATO DE HEXAETILA	6.1				44 5
1612	MISTURA(S) DE TETRAPOSFATO DE HEXAETILA E GÁS COMPRIMIDO	2.3				333
1613	ÁCIDO CIANÍDRICO, SOLUÇÃO AQUOSA, com até 20% de ácido cianídrico	6.1		663	I	48 zero
1614	ÁCIDO CIANÍDRICO, ANIDRO, ESTABILIZADO, absorvido em mate- rial inerte e poroso	6.1			I	zero
1616	ACETATO DE CHUMBO	6.1		60	III	100
1617	ARSENIATO(S) DE CHUMBO	6.1			II	50
1618	ARSENITO(S) DE CHUMBO	6.1			II	50
1620	CIANETO DE CHUMBO	6.1			II	50
1621	PÓRPURA DE LONDRES	6.1			II	43 50
1622	ARSENIATO DE MAGNÉSIO	6.1		60	II	50
1623	ARSENIATO MERCÚRICO	6.1			II	50
1624	CLORETO MERCÚRICO	6.1		60	II	50
1625	NITRATO MERCÚRICO	6.1			II	50
1626	CIANETO DUPLO DE MERCÚRIO E POTÁSSIO	6.1			I	5
1627	NITRATO MERCÚROSO	6.1			II	50
1629	ACETATO DE MERCÚRIO	6.1		60	II	50
1630	CLORETO DUPLO DE MERCÚRIO E AMÔNIO	6.1			II	50
1631	BENZOATO DE MERCÚRIO	6.1			II	50
1634	BROMETO(S) DE MERCÚRIO	6.1			II	50
1636	CIANETO DE MERCÚRIO	6.1			II	50
1637	GLUCONATO DE MERCÚRIO	6.1			II	50
1638	IODETO DE MERCÚRIO	6.1			II	50
1639	NUCLEATO DE MERCÚRIO (Mercuriol)	6.1			II	50
1640	OLEATO DE MERCÚRIO	6.1			II	50
1641	ÓXIDO DE MERCÚRIO	6.1			II	50
1642	OXICIANETO DE MERCÚRIO, DESSENSIBILIZADO	6.1			II	50

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NOM. ONU	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO NUN. SUBS. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPEC. ISENTA kg
1643	IODETO DUPLO DE MERCÚRIO E POTÁSSIO	6.1		II	50
1644	SALICILATO DE MERCÚRIO	6.1		II	50
1645	SULFATO DE MERCÚRIO	6.1		II	50
1646	TIOCIANATO DE MERCÚRIO	6.1		II	50
1647	MISTURA(S) DE BROMETO DE METILA E DIBROMETO DE ETILENO, LÍQUIDA(S)	6.1		I	5
1648	CIANETO DE METILA	3	6.1 336	II	100
1649	MISTURA(S) ANTI-DETONANTE(S), PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTORES	6.1		I	162 5
1650	BETA-NAPTILAMINA	6.1	60	II	50
1651	NAPTILTOUREIA	6.1		II	43 50
1652	NAPTILUREIA	6.1		II	50
1653	CIANETO DE NIQUEL	6.1		II	50
1654	NICOTINA	6.1		II	50
1655	NICOTINA, COMPOSTOS SÓLIDOS, N.E. ou PREPARAÇÕES SÓLIDAS N.E.	6.1			43 5 44 109
1656	CLORIDRATO DE NICOTINA ou SOLUÇÃO DE CLORIDRATO DE NICOTINA	6.1		II	43 50
1657	SALICILATO DE NICOTINA	6.1		II	50
1658	SULFATO DE NICOTINA, SÓLIDO ou SULFATO DE NICOTINA, EM SOLUÇÃO	6.1	60	II	50
1659	TARTARATO DE NICOTINA	6.1		II	50
1660	ÓXIDO NÍTRICO	2.3			333
1661	NITROANILINAS (o-, m-, p-)	6.1	60	II	50
1662	NITROBENZENO	6.1	60	II	50
1663	NITROFENÓIS (o-, m-, p-)	6.1	60	III	100
1664	NITROTOLUENOS (o-, m-, p-)	6.1	60	II	50
1665	NITROXILENOS (o-, m-, p-)	6.1	60	II	50
1666	PENTACLOROETANO	6.1	60	II	50
1670	PERCLOROMETILMERCAPTANO	6.1	66	I	5
1671	FENOL, SÓLIDO	6.1		II	50
1672	CLORETO DE FENILCARBILAMINA	6.1	66	I	5
1673	FENILENODIAMINAS (o-, m-, p-)	6.1	60	III	100
1674	ACETATO DE FENILMERCÚRIO	6.1		II	43 50
1677	ARSENATO DE POTÁSSIO	6.1	60	II	50
1678	ARSENITO DE POTÁSSIO	6.1	60	II	50
1679	CUPROCIANETO DE POTÁSSIO	6.1		II	50
1680	CIANETO DE POTÁSSIO	6.1	66	I	5
1683	ARSENITO DE PRATA	6.1		II	50
1684	CIANETO DE PRATA	6.1		II	50
1685	ARSENATO DE SÓDIO	6.1	60	II	50
1686	ARSENITO DE SÓDIO, SOLUÇÕES AQUOSAS	6.1	60		43 5 44
1687	AZIDA DE SÓDIO	6.1		II	50

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ONU	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO NUM.	GRUPO ENBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
1688	CACODILATO DE SÓDIO	6.1		II	50
1689	CIANETO DE SÓDIO	6.1	66	I	5
1690	FLUORETO DE SÓDIO	6.1	60	III	100
1691	ARSENITO DE ESTRONCIO	6.1		II	50
1692	ESTRICHINA ou SAIS DE ESTRICHINA	6.1		I	5
1693	GAS LACRIMOGENO, SUBSTÂNCIAS, LÍQUIDAS ou SÓLIDAS, N.E.	6.1			44 109
1694	CIANETO(S) DE BROMOBENZILA	6.1	66	I	138 5
1695	COROACETONA, ESTABILIZADA	6.1	60	II	50
1697	COROACETOFENONA	6.1	60	II	50
1698	DIFENILAMINA COROARSINA	6.1		I	5
1699	DIFENILCOROARSINA	6.1		I	5
1700	GAS LACRIMOGENO, VELAS	6.1	4.1	II	50
1701	BROMETO DE XILILA	6.1	60	II	50
1702	TETRACLOROETANO	6.1	60	II	50
1703	DITIOPROFOSFATO DE TETRAETILA E GASES, EM SOLUÇÃO ou EM MISTURA	2.3			333
1704	DITIOPROFOSFATO DE TETRAETILA	6.1		II	43 50
1705	MISTURA(S) DE PROFOSFATO DE TETRAETILA E GAS COMPRIMIDO	2.3			333
1707	TALIO, COMPOSTOS, N.E.	6.1		II	43 50 109
1708	TOLUIDINAS	6.1	60	II	50
1709	2,4-TOLUENODIAMINA	6.1	60	III	100
1710	TRICLOROETENO	6.1	60	III	100
1711	XILIDINAS	6.1	60	II	50
1712	ARSENATO DE ZINCO, ARSENITO DE ZINCO ou MISTURAS DE AR- SENATO DE ZINCO E ARSENITO DE ZINCO	6.1		II	50
1713	CIANETO DE ZINCO	6.1		I	5
1714	PROFETO DE ZINCO	4.3	6.1	I	5
1715	ANIDRIDO ACÉTICO	8	83	II	100
1716	BROMETO DE ACETILA	8	80	II	100
1717	CLORETO DE ACETILA	3	8 X338	II	100
1718	PROFATO ÁCIDO DE BUTILA	8	80	III	500
1719	LÍQUIDO ALCALINO CAUSTICO, N.E.	8			109 112
1722	COROFORMATO DE ALILA	8	88	I	100
1723	IODETO DE ALILA	3	8 338	I	5
1724	ALILTRICLOROSSILANO, ESTABILIZADO	8	X839	II	100
1725	BROMETO DE ALUMÍNIO, ANIDRO	8	80	II	20
1726	CLORETO DE ALUMÍNIO, ANIDRO	8	80	II	20
1727	BIFLORETO DE AMONIO, SÓLIDO	8	80	II	100
1728	ANILTRICLOROSSILANO	8	X80	II	100
1729	CLORETO DE ANISOILA	8	80	II	100
1730	PENTACLORETO DE ANTIMONIO, LÍQUIDO	8	80	II	100
1731	PENTACLORETO DE ANTIMONIO, SOLUÇÃO	8	80		184 100
1732	PENTAFLUORETO DE ANTIMONIO	8	6.1 86	II	100

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. CNU	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO ENBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
1733	TRICLORETO DE ANTIMONIO	8		80	II	20
1736	CLORETO DE BENZOÍLA	8		80	II	100
1737	BEGNETO DE BENZILA	6.1	8		II	50
1738	CLORETO DE BENZILA	6.1	8	68	II	50
1739	CLOROFORMATO DE BENZILA	8		88	I	100
1740	BIFLUORETOS, N.E.	8				109 184
1741	TRICLORETO DE BORO	2.3	8			333
1742	TRIFLUORETO DE BORO E ÁCIDO ACÉTICO, COMPLEXO DE	8		80	II	100
1743	TRIFLUORETO DE BORO E ÁCIDO PROPIONICO, COMPLEXO DE	8		80	II	100
1744	BROMO ou SOLUÇÕES DE BROMO	8	6.1	886	I	20
1745	PERFLUORETO DE BROMO	5.1	6.1	568	I	20
1746	TRIFLUORETO DE BROMO	5.1	6.1	568	I	20
1747	BUTILTRICLOROSSILANO	8		183	II	100
1748	HIPOCLORITO DE CALCIO, SECO, ou MISTURAS DE HIPOCLORITO DE CALCIO SECAS, com mais de 39% de cloro livre (8,8% de oxigênio livre)	5.1		50	II	100
1749	TRIFLUORETO DE CLORO	2.3	5.1			333
1750	ÁCIDO CLORACÉTICO, SOLUÇÃO	6.1	8		II	50
1751	ÁCIDO CLORACÉTICO, SÓLIDO	6.1	8		II	50
1752	CLORETO DE CLOROACETILA	8		180	II	100
1753	DICLOROFENILTRICLOROSSILANO	8		180	II	100
1754	ÁCIDO CLOROSSULFÔNICO (com ou sem trióxido de enxofre)	8		88	I	20
1755	ÁCIDO CRÔNICO, SOLUÇÃO	8		80		184 100
1756	FLUORETO CRÔNICO, SÓLIDO	8		80	II	100
1757	FLUORETO CRÔNICO, SOLUÇÃO	8		80		184 100
1758	OXICLORETO DE CROMO	8		88	I	20
1759	SÓLIDO CORROSIVO, N.E.	8				109 112
1760	LÍQUIDO CORROSIVO, N.E.	8				109 112
1761	ETILENODIAMINA COPRICA, SOLUÇÃO	8	6.1	86		192 20
1762	CICLO-HEXENILTRICLOROSSILANO	8		180	II	100
1763	CICLO-HEXILTRICLOROSSILANO	8		180	II	100
1764	ÁCIDO DICLORACÉTICO	8		80	II	100
1765	CLORETO DE DICLOROACETILA	8		180	II	100
1766	DICLOROFENILTRICLOROSSILANO	8		180	II	100
1767	DIETILDICLOROSSILANO	8	3	183	II	100
1768	ÁCIDO DIFLUORFOSFÓRICO, ANIDRO	8		80	II	100
1769	DIFENILDICLOROSSILANO	8		180	II	100
1770	BROMETO DE DIFENILMETILA	8		80	II	100
1771	DODECILTRICLOROSSILANO	8		180	II	100
1773	CLORETO FÉRRICO	8		80	III	500

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ONU	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
1774	CARGAS PARA EXTINTOR DE INCENDIO, líquidas, corrosivas	8			II	100
1775	ACIDO FLUORBÓRICO	8		80	II	20
1776	ACIDO FLUORFOSFÓRICO, ANIDRO	8		80	II	100
1777	ACIDO FLUORSULFÔNICO	8		88	I	100
1778	ACIDO FLUORSILÍCICO	8		80	II	100
1779	ACIDO FÓRMICO	8		80	II	100
1780	CLORETO DE FUMARILA	8		80	II	100
1781	HEXADECILTRICLOROSSILANO	8		X80	II	100
1782	ACIDO HEXAFLUORFOSFÓRICO	8		80	II	100
1783	HEXAMETILENODIAMINA, SOLUÇÃO	8		80		184 20
1784	HEXILTRICLOROSSILANO	8		X80	II	100
1786	MISTURA(S) DE ACIDO FLUORÍDRICO E ACIDO SULFÚRICO	8	6.1	886	I	100
1787	ACIDO IODÍDRICO, SOLUÇÃO	8		80		184 100
1788	ACIDO BROMÍDRICO, SOLUÇÃO	8		80		184 100
1789	ACIDO CLORÍDRICO, SOLUÇÃO	8		80		184 100
1790	ACIDO FLUORÍDRICO, SOLUÇÃO	8	6.1	886		49 20
1791	HIPOCLORITO, SOLUÇÕES, com mais de 5% de cloro livre	8		85		50 100
						51
						223
1792	MONOCLORETO DE IODO	8		80	II	100
1793	FOSFATO ÁCIDO DE ISOPROPILA	8		80	III	500
1794	SULFATO DE CHUMBO, com mais de 3% de ácido livre	8		80	II	100
1796	MISTURA(S) NITRANTE(S) ÁCIDA(S)	8				53 100
1798	MISTURA DE ACIDO NÍTRICO E ACIDO CLORÍDRICO (Água-régia)	8			I	zero
1799	NONILTRICLOROSSILANO	8		X80	II	100
1800	OCTADECILTRICLOROSSILANO	8		X80	II	100
1801	OCTILTRICLOROSSILANO	8		X83	II	100
1802	ACIDO PERCLÓRICO, com até 50% de ácido, em massa	8	5.1	85	II	100
1803	ACIDO FENOLSULFÔNICO, LÍQUIDO	8		80	II	100
1804	PERILTRICLOROSSILANO	8		X80	II	100
1805	ACIDO FOSFÓRICO	8		80	III	500
1806	PENTACLORETO DE FÓSFORO	8		80	II	20
1807	PENTÓXIDO DE FÓSFORO	8		80	II	100
1808	TRIBROMETO DE FÓSFORO	8		80	II	100
1809	TRICLORETO DE FÓSFORO	8		80	II	100
1810	CLORETO DE FOSFORILA	8		80	II	100
1811	BIFLUORETO DE POTÁSSIO	8	6.1	80	II	100
1812	FLUORETO DE POTÁSSIO	6.1		60	III	100
1813	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, SÓLIDO	8		80	II	100
1814	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO	8		80		184 100
1815	CLORETO DE PROPIONILA	3	8	338	II	100
1816	PROPILTRICLOROSSILANO	8		X83	II	100
1817	CLORETO DE PIRO-SULFURILA	8		80	II	100
1818	TETRACLORETO DE SILÍCIO	8		80	II	100
1819	ALUMINATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO	8		80		184 100
1823	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SÓLIDO	8		80	II	100

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ORU	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA	kg
1824	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SOLUÇÃO	8		80		184	100
1825	HIDRÓXIDO DE SÓDIO	8		80	II		100
1826	MISTURA(S) NITRANTE(S) ÁCIDA(S), RESIDUAL(IS)	8		80		53	100
						113	
1827	CLORETO ESTANICO, ANIDRO	8		80	II		100
1828	CLORETO(S) DE ENXOFRE	8			I		20
1829	TRIOXÍDIO DE ENXOFRE, INIBIDO	8		188	I		20
1830	ÁCIDO SULFÚRICO	8		80	II		100
1831	ÁCIDO SULFÚRICO, FUMEGANTE	8	6.1	1886	I		20
1832	ÁCIDO SULFÚRICO, RESIDUAL	8		80	II	113	100
1833	ÁCIDO SULFUROSO	8		80	II		100
1834	CLORETO DE SULFURILA	8		188	I		20
1835	HIDRÓXIDO DE TETRAMETILAMÔNIO	8		80	II		100
1836	CLORETO DE TIONILA	8		188	I		20
1837	CLORETO DE TIPOSPORILA	8		80	II		100
1838	TETRACLORETO DE TITÂNIO	8		80	II		100
1839	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO	8		80	II		100
1840	CLORETO DE ZINCO, SOLUÇÃO	8		80	III	223	500
1841	ACETALDEÍDO AMÔNIA	9			III		
1843	DINITRO-O-CRESOLATO DE AMÔNIO	6.1			II		50
1845	DIOXÍDIO DE CARBONO, SÓLIDO (GELO SECO)	9			III		500
1846	TETRACLORETO DE CARBONO	6.1		60	II		50
1847	SULFETO DE POTÁSSIO, HIDRATADO com, no mínimo, 30% de água de cristalização	8		80	II		100
1848	ÁCIDO PROPIONICO	8		80	III		500
1849	SULFETO DE SÓDIO, HIDRATADO com, no mínimo, 30% de água	8		80	II		100
1851	MEDICAMENTOS TÓXICOS, LÍQUIDOS, N.E.	6.1				109	50
						184	
						221	
1854	LIGAS DE BÁRIO, PIROFÓRICAS	4.2			I		zero
1855	CÁLCIO, PIROFÓRICO ou LIGAS DE CÁLCIO, PIROFÓRICAS	4.2			I		zero
1858	HEXAFLUOROPROPILENO	2.2		26			333
1859	TETRAFLUORETO DE SILÍCIO	2.3	8				333
1860	FLUORETO DE VINILA, INIBIDO	2.1		239			333
1862	CROTONATO DE ETILA	3		33	II		333
1863	COMBUSTÍVEL PARA AVIOES A TURBINA	3				102	
1864	HIDROCARBONETOS GASOSOS, CONDENSADOS	3			II		333
1865	NITRATO DE n-PROPILA	3			II		333
1866	RESINA, SOLUÇÃO, inflamável	3				102	333
						187	
1868	DECABORANO	4.1	6.1	46	II		50
1869	MAGNÉSIO ou LIGAS DE MAGNÉSIO, com mais de 50% de magnésio, em grânulos, aparas ou fitas	4.1		40	III	59	50
1870	BORO-HIDRETO DE POTÁSSIO	4.3			I		5
1871	HIDRETO DE TITÂNIO	4.1		40	II		50
1872	DIOXÍDIO DE CHUMBO	5.1		56	III		500

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ORD.	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
1873	ACIDO PERCLÓRICO, com mais de 50% e até 72% de ácido, em massa	5.1	8	558	I	60 50
1884	ÓXIDO DE BÁRIO	6.1		60	III	100
1885	BENZIDINA	6.1			II	50
1886	CLORETO DE BENZILIDENO	6.1		68	II	50
1887	BROMOCLOROMETANO	6.1		60	III	50
1888	CLOROPÓRMIO	6.1		60	II	50
1889	BROMETO DE CIANOGENIO	6.1	8		I	5
1891	BROMETO DE ETILA	6.1		60	II	50
1892	ETILDICLOROARSINA	6.1		66	I	5
1894	HIDRÓXIDO FENILMERCÚRICO	6.1			II	50
1895	NITRATO FENILMERCÚRICO	6.1			II	50
1897	TETRACLOROETENO	6.1		60	III	100
1898	IODETO DE ACETILA	8		80	II	100
1902	FOSFATO ÁCIDO DE DIISOOCTILA	8		80	III	500
1903	DESINFETANTES, CORROSIVOS, LÍQUIDOS, N.E.	8				109 100
						112
1905	ACIDO SELENICO	8		88	I	100
1906	LAMAS ÁCIDAS	8			II	100
1907	CAL SODADA, com mais de 4% de hidróxido de sódio	8		80	III	62 500
1908	CLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO, com mais de 5% de cloro livre	8			II	50 100
1910	ÓXIDO DE CÁLCIO	8			III	106
1911	DIBORANO	2.3	2.1			333
1912	MISTURA DE CLORETO DE METILA E CLORETO DE METILENO	2.2		236		333
1913	NEONIO, LÍQUIDO REFRIGERADO	2.2		22		333
1914	PROPIONATO DE BUTILA	3		30	III	500
1915	CICLO-HEXANONA	3		30	III	500
1916	ETER 2,2'-DICLORODIETILICO	6.1		63	II	50
1917	ACRILATO DE ETILA, INIBIDO	3		339	II	333
1918	ISOPROPILBENZENO	3		30	III	500
1919	ACRILATO DE METILA, INIBIDO	3		339	II	333
1920	NONANOS	3		30	III	500
1921	PROPENOIMINA, INIBIDA	3		336	I	5
1922	PIRROLIDINA	3		338	II	100
1923	DITIONITO DE CÁLCIO (HIDROSSULFITO DE CÁLCIO)	4.2		40	II	333
1928	BROMETO DE METILMAGNÉSIO EM ÉTER ETILICO	4.3	3	X323	I	zero
1929	DITIONITO DE POTÁSSIO (HIDROSSULFITO DE POTÁSSIO)	4.2		40	II	333
1931	DITIONITO DE ZINCO (HIDROSSULFITO DE ZINCO)	9			III	
1932	ZIRCONIO, APARAS	4.2		40	III	223 1000
1935	CIANETOS, SOLUÇÕES	6.1				44 5
1938	ACIDO BROMOACÉTICO	8		80	II	100
1939	OXIBROMETO DE FÓSFORO	8		80	II	20
1940	ACIDO TIOLGLICÓLICO	8		80	II	100
1941	DIBROMODIFLUOROMETANO	9			III	100

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NÚM. ONU	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NÚM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPEC. ISENTA kg
1942	NITRATO DE AMÔNIO, contendo até 0,2% de substâncias combustíveis, inclusive qualquer substância orgânica calculada como carbono, exclusive qualquer outra substância adicionada	5.1		50	III	500
1944	FÓSFOROS DE SEGURANÇA (carteiras, cartelas ou caixas)	4.1			III	1000
1945	FÓSFOROS, DE CERA VIRGEN	4.1			III	1000
1950	ARESSÓIS	2				63 190 333
1951	ARGÔNIO, LÍQUIDO REFRIGERADO	2.2		22		333
1952	MISTURA(S) DE DÍÓXIDO DE CARBONO E ÓXIDO DE ETENO, com até 6% de óxido de eteno	2.2		239		333
1953	GÁS TÓXICO, INFLAMÁVEL, COMPRIMIDO, N.E.	2.3	2.1			109
1954	GÁS INFLAMÁVEL, COMPRIMIDO, N.E.	2.1				109
1955	GÁS TÓXICO, COMPRIMIDO, N.E.	2.3				109
1956	GÁS COMPRIMIDO, N.E.	2.2				109
1957	DEUTÉRIO	2.1				1000
1958	DICLOROTETRAFLUORETANO	2.2		20		333
1959	1,1-DIFLUORETILENO	2.1		239		333
1960	FLUIDO PARA PARTIDA DE MOTORES, com gás inflamável	2.1				
1961	ETANO, LÍQUIDO REFRIGERADO	2.1		223		333
1962	ETENO, COMPRIMIDO	2.1		23		333
1963	HELIO, LÍQUIDO REFRIGERADO	2.2		22		333
1964	HIDROCARBONETOS GASOSOS, COMPRIMIDOS, N.E. ou MISTURAS DE HIDROCARBONETOS GASOSOS, COMPRIMIDAS, N.E.	2.1				109 1000
1965	HIDROCARBONETOS GASOSOS, LIQUEFEITOS, N.E. ou MISTURAS DE HIDROCARBONETOS GASOSOS, LIQUEFEITAS, N.E.	2.1		23		109 333
1966	HIDROGÊNIO, LÍQUIDO REFRIGERADO	2.1		223		333
1967	INSETICIDA GASOSO, TÓXICO, N.E.	2.3				109
1968	INSETICIDA GASOSO, N.E.	2.2				109
1969	ISOBUTANO ou MISTURAS DE ISOBUTANO	2.1		23		333
1970	CRÍPTONIO, LÍQUIDO REFRIGERADO	2.2		22		333
1971	METANO, COMPRIMIDO, ou GÁS NATURAL, COMPRIMIDO, com elevado teor de metano	2.1				1000
1972	METANO, LÍQUIDO, REFRIGERADO ou GÁS NATURAL, LÍQUIDO, REFRIGERADO, com alto teor de metano	2.1		223		333
1973	MISTURA DE CLORODIFLUORMETANO E CLOROPENTAFLUORETANO, com PE fixo, contendo cerca de 49% de clorodifluorometano	2.2		20		333
1974	CLORODIFLUORBROMOMETANO	2.2		20		333
1975	MISTURA(S) DE ÓXIDO NÍTRICO E TETRÓXIDO DE DINITROGÊNIO (MISTURAS DE ÓXIDO NÍTRICO E DÍÓXIDO DE NITROGÊNIO)	2.3				333
1976	OCTAFLUORCICLOBUTANO	2.2		20		333
1977	NITROGÊNIO, LÍQUIDO REFRIGERADO	2.2		22		333
1978	PROPANO ou MISTURAS DE PROPANO	2.1		23		333
1979	MISTURA(S) DE GASES RAROS	2.2				1000
1980	MISTURA(S) DE GASES RAROS E OXIGÊNIO	2.2				1000

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NÚM. ONU	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NÚM. RISCO	GRUPO ENBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
1981	MISTURA(S) DE GASES RAROS E NITROGENIO	2.2				1000
1982	TETRAFLUORMETANO	2.2				1000
1983	1-CLORO-2,2,2-TRIFLUORETANO	2.2		20		333
1984	TRIFLUORMETANO	2.2		20		333
1986	ALCOOLIS, TÓXICOS, N.E.	3	6.1			109 129
1987	ALCOOLIS, N.E.	3				102 109
1988	ALDEÍDOS, TÓXICOS, N.E.	3	6.1			109 129
1989	ALDEÍDOS, N.E.	3				102 109
1991	CLOROPRENO, INIBIDO	3	6.1	336	I	5
1992	LÍQUIDO INFLAMÁVEL, TÓXICO, N.E.	3	6.1			109 129
1993	LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.E.	3				102 109
1994	FERROPENTACARBONILA	6.1	3	663	I	5
1999	ALCATRÕES LÍQUIDOS, inclusive asfalto, óleos, betunes e cutbacks rodoviários	3				102 333
2000	CELULÓIDE, em blocos, barras, cilindros, folhas, tubos etc., exceto refugos	4.1			III	223 50
2001	RAFINADOS DE COBALTO, EM PÓ	4.1		40	III	50
2002	CELULÓIDE, REFUGOS	4.1			III	223 1000
2003	ALQUIL METAIS, N.E., ou ARIL METAIS, N.E.	4.2		X333	I	109 zero
2004	MAGNESIODIAMIDA	4.2		40	II	333
2005	DIFENILMAGNÉSIO	4.2		X333	I	zero
2006	PLÁSTICOS, A BASE DE NITROCELULOSE, SUJEITOS A AUTO-AQUECIMENTO, N.E.	4.2			III	76 1000 109
2008	ZIRCONIO, EM PÓ, SECO	4.2		40		185 zero
2009	ZIRCONIO, SECO, chapas acabadas, tiras ou bobinas de arame	4.2			III	223 1000
2010	HIDRETO DE MAGNÉSIO	4.3			I	5
2011	FOSFETO DE MAGNÉSIO	4.3	6.1		I	5
2012	FOSFETO DE POTÁSSIO	4.3	6.1		I	5
2013	FOSFETO DE ESTRÔNCIO	4.3	6.1		I	5
2014	PERÓXIDO DE HIDROGENIO, SOLUÇÕES AQUOSAS, com entre 20% e 60% de peróxido de hidrogênio (estabilizadas se necessário)	5.1	8	58	II	100
2015	PERÓXIDO DE HIDROGENIO, ESTABILIZADO ou SOLUÇÕES AQUOSAS DE PERÓXIDO DE HIDROGENIO, ESTABILIZADAS, com mais de 60% de peróxido de hidrogênio	5.1	8	559	I	50
2016	MUNIÇÃO TÓXICA, NÃO EXPLOSIVA, sem ruptor ou carga ejeto- ra, sem espoleta	6.1			II	50
2017	MUNIÇÃO LACRINOGENA, NÃO EXPLOSIVA, sem ruptor ou carga ejetora, sem espoleta	6.1	8		II	50

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NÚM.	PRODUTOS	CLAS. RISCO	NÚM. SUBS. RISCO	GRUPO ENBA.	PROV. ESPEC.	QUANT. ISEXTA kg
2016	CLOROANILINAS, SÓLIDAS	6.1	60	II		50
2019	CLOROANILINAS, LÍQUIDAS	6.1	60	II		50
2020	CLOROFENÓIS, SÓLIDOS	6.1	60	III	205	100
2021	CLOROFENÓIS, LÍQUIDOS	6.1		III		100
2022	ÁCIDO CRESÍLICO	6.1	60	II		50
2023	TRICLORIDRINA	6.1	63	II		50
2024	MERCÚRIO, COMPOSTOS LÍQUIDOS, N.E.	6.1			43	5
					44	
					66	
					109	
2025	MERCÚRIO, COMPOSTOS SÓLIDOS, N.E.	6.1			43	5
					44	
					66	
					109	
2026	FENILMERCÚRIO, COMPOSTOS, N.E.	6.1			43	5
					44	
					109	
2027	ARSENITO DE SÓDIO, SÓLIDO	6.1	60	II	43	50
2028	BOMBAS, FUMÍGENAS, NÃO EXPLOSIVAS, com líquido corrosivo, sem dispositivo iniciador	8		II		100
2029	HIDRAZINA ANIDRA ou SOLUÇÕES AQUOSAS DE HIDRAZINA, com mais de 64% de hidrazina, em massa	3	6.1	I		20
			8			
2030	HIDRATO DE HIDRAZINA ou SOLUÇÕES AQUOSAS DE HIDRAZINA, com até 64% de hidrazina, em massa	8	6.1	86	II	100
2031	ÁCIDO NÍTRICO, exceto fumegante	8		80		68
2032	ÁCIDO NÍTRICO, FUMEGANTE	8	5.1		I	20
			6.1			
2033	MONÓXIDO DE POTÁSSIO	8		80	II	100
2034	MISTURA(S) DE HÍDROGÊNIO E METANO, COMPRIMIDA(S)	2.1				1000
2035	TRIFLUORETANO, COMPRIMIDO	2.1		23		333
2036	XENÔNIO	2.2		20		333
2037	GÁS EM PEQUENOS RECIPIENTES não recarregáveis, sem difusor	2			63	333
					191	
2038	DINITROTOLUENOS	6.1	60	II		50
2044	2,2-DIMETILPROPANO, exceto pentano e isopentano	2.1				333
2045	ISOBUTIRALDEÍDO (ALDEÍDO ISOBUTÍLICO)	3	33	II		333
2046	CIMENOS	3	30	III		500
2047	DICLOROPROPENO	3	30	II		500
2048	DICICLOPENTADIENO	3	30	III		500
2049	DIETILBENZENO	3	30	III		1000
2050	DIISOBUTILENO, COMPOSTOS ISOMÉRICOS	3	33	II		333
2051	DIMETILETANOLAMINA	3	30	III		500
2052	DIPENTENO	3	30	III		500
2053	HEXILISOBUTILCARBINOL	3	30	III		500
2054	MORFOLINA	3	30	III		500

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NOM. CNU	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NOM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
2055	ESTIRENO, MONOMERO, INIBIDO	3		39	III	500
2056	TETRA-HIDROPURANO	3		33	II	333
2057	TRIPROPILENO	3				102 333
2058	ALDEÍDO VALÉRICO	3		33	II	333
2059	NITROCELULOSE, SOLOÇÕES, INFLAMÁVEIS, com até 12,6% de nitrogênio, em massa, e até 55% de nitrocelulose	3				102 333 198
2067	NITRATO DE AMÔNIO, FERTILIZANTES: misturas uniformes e não segregantes de nitrato de amônio com material inorgânico e quimicamente inerte em relação ao nitrato de amônio, com 90% ou mais de nitrato de amônio e até 0,2% de material combustível (inclusive material orgânico calculado como carbono), ou com mais de 70% e menos de 90% de nitrato de amônio e até 0,4% de material combustível total	5.1		50	III	186 500
2068	NITRATO DE AMÔNIO, FERTILIZANTES: misturas uniformes e não segregantes de nitrato de amônio com carbonato de cálcio e/ou dolomita, com mais de 80% e menos de 90% de nitrato de amônio e até 0,4% de material combustível total	5.1		50	III	186 500
2069	NITRATO DE AMÔNIO, FERTILIZANTES: misturas uniformes e não segregantes de nitrato de amônio/sulfato de amônio, com mais de 45% e até 70% de nitrato de amônio e, no máximo, 0,4% de material combustível total	5.1		50	III	186 500
2070	NITRATO DE AMÔNIO, FERTILIZANTES: misturas uniformes e não segregantes do tipo nitrogênio/fosfato ou nitrogênio/potassa ou fertilizantes completos do tipo nitrogênio/fosfato/potassa, com mais de 70% e menos de 90% de nitrato de amônio e até 0,4% de material combustível total	5.1		50	III	186 500
2071	NITRATO DE AMÔNIO, FERTILIZANTES: misturas uniformes e não segregantes do tipo nitrogênio/fosfato ou nitrogênio/potassa ou fertilizantes completos do tipo nitrogênio/fosfato/potassa, com até 70% de nitrato de amônio e, no máximo, 0,4% de material combustível adicionado total ou com até 45% de nitrato de amônio, sem restrições quanto ao teor de material combustível	9			III	186 100 193
2072	NITRATO DE AMÔNIO, FERTILIZANTES, N.E.	5.1				109 zero 185
2073	AMÔNIA, SOLUÇÕES aquosas, com densidade relativa inferior a 0,880 a 15°C com mais de 35% e até 50% de amônia	2.2		268		333
2074	ACRILAMIDA	6.1		60	III	100
2075	CLORAL, ANIDRO, INIBIDO	6.1		60	II	50
2076	CRESÓIS (o-, m-, p-)	6.1		60	II	50
2077	alfa-NAPFTALINA	6.1			III	100

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ONU	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
2078	TOLUENO DIISOCIANATO	6.1		60	II	50
2079	DIETILENOTRIAMINA	8		80	II	20
2166	CLORETO DE HIDROGENIO, LÍQUIDO REFRIGERADO	2.3	8			333
2167	FLUÓIDO DE CARBONO, LÍQUIDO REFRIGERADO	2.2		22		333
2168	ARSINA	2.3	2.1			333
2169	DICLOROSSILANO	2.3	2.1			333
2190	DIFLUORETO DE OXIGENIO	2.3	5.1			333
2191	FLUORETO DE SULFURILA	2.3				333
2192	GERMANIO, HIDRETO	2.3	2.1			333
2193	HEXAFLUORETANO	2.2		20		333
2194	HEXAFLUORETO DE SELÊNIO	2.3				333
2195	HEXAFLUORETO DE TELÚRIO	2.3				333
2196	HEXAFLUORETO DE TUNGSTÊNIO	2.3				333
2197	IODETO DE HIDROGENIO, ANIDRO	2.3	8			333
2198	PENTAFLUORETO DE FÓSFORO	2.3				333
2199	POSFINA	2.3	2.1			333
2200	PROPADIENO, INIBIDO	2.1				333
2201	ÓXIDO NITROSO, LÍQUIDO REFRIGERADO	2.2	5.1	225		333
2202	HIDRETO DE SELENIO, ANIDRO	2.3	2.1			333
2203	SILANO	2.1				333
2204	SULFETO DE CARBONILA	2.3	2.1			333
2205	ADIPONITRILA	6.1		60	III	100
2206	ISOCIANATOS, N.E. ou SOLUÇÕES DE ISOCIANATOS, N.E. com PFg superior a 60,5°C e PE inferior a 300°C	6.1		60	II	109 50
2207	ISOCIANATOS, N.E. ou SOLUÇÕES DE ISOCIANATOS, N.E. com PE igual ou superior a 300°C	6.1		60	III	109 100
2208	MISTURA(S) DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO, SECA(S), com mais de 10% e até 39% de cloro livre	5.1		50	III	500
2209	FORMALDEÍDO, SOLUÇÕES, com no mínimo 25% de formaldeído	8		80	III	500
2210	MANEB ou PREPARAÇÕES DE MANEB, com 60% ou mais de maneb	4.2	4.3	40	III	zero
2211	POLÍMEROS, GRANULADOS, EXPANSÍVEIS, que desprendem vapores inflamáveis	9			III	207 50
2212	AMIANTO AZUL (crocidolita) ou AMIANTO MARROM (amosita, miosorita)	9		90	II	168 50
2213	PARAFORMALDEÍDO	4.1		40	III	333
2214	ANIDRIDO FTÁLICO, com mais de 0,05% de anidrido maléico	8		80	III	169 500
2215	ANIDRIDO MALÉICO	8		80	III	500
2216	FARINHA DE PEIXE (RESTOS DE PEIXE), ESTABILIZADA	9			III	29 117
2217	TORTAS OLEAGINOSAS com até 1,5% de óleo e até 11% de umidade	4.2			III	29 1000 142
2218	ÁCIDO ACRÍLICO, INIBIDO	8		89	II	100
2219	ÉTER ALILGLICIDÍLICO	3	6.1		III	202 500
2222	ANISOL	3		30	III	500
2224	BENZONITRILA	6.1		60	II	50

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ONU	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
2225	CLORETO DE BENZENO-SULFONILA	8		80	III	500
2226	TRICLOROBENZENO	8		80	II	100
2227	METACRILATO DE n-BUTILA	3		39	III	500
2228	BUTILFENÓIS, LÍQUIDOS	6.1		60	III	100
2229	BUTILFENÓIS, SÓLIDOS	6.1		60	III	100
2232	CLOROACETALDEÍDO	6.1		60	II	50
2233	CLOROANISIDINAS	6.1		60	III	100
2234	TRIFLUORETO(S) DE CLOROBENZILA	3		30	III	500
2235	CLORETO(S) DE CLOROBENZILA	6.1		60	III	100
2236	ISOCIANATO DE 3-CLORO-4-METILFENILA	6.1		60	II	50
2237	CLORONITROANILINAS	6.1		60	III	100
2238	TOLUENOS CLORADOS	3		30	III	500
2239	TOLUIDINAS CLORADAS	6.1		60	III	100
2240	ÁCIDO CROMOSSULFÚRICO	8		88	I	20
2241	CICLO-HEPTANO	3		33	II	333
2242	CICLO-HEPTENO	3		33	II	333
2243	ACETATO DE CICLO-HEXILA	3		30	III	1000
2244	CICLOPENTANOL	3		30	III	500
2245	CICLOPENTANONA	3		30	III	500
2246	CICLOPENTENO	3		33	II	333
2247	n-DECANO	3		30	III	500
2248	DI-(n-BUTIL)AMINA	8	3	83	II	20
2249	ÉTER DICLORODIMETÍLICO, SIMÉTRICO	6.1			I	76 zero
2250	ISOCIANATO(S) DE DICLOROFENILA	6.1		60	II	50
2251	2,5-NORBONADIENO (DICICLO-HEPTADIENO)	3		33	II	333
2252	1,2-DIMETOXIETANO	3		33	II	333
2253	N,N-DIMETILANILINA	6.1		60	II	50
2254	FÓSFOROS, QUE SE CONSERVAM ACESOS AO VENTO	4.1			III	1000
2256	CICLO-HEXENO	3		33	II	333
2257	POTÁSSIO	4.3		X423	I	5
2258	1,2-PROPEIODIAMINA	8		83	II	20
2259	TRIBILENOTETRAMINA	8		80	II	20
2260	TRIPROPILAMINA	3	8		II	20
2261	XILENÓIS	6.1		60	II	50
2262	CLORETO DE DIMETILCARBAMILA (Cloreto de dimetilcarbamoila)	8		80	II	100
2263	DIMETILCICLO-HEXANOS	3		33	II	333
2264	DIMETILCICLO-HEXILAMINA	8		83	II	20
2265	N,N-DIMETILFORMAMIDA	3		30	III	1000
2266	DIMETIL-N-PROPILAMINA	3	8	338	II	100
2267	CLORETO DE DIMETILTIOFOSFORILA	8		80	III	500
2269	3,3'-IMINODIPROPILAMINA	8		80	III	100
2270	ETILAMINA, SOLUÇÕES AQUOSAS, com entre 50% e 70% de etilamina	3		338	II	100
2271	ETILAMILCETONA	3		30	III	500
2272	N-ETILANILINA	6.1		60	III	100
2273	2-ETILANILINA	6.1		60	III	100

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ENC	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
2274	N-ETIL-N-BENZILANILINA	6.1		60	III	100
2275	2-ETILBUTANOL	3		30	III	1000
2276	2-ETIL-HEXILAMINA	8		83	III	100
2277	METACRILATO DE ETILA	3		339	II	333
2278	n-HEPTENO	3		33	II	333
2279	HEXACLOROBTADIENO	6.1		60	III	100
2280	HEXAMETILENODIAMINA, SÓLIDA	8		80	III	100
2281	HEXAMETILENO DIISOCIANATO	6.1		60	II	50
2282	HEXANÓIS	3		30	III	500
2283	METACRILATO DE ISOBUTILA	3		39	III	500
2284	ISOBUTIRONITRILA	3	6.1	336	II	100
2285	TRIFLUORETO(S) DE ISOBENZOCIANATO	6.1		60	II	50
2286	PENTAMETIL-HEPTANO	3		30	III	500
2287	ISO-HEPTENO	3			II	333
2288	ISO-HEXENO	3			II	333
2289	ISOPORONADIAMINA	8		80	III	100
2290	ISOPORONADIISOCIANATO	6.1		60	III	100
2291	CHUMBO, COMPOSTOS, SOLÚVEIS, N.E.	6.1		60	III	109 199
2293	4-METÓXI-4-METILPENTAN-2-ONA	3		30	III	500
2294	N-METILANILINA	6.1		60	III	100
2295	CLOROACETATO DE METILA	6.1		63	II	50
2296	METILCICLO-HEXANO	3		33	II	333
2297	METILCICLO-HEXANONA	3		30	III	500
2298	METILCICLOPENTANO	3		33	II	333
2299	DICLOROACETATO DE METILA	6.1		60	III	100
2300	2-METIL-5-ETILPIRIDINA	6.1		60	III	100
2301	2-METILFURANO	3		33	II	333
2302	5-METIL-HEXAN-2-ONA	3		30	III	500
2303	ISOPROPIKILBENZENO	3		30	III	500
2304	NAFTALENO, FUNDIDO	4.1		44	III	50
2305	ACIDO NITROBENZENOSULFONICO	8		80	II	100
2306	TRIFLUORETO(S) DE NITROBENZENO	6.1		60	II	50
2307	TRIFLUORETO DE 3-NITRO-4-CLOROBENZENO	6.1		60	II	50
2308	ACIDO NITROSILSULFÓRICO	8		88	II	100
2309	OCTADIENO	3				102 333
2310	PENTANO-2,4-DIONA	3		30	III	500
2311	FENETIDINAS	6.1		60	III	100
2312	FENOL, FUNDIDO	6.1		68	II	50
2313	PICOLINAS	3		30	II	500
2315	BIFENILAS POLICLORADAS	9		90	II	zero
2316	CUPROCIANETO DE SÓDIO, SÓLIDO	6.1			I	5
2317	CUPROCIANETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO	6.1		66	I	5
2318	HIDRO-SULFETO DE SÓDIO, com menos de 25% de água de cristalização	4.2		40	II	333
2319	HIDROCARBONETOS TERPENICOS, N.E.	3		30	III	109 500

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ORD	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS. RISCO	NUM. ENBA.	GRUPO	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
2320	TETRAETILENOPENTAMINA	8		80	III	100
2321	TRICLOROBENZENOS, LÍQUIDOS	6.1		60	III	100
2322	TRICLOROBUTENO	6.1		60	II	50
2323	FOSFATO DE TRIETILA	3		30	III	500
2324	TRIISOBUTILENO	3				102 333
2325	1,3,5-TRIMETILBENZENO	3		30	III	500
2326	TRIMETILCICLO-HEXILAMINA	8		80	III	100
2327	TRIMETIL-HEXAMETILENOEDAMINAS	8		80	III	100
2328	TRIMETIL-HEXAMETILENO DIISOCIANATO	6.1		60	III	100
2329	FOSFATO DE TRIMETILA	3		30	III	500
2330	UNDECANO	3		30	III	1000
2331	CLORETO DE ZINCO, ANILHO	8		80	III	500
2332	ACETALDEÍDO OXIMA	3			II	333
2333	ACETATO DE ALILA	3	6.1	336	II	100
2334	ALILAMINA	6.1	3		I	5
2335	ETER ALILETÍLICO	3	6.1	336	II	100
2336	FORMATO DE ALILA	3	6.1	336	I	5
2337	PENILMERCAPTANA	6.1	3	663	II	5
2338	TRIFLUOROBENZENO	3		33	II	333
2339	2-BROMOBUTANO	3		33	II	333
2340	ETER 2-BROMOETILETÍLICO	3		33	II	333
2341	1-BROMO-3-METILBUTANO	3			III	500
2342	BROMOETILPROPANOS	3				102 333
2343	2-BROMOPENTANO	3		33	II	333
2344	2-BROMOPROPANO	3		33	II	333
2345	3-BROMOPROPINO	3		33	II	333
2346	BUTANODIONA	3				102 333
2347	BUTILMERCAPTANA	3		33	II	333
2348	ACRILATO DE BUTILA	3				102 333
2350	ETER BUTILMETÍLICO	3		33	II	333
2351	NITRITO(S) DE BUTILA	3				102 333
2352	ETER BUTILVINÍLICO, INIBIDO	3		339	II	333
2353	CLORETO DE BUTIRILA	3	8	338	II	100
2354	ETER CLOROMETILETÍLICO	3	6.1	336	II	100
2356	2-CLOROPROPANO	3		33	I	333
2357	CICLO-HEXILAMINA	8	3	83	II	20
2358	CICLOOCTATETRAENO	3			II	333
2359	DIALILAMINA	3		338	II	100
2360	ETER DIALÍLICO	3	6.1	336	II	100
2361	DIISOBUTILAMINA	3		30	III	500
2362	1,1-DICLOROETANO	3		33	II	333
2363	ETILMERCAPTANA	3		336	I	100
2364	n-PROPILBENZENO	3		30	III	500
2366	CARBONATO DE DIETILA	3		30	III	500
2367	alfa-METILVALERALDEÍDO	3			III	333
2368	alfa-PINEO	3		30	III	500

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NOM. GRU	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS. RISCO	NOM. GRUPO	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
2369	ETER MONOBUTÍLICO DE ETILENOGLICOL	6.1	60	III	100
2370	1-HEXENO	3	33	II	333
2371	ISOPENTENOS	3		I	333
2372	1,2-DI-(DIMETILAMINO) ETANO	3		II	333
2373	DIEPOXIMETANO	3	33	II	333
2374	3,3-DIETOXIPROPENO	3	33	II	333
2375	SULFETO DE DIETILA	3	336	II	100
2376	2,3-DI-HIDROPIRANO	3	33	II	333
2377	1,1-DIETOXIETANO	3	33	II	333
2378	2-DIMETILAMINOACETONITRILA	3	6.1	II	50
2379	1,3-DIMETILBUTILAMINA	3	33	II	333
2380	DIMETILDIETOXISSILANO	3	33	II	333
2381	DISSULFETO DE DIMETILA	3	33	II	333
2382	DIMETIL-HIDRAZINA, SIMETRICA	3	6.1 336	I	5
2383	DIPROPILAMINA	3	338	II	100
2384	ETER DIPROPÍLICO	3	33	II	333
2385	ISOBUTIRATO DE ETILA	3	33	II	333
2386	1-ETILPIPERIDINA	3	33	II	333
2387	FLOORBENZENO	3	33	II	333
2388	FLOORTOLUENOS	3			102 333
2389	FORANO	3	33	I	333
2390	2-IODOBUTANO	3	33	II	333
2391	IODOMETILPROPANOS	3	33	II	333
2392	IODOPROPANOS	3			102 333
2393	FORMIATO DE ISOBUTILA	3	33	II	333
2394	PROPIONATO DE ISOBUTILA	3	30	III	500
2395	CLORETO DE ISOBUTIRILA	3	8 338	II	100
2396	ALDEÍDO METACRÍLICO	3	6.1 336	II	100
2397	3-METIL-BUTAN-2-ONA	3	33	II	333
2398	ETER METIL-t-BUTÍLICO	3	33	II	333
2399	1-METILPIPERIDINA	3	33	II	333
2400	ISOVALERATO DE METILA	3	33	II	333
2401	PIPERIDINA	3	338	II	100
2402	PROPANOTIÓIS	3	33	II	333
2403	ACETATO DE ISOPROPENILA	3	33	II	333
2404	PROPIONITRILA	3	6.1 336	II	100
2405	BUTIRATO DE ISOPROPILA	3		III	333
2406	ISOBUTIRATO DE ISOPROPILA	3	33	II	333
2407	CLOROFORMIATO DE ISOPROPILA	3	8	II	5
2409	PROPIONATO DE ISOPROPILA	3	33	II	333
2410	1,2,3,6-TETRA-HIDROPIRIDINA	3	33	PI	333
2411	BUTIRONITRILA	3	6.1 336	II	100
2412	TETRA-HIDROTIOFENO	3	33	II	333
2413	ORTOTITANATO DE TETRAPROPILA	3	30	II	500
2414	TIOFENO	3	33	II	333
2416	BORATO DE TRIMETILA	3	33	II	333

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ONO	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
2417	FLUORETO DE CARBONILA	2.3				333
2418	TETRAFLUORETO DE ENXOFRE	2.3				333
2419	BROMOTRIFLUORETILENO	2.1				333
2420	HEXAFLUORACETONA	2.3				333
2421	TRIOXIDO DE NITROGENIO	2.3	5.1			76 zero
2422	OCTAFLUOR-2-BUTENO	2.2				333
2424	OCTAFLUORPROPANO	2.2				333
2426	NITRATO DE AMONIO, LÍQUIDO (solução concentrada por aquecimento)	5.1				
2427	CLORATO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO AQUOSA	5.1		50	II	100
2428	CLORATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA	5.1		50	II	100
2429	CLORATO DE CÁLCIO, SOLUÇÃO AQUOSA	5.1		50	II	100
2430	ALQUIL FENÓIS, SÓLIDOS, N.E. (incluindo os homólogos C2-C8)	6.1		60	III	109 100
2431	ANISIDINAS	6.1		60	III	100
2432	N,N-DIETILANILINA	6.1		60	III	100
2433	NITROTOLUENOS CLORADOS	6.1		60	III	100
2434	DIBENZILDICLOROSSILANO	8		X80	II	100
2435	ETILFENILDICLOROSSILANO	8			II	100
2436	ÁCIDO TIOACÉTICO	3		33	II	333
2437	METILFENILDICLOROSSILANO	8			II	100
2438	CLORETO DE TRIMETILACETILA	8	3	83	II	100
2439	DIPLUORETO DE SÓDIO	8		80	II	100
2440	CLORETO ESTANICO, PENTAIDRATADO	8		80	III	500
2441	TRICLORETO DE TITÂNIO, PIROFÓRICO ou MISTURAS DE TRICLORETO DE TITÂNIO, PIROFÓRICAS	4.2	8		I	zero
2442	CLORETO DE TRICLOROACETILA	8		X80	II	100
2443	OXITRICLORETO DE VANÁDIO	8		80	II	100
2444	TETRACLORETO DE VANÁDIO	8		88	I	20
2445	LÍTIO-ALQUILAS	4.2		X333	I	zero
2446	NITROCRÉSIS	6.1		60	III	100
2447	FÓSFORO BRANCO, FUNDIDO	4.2	6.1	446	I	zero
2448	ENXOFRE, FUNDIDO	4.1		44	III	50
2451	TRIFLUORETO DE NITROGENIO	2.3	5.1			333
2452	ETILACETILENO, INIBIDO	2.1				333
2453	FLUORETO DE ETILA	2.1				333
2454	FLUORETO DE METILA	2.1				333
2455	NITRITO DE METILA	2.2				76 zero
2456	2-CLOROPROPENO	3		33	I	333
2457	2,3-DIMETILBUTANO	3		33	II	333
2458	HEXADIENO	3		33	II	333
2459	2-METIL-1-BUTENO	3		33	I	333
2460	2-METIL-2-BUTENO	3		33	II	333
2461	METILPENTADIENO	3		33	II	333
2463	HIDRETO DE ALUMÍNIO	4.3			I	5
2464	NITRATO DE BERÍLIO	5.1	6.1	56	II	100
2465	ÁCIDO DICLOROISOCIANÚRICO, SECO, ou SAIS DE ÁCIDO DICLOROISOCIANÚRICO	5.1		50	II	135 100

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ORD.	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS. RISCO	RUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
2466	PERÓXIDO DE POTÁSSIO	5.1			I	50
2467	PERCARBONATO DE SÓDIO	5.1		50	III	126 500
2468	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÓRICO, SECO	5.1		50	II	100
2469	BROMATO DE ZINCO	5.1		50	III	500
2470	FENILACETONITRILA, LÍQUIDA	6.1		60	III	100
2471	PERÓXIDO DE ÓSMIO	6.1			I	5
2473	ARSANILATO DE SÓDIO	6.1			III	100
2474	TIPOSGENIO	6.1		60	II	50
2475	TRICLORETO DE VANÁDIO	8		80	III	500
2477	ISOTIOCIANATO DE METILA	3	6.1		II	100
2478	ISOCIANATOS, N.E. ou SOLUÇÕES DE ISOCIANATOS, N.E. com PFg inferior a 23°C	3	6.1	336	II	109 100
2480	ISOCIANATO DE METILA	6.1	3		I	5
2481	ISOCIANATO DE ETILA	3	6.1		I	5
2482	ISOCIANATO DE n-PROPILA	3	6.1	336	I	5
2483	ISOCIANATO DE ISOPROPILA	3	6.1	336	I	5
2484	ISOCIANATO DE t-BUTILA	3	6.1	336	I	5
2485	ISOCIANATO DE n-BUTILA	3	6.1	336	II	100
2486	ISOCIANATO DE ISOBUTILA	3	6.1	336	II	100
2487	ISOCIANATO DE FENILA	6.1		63	II	50
2488	ISOCIANATO DE CICLO-HEXILA	6.1		63	II	50
2489	DIFENILMETANO-4,4'-DIISOCIANATO	6.1		60	III	100
2490	ETER DICLOROISOPROPÍLICO	6.1		60	II	50
2491	ETANOLAMINA ou SOLUÇÕES DE ETANOLAMINA	8		80	III	223 500
2493	HEXAMETILENOIMINA	3	8	338	II	100
2495	PENTAFLUORETO DE IODO	5.1	6.1	568	I	20
			8			
2496	ANIDRIDO PROPIONICO	8		80	III	500
2497	PEROLATO DE SÓDIO, SÓLIDO	8			III	500
2498	1,2,3,6-TETRA-HIDROBENZALDEÍDO	3		30	III	1000
2501	ÓXIDO DE TRI-(1-AZIRIDINIL) FOSFINA, SOLUÇÃO	6.1				184 50
2502	CLORETO DE VALERILA	8		80	II	100
2503	TETRACLORETO DE ZIRCONIO	8		80	III	500
2504	TETRABROMOETANO	6.1		60	III	100
2505	FLUORETO DE AMÔNIO	6.1		60	III	100
2506	BISSULFATO DE AMÔNIO	8		80	II	100
2507	ÁCIDO CLOROPLATÍNICO, SÓLIDO	8			III	500
2508	PENTACLORETO DE MOLIBDÊNIO	8		80	III	500
2509	BISSULFATO DE POTÁSSIO	8		80	II	100
2511	ÁCIDO alfa-CLOROPROPIONICO	8		80	III	500
2512	AMINOFENÓIS (o-, m-, p-)	6.1		60	III	100
2513	BROMETO DE BROMOACETILA	8		80	II	100
2514	BROMOBENZENO	3		30	III	500
2515	BROMOFÓRMIO	6.1		60	III	100
2516	TETRABROMETO DE CARBONO	6.1		60	III	100
2517	CLORODIFLUORETANOS (DIFLUORCLOROETANOS)	2.1		23		333

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NOM. ONU	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS. RISCO	NOM. GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
2518	1,5,9-CICLODECATRIENO	6.1	60	III	100
2520	CICLOOCTADIENOS	3	30	III	500
2521	BICETENO, INIBIDO	3	39	III	500
2522	METACRILATO DE DIMETILAMINOETILA	6.1	69	II	50
2524	ORTOFORMATO DE ETILA	3	30	III	500
2525	OXALATO DE ETILA	6.1	60	III	100
2526	FURFURILAMINA	3	30	III	500
2527	ACRILATO DE ISOBUTILA	3	39	III	500
2528	ISOBUTIRATO DE ISOBUTILA	3	30	III	500
2529	ACIDO ISOBUTÍRICO	3		III	500
2530	ANIDRIDO ISOBUTÍRICO	3		III	500
2531	ACIDO METACRÍLICO, INIBIDO	8	89	III	500
2533	TRICLOROACETATO DE METILA	6.1	60	III	100
2534	METILCLOROSSILANO	2.3	2.1 8		
2535	METILMORPOLINA	3	8	II	100
2536	METILTETRA-HIDROPURANO	3	33	II	333
2538	NITRONAFTALENO	4.1	40	III	333
2541	TERPINOLENO	3	30	III	500
2542	TRIBUTILAMINA	8	80	III	100
2545	HAFNIO, EM PÓ, SECO	4.2	40		185 zero
2546	TITANIO, EM PÓ, SECO	4.2	40		185 zero
2547	SUPERÓXIDO DE SÓDIO	5.1		I	50
2548	PENTAFLUORETO DE CLORO	2.3	5.1 8		
2552	HIDRATO DE HEXAFLUORACETONA	6.1	60	II	50
2553	NAFTA	3			102 333
2554	CLORETO DE METILALILA	3	33	II	333
2555	NITROCELULOSE, COM AGUA (no mínimo 25% de água, em massa)	4.1			80 5
2556	NITROCELULOSE COM ALCOOL (no mínimo 25% de álcool, em massa e com até 12,6% de nitrogênio, massa seca)	4.1			81 5
2557	NITROCELULOSE COM SUBSTÂNCIA PLASTIFICANTE (no mínimo 18% de substância plastificante, em massa e com até 12,6% de nitrogênio, massa seca)	4.1			81 5
2558	EPIBROMIDRINA	6.1	66	I	5
2560	2-METILPENTAN-2-OL	3	30	III	500
2561	3-METIL-1-BUTENO	3	33	I	333
2564	ACIDO TRICLOROACÉTICO, SOLUÇÃO	8	80		184 100
2565	DICICLO-HEXILAMINA	8	80	III	100
2567	PENTACLOROPENATO DE SÓDIO	6.1	60	II	50
2570	CÁDMIO, COMPOSTOS	6.1			44 5 109
2571	ACIDO ETILSULFÓRICO	8	80	II	100
2572	FENIL-HIDRAZINA	6.1	60	II	50
2573	CLORATO DE TALIO	5.1	6.1 56	II	100
2574	FOSFATO DE TRICRESILA, com mais de 3% de isômero orto	6.1	60	II	50

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NÚM. CNC	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NÚM. RISCO	GRUPO BHA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
2576	CLIBROMETO DE FÓSFORO, FUNDIDO	8		80	II	20
2577	CLORETO DE FENILACETILA	8		80	II	100
2578	TRIOXÍDIO DE FÓSFORO	8			III	100
2579	PIPERAZINA	8		80	III	100
2580	BROMETO DE ALUMÍNIO, SOLUÇÃO	8		80	III	223 500
2581	CLORETO DE ALUMÍNIO, SOLUÇÃO	8		80	III	223 500
2582	CLORETO FÉRRICO, SOLUÇÃO	8		80	III	223 500
2583	ÁCIDO ALQUIL, ARIL ou TOLUENO SULFÔNICO, SÓLIDO, com mais de 5% de ácido sulfúrico livre	8		80	II	100
2584	ÁCIDO ALQUIL, ARIL ou TOLUENO SULFÔNICO, LÍQUIDO, com mais de 5% de ácido sulfúrico livre	8		80	II	100
2585	ÁCIDO ALQUIL, ARIL ou TOLUENO SULFÔNICO, SÓLIDO, com até 5% de ácido sulfúrico livre	8		80	III	100
2586	ÁCIDO ALQUIL, ARIL ou TOLUENO SULFÔNICO, LÍQUIDO, com até 5% de ácido sulfúrico livre	8		80	III	100
2587	BENZOQUINONA	6.1		60	II	50
2588	PESTICIDAS SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1				61 109
2589	CLOROACETATO DE VINILA	6.1		60	II	50
2590	AMIANTO BRANCO, (crisotila, actinolito, antofilita, tremolita)	9		90	III	168 100
2591	ÍXONÓRIO, LÍQUIDO REFRIGERADO	2.2		22		333
2595	MISTURA AZEOTRÓPICA DE CLOROTRIFLUORMETANO E TRIFLUORMETANO, com aproximadamente 60% de clorotrifluormetano	2.2		20		333
2600	MISTURA DE HIDROGÊNIO E MONÓXIDO DE CARBONO	2.3	2.1			333
2601	CICLOBUTANO	2.1				333
2602	MISTURA AZEOTRÓPICA DE DICLORODIFLUORMETANO E DIFLUORMETANO, com aproximadamente 74% de diclorodifluormetano	2.2		20		333
2603	CICLO-HEPTATRIENO	3	6.1	336	II	100
2604	DIETILETERATO DE TRIFLUORETO DE BORO	8	3	83	I	100
2605	ISOCIANATO DE METOXIMETILA	3	6.1	336	I	5
2606	ORTO-SILICATO DE METILA	3	6.1	336	I	5
2607	ACROLEÍNA, DIMERIZADA, ESTABILIZADA	3		39	III	500
2608	NITROPROPANOS	3		30	III	500
2609	BORATO DE TRIALILA	6.1		60	III	100
2610	TRIALILAMINA	3		30	III	500
2611	PROPENOCLORIDRINA	6.1		63	II	50
2612	ETER METILPROPÍLICO	3		33	II	333
2614	ALCOOL METALÍLICO	3		30	III	500
2615	ETER ETILPROPÍLICO	3		33	II	333
2616	BORATO DE TRIISOPROPILA	3				102 333
2617	METILCICLO-HEXANÓIS, com ponto de fulgor até 60,5°C	3		30	III	500
2618	VINILTOLUENO, INIBIDO, mistura de isômeros	3		39	III	500
2619	BENZILDIMETILAMINA	8		83	II	20
2620	BUTIRATO(S) DE AMILA	3		30	III	500

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ONU	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
2621	ACETILMETILCARBINOL	3		30	III	500
2622	GLICIDALDEÍDO	3	6.1		II	50
2623	ACENDEDOROS, SÓLIDOS, com líquido inflamável	4.1				102 50
2624	SILICIETO DE MAGNÉSIO	4.3		423	II	333
2626	ÁCIDO CLÓRICO, SOLUÇÃO AQUOSA, com até 10% de ácido clórico	5.1		50	II	100
2627	NITRITOS INORGÂNICOS, N.E.	5.1		50	II	103 100
						109
2628	FLUORACETATO DE POTÁSSIO	6.1			I	5
2629	FLUORACETATO DE SÓDIO	6.1			I	5
2630	SELENATOS ou SELENITOS	6.1		66	I	5
2642	ÁCIDO FLUORACÉTICO	6.1			I	5
2643	ACETATO DE BROMOETILA	6.1		63	II	50
2644	IODETO DE ETILA	6.1		60	II	50
2645	BROMETO DE PERACILA	6.1		60	II	50
2646	HEXACLOROCICLOPENTADIENO	6.1		66	I	5
2647	MALONONITRILA	6.1		60	II	50
2648	1,2-DIBROMOBUTAN-3-ONA	6.1		60	II	50
2649	1,3-DICLOROACETONA	6.1		63	II	50
2650	1,1-DICLORO-1-NITROETANO	6.1		60	II	50
2651	4,4'-DIAMINODIFENILMETANO	6.1		60	III	100
2653	IODETO DE BENZILA	6.1		60	II	50
2655	FLUORSILICATO DE POTÁSSIO	6.1			III	100
2656	QUINOLINA	6.1		60	III	100
2657	DISSULFETO DE SELENIO	6.1		60	II	50
2658	SELENIO, EM PÓ	6.1		60	III	100
2659	CLOROACETATO DE SÓDIO	6.1			III	100
2660	NITROTOLUIDINAS (MONO)	6.1			III	100
2661	HEXACLOROACETONA	6.1		60	III	100
2662	HIDROQUINONA	6.1		60	III	100
2664	DIBROMOMETANO	6.1		60	III	100
2666	CIANOACETATO DE ETILA	6.1		60	III	100
2667	BUTILTOLUENOS	6.1			III	100
2668	CLOROACETONITRILA	6.1		60	II	50
2669	CLOROCRESÓIS	6.1		60	II	50
2670	CLORETO CIANÚRICO	8		80	III	500
2671	AMINOPIRIDINAS (o-, m-, p-)	6.1			II	50
2672	AMÔNIA, SOLUÇÕES aquosas, com densidade relativa entre 0,880 e 0,957 a 15°C, com mais de 10% e até 35% de amônia	8		80	III	500
2673	2-AMINO-4-CLOROFENOL	6.1			II	50
2674	FLUORSILICATO DE SÓDIO	6.1			III	100
2676	ESTIBINA	2.3	2.1			333
2677	HIDRÓXIDO DE RUBÍDIO, SOLUÇÃO	8		80		184 100
2678	HIDRÓXIDO DE RUBÍDIO	8			II	100
2679	HIDRÓXIDO DE LÍTIO, SOLUÇÃO	8		80		184 100
2680	HIDRÓXIDO DE LÍTIO, MONO-HIDRATADO	8		80	II	100
2681	HIDRÓXIDO DE CÉSIO, SOLUÇÃO	8		80		184 100

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NÚM. ORD.	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NÚM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPEC. ISENTA kg
2682	HIDRÓXIDO DE CÉSIO	8		80	II	100
2683	SULFETO DE AMÔNIO, SOLUÇÃO	8	3	86	II	100
			6.1			
2684	DIETILAMINOPIPIRAMINA	8	3	80	III	100
2685	N,N-DIETILETILENODIAMINA	8	3	83	II	20
2686	DIETILAMINOETANOL	3		30	III	1000
2687	NITRITO DE DICICLO-HEXILAMÔNIO	4.1			III	50
2688	1-CLORO-3-BROMOPROPANO	6.1		60	III	100
2689	GLICEROL-alfa-MONOCLORIDRINA	6.1		60	III	100
2690	N,N-BUTILIMIDAZOL	6.1		60	II	50
2691	PENTABROMETO DE FÓSFORO	8			II	20
2692	TRIBROMETO DE BORO	8		88	I	20
2693	BISSULFITOS INORGÂNICOS, SOLUÇÕES AQUOSAS, N.E.	8		80	III	109 500
2698	ANIDRÍDO(S) TETRA-HIDROFTÁLICO(S), com mais de 0,05% de anidrído maléico	8		80	III	29 500
						169
2699	ÁCIDO TRIFLUORACÉTICO	8		88	I	100
2705	1-PENTOL	8		80	II	100
2707	DIKETILDIOXANAS	3				102 333
2708	BUTOXIL	3		30	III	500
2709	BUTILBENZENOS	3		30	III	500
2710	DIPROPILCETONA	3		30	III	500
2711	DIBROMOBENZENO	3		30	III	1000
2713	ACRIDINA	6.1			III	100
2714	RESINATO DE ZINCO	4.1		40	III	50
2715	RESINATO DE ALUMÍNIO	4.1		40	III	50
2716	1,4-BUTINODIOL	6.1			III	100
2717	CANFORA, sintética	4.1		40	III	333
2719	BROMATO DE BÁRIO	5.1	6.1	56	II	100
2720	NITRATO DE CROMO	5.1		50	III	500
2721	CLORATO DE COBRE	5.1		50	II	100
2722	NITRATO DE LÍCIO	5.1		50	III	500
2723	CLORATO DE MAGNÉSIO	5.1		50	II	100
2724	NITRATO DE MANGANÊS	5.1		50	III	500
2725	NITRATO DE NÍQUEL	5.1		50	III	500
2726	NITRITO DE NÍQUEL	5.1		50	III	500
2727	NITRATO DE TÁLIO	6.1	5.1		II	50
2728	NITRATO DE ZIRCONIO	5.1		50	III	500
2729	HEXACLOROBENZENO	6.1		60	III	100
2730	NITROANISOL	6.1		60	III	100
2732	NITROBROMOBENZENO	6.1		60	III	100
2733	ALQUILAMINAS, N.E., ou POLIALQUILAMINAS, N.E., inflamáveis, corrosivas	3	8			109 5
						129
2734	ALQUILAMINAS, N.E., ou POLIALQUILAMINAS, N.E., corrosivas, inflamáveis	8	3	83		109 20
						130

Dezembro/93

(Continua)

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ONU	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS. RISCO	NUM. GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
2735	ALQUILAMINAS, N.E., ou POLIALQUILAMINAS, N.E., corrosivas	8		80	109 112 20
2738	N-BUTILANILINA	6.1		60	II 50
2739	ANIDRIDO BUTÍRICO	8		80	III 500
2740	CLOROFORMATO DE n-PROPILA	6.1	3		I 5
			8		
2741	HIPOCLORITO DE BÁRIO, com mais de 22% de cloro livre	5.1	6.1	56	II 100
2742	CLOROFORMIATOS, N.E., com PFg maior ou igual a 23°C	6.1	8		II 109 50
2743	CLOROFORMATO DE n-BUTILA	6.1	8	638	II 50
2744	CLOROFORMATO DE CICLOBUTILA	6.1	8	638	II 50
2745	CLOROFORMATO DE CLOROMETILA	6.1	8	638	II 50
2746	CLOROFORMATO DE FENILA	6.1	8	68	II 50
2747	CLOROFORMATO DE t-BUTILCICLO-HEXILA	6.1		68	III 100
2748	CLOROFORMATO DE 2-ETIL-HEXILA	6.1	8	68	II 50
2749	TETRAMETILSILANO	3		33	I 333
2750	1,3-DICLOROPROPANOL-2	6.1		60	II 50
2751	CLORETO DE DIETILTIOFOSFORILA	8		80	II 100
2752	1,2-EPÓXI-3-ETOXIPROPANO	3		30	III 500
2753	N-ETILBENZILTOLUIDINAS	6.1		60	III 100
2754	N-ETILTOLUIDINAS	6.1		60	II 50
2757	PESTICIDAS A BASE DE CARBAMATOS, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1			61 109
2758	PESTICIDAS A BASE DE CARBAMATOS, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	3	6.1		102 109 143
2759	PESTICIDAS A BASE DE ARSENIO, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1			61 109
2760	PESTICIDAS A BASE DE ARSENIO, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	3	6.1		102 109 143
2761	PESTICIDAS A BASE DE ORGANOCLORADOS, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1			61 109
2762	PESTICIDAS A BASE DE ORGANOCLORADOS, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	3	6.1		102 109 143
2763	PESTICIDAS A BASE DE TRIAZINA, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1			61 109
2764	PESTICIDAS A BASE DE TRIAZINA, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	3	6.1		102 109 143

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ONU	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	RUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
2765	PESTICIDAS A BASE DE FENÓLICOS, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1				61 109
2766	PESTICIDAS A BASE DE FENÓLICOS, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	3	6.1			102 109 143
2767	PESTICIDAS A BASE DE FENILUREIA, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1				61 109
2768	PESTICIDAS A BASE DE FENILUREIA, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	3	6.1			102 109 143
2769	PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS BENZÓICOS, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1				61 109
2770	PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS BENZÓICOS, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	3	6.1			102 109 143 202
2771	PESTICIDAS A BASE DE DITIOCARBANATOS, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1				61 109
2772	PESTICIDAS A BASE DE DITIOCARBANATOS, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	3	6.1			102 109 143
2773	PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS DE FTALIMIDAS, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1				61 109
2774	PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS DE FTALIMIDAS, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	3	6.1			102 109 143
2775	PESTICIDAS A BASE DE COBRE, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1				61 109
2776	PESTICIDAS A BASE DE COBRE, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	3	6.1			102 109 143
2777	PESTICIDAS A BASE DE MERCÚRIO, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1				61 109
2778	PESTICIDAS A BASE DE MERCÚRIO, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	3	6.1			102 109 143

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ONE	P R O D U T O S	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
2773	PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS DO NITROFENOL, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1				61 109
2780	PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS DO NITROFENOL, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	3	6.1			102 109 143
2781	PESTICIDAS A BASE DE DIPIRIDÍLIO, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1				61 109
2782	PESTICIDAS A BASE DE DIPIRIDÍLIO, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	3	6.1			102 109 143
2783	PESTICIDAS A BASE DE ORGANOFOSFORADOS, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1				61 109
2784	PESTICIDAS A BASE DE ORGANOFOSFORADOS, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	3	6.1			102 109 143
2785	TIA-4-PENTANAL	6.1		60	III	100
2786	PESTICIDAS A BASE DE COMPOSTOS ORGÂNICOS DE ESTANHO, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1				61 109
2787	PESTICIDAS A BASE DE COMPOSTOS ORGÂNICOS DE ESTANHO, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	3	6.1			102 109 143
2788	ESTANHO, COMPOSTOS ORGÂNICOS, LÍQUIDOS, N.E.	6.1				43 44 109
2789	ÁCIDO ACÉTICO, GLACIAL ou SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO, com mais de 80% de ácido, em massa	8		83	II	100
2790	ÁCIDO ACÉTICO, SOLUÇÃO, com mais de 10% e até 80% de ácido, em massa	8		80	II	500
2793	METAL FERROSO, LIMALHAS, LASCAS, CAVACOS ou APARAS, sob forma passível de auto-aquecimento	4.2			III	107 1000
2794	BATERIAS ELÉTRICAS, ÚMIDAS, CONTENDO SOLUÇÕES ÁCIDAS	8			III	500
2795	BATERIAS ELÉTRICAS, ÚMIDAS, CONTENDO SOLUÇÕES ALCALINAS	8			III	500
2796	FLUIDO ÁCIDO PARA BATERIAS	8			II	100
2797	FLUIDO ALCALINO PARA BATERIAS	8			II	100
2798	DICLORETO DE FOSFORO FENIL	8		80	II	100
2799	DICLORETO DE FOSFORO TIÓFENIL	8		80	II	100
2800	BATERIAS ELÉTRICAS, ÚMIDAS, A PROVA DE RESPIGOS	8			III	64 500

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ONU	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. ESPC.	QUANT. ISENTA kg
2801	CORANTES, LÍQUIDOS, N.E., ou INTERMEDIÁRIOS PARA CORANTES, LÍQUIDOS, N.E. corrosivos	8				109 184	100
2802	CLORETO DE COBRE	8			III		500
2803	GÁLIO	8			III	123	
2805	HIDRETO DE LÍTIO, SÓLIDO FUNDIDO	4.3		423	II		333
2806	NITRETO DE LÍTIO	4.3			I		5
2807	MATERIAL MAGNETIZADO	9			III	106	
2809	MERCÚRIO	8			III	123	
2810	LÍQUIDO TÓXICO, N.E.	6.1				44 109	
2811	SÓLIDO TÓXICO, N.E.	6.1				44 109	
2812	ALUMINATO DE SÓDIO, SÓLIDO	8			III	106	
2813	SÓLIDO QUE REAGE COM ÁGUA, N.E.	4.3				109 185 222	
2814	SUBSTÂNCIAS INFECTANTES, QUE AFETAM SERES HUMANOS	6.2				109 124	zero
2815	N-AMINOETILPIPERAZINA	8		80	III		100
2817	BIFLUORETO DE AMÔNIO, SOLUÇÃO	8	6.1	80		192	100
2818	POLISSULFETO DE AMÔNIO, SOLUÇÃO	8	6.1	86		192	100
2819	FOSFATO ÁCIDO DE AMILA	8		80	III		500
2820	ÁCIDO BUTÍRICO	8		80	III		500
2821	FENOL, SOLUÇÕES	6.1		68		184	50
2822	2-CLOROPIRIDINA	6.1		60	II		50
2823	ÁCIDO CROTONICO	8			III		500
2826	CLOROTIOPORMIATO DE ETILA	8		80	II		100
2829	ÁCIDO CAPRÓICO	8		80	III		500
2830	LÍTIO-FERRO-SILÍCIO	4.3		423	II		333
2831	1,1,1-TRICLOROETANO	6.1		60	III		100
2834	ÁCIDO ORTOFOSFOROSO	8		80	III		500
2835	HIDRETO DUPLO DE SÓDIO E ALUMÍNIO	4.3		423	II		333
2837	BISSULFATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO	8		80		184	100
2838	BUTIRATO DE VINILA, INIBIDO	3		339	II		333
2839	ALDOL	6.1		60	II		50
2840	ETILALDOXIMA	3		30	III		1000
2841	DI-n-ANILAMINA	6.1		60	III		100
2842	NITROETANO	3		30	III		500
2844	CÁLCIO-MANGANEZ-SILÍCIO	4.3		423	III		1000
2845	LÍQUIDO PIROFÓRICO, ORGÂNICO, N.E.	4.2		333	I	109	zero
2846	SÓLIDO PIROFÓRICO, ORGÂNICO, N.E.	4.2			I	109	zero
2849	3-CLOROPROPANOL-1	6.1		60	III		100
2850	PROPENO TETRAHÉTERO	3		30	III		1000

Dezembro/93

(Continua)

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ORU	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
2851	DI-HIDRATO DE TRIFLORETO DE BORO	8		80	II	100
2852	SULFETO DE DÍPICRILA, UMEDECIDO com, no mínimo, 10% de água, em massa	4.1			I	114 5
2853	FLUORSILICATO DE MAGNÉSIO	6.1			III	100
2854	FLUORSILICATO DE AMÔNIO	6.1		60	III	100
2855	FLUORSILICATO DE ZINCO	6.1			III	100
2856	FLUORSILICATOS, N.E.	6.1			III	109 100
2857	MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO, contendo gás liquefeito, não inflamável e não tóxico	2.2				119 333
2858	ZIRCONIO, SECO, bobinas de arame, chapas metálicas acabadas, tiras (mais delgadas que 254 micra, mas com espessura não inferior a 18 micra)	4.1			III	50
2859	METAVANADATO DE AMÔNIO	6.1			II	50
2860	TRIOXÍDIO DE VANÁDIO, não fundido	6.1			II	50
2861	POLIVANADATO DE AMÔNIO	6.1			II	50
2862	PENTÓXIDO DE VANÁDIO, não fundido	6.1		60	II	50
2863	VANADATO DUPLO DE SÓDIO E AMÔNIO	6.1			II	50
2864	METAVANADATO DE POTÁSSIO	6.1			II	50
2865	SULFATO DE HIDROXILAMINA	8		80	III	500
2869	MISTURA(S) DE TRICLORETO DE TITÂNIO	8		80		184 20
2870	BORO-HIDRETO DE ALUMÍNIO ou DISPOSITIVOS DE BORO-HIDRETO DE ALUMÍNIO	4.2	4.3	X333	I	78 zero
2871	ANTIMÔNIO, EM PÓ	6.1			III	100
2872	DIBROMOCLOROPROPANOS	6.1		60		184 50
2873	DIBUTILAMINOETANOL	6.1		60	III	100
2874	ÁLCOOL PURPÚRILICO	6.1		60	III	100
2875	HEXACLOROFENO	6.1			III	100
2876	RESORCINOL	6.1		60	III	100
2878	TITÂNIO ESPONJOSO, GRÂNULOS ou EM PÓ	4.1		40	III	223 50
2879	OXICLORETO DE SELENIO	8	6.1	886	I	20
2880	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, HIDRATADO, ou MISTURAS HIDRATADAS DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO, com entre 5,5% e 10% de água	5.1		50	II	100
2881	CATALISADOR METÁLICO, SECO	4.2		40		185 zero
2900	SUBSTÂNCIAS INFECTANTES, QUE AFETAM apenas ANIMAIS	6.2				200 109 zero
2901	CLORETO DE BROMO	2.3	5.1			125
2902	PESTICIDAS LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1	8			61 109
2903	PESTICIDAS LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLAMÁVEIS, N.E., com PFg igual ou superior a 23°C	6.1	3			61 109 202
2904	CLOROFENATOS, LÍQUIDOS	8			III	500
2905	CLOROFENATOS, SÓLIDOS	8			III	500

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ORD.	P R O D U T O S	CLAS.	RISCO	NUM.	GRUPO	PROV. QUANT.
		RISCO	SUBS.	RISCO	EMBA.	ESPEC. ISENTA kg
2906	TRISOCIANATOISOCIANURATO DE ISOPORONADIISOCIANATO, SOLUÇÃO (70%, em massa)	3		30	III	500
2907	DINITATO DE ISO-SORBIDE, MISTURA, com no mínimo 60% de lactose, manose, amido ou fosfato ácido de cálcio	4.1			II	127 5
2910	MATERIAL RADIOATIVO, VOLUMES COM ISENÇÕES: - ARTIGOS MANUFATURADOS COM URÂNIO NATURAL ou URÂNIO EMPOBRECIDO ou TÓRIO NATURAL - EMBALAGENS VAZIAS - INSTRUMENTOS ou ARTIGOS - QUANTIDADE LIMITADA DE MATERIAL	7				172
2912	MATERIAL RADIOATIVO, BAIXA ATIVIDADE ESPECÍFICA (BAE), N.E.	7				172
2913	MATERIAL RADIOATIVO, OBJETOS CONTAMINADOS NA SUPERFÍCIE (OCS)	7				
2918	MATERIAL RADIOATIVO, FÍSSIL, N.E.	7				172
2920	LÍQUIDO CORROSIVO, INFLAMÁVEL, N.E.	8	3			109 130
2921	SÓLIDO CORROSIVO, INFLAMÁVEL, N.E.	8	4.1			109 130 202
2922	LÍQUIDO CORROSIVO, TÓXICO, N.E.	8	6.1			109 129 202
2923	SÓLIDO CORROSIVO, TÓXICO, N.E.	8	6.1			109 129 202
2924	LÍQUIDO INFLAMÁVEL, CORROSIVO, N.E.	3	8			109 129
2925	SÓLIDO INFLAMÁVEL, CORROSIVO, ORGÂNICO, N.E.	4.1	8	48		109 192
2926	SÓLIDO INFLAMÁVEL, TÓXICO, ORGÂNICO, N.E.	4.1	6.1	46		109 192
2927	LÍQUIDO TÓXICO, CORROSIVO, N.E.	6.1	8			109 130
2928	SÓLIDO TÓXICO, CORROSIVO, N.E.	6.1	8			109 130
2929	LÍQUIDO TÓXICO, INFLAMÁVEL, N.E.	6.1	3			109 130
2930	SÓLIDO TÓXICO, INFLAMÁVEL, N.E.	6.1	4.1			109 130
2931	SULFATO DE VANADILA	6.1			II	50
2933	2-CLOROPROPIONATO DE METILA	3		30	III	500
2934	ISOPROPIL-2-CLOROPROPIONATO	3		30	III	500
2935	ETIL-2-CLOROPROPIONATO	3		30	III	500
2936	ÁCIDO TIOLÁTICO	6.1		60	II	50
2937	ÁLCOOL alfa-METILBENZÍLICO	6.1		60	III	100
2938	BENZOATO DE METILA	6.1		60	III	100

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ONU	P R O D U T O S	CLAS. RISCO	RISCO NUM. SUBS. RISCO	GRUPO ENBA.	PROV. QUART. ESPC. ISENTA kg
2940	9-FOSFABICICLONONANOS (FOSFINAS DE CICLOOCTADIENO)	4.2	40	II	333 *
2941	FLUORANILINAS	6.1	60	III	109 100
2942	2-TRIFLUORMETILANILINA	6.1	60	III	100
2943	TETRA-HIDROFURPURILANINA	3	30	III	500
2945	N-METILBUTILANINA	3	338	II	100
2946	2-AMINO-5-DIETILAMINOPENTANO	6.1	60	III	100
2947	CLOROACETATO DE ISOPROPILA	3	30	III	1000
2948	3-TRIFLUORMETILANILINA	6.1	60	II	50
2949	HIDRO-SULFETO DE SÓDIO, com, no mínimo, 25% de água de cristalização	8	80	II	100
2950	MAGNÉSIO, GRÂNULOS REVESTIDOS, partículas com dimensões não inferiores a 149 micra	4.3	423	III	1000
2956	5-t-BUTIL-2,4,6-TRINITRO-m-XILENO	4.1		III	132 5 133 181
2965	DIMETILETERATO DE TRIPLUORETO DE BORO	4.3	3 323 8	I	zero
2966	TIOLÍCOL	6.1	60	II	50
2967	ÁCIDO SULFÁMICO	8		III	500
2968	MANEB, ESTABILIZADO, ou PREPARAÇÕES DE MANEB, ESTABILIZADAS contra auto-aquecimento	4.3	423	III	140 zero
2969	MAKONA, GRÃOS, FARINHA, PASTA, ou FLOCOS	9		II	141
2974	MATERIAL RADIOATIVO, FORMA ESPECIAL, N.E.	7			
2975	TÓRIO, METÁLICO, PIROPÓRICO	7	4.2		173
2976	NITRATO DE TÓRIO, SÓLIDO	7	5.1		172
2977	HEXAFLUORETO DE URÂNIO, FÍSSIL, contendo mais de 1,0% de Urânio-235	7	8		174
2978	HEXAFLUORETO DE URÂNIO, não físsil ou físsil com isenção	7	8		174
2979	URÂNIO METÁLICO, PIROPÓRICO	7	4.2		173
2980	NITRATO DE URÂNILA HEXA-HIDRATADO, SOLUÇÃO	7	8 78		172
2981	NITRATO DE URÂNILA, SÓLIDO	7	5.1		172
2982	MATERIAL RADIOATIVO, N.E.	7			172
2983	MISTURA(S) DE ÓXIDO DE ETENO E ÓXIDO DE PROPILENO, com até 30% de óxido de eteno	3	6.1 336	I	5
2984	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SOLUÇÕES AQUOSAS, com 8% ou mais e menos de 20% de peróxido de hidrogênio (estabilizadas se necessário)	5.1	50	III	65 500
2985	CLOROSSILANOS, N.E., com PFg abaixo de 23°C	3	8 X338	II	109 5
2986	CLOROSSILANOS, N.E., com PFg igual ou superior a 23°C	8	3 X83	II	109 100
2987	CLOROSSILANOS, N.E.	8	X80	II	109 100
2988	CLOROSSILANOS, N.E., que em contato com água emitem gases inflamáveis	4.3	3 338 8	I	109 zero
2989	POSFITO DIBÁSICO DE CHUMBO	4.1	40		184 50
2990	DISPOSITIVOS SALVA-VIDAS, AUTO-INFLÁVEIS	9			170 100

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ORD	P R O D U T O S	CLAS. RISCO	RISCO NUM. SUBS. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
2991	PESTICIDAS A BASE DE CARBAMATOS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLAMÁVEIS, N.E., com PFq igual ou superior a 23°C	6.1	3		61 109 202
2992	PESTICIDAS A BASE DE CARBAMATOS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1			61 109
2993	PESTICIDAS A BASE DE ARSENIO, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLA- MÁVEIS, N.E., com PFq igual ou superior a 23°C	6.1	3		61 109 202
2994	PESTICIDAS A BASE DE ARSENIO, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1			61 109
2995	PESTICIDAS A BASE DE ORGANOCLORADOS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLAMÁVEIS, N.E., com PFq igual ou superior a 23°C	6.1	3		61 109 202
2996	PESTICIDAS A BASE DE ORGANOCLORADOS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.,	6.1			61 109
2997	PESTICIDAS A BASE DE TRIAZINA, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLA- MÁVEIS, N.E., com PFq igual ou superior a 23°C	6.1	3		61 109 202
2998	PESTICIDAS A BASE DE TRIAZINA, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1			61 109
2999	PESTICIDAS A BASE DE FENÓLICOS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLA- MÁVEIS, N.E., com PFq igual ou superior a 23°C	6.1	3		61 109 202
3000	PESTICIDAS A BASE DE FENÓLICOS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1			61 109
3001	PESTICIDAS A BASE DE FENILUREIA, LÍQUIDOS, TÓXICOS, IN- FLAMÁVEIS, N.E., com PFq igual ou superior a 23°C	6.1	3		61 109 202
3002	PESTICIDAS A BASE DE FENILUREIA, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1			61 109
3003	PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS BENZÓICOS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLAMÁVEIS, N.E., com PFq igual ou superior a 23°C	6.1	3		61 109 202
3004	PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS BENZÓICOS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1			61 109

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ONE	P R O D U T O S	CLAS. RISCO	RISCO NOM. SUBS. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
3005	PESTICIDAS A BASE DE DITIOCARBAMATOS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLAMÁVEIS, N.E., com PFg igual ou superior a 23°C	6.1	3		61 109 202
3006	PESTICIDAS A BASE DE DITIOCARBAMATOS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1			61 109
3007	PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS DE FTALIMIDAS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLAMÁVEIS, N.E., com PFg igual ou superior a 23°C	6.1	3		61 109 202
3008	PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS DE FTALIMIDAS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1			61 109
3009	PESTICIDAS A BASE DE COBRE, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLAMÁVEIS, N.E., com PFg igual ou superior a 23°C	6.1	3		61 109 202
3010	PESTICIDAS A BASE DE COBRE, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1			61 109
3011	PESTICIDAS A BASE DE MERCÚRIO, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLAMÁVEIS, N.E., com PFg igual ou superior a 23°C	6.1	3		61 109 202
3012	PESTICIDAS A BASE DE MERCÚRIO, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1			61 109
3013	PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS DO NITROFENOL, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLAMÁVEIS, N.E., com PFg igual ou superior a 23°C	6.1	3		61 109 202
3014	PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS DO NITROFENOL, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1			61 109
3015	PESTICIDAS A BASE DE DIPIRIDÍLIO, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLAMÁVEIS, N.E., com PFg igual ou superior a 23°C	6.1	3		61 109 202
3016	PESTICIDAS A BASE DE DIPIRIDÍLIO, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1			61 109
3017	PESTICIDAS A BASE DE ORGANOFOSFORADOS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLAMÁVEIS, N.E., com PFg igual ou superior a 23°C	6.1	3		61 109 202

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NOM. ONU	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
3018	PESTICIDAS A BASE DE ORGANOFOSFORADOS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1				61 109
3019	PESTICIDAS A BASE DE COMPOSTOS ORGÂNICOS DE ESTANHO, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLAMÁVEIS, N.E., com PFg igual ou superior a 23°C	6.1	3			61 109 202
3020	PESTICIDAS A BASE DE COMPOSTOS ORGÂNICOS DE ESTANHO, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1				61 109
3021	PESTICIDAS LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	3	6.1			102 109 143
3022	ÓXIDO DE 1,2-BUTILENO, ESTABILIZADO	3		339	II	333
3023	t-OCTILMERCAPTANA	6.1	3	63	II	50
3024	PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS DA CUMARINA, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	3	6.1			102 109 143
3025	PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS DA CUMARINA, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLAMÁVEIS, N.E., com PFg igual ou superior a 23°C	6.1	3			61 109 202
3026	PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS DA CUMARINA, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1				61 109
3027	PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS DA CUMARINA, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	6.1				61 109
3028	BATERIAS ELÉTRICAS, SECAS, CONTENDO HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO SÓLIDO	8			III	500
3048	PESTICIDAS A BASE DE FOSFETO DE ALUMÍNIO	6.1			I	153 5
3049	HALETOS DE ALQUIL METAIS, N.E. ou HALETOS DE ARIL METAIS, N.E.	4.2		X333	I	109 zero
3050	HIDRETO(S) DE ALQUIL METAIS, N.E. ou HIDRETO(S) DE ARIL METAIS, N.E.	4.2		X333	I	109 zero
3051	ALUMÍNIOALQUILAS	4.2		X333	I	zero
3052	HALETOS DE ALUMÍNIOALQUILAS	4.2		X333	I	zero
3053	MAGNÉSIOALQUILAS	4.2		X333	I	zero
3054	CICLO-HEXIL MERCAPTANA	3		30	III	500
3055	2-(2-AMINOETÓXI) ETANOL	8		80	III	500
3056	n-HEPTALDEÍDO	3		30	III	500
3057	CLORETO DE TRIFLUORACETILA	2.3	8			333

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NÚM. ONQ	P R O D U T O S	CLAS. RISCO	RISCO SUBS. RISCO	NÚM. GRUPO	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
3064	NITROGLICERINA, EM SOLUÇÃO ALCÓOLICA, com mais de 1% e até 5% de nitroglicerina	3		II	25 5
3065	BEBIDAS ALCÓOLICAS	3			144 333 145
3066	TINTA (incluindo tintas, lacas, esmaltes, tinturas, gomas-lacas, vernizes, polidores, enchimentos líquidos e bases líquidas para lacas) ou MATERIAL RELACIONADO COM TINTAS (incluindo diluentes ou redutores para tintas)	8			112 100 163
3070	MISTURA(S) DE DICLORODIFLUORMETANO E ÓXIDO DE ETENO, com até 12% de óxido de eteno	2.3	26		333
3071	MERCAPTANAS, LÍQUIDAS, N.E., ou MISTURAS DE MERCAPTANAS, LÍQUIDAS, N.E., com PFg igual ou superior a 23°C	6.1	3	II	109 5 202
3072	DISPOSITIVOS SALVA-VIDAS, NÃO AUTO-INFLÁVEIS, contendo produtos perigosos como equipamento	9			171 100
3073	VINILPIRIDINAS, INIBIDAS	6.1	3	639 II	202 50
3076	HIDRETO(S) DE ALUMÍNIOALQUILAS	4.2	X333	I	zero
3077	SUBSTÂNCIAS QUE APRESENTAM RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SÓLIDAS, N.E.	9			179 zero
3078	CÉRIO, aparas de torneamento ou pó de granulação grossa	4.3	423	II	333
3079	METACRILONITRILA, INIBIDA	3	6.1	I	5
3080	ISOCIANATOS, N.E. ou SOLUÇÕES DE ISOCIANATOS, N.E. com PFg entre 23°C e 60,5°C e PE inferior a 300°C	6.1	3	63 II	109 50
3082	SUBSTÂNCIAS QUE APRESENTAM RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDAS, N.E.	9			179 zero
3083	FLUORETO DE PERCLORILA	2.3	5.1		333
3084	SÓLIDO CORROSIVO, OXIDANTE, N.E.	8	5.1		109 130
3085	SÓLIDO OXIDANTE, CORROSIVO, N.E.	5.1	8	58	109 129
3086	SÓLIDO TÓXICO, OXIDANTE, N.E.	6.1	5.1		109 130
3087	SÓLIDO OXIDANTE, TÓXICO, N.E.	5.1	6.1	56	109 129
3088	SÓLIDO SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, ORGÂNICO, N.E.	4.2	40		109 333 184
3089	METAIS EM PÓ, INFLAMÁVEIS, N.E.	4.1	40		109 184
3090	BATERIAS DE LÍTIO	9		II	188 50
3091	BATERIAS DE LÍTIO, CONTIDAS EM EQUIPAMENTOS	9		II	188 50
3092	1-METÓXI-2-PROPANOL	3		III	500
3093	LÍQUIDO CORROSIVO, OXIDANTE, N.E.	8	5.1		109 130
3094	LÍQUIDO CORROSIVO, QUE REAGE COM ÁGUA, N.E.	8	4.3		109 130 222

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ONU	P R O D U T O S	CLAS.	RISCO	NUM. SUBS. RISCO	GRUPO EMEA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
		RISCO				
3095	SÓLIDO CORROSIVO, SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, N.E.	8	4.2			109 130
3096	SÓLIDO CORROSIVO, QUE REAGE COM ÁGUA, N.E.	8	4.3			109 130 222
3097	SÓLIDO INFLAMÁVEL, OXIDANTE, N.E.	4.1	5.1			76 zero 109 192
3098	LÍQUIDO OXIDANTE, CORROSIVO, N.E.	5.1	8	58		109 129
3099	LÍQUIDO OXIDANTE, TÓXICO, N.E.	5.1	6.1	56		109 129
3100	SÓLIDO OXIDANTE, SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, N.E.	5.1	4.2			76 zero 109 130
3101	PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO B, LÍQUIDO	5.2			II	122 zero 181 195
3102	PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO B, SÓLIDO	5.2			II	122 zero 181 195
3103	PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO C, LÍQUIDO	5.2			II	122 zero 195
3104	PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO C, SÓLIDO	5.2			II	122 zero 195
3105	PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO D, LÍQUIDO	5.2			II	122 zero
3106	PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO D, SÓLIDO	5.2			II	122 zero
3107	PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO E, LÍQUIDO	5.2			II	122 zero
3108	PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO E, SÓLIDO	5.2			II	122 zero
3109	PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO F, LÍQUIDO	5.2		539	II	122 zero 160 165
3110	PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO F, SÓLIDO	5.2		539	II	122 zero 160 165
3111	PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO B, LÍQUIDO, TEMPERATURA CONTROLADA	5.2			II	122 zero 181 195
3112	PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO B, SÓLIDO, TEMPERATURA CONTROLADA	5.2			II	122 zero 181 195
3113	PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO C, LÍQUIDO, TEMPERATURA CONTROLADA	5.2			II	122 zero 195
3114	PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO C, SÓLIDO, TEMPERATURA CONTROLADA	5.2			II	122 zero 195
3115	PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO D, LÍQUIDO, TEMPERATURA CONTROLADA	5.2			II	122 zero

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ONG	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
3116	PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO D, SÓLIDO, TEMPERATURA CONTROLADA	5.2			II	122 zero
3117	PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO E, LÍQUIDO, TEMPERATURA CONTROLADA	5.2			II	122 zero
3118	PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO E, SÓLIDO, TEMPERATURA CONTROLADA	5.2			II	122 zero
3119	PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO F, LÍQUIDO, TEMPERATURA CONTROLADA	5.2		539	II	122 zero 160 165
3120	PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO F, SÓLIDO, TEMPERATURA CONTROLADA	5.2		539	II	122 zero 160 165
3121	SÓLIDO OXIDANTE, QUE REAGE COM ÁGUA, N.E.	5.1	4.3			76 zero 109 130 222
3122	LÍQUIDO TÓXICO, OXIDANTE, N.E.	6.1	5.1			109 130
3123	LÍQUIDO TÓXICO, QUE REAGE COM ÁGUA, N.E.	6.1	4.3			109 130 222
3124	SÓLIDO TÓXICO, SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, N.E.	6.1	4.2			109 130
3125	SÓLIDO TÓXICO, QUE REAGE COM ÁGUA, N.E.	6.1	4.3			109 130 222
3126	SÓLIDO SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, CORROSIVO, ORGÂNICO, N.E.	4.2	8	48		109 192
3127	SÓLIDO SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, OXIDANTE, N.E.	4.2	5.1			76 zero 109 192
3128	SÓLIDO SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, TÓXICO, ORGÂNICO, N.E.	4.2	6.1	46		109 192
3129	LÍQUIDO QUE REAGE COM ÁGUA, CORROSIVO, N.E.	4.3	8			109 129 222
3130	LÍQUIDO QUE REAGE COM ÁGUA, TÓXICO, N.E.	4.3	6.1			109 129 222
3131	SÓLIDO QUE REAGE COM ÁGUA, CORROSIVO, N.E.	4.3	8	482		109 129 222
3132	SÓLIDO QUE REAGE COM ÁGUA, INFLAMÁVEL, N.E.	4.3	4.1			109 zero 129 222
3133	SÓLIDO QUE REAGE COM ÁGUA, OXIDANTE, N.E.	4.3	5.1			76 zero 109 192 222

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NCM. ONU	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUN. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
3134	SÓLIDO QUE REAGE COM ÁGUA, TÓXICO, N.E.	4.3	6.1	462		109 129 222
3135	SÓLIDO QUE REAGE COM ÁGUA, SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, N.E.	4.3	4.2			109 zero 129 222
3136	TRIFLUORMETANO, LÍQUIDO REFRIGERADO	2.2				333
3137	SÓLIDO OXIDANTE, INFLAMÁVEL, N.E.	5.1	4.1		I	76 zero 109
3138	MISTURA(S) DE ETENO, ACETILENO E PROPENO, LÍQUIDA(S), RE- FRIGERADA(S), contendo, no mínimo, 71,5% de eteno, até 22,5 % de acetileno e até 6% de propeno	2.1		223		333
3139	LÍQUIDO OXIDANTE, N.E.	5.1		50		109 100 184
3140	ALCALÓIDES, LÍQUIDOS, N.E., ou SAIS DE ALCALÓIDES, LÍQUI- DOS, N.E., tóxicos	6.1				43 5 44 109
3141	ANTIMÔNIO, COMPOSTOS INORGÂNICOS, LÍQUIDOS, N.E.	6.1				44 5 45 109
3142	DESINFETANTES, LÍQUIDOS, N.E., tóxicos	6.1				44 5 109
3143	CORANTES, SÓLIDOS, N.E., ou INTERMEDIÁRIOS PARA CORANTES, SÓLIDOS, N.E., tóxicos	6.1				44 5 109
3144	NICOTINA, COMPOSTOS LÍQUIDOS, N.E., ou PREPARAÇÕES LÍQUI- DAS, N.E.	6.1				43 5 44 109
3145	ALQUIL PERÓIS, LÍQUIDOS, N.E. (incluindo os homólogos C2-C8)	6.1		60	III	109 100
3146	ESTANHO, COMPOSTOS ORGÂNICOS, SÓLIDOS, N.E.	6.1				43 5 44 109
3147	CORANTES, SÓLIDOS, N.E., ou INTERMEDIÁRIOS PARA CORANTES, SÓLIDOS, N.E., corrosivos	8				109 100 184
3148	LÍQUIDO QUE REAGE COM ÁGUA, N.E.	4.3				109 185 222
3149	MISTURA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ÁCIDO PERACÉTICO, com ácido(s), água e, no máximo 5% de ácido peracético, estabilizada	5.1	8	58	II	196 100
3150	DISPOSITIVOS, PEQUENOS, ACIONADOS POR HIDROCARBONETOS GASOSOS, ou CARGAS DE HIDROCARBONETOS GASOSOS PARA PEQUENOS DISPOSITIVOS, com difusor	2.1				333

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ONU	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. ESPC.	QUANT. ISENTA kg
3151	EIFENILAS POLI-HALOGENADAS, LÍQUIDAS ou TERFENILAS POLI-HALOGENADAS, LÍQUIDAS	9			II	203	zero
3152	EIFENILAS POLI-HALOGENADAS, SÓLIDAS, ou TERFENILAS POLI-HALOGENADAS, SÓLIDAS	9			II	203	zero
3153	ETER PERFLUORETILVINÍLICO	2.1					333
3154	ETER PERFLUORETILVINÍLICO	2.1					333
3155	PENTACLOROPEROL	6.1			II	43	50
3156	GÁS OXIDANTE, COMPRIMIDO, N.E.	2.2	5.1			109	
3157	GÁS OXIDANTE, LIQUEFEITO, N.E.	2.2	5.1			109	
3158	GÁS LÍQUIDO REFRIGERADO, N.E.	2.2				109	
3159	1,1,1,2 - TETRAFLUORETANO	2.2		20			333
3160	GÁS TÓXICO, INFLAMÁVEL, LIQUEFEITO, N.E.	2.3	2.1			109	
3161	GÁS INFLAMÁVEL, LIQUEFEITO, N.E.	2.1				109	
3162	GÁS TÓXICO, LIQUEFEITO, N.E.	2.3				109	
3163	GÁS LIQUEFEITO, N.E.	2.2				109	
3164	ARTIGOS PRESSURIZADOS PNEUMÁTICOS ou HIDRÁULICOS (contendo gás não inflamável)	2.2					333
3165	TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE UNIDADE DE FORÇA HIDRÁULICA PARA AERONAVE (contendo mistura de hidrazina anidra e metilhidrazina) (combustível M86)	3	6.1 8		I		
3166	MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA, inclusive quando instalados em máquinas ou veículos	9				106	
3167	GÁS INFLAMÁVEL, NÃO PRESSURIZADO, AMOSTRAS, N.E., não altamente refrigerado	2.1				209	
3168	GÁS TÓXICO, INFLAMÁVEL, NÃO PRESSURIZADO, AMOSTRAS, N.E., não altamente refrigerado	2.3	2.1			209	
3169	GÁS TÓXICO, NÃO PRESSURIZADO, AMOSTRAS, N.E., não altamente refrigerado	2.3				209	
3170	ESCÓRIA DE ALUMÍNIO	4.3		423		184	333
3171	CADEIRA DE RODAS, ELÉTRICA, com baterias	9				106	
3172	TOXINAS EXTRAÍDAS DE FONTES VIVAS, N.E.	6.1				109 185 210	zero
3174	DISSULFETO DE TITÂNIO	4.2		40	III		1000
3175	SÓLIDO(S) CONTENDO LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, N.E.	4.1			II	109 216	50
3176	SÓLIDO INFLAMÁVEL, ORGÂNICO, FUNDIDO, N.E.	4.1		44		109 184	
3178	SÓLIDO INFLAMÁVEL, INORGÂNICO, N.E.	4.1		40		109 184	50
3179	SÓLIDO INFLAMÁVEL, TÓXICO, INORGÂNICO, N.E.	4.1	6.1	46		109 192	
3180	SÓLIDO INFLAMÁVEL, CORROSIVO, INORGÂNICO, N.E.	4.1	8	48		109 192	
3181	SAIS METÁLICOS DE COMPOSTOS ORGÂNICOS, INFLAMÁVEIS, N.E.	4.1		40		109 184	

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. ORD	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO ENRA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
3182	HIPERTES METÁLICOS, INFLAMÁVEIS, N.E.	4.1		40		109 184
3183	LÍQUIDO SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, ORGÂNICO N.E.	4.2		30		109 184
3184	LÍQUIDO SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, TÓXICO, ORGÂNICO, N.E.	4.2	6.1	36		109 192
3185	LÍQUIDO SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, CORROSIVO, ORGÂNICO, N.E.	4.2	8	38		109 192
3186	LÍQUIDO SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, INORGÂNICO, N.E.	4.2		30		109 184
3187	LÍQUIDO SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, TÓXICO, INORGÂNICO, N.E.	4.2	6.1	36		109 192
3188	LÍQUIDO SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, CORROSIVO, INORGÂNICO, N.E.	4.2	8	38		109 192
3189	METAIS EM Pó, SUJEITOS A AUTO-AQUECIMENTO, N.E.	4.2		40		109 184
3190	SÓLIDO SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, INORGÂNICO, N.E.	4.2		40		109 184
3191	SÓLIDO SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, TÓXICO, INORGÂNICO, N.E.	4.2	6.1	46		109 192
3192	SÓLIDO SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, CORROSIVO, INORGÂNICO, N.E.	4.2	8	48		109 192
3194	LÍQUIDO PIROFÓRICO, INORGÂNICO, N.E.	4.2		333	I	109 zero
3200	SÓLIDO PIROFÓRICO, INORGÂNICO, N.E.	4.2			I	109 zero
3203	COMPOSTOS ORGANOMETÁLICOS, PIROFÓRICOS, N.E.	4.2		X333	I	109 zero
3205	ALCOOLATOS DE METAIS ALCALINO-TERROSOS, N.E.	4.2		40		109 333 184
3206	ALCOOLATOS DE METAIS ALCALINOS, N.E.	4.2	8	48		109 333 192
3207	COMPOSTOS, ou SOLUÇÕES, ou DISPERSÕES ORGANOMETÁLICOS, QUE REAGEM COM ÁGUA, INFLAMÁVEIS, N.E.	4.3	3			109 zero 185 222
3208	SUBSTÂNCIAS METÁLICAS, QUE REAGEM COM ÁGUA, N.E.	4.3				109 185 222
3209	SUBSTÂNCIAS METÁLICAS, QUE REAGEM COM ÁGUA, SUJEITAS A AUTO-AQUECIMENTO, N.E.	4.3	4.2			109 129 222

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NUM. CNO	PRODUTOS	CLAS. RISCO	RISCO NUM. SUBS. RISCO	GRUPO ENBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
3210	CLORATOS INORGÂNICOS, SOLUÇÕES AQUOSAS, N.E.	5.1	50	II	109 100
3211	PERCLORATOS INORGÂNICOS, SOLUÇÕES AQUOSAS, N.E.	5.1	50	II	109 100
3212	HIOCLORITOS INORGÂNICOS, N.E.	5.1	50	II	109 100
3213	BRGMATOS INORGÂNICOS, SOLUÇÕES AQUOSAS, N.E.	5.1	50	II	109 100
3214	PERMANGANATOS INORGÂNICOS, SOLUÇÕES AQUOSAS, N.E.	5.1	50	II	109 100 206
3215	PERSULFATOS INORGÂNICOS, N.E.	5.1	50	III	109 500
3216	PERSULFATOS INORGÂNICOS, SOLUÇÕES AQUOSAS, N.E.	5.1	50	III	109 500
3217	PERCARBONATOS INORGÂNICOS, N.E.	5.1	50	III	109 500
3218	NITRATOS INORGÂNICOS, SOLUÇÕES AQUOSAS, N.E.	5.1	50		109 100 184
3219	NITRITOS INORGÂNICOS, SOLUÇÕES AQUOSAS, N.E.	5.1	50		103 100 109 184
3220	PENTAFLUORETANO	2.2	20		333
3221	LÍQUIDO AUTO-REAGENTE, TIPO B	4.1		II	181 214
3222	SÓLIDO AUTO-REAGENTE, TIPO B	4.1		II	181 214
3223	LÍQUIDO AUTO-REAGENTE, TIPO C	4.1		II	214
3224	SÓLIDO AUTO-REAGENTE, TIPO C	4.1		II	214
3225	LÍQUIDO AUTO-REAGENTE, TIPO D	4.1		II	
3226	SÓLIDO AUTO-REAGENTE, TIPO D	4.1		II	
3227	LÍQUIDO AUTO-REAGENTE, TIPO E	4.1		II	
3228	SÓLIDO AUTO-REAGENTE, TIPO E	4.1		II	
3229	LÍQUIDO AUTO-REAGENTE, TIPO F	4.1		II	
3230	SÓLIDO AUTO-REAGENTE, TIPO F	4.1		II	
3231	LÍQUIDO AUTO-REAGENTE, TIPO B, TEMPERATURA CONTROLADA	4.1		II	181 194 214
3232	SÓLIDO AUTO-REAGENTE, TIPO B, TEMPERATURA CONTROLADA	4.1		II	181 194 214
3233	LÍQUIDO AUTO-REAGENTE, TIPO C, TEMPERATURA CONTROLADA	4.1		II	194 214
3234	SÓLIDO AUTO-REAGENTE, TIPO C, TEMPERATURA CONTROLADA	4.1		II	194 214
3235	LÍQUIDO AUTO-REAGENTE, TIPO D, TEMPERATURA CONTROLADA	4.1		II	194
3236	SÓLIDO AUTO-REAGENTE, TIPO D, TEMPERATURA CONTROLADA	4.1		II	194
3237	LÍQUIDO AUTO-REAGENTE, TIPO E, TEMPERATURA CONTROLADA	4.1		II	194
3238	SÓLIDO AUTO-REAGENTE, TIPO E, TEMPERATURA CONTROLADA	4.1		II	194
3239	LÍQUIDO AUTO-REAGENTE, TIPO F, TEMPERATURA CONTROLADA	4.1		II	194 213

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NOM. GRU	P R O D U T O S	CLAS. RISCO	RISCO SUBS. RISCO	NOM. EMBA.	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT.	
						ESPC.	ISENTA kg
3240	SÓLIDO AUTO-REAGENTE, TIPO F, TEMPERATURA CONTROLADA	4.1			II	194 213	
3241	2-BROMO-2-NITROPROPANO-1,3-DIOL	6.1			III	26 132	100
3242	AZODICARBONAMIDA	4.1			II	215	5
3243	SÓLIDO(S) CONTENDO LÍQUIDOS TÓXICOS, N.E.	6.1			II	109 217	
3244	SÓLIDO(S) CONTENDO LÍQUIDOS CORROSIVOS, N.E.	8			II	109 218	
3245	MICROORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS	9				219	zero
3246	CLORETO DE METANO-SULFONILA	6.1	8		I		5
3247	PERIOXOBORATO DE SÓDIO, ANIDRO	5.1		50	II		100
3248	MEDICAMENTOS INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, LÍQUIDOS, N.E.	3	6.1			109 192 220 221	50
3249	MEDICAMENTOS TÓXICOS, SÓLIDOS, N.E.	6.1				109 184 221	50
3250	ÁCIDO CLORACÉTICO, FUNDIDO	6.1	8		II		50

Dezembro/93

(Conclusão)

4.4 RELAÇÃO ALFABÉTICA DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ORU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. ESPEC.	QUANT. ISENTA
							kg
Acendedor, cordel (ver Cordel acendedor)							
ACENDEDOR DE ISOTOPIA	0131	1.4S					1000
ACENDEDOR DE ISOTOPIA, tubular, com revestimento metálico	0103	1.4G					500
ACENDEDORES	0121	1.1G					50
ACENDEDORES	0314	1.2G					50
ACENDEDORES	0315	1.3G					50
ACENDEDORES	0325	1.4G					500
ACENDEDORES	0454	1.4S					1000
ACENDEDORES, SÓLIDOS, com líquido inflamável	2623	4.1				102	50
ACETAL	1088	3		33	II		333
ACETALDEÍDO	1089	3		33	I		333
ACETALDEÍDO ANÔNIA	1841	9			III		
ACETALDEÍDO OXIMA	2332	3			II		333
Acetaldoxina (ver Acetaldeído oxima)							
ACETATO DE ALILA	2333	3	6.1	336	II		100
ACETATO(S) DE AMILA	1104	3		30	III		500
ACETATO DE BROMETILA	1603	6.1		63	II		50
ACETATO DE BROMOMETILA	2643	6.1		63	II		50
ACETATO(S) DE BUTILA	1123	3				102	333
Acetato de butila, secundário (ver Acetatos de butila)				33			
ACETATO DE CHUMBO	1616	6.1		60	III		100
ACETATO DE CICLO-HEXILA	2243	3		30	III		1000
ACETATO DE ÉTER MONOETÍLICO DE ETILENOGLICOL	1172	3		30	III		500
ACETATO DE ÉTER MONOETÍLICO DE ETILENOGLICOL	1189	3		30	III		500
ACETATO DE ETILA	1173	3		33	II		333
ACETATO DE ETILBUTILA	1177	3		30	III		500
Acetato de etilglicol (ver Acetato de éter monoetílico de etilenoglicol)							
Acetato de 2-etoxietila (ver Acetato de éter monoetílico de etilenoglicol)							
ACETATO DE FENILMERCÚRIO	1674	6.1			II	43	50
ACETATO DE ISOBUTILA	1213	3		33	II		333
ACETATO DE ISOPROPETILA	2403	3		33	II		333
ACETATO DE ISOPROPILA	1220	3		33	II		333
ACETATO DE MERCÚRIO	1629	6.1		60	II		50
ACETATO DE METILA	1231	3		33	II		333
ACETATO DE METILANILA	1233	3		30	III		500
Acetato de metilglicol (ver Acetato de éter monometílico de etilenoglicol)							
Acetato de metilisobutilcarbinol (ver Acetato de metilamila)							
Acetato de 2-metoxietila (ver Acetato de éter monometílico de etilenoglicol)							
ACETATO DE n-PROPILA	1276	3		33	II		333
ACETATO DE VINILA, INIBIDO	1301	3		339	II		333
ACETILENO, DISSOLVIDO	1001	2.1					333

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. GROPO RISCO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
ACETILMETILCARBINOL	2621	3		30 III	500
ACETOASENITO DE COBRE	1585	6.1		II	50
Acetoina (ver Acetilmetilcarbinol)					
ACETONA	1090	3		33 II	50
ACETONA-CIANIDRINA, ESTABILIZADA	1541	6.1		66 I	5
Acetonitrila (ver Cianeto de metila)					
Ácido acético e trifluoreto de boro, complexo de (ver Trifluoreto de boro e ácido acético, complexo de)					
ACIDO ACETICO, GLACIAL ou SOLUÇÃO DE ACIDO ACÉTICO, com mais de 80% de ácido, em massa	2789	8		83 II	100
ACIDO ACÉTICO, SOLUÇÃO, com mais de 10% e até 80% de ácido, em massa	2790	8		80 II	500
ACIDO ACRÍLICO, INIBIDO	2218	8		89 II	100
ACIDO ALQUIL, ARIL ou TOLUENO SULFÔNICO, LÍQUIDO, com até 5% de ácido sulfúrico livre	2586	8		80 III	100
ACIDO ALQUIL, ARIL ou TOLUENO SULFÔNICO, LÍQUIDO, com mais de 5% de ácido sulfúrico livre	2584	8		80 II	100
ACIDO ALQUIL, ARIL ou TOLUENO SULFÔNICO, SÓLIDO, com até 5% de ácido sulfúrico livre	2585	8		80 III	100
ACIDO ALQUIL, ARIL ou TOLUENO SULFÔNICO, SÓLIDO, com mais de 5% de ácido sulfúrico livre	2583	8		80 II	100
ACIDO ARSENICO, LÍQUIDO	1553	6.1		66 I	5
ACIDO ARSENICO, SÓLIDO	1554	6.1		60 II	50
Ácido bromídrico, anidro (ver Brometo de hidrogênio, anidro)					
ACIDO BROMÍDRICO, SOLUÇÃO	1788	8		80	184 100
ACIDO BROMOACÉTICO	1938	8		80 II	100
ACIDO BUTÍRICO	2820	8		80 III	500
ACIDO CACODÍLICO	1572	6.1		II	50
ACIDO CAPRÓICO	2829	8		80 III	500
Ácido carbólico (ver Fenol)					
ACIDO CIANÍDRICO, ANIDRO, ESTABILIZADO	1051	6.1	3	I	zero
ACIDO CIANÍDRICO, ANIDRO, ESTABILIZADO, absorvido em material inerte e poroso	1614	6.1		I	zero
ACIDO CIANÍDRICO, SOLUÇÃO AQUOSA, com até 20% de ácido cianídrico	1613	6.1		663 I	48 zero
ACIDO CLORACÉTICO, SOLUÇÃO	1750	6.1	8	II	50
ACIDO CLORACÉTICO, FUNDIDO	3250	6.1	8	II	50
ACIDO CLORACÉTICO, SÓLIDO	1751	6.1	8	II	50
ACIDO CLÓRICO, SOLUÇÃO AQUOSA, com até 10% de ácido clórico	2626	5.1		50 II	100
Ácido clorídrico, anidro (ver Cloreto de hidrogênio, anidro)					
ACIDO CLORÍDRICO, SOLUÇÃO	1789	8		80	184 100
ACIDO CLOROPLATÍNICO, SÓLIDO	2507	8		III	500
ACIDO alfa-CLOROPROPIONICO	2511	8		80 III	500
Ácido cloropropiônico (ver Ácido alfa-cloropropiônico)					

RELATÓRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. CLAS.		RISCO	NUM. GRUPO		PROV. QUANT.	
	ONU	RISCO	SOBS.	RISCO	ENBA.	ESPC.	ISENTA kg
ACIDO CROMOSSULFÔNICO (com ou sem trióxido de enxofre)	1754	8		88	I		20
ACIDO CRÉSILICO	2022	6.1		60	II		50
Acido crômico, sólido (ver Trióxido de cromo, anidro)							
ACIDO CRÔNICO, SOLUÇÃO	1755	8		80		184	100
ACIDO CROMOSSULFÔNICO	2240	8		88	I		20
ACIDO CROTONICO	2823	8			III		500
ACIDO DICLORACÉTICO	1764	8		80	II		100
ACIDO DICLOROISOCIANÚRICO, SECO, ou SAIS DE ACIDO DICLOROISOCIANÚRICO	2465	5.1		50	II	135	100
Acido di-(2-etil-hexil)fosfórico (ver Fosfato ácido de <u>diisooctila</u>)							
ACIDO DIFLUORFOSFÓRICO, ANIDRO	1768	8		80	II		100
Acido dimetilarsínico (ver Acido cacodílico)							
Acido estifênico (ver Trinitro-resorcinol)							
ACIDO ETILSULFÔNICO	2571	8		80	II		100
ACIDO FENOLSULFÔNICO, LÍQUIDO	1803	8		80	II		100
ACIDO FLUORACÉTICO	2642	6.1			I		5
ACIDO FLUORBÓRICO	1775	8		80	II		20
ACIDO FLUORFOSFÓRICO, ANIDRO	1776	8		80	II		100
Acido fluorídrico, anidro (ver Fluoreto de hidrogênio, anidro)							
ACIDO FLUORÍDRICO, SOLUÇÃO	1790	8	6.1	886		49	20
ACIDO FLUORSILÍCICO	1778	8			II		100
ACIDO FLUORSULFÔNICO	1777	8		88	I		100
ACIDO FÓRNICO	1779	8		80	II		100
ACIDO FOSFÓRICO	1805	8		80	III		500
Acido fosfórico, anidro (ver Pentóxido de fósforo)							
ACIDO HEXAFLUORFOSFÓRICO	1782	8		80	II		100
Acido hexanóico (ver Acido caprótico)							
Acido hidrofluorsilícico (ver Acido fluorsilícico)							
Acido hidro-selênico (ver Hidreto de selênio, anidro)							
Acido hidro-silicofluorídrico (ver Acido fluorsilícico)							
ACIDO IODÍDRICO, SOLUÇÃO	1787	8		80		184	100
ACIDO ISOBUTÍRICO	2529	3			III		500
Acido 2-mercaptopropiônico (ver Acido tiolático)							
ACIDO 5-MERCAPTOTETRAZOL-1-ACÉTICO	0448	1.4C					500
ACIDO METACRÍLICO, INIBIDO	2531	8		89	III		500
Acido monocloraacético (ver Acido cloraacético, solução ou sólido)							
Acido muriático (ver Acido clorídrico, solução)							
ACIDO NÍTRICO, exceto fumegante	2031	8		80		68	20
ACIDO NÍTRICO, FUMEGANTE	2032	8	5.1 6.1		I		20
ACIDO NITROBENZENOSSULFÔNICO	2305	8		80	II		100
ACIDO NITROSILSULFÔNICO	2308	8		88	II		100
Acido ortofosfórico (ver Acido fosfórico)							

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO ENBA.	PROV. QUANT.	
						ESPC. ISENTA	kg
ACIDO GEOFOSFOROSO	2834	8		80	III		500
ACIDO PERCLÓRICO, com até 50% de ácido, em massa	1802	8	5.1	85	II		100
ACIDO PERCLÓRICO, com mais de 50% e até 72% de ácido, em massa	1873	5.1	8	558	I	60	50
Acido picrico (ver Trinitrofenol, seco ou unedecido com menos de 30% de água, em massa)							
ACIDO PROPIONICO	1848	8		80	III		500
Acido propiônico e trifluoreto de boro, complexo de (ver Trifluoreto de boro e ácido propiônico, complexo de)							
ACIDO SELENICO	1905	8		88	I		100
Acido silicofluorídrico (ver Acido fluorsilícico)							
ACIDO SULFAMICO	2967	8			III		500
ACIDO SULFÚRICO	1830	8		80	II		100
ACIDO SULFÚRICO, FUMEGANTE	1831	8	6.1	1886	I		20
ACIDO SULFÚRICO, RESIDUAL	1832	8		80	II	113	100
ACIDO SULFUROSO	1833	8		80	II		100
ACIDO TETRAZOL-1-ACÉTICO	0407	1.4G					500
ACIDO TIOACÉTICO	2436	3		33	II		333
ACIDO TIOGLICÓLICO	1940	8		80	II		100
ACIDO TIOLÁTICO	2936	6.1		60	II		50
Acido tolueno-sulfônico (ver Acido alquil, aril ou tolueno sulfônico)							
ACIDO TRICLOROACÉTICO	1839	8		80	II		100
ACIDO TRICLOROACÉTICO, SOLUÇÃO	2564	8		80		184	100
ACIDO TRICLOROISOCIANÚRICO, SECO	2468	5.1		50	II		100
ACIDO TRIPLUORACÉTICO	2699	8		88	I		100
ACIDO TRINITROBENZENOSULFÔNICO	0386	1.1D					5
ACIDO TRINITROBENZÓICO, seco ou unedecido com menos de 30% de água, em massa	0215	1.1D				15	5
ACIDO TRINITROBENZÓICO, UNEDECIDO com 30% ou mais de água, em massa	1355	4.1			I	15 28	20
ACRIDINA	2713	6.1			III		100
ACRILAMIDA	2074	6.1		60	III		100
ACRILATO DE BUTILA	2348	3				102	333
ACRILATO DE ETILA, INIBIDO	1917	3		339	II		333
ACRILATO DE ISOBUTILA	2527	3		39	III		500
ACRILATO DE METILA, INIBIDO	1919	3		339	II		333
ACRILONITRILA, INIBIDA	1093	3	6.1	336	I		5
ACROLEÍNA, DIMERIZADA, ESTABILIZADA	2607	3		39	III		500
ACROLEÍNA, INIBIDA	1092	6.1	3		I		5
Actinólito (ver Amianto Branco)							
Acumuladores (ver Baterias elétricas)							
ADESIVOS, contendo líquido inflamável	1133	3				102 187	333
ADIPONITRILA	2295	6.1		60	III		100

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO ENBA.	PROV. QUANT. ESPEC. ISENTA	kg
AEROSÓIS	1950	2				63	333
						190	
ALCALÓIDES, LÍQUIDOS, N.E., ou SAIS DE ALCALÓIDES, LÍQUÍ- DOS, N.E., tóxicos	3140	6.1				43	5
						44	
						109	
ALCALÓIDES, SÓLIDOS, N.E., ou SAIS DE ALCALÓIDES, SÓLIDOS N.E., tóxicos	1544	6.1				43	5
						44	
						109	
ALCAPROES LÍQUIDOS, inclusive asfalto, óleos, betumes e cutbacks rodoviários	1999	3				102	333
ALCOÓIS, N.E.	1967	3				102	
						109	
ALCOÓIS, TÓXICOS, N.E.	1986	3	6.1			109	
						129	
ALCOOL ALÍLICO	1098	6.1	3	663	I		5
ALCOOL(IS) AMÍLICO(S)	1105	3				102	333
Alcool(is) amílico(s) terciário(s) (ver Alcoois amílicos)				33			
ALCOOLATOS DE METAIS ALCALINOS, N.E.	3206	4.2	8	48		109	333
						192	
ALCOOLATOS DE METAIS ALCALINO-TERROSOS, N.E.	3205	4.2		40		109	333
						184	
Alcool(is) butílico(s) (ver Butanóis)							
Alcool de madeira (ver Metanol)							
Alcool desnatado (ver Alcoois, n.e. / Alcoois, tóxicos, n.e.)							
Alcool etílico (ver Etanol)							
ALCOOL PURPÚRILICO	2874	6.1		60	III		100
Alcool industrial (ver Alcoois, n.e. / Alcoois, tóxicos, n.e.)							
Alcool isobutílico (ver Isobutanol)							
Alcool isopropílico (ver Isopropanol)							
ALCOOL METALÍLICO	2614	3		30	III		500
Alcool metilamílico (ver Metilisobutilcarbinol)							
ALCOOL alfa-METILBENZÍLICO	2937	6.1		60	III		100
Alcool metílico (ver Metanol)							
Alcool propílico normal (ver n-Propanol)							
Aldeído acético (ver Acetaldeído)							
Aldeído acrílico (ver Acroleína, inibida)							
Aldeído amílico (ver Aldeído valérico)							
Aldeído butírico (ver Butiraldeído)							
Aldeído crotonico (ver Crotonaldeído, estabilizado)							
Aldeído fórmico (ver Formaldeído)							
Aldeído isobutílico (ver Isobutiraldeído)							

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SOBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA	kg
ALDEÍDO METACRÍLICO	2396	3	6.1	336	II		100
ALDEÍDOS, N.E.	1989	3				102 109	
ALDEÍDOS OCTÍLICOS, inflamáveis	1191	3		30	III		500
ALDEÍDOS, TÓXICOS, N.E.	1988	3	6.1			109 129	
ALDEÍDO VALÉRICO	2058	3		33	II		333
ALDOL	2839	6.1		60	II		50
Aldoxima (ver Acetaldeído oxima)							
Aleno (ver Propadieno, inibido)							
Alfa-iodotolueno (ver Iodeto de benzila)							
Algodão-colódio (ver Nitrocelulose)							
ALGODÃO, RESÍDUOS OLEOSOS	1364	4.2			III	34	1000
ALGODÃO, ÚNIDO	1365	4.2			III	29	1000
ALILAMINA	2334	6.1	3		I		5
ALILTRICLOROSSILANO, ESTABILIZADO	1724	8		X839	II		100
ALQUILAMINAS, N.E., ou POLIALQUILAMINAS, N.E., corrosivas	2735	8		80		109 112	20
ALQUILAMINAS, N.E., ou POLIALQUILAMINAS, N.E., corrosivas, inflamáveis	2734	8	3	83		109 130	20
ALQUILAMINAS, N.E., ou POLIALQUILAMINAS, N.E., inflamá- veis, corrosivas	2733	3	8			109 129	5
ALQUIL PENÓIS, LÍQUIDOS, N.E. (incluindo os homólogos C2-C8)	3145	6.1		60	III	109	100
ALQUIL PENÓIS, SÓLIDOS, N.E. (incluindo os homólogos C2-C8)	2430	6.1		60	III	109	100
Alquil-lítio (ver Lítio-Alquilas)							
ALQUIL METAIS, N.E., ou ARIL METAIS, N.E.	2003	4.2		X333	I	109	zero
ALUMINATO DE SÓDIO, SÓLIDO	2812	8			III	106	
ALUMINATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO	1819	8		80		184	100
ALUMINIOALQUILAS	3051	4.2		X333	I		zero
ALUMÍNIO, EM PÓ, NÃO REVESTIDO	1396	4.3		423		184	333
ALUMÍNIO, EM PÓ, REVESTIDO	1309	4.1		40		184	50
ALUMÍNIO-FERRO-SILÍCIO, EM PÓ	1395	4.3	6.1	462	II		333
ALUMÍNIO-SILÍCIO, EM PÓ, NÃO REVESTIDO	1398	4.3		423	III	37 223	1000
Aluminiotrietila (ver Aluminioalquilas)							
Aluminiotrimetila (ver Aluminioalquilas)							
AMALGAMAS DE METAIS ALCALINOS	1389	4.3		X423	I	109 182	5
AMALGAMAS DE METAIS ALCALINO-TERROSOS	1392	4.3		X423	I	109 183	5
Amatóis (ver Explosivos de demolição, tipo B.1.1D)							
AMIANTO AZUL (crocidolita) ou AMIANTO MARROM (amosita, mi- sorita)	2212	9		90	II	168	50
AMIANTO BRANCO, (crisotila, actinolito, antofilita, tremolita)	2590	9		90	III	168	100

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. GRUPO RISCO EMBA.	PROV. QUANT. ESPEC. ISENTA	kg
ANÍDAS DE METAIS ALCALINOS	1390	4.3		423	II	109 zero 182
ANILANINA	1106	3		338	II	100
n-ANILENO	1108	3		33	I	333
AMILKERCAPTANA	1111	3		33	II	333
AMILMETILCETONA	1110	3		30	III	500
AMILTRICLOROSSILANO	1728	8		X80	II	100
Aminobenzeno (ver Anilina)						
Aminobutano (ver n-Butilamina)						
2-AMINO-4-CLOROPEROL	2673	6.1			II	50
2-AMINO-5-DIETILAMINOPENTANO	2946	6.1		60	III	100
Amino dietil benzenos (ver Xilidinas)						
1-Aminoetanol (ver Acetaldeído anônia)						
N-AMINOETILPIPERAZINA	2815	8		80	III	100
2-(2-AMINOETÓXI) ETANOL	3055	8		80	III	500
p-Aminofenilarsonato de sódio (ver Arsanilato de sódio)						
AMINOPEROIS (o-,m-,p-)	2512	6.1		60	III	100
1-Amino-2-nitrobenzeno (ver Nitroanilinas)						
1-Amino-3-nitrobenzeno (ver Nitroanilinas)						
1-Amino-4-nitrobenzeno (ver Nitroanilinas)						
AMINOPIRIDINAS (o-,m-,p-)	2671	6.1			II	50
3-Aminopropileno (ver Alilamina)						
ANÔNIA, ANIDRA, LIQUEFEITA, ou ANÔNIA EM SOLUÇÃO aquosa, com densidade relativa inferior a 0,880 a 15°C, com mais de 50% de anônia	1005	2.3	8	268		23 333
ANÔNIA, SOLUÇÕES aquosas, com densidade relativa entre 0,880 e 0,957 a 15°C, com mais de 10% e até 35% de anônia	2672	8		80	III	500
ANÔNIA, SOLUÇÕES aquosas, com densidade relativa inferior a 0,880 a 15°C, com mais de 35% e até 50% de anônia	2073	2.2		268		333
Amosita (ver Amianto azul ou Amianto marrom)						
ANIDRIDO ACÉTICO	1715	8		83	II	100
Anidrido arsênico (ver Pentóxido de arsênio)						
Anidrido arsenioso (ver Trióxido de arsênio)						
ANIDRIDO BUTÍRICO	2739	8		80	III	500
Anidrido carbônico (ver Dióxido de carbono)						
Anidrido crômico, sólido (ver Trióxido de cromo, anidro)						
Anidrido fosfórico (ver Pentóxido de fósforo)						
ANIDRIDO FTÁLICO, com mais de 0,05% de anidrido maléico	2214	8		80	III	169 500
ANIDRIDO ISOBUTÍRICO	2530	3			III	500
ANIDRIDO MALÉICO	2215	8		80	III	500
ANIDRIDO PROPIONICO	2496	8		80	III	500
Anidrido sulfúrico, inibido (ver Trióxido de enxofre, inibido)						
Anidrido sulfuroso, liquefeito (ver Dióxido de enxofre, liquefeito)						

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. GRUPO RISCO EMBA.	PROV. QUANT.	
					ESPC. ISENTA	kg
ANIDRIDO(S) TETRA-HIDROFTÁLICO(S), com mais de 0.05% de anidrido maléico	2698	8		80 III	29 169	500
ANILINA	1547	6.1		60 II		50
Anilina arsonato de sódio, (ver Arsanilato de sódio)						
ANISIDINAS	2431	6.1		60 III		100
ANISOL	2222	3		30 III		500
ANTIMÔNIO, COMPOSTOS INORGÂNICOS, LÍQUIDOS, N.E.	3141	6.1			44 45 109	5
ANTIMÔNIO, COMPOSTOS INORGÂNICOS, SÓLIDOS, N.E.	1549	6.1			44 45 109	5
ANTIMÔNIO, EM PÓ	2871	6.1		III		100
Antofilita (ver Amianto branco)						
Antu (ver Naftiltiouréia)						
AR COMPRIMIDO	1002	2.2				1000
AR, LÍQUIDO REFRIGERADO	1003	2.2	5.1	225		333
ARGÔNIO, COMPRIMIDO	1006	2.2				1000
ARGÔNIO, LÍQUIDO REFRIGERADO	1951	2.2		22		333
ARSANILATO DE SÓDIO	2473	6.1		III		100
ARSENATO DE AMÔNIO	1546	6.1		II		50
ARSENATO DE CÁLCIO	1573	6.1		60 II		50
ARSENATO(S) DE CHUMBO	1617	6.1		II		50
ARSENATO DE MAGNÉSIO	1622	6.1		60 II		50
ARSENATO DE POTÁSSIO	1677	6.1		60 II		50
ARSENATO DE SÓDIO	1685	6.1		60 II		50
ARSENATO DE ZINCO, ARSENITO DE ZINCO ou MISTURAS DE ARSENATO DE ZINCO E ARSENITO DE ZINCO	1712	6.1		II		50
ARSENATO FÉRRICO	1606	6.1		II		50
ARSENATO FERROSO	1608	6.1		II		50
ARSENATO MERCÚRICO	1623	6.1		II		50
Arsenatos, n.e. (ver Arsênio, compostos líquidos, n.e., ou Arsênio, compostos sólidos, n.e.)						
Arsênieto de hidrogênio (ver Arsina)						
ARSENIO	1558	6.1		II		50
Arsênio branco (ver Trióxido de arsênio)						
ARSENIO, COMPOSTOS LÍQUIDOS, N.E., incluindo Arsenatos, n.e., Arsenitos, n.e., Sulfetos de arsênio, n.e. e Compostos orgânicos de arsênio, n.e.	1556	6.1			43 44 109	5
ARSENIO, COMPOSTOS SÓLIDOS, N.E., incluindo Arsenatos, n.e., Arsenitos, n.e., Sulfetos de arsênio, n.e. e Compostos orgânicos de arsênio, n.e.	1557	6.1			43 44 109	5

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NUM. CLAS.		RISCO SUBS.	NUM. GRUPO		PROV. QUANT. A
	ONU	RISCO		RISCO	EMBA.	ESPC. ISENTA R
						kg
Arsênio, líquido, fumegante (ver Tricloreto de arsênio)						
ARSENITO(S) DE CHUMBO	1618	6.1		II		50
ARSENITO DE COBRE	1586	6.1		II		50
ARSENITO DE ESTRONCIO	1691	6.1		II		50
ARSENITO DE POTASSIO	1678	6.1	60	II		50
ARSENITO DE PRATA	1683	6.1		II		50
ARSENITO DE SÓDIO, SÓLIDO	2027	6.1	60	II	43	50
ARSENITO DE SÓDIO, SOLUÇÕES AQUOSAS	1686	6.1	60		43	5
					44	
Arsenito de zinco (ver Arseniato de zinco, Arsenito de zinco ou Misturas de arseniato de zinco e arsenito de zinco)						
ARSENITO FÉRRICO	1607	6.1		II		50
Arsenitos, n.e. (ver Arsênio, compostos líquidos,n.e., ou Arsênio, compostos sólidos,n.e.)						
ARSINA	2188	2.3	2.1			333
Artefatos acionáveis por água (ver Dispositivos acionáveis por água)						
ARTIGOS EXPLOSIVOS, EXTREMAMENTE INSENSÍVEIS	0486	1.6N				zero
ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	0349	1.4S			178	zero
ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	0350	1.4B			178	zero
ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	0351	1.4C			178	zero
ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	0352	1.4D			178	zero
ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	0353	1.4G			178	zero
ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	0354	1.1L			178	zero
ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	0355	1.2L			178	zero
ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	0356	1.3L			178	zero
ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	0462	1.1C			178	zero
ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	0463	1.1D			178	zero
ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	0464	1.1E			178	zero
ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	0465	1.1F			178	zero
ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	0466	1.2C			178	zero
ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	0467	1.2D			178	zero
ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	0468	1.2E			178	zero
ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	0469	1.2F			178	zero
ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	0470	1.3C			178	zero
ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	0471	1.4E			178	zero
ARTIGOS EXPLOSIVOS, N.E.	0472	1.4F			178	zero
ARTIGOS PIROFÓRICOS	0380	1.2L				zero
ARTIGOS PIROTÉCNICOS, para fins técnicos	0428	1.1G				50
ARTIGOS PIROTÉCNICOS, para fins técnicos	0429	1.2G				50
ARTIGOS PIROTÉCNICOS, para fins técnicos	0430	1.3G				50
ARTIGOS PIROTÉCNICOS, para fins técnicos	0431	1.4G				500
ARTIGOS PIROTÉCNICOS, para fins técnicos	0432	1.4S				1000
ARTIGOS PRESSURIZADOS PNEUMÁTICOS ou HIDRÁULICOS (contendo gás não inflamável)	3164	2.2				333

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SOBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. ESPC.	QUANT. ISENTA	kg
Asbesto (ver Amianto)								
Ateril (ver Arsantilato de sódio)								
AZIDA DE BARIO, seca ou umedecida com menos de 50% de água, em massa	0224	1.1A	6.1				zero	
AZIDA DE BARIO, UMEDECIDA com, no mínimo, 50% de água, em massa	1571	4.1	6.1		I		5	
AZIDA DE CHUMBO, UMEDECIDA com, no mínimo, 20% de água, cu mistura de álcool e água, em massa	0129	1.1A				2	zero	
AZIDA DE SÓDIO	1687	6.1			II		50	
AZODICARBONAMIDA	3242	4.1			II	215	5	
Balistita (ver Pólvora sem fumaça)								
BARIO	1400	4.3		423	II		333	
BARIO, COMPOSTOS, N.E.	1564	6.1				44	5	
						109		
						177		
BATERIAS DE LÍTIO	3090	9			II	188	50	
BATERIAS DE LÍTIO, CONTIDAS EM EQUIPAMENTOS	3091	9			II	188	50	
BATERIAS ELÉTRICAS, SECAS, CONTENDO HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO SÓLIDO	3028	8			III		500	
BATERIAS ELÉTRICAS, ÚMIDAS, A PROVA DE RESPIGOS	2800	8			III	64	500	
BATERIAS ELÉTRICAS, ÚMIDAS, CONTENDO SOLUÇÕES ÁCIDAS	2794	8			III		500	
BATERIAS ELÉTRICAS, ÚMIDAS, CONTENDO SOLUÇÕES ALCALINAS	2795	8			III		500	
Baterias, fluido (ver Fluido para baterias)								
BEBIDAS ALCÓOLICAS	3065	3				144	333	
						145		
BENZENO	1114	3		33	II		333	
1,4-Benzenodiol (ver Hidroquinona)								
Benzenotiol (ver Fenilmercaptana)								
BENZIDINA	1885	6.1			II		50	
BENZILDIMETILAMINA	2619	8		83	II		20	
BENZOATO DE MERCÚRIO	1631	6.1			II		50	
BENZOATO DE METILA	2938	6.1		60	III		100	
Benzol (ver Benzeno)								
Benzoleno (ver Éter de Petróleo)								
BENZONITRILA	2224	6.1		60	II		50	
BENZOQUINONA	2587	6.1		60	II		50	
Benzossulfocloreto (ver Cloreto de benzeno-sulfonila)								
BERÍLIO, COMPOSTOS, N.E.	1566	6.1				109	50	
						184		
BERÍLIO, EM PÓ	1567	6.1	4.1		II		50	
Bicloreto de enxofre (ver Cloretos de enxofre)				X886				
Bicloreto de mercúrio (ver Cloreto mercúrico)								
Bicromato de amônio (ver Dicromato de amônio)								
BIFENILAS POLICLORADAS	2315	9		90	II		zero	
BIFENILAS POLI-HALOGENADAS, LÍQUIDAS ou TERFENILAS POLI-HALOGENADAS, LÍQUIDAS	3151	9			II	203	zero	

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO ENBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
BIFENILAS POLI-HALOGENADAS, SÓLIDAS, ou TERFENILAS POLI-HALOGENADAS, SÓLIDAS	3152	9			II	203 zero
BIFLUORETO DE AMÔNIO, SÓLIDO	1727	8		80	II	100
BIFLUORETO DE AMÔNIO, SOLUÇÃO	2817	8	6.1	80		192 100
BIFLUORETO DE POTÁSSIO	1811	8	6.1	80	II	100
BIFLUORETO DE SÓDIO	2439	8		80	II	100
BIFLUORETOS, N.E.	1740	8				109 100
						184
Dióxido de bário (ver Peróxido de bário)						
Dióxido de sódio (ver Peróxido de sódio)						
BISSULFATO DE AMÔNIO	2506	8		80	II	100
BISSULFATO DE POTÁSSIO	2509	8		80	II	100
BISSULFATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO	2837	8		80		184 100
Bissulfato mercurioso (ver Sulfato de mercúrio)						
Bissulfeto de carbono (ver Dissulfeto de carbono)						
Bissulfito de amônio, soluções (ver Bissulfitos inorgânicos, soluções aquosas, n.e.)						
Bissulfito de cálcio, soluções (ver Bissulfitos inorgânicos, soluções aquosas, n.e.)						
Bissulfito de magnésio, soluções (ver Bissulfitos inorgânicos, soluções aquosas, n.e.)						
Bissulfito de potássio, soluções (ver Bissulfitos inorgânicos, soluções aquosas, n.e.)						
Bissulfito de sódio, soluções (ver Bissulfitos inorgânicos, soluções aquosas, n.e.)						
Bissulfito de zinco, soluções (ver Bissulfitos inorgânicos, soluções aquosas, n.e.)						
BISSULFITOS INORGÂNICOS, SOLUÇÕES AQUOSAS, N.E.	2693	8		80	III	109 500
BOMBAS com carga de ruptura	0033	1.1F				50
BOMBAS com carga de ruptura	0034	1.1D				50
BOMBAS com carga de ruptura	0035	1.2D				50
BOMBAS com carga de ruptura	0291	1.2F				50
BOMBAS COM LÍQUIDO INFLAMÁVEL, com carga de ruptura	0399	1.1J				50
BOMBAS COM LÍQUIDO INFLAMÁVEL, com carga de ruptura	0400	1.2J				50
BOMBAS FOTO-ILUMINANTES	0037	1.1F				50
BOMBAS FOTO-ILUMINANTES	0038	1.1D				50
BOMBAS FOTO-ILUMINANTES	0039	1.2G				50
BOMBAS FOTO-ILUMINANTES	0299	1.3G				50
BOMBAS, FUMIGENAS, NÃO EXPLOSIVAS, com líquido corrosivo, sem dispositivo iniciador	2028	8			II	100
BORATO DE ETILA	1176	3		33	II	333
BORATO DE TRIETILA	2609	6.1		60	III	100
Borato de trietila (ver Borato de etila)						
BORATO DE TRIISOPROPILA	2616	3				102 333
BORATO DE TRIMETILA	2416	3		33	II	333
BORNEOL	1312	4.1		40	III	333

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA	kg
BORO-HIDRETO DE ALUMÍNIO ou DISPOSITIVOS DE BORO-HIDRETO DE ALUMÍNIO	2870	4.2	4.3	X333	I	78	zero
BORO-HIDRETO DE LÍCIO	1413	4.3			I		5
BORO-HIDRETO DE POTÁSSIO	1870	4.3			I		5
BORO-HIDRETO DE SÓDIO	1426	4.3			I		5
BORRACHA, EM SOLUÇÃO	1287	3				102	333
BORRACHA, RASPAS, APARAS ou REFUGOS, em pó ou em grãos de até 840 micra, contendo mais de 45% de borracha	1345	4.1		40	II		1000
Borras ácidas (ver Lamas ácidas)							
BROMATO DE BÁRIO	2719	5.1	6.1	56	II		100
BROMATO DE MAGNÉSIO	1473	5.1		50	II		100
BROMATO DE POTÁSSIO	1484	5.1		50	II		100
BROMATO DE SÓDIO	1494	5.1		50	II		100
BROMATO DE ZINCO	2469	5.1		50	III		500
BROMATOS INORGÂNICOS, N.E.	1450	5.1		50	II	109	100
BROMATOS INORGÂNICOS, SOLUÇÕES AQUOSAS, N.E.	3213	5.1		50	II	109	100
BROMETO DE ACETILA	1716	8		80	II		100
BROMETO DE ALILA	1099	3	6.1	336	I		5
BROMETO DE ALUMÍNIO, ANIDRO	1725	8		80	II		20
BROMETO DE ALUMÍNIO, SOLUÇÃO	2580	8		80	III	223	500
BROMETO DE ARSÊNIO	1555	6.1		60	II		50
BROMETO DE BENZILA	1737	6.1	8		II		50
BROMETO DE BROMOACETILA	2513	8		80	II		100
BROMETO DE n-BUTILA	1126	3		33	II		333
BROMETO DE CIANOGENIO	1889	6.1	8		I		5
BROMETO DE DIFENILMETILA	1770	8		80	II		100
BROMETO DE ETILA	1891	6.1		60	II		50
BROMETO DE FENACILA	2645	6.1		60	II		50
Brometo de fósforo (ver Tribrometo de fósforo)							
BROMETO DE HIDROGENIO, ANIDRO	1048	2.3	8	286			333
Brometo de isopropila (ver 2-Bromopropano)							
BROMETO(S) DE MERCÚRIO	1634	6.1			II		50
BROMETO DE METILA	1062	2.3		26			333
Brometo de metilbenzila (ver Brometo de xilila)							
Brometo de metileno (ver Dibromometano)							
BROMETO DE METILMAGNÉSIO EM ÉTER ETÍLICO	1928	4.3	3	X323	I		zero
Brometo de nitrobenzeno (ver Nitrobromobenzeno)							
BROMETO DE VINILA, INIBIDO	1085	2.1		236			333
BROMETO DE XILILA	1701	6.1		60	II		50
BROMO ou SOLUÇÕES DE BROMO	1744	8	6.1	886	I		20
Ômega-Bromoacetofenona (ver Brometo de fenacila)							
BROMOACETONA	1569	6.1		60	II		50
BROMOBENZENO	2514	3		30	III		500
Bromobutano (ver Brometo de n-butila)							
2-BROMOBUTANO	2339	3		33	II		333
Bromoclorodifluorometano (ver Clorodifluorbromometano)							

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NUM.	CLAS.	RISCO	NUM.	GRUPO	PROV. QUANT.
	ONU	RISCO	SUBS.	RISCO	EMBA.	ESPC. ISENTA kg
BROMOCLOROMETANO	1887	6.1		60	III	50
1-Bromo-2,3-epoxipropano (ver Epibromidrina)						
Bromoetano (ver Brometo de etila)						
BROMOPÂNIO	2515	6.1		60	III	100
Bromometano (ver Brometo de metila)						
1-BROMO-3-METILBUTANO	2341	3			III	500
BROMOMETILPROPANOS	2342	3				102 333
2-BROMO-2-NITROPROPANO-1,3-DIOL	3241	6.1			III	26 100
						132
2-BROMOPENTANO	2343	3		33	II	333
2-BROMOPROPANO	2344	3		33	II	333
3-BROMOPROPINO	2345	3		33	II	333
BROMOTRIFLUORETILENO	2419	2.1				333
BROMOTRIFLUORMETANO	1009	2.2		20		333
BRUCINA	1570	6.1			I	43 5
BUTADIENOS, INIBIDOS	1010	2.1		239		333
BUTANO ou MISTURAS DE BUTANO	1011	2.1		23		333
BUTANODIONA	2346	3				102 333
BUTANÓIS	1120	3				102 333
1-Butanol (ver Butanóis)						
Butan-2-ol (ver Butanóis)						
Butanol secundário (ver Butanóis)						
Butanol terciário (ver Butanóis)				33		
Butanona (ver Etilmetilcetona)						
Butano-1-tiol (ver Butilmercaptana)						
2-Butenal (ver Crotonaldeído, estabilizado)						
BUTENO	1012	2.1		23		333
2-Buten-1-ol (ver Alcool metálico)						
But-1-en-3-ona (ver Metilvinilcetona)						
n-BUTILAMINA	1125	3		338	II	100
N-BUTILANILINA	2738	6.1		60	II	50
s-Butilbenzeno (ver Butilbenzenos)						
BUTILBENZENOS	2709	3		30	III	500
Butilclorossilano (ver Butiltriclorossilano)						
Butileno (ver Buteno)						
BUTILFENÓIS, LÍQUIDOS	2228	6.1		60	III	100
BUTILFENÓIS, SÓLIDOS	2229	6.1		60	III	100
N,N-BUTILINIDAZOL	2690	6.1		60	II	50
BUTILMERCAPTANA	2347	3		33	II	333
n-Butilpropionato (ver Propionato de butila)						
p-t-Butiltolueno (ver Butiltoluenos)						
BUTILTOLUENOS	2667	6.1			III	100
BUTILTRICLOROSSILANO	1747	8		183	II	100
5-t-BUTIL-2,4,6-TRINITRO- m -XILENO	2956	4.1			III	132 5
						133
						181

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. GRUPO RISCO ENBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
1-Butino (ver Etilacetileno, inibido)					
1,4-BUTINODIOL	2716	6.1		III	100
2-Butino-1,4-diol (ver 1,4-Butinodiol)					
BUTIRALDEÍDO	1129	3		33 II	333
BUTIRALDOXIMA	2840	3		30 III	1000
BUTIRATO(S) DE AMILA	2620	3		30 III	500
BUTIRATO DE ETILA	1180	3		30 II	500
BUTIRATO DE ISOPROPILA	2405	3		III	333
BUTIRATO DE METILA	1237	3		33 II	333
BUTIRATO DE VINILA, INIBIDO	2838	3		339 II	333
Butirona (ver Dipropilcetona)					
BUTIRONITRILA	2411	3	6.1	336 II	100
BUTOXIL	2708	3		30 III	500
CACODILATO DE SÓDIO	1688	6.1		II	50
CADEIRA DE RODAS, ELÉTRICA, com baterias	3171	9			106
CÁDNIO, COMPOSTOS	2570	6.1			44 50
					109
Cafeína (ver Alcalóides, sólidos, n.e., ou sais de alcalóides, sólidos, n.e., tóxicos)					
Cajeputeno (ver Dipenteno)					
CÁLCIO	1401	4.3		423 II	333
CÁLCIO MANGANÊS-SILÍCIO	2844	4.3		423 III	1000
CÁLCIO, PIROFÓRICO ou LIGAS DE CÁLCIO, PIROFÓRICAS	1855	4.2		I	zero
Cálcio-silício (ver Silicieto de cálcio)					
Calicidas, à base de nitrocelulose (ver Fibras ou tecidos impregnados com nitrocelulose fracamente nitrada, n.e.)					
CAL SODADA, com mais de 4% de hidróxido de sódio	1907	8		80 III	62 500
Canfanona (ver Cânfora, sintética)					
CÂNFORA, sintética	2717	4.1		40 III	333
CANHOES PARA JATO-PERFURAÇÃO em poços de petróleo, CARREGADOS, sem detonador	0124	1.1D			50
CANHOES PARA JATO-PERFURAÇÃO em poços de petróleo, CARREGADOS, sem detonador	0494	1.4D			500
CARBONATO DE DIETILA	2366	3		30 III	500
CARBONATO DE DIETILA	1161	3		33 II	333
CARBURETO DE ALUMÍNIO	1394	4.3		423 II	333
CARBURETO DE CÁLCIO	1402	4.3		423 II	333
CARGAS DE DEMOLIÇÃO	0048	1.1D			50
Cargas de hidrocarbonetos gasosos, para pequenos recipien- tes (ver Dispositivos pequenos, acionados por hidrocar- bonetos gasosos)					
CARGAS DE PROFUNDIDADE	0056	1.1D			50
CARGAS DE RUPTURA, COM AGLUTINANTE PLÁSTICO	0457	1.1D			50
CARGAS DE RUPTURA, COM AGLUTINANTE PLÁSTICO	0458	1.2D			50
CARGAS DE RUPTURA, COM AGLUTINANTE PLÁSTICO	0459	1.4D			500
CARGAS DE RUPTURA, COM AGLUTINANTE PLÁSTICO	0460	1.4S			1000

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM.	CLAS.	RISCO	NUM. GRUPO	PROV. QUANT.
	ORU	RISCO	SOBS.	RISCO ENBA.	ESPC. ISBETA kg
CARGAS EXPLOSIVAS, COMERCIAIS, sem detonador	0442	1.1D			50
CARGAS EXPLOSIVAS, COMERCIAIS, sem detonador	0443	1.2D			50
CARGAS EXPLOSIVAS, COMERCIAIS, sem detonador	0444	1.4D			500
CARGAS EXPLOSIVAS, COMERCIAIS, sem detonador	0445	1.4S			1000
CARGAS MOLDADAS, COMERCIAIS, sem detonador	0059	1.1D			50
CARGAS MOLDADAS, COMERCIAIS, sem detonador	0439	1.2D			50
CARGAS MOLDADAS, COMERCIAIS, sem detonador	0440	1.4D			500
CARGAS MOLDADAS, COMERCIAIS, sem detonador	0441	1.4S			1000
CARGAS MOLDADAS, FLEXÍVEIS, LINEARES	0237	1.4D			500
CARGAS MOLDADAS, FLEXÍVEIS, LINEARES	0288	1.1D			50
CARGAS PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO, líquidas, corrosivas	1774	8		II	100
CARGAS PROPELENTES	0271	1.1C			50
CARGAS PROPELENTES	0272	1.3C			50
CARGAS PROPELENTES	0415	1.2C			50
CARGAS PROPELENTES	0491	1.4C			500
CARGAS PROPELENTES, PARA CANHÃO	0242	1.3C			50
CARGAS PROPELENTES, PARA CANHÃO	0279	1.1C			50
CARGAS PROPELENTES, PARA CANHÃO	0414	1.2C			50
CARGAS SUPLEMENTARES, EXPLOSIVAS	0060	1.1D			50
Cartuchos, estojos vazios, com iniciador (ver Estojos de cartuchos vazios, com iniciador)					
Cartuchos explosivos (ver Cargas de demolição)					
CARTUCHOS ILUMINANTES	0049	1.1G			50
CARTUCHOS ILUMINANTES	0050	1.3G			50
Cartuchos, iluminantes (ver também Munição iluminante)					
CARTUCHOS PARA ARMAS, com carga de ruptura	0005	1.1F			50
CARTUCHOS PARA ARMAS, com carga de ruptura	0006	1.1E			50
CARTUCHOS PARA ARMAS, com carga de ruptura	0007	1.2F			50
CARTUCHOS PARA ARMAS, com carga de ruptura	0321	1.2E			50
CARTUCHOS PARA ARMAS, com carga de ruptura	0348	1.4F			500
CARTUCHOS PARA ARMAS, com carga de ruptura	0412	1.4E			500
CARTUCHOS PARA ARMAS, FESTIM	0326	1.1C			50
CARTUCHOS PARA ARMAS, FESTIM	0413	1.2C			50
CARTUCHOS PARA ARMAS, FESTIM ou CARTUCHOS PARA ARMAS PORTÁTEIS, FESTIM	0014	1.4S			1000
CARTUCHOS PARA ARMAS, FESTIM ou CARTUCHOS PARA ARMAS PORTÁTEIS, FESTIM	0327	1.3C			50
CARTUCHOS PARA ARMAS, FESTIM ou CARTUCHOS PARA ARMAS PORTÁTEIS, FESTIM	0338	1.4C			500
CARTUCHOS PARA ARMAS, PROJÉTEIS INERTES	0328	1.2C			50
CARTUCHOS PARA ARMAS, PROJÉTEIS INERTES ou CARTUCHOS PARA ARMAS PORTÁTEIS	0012	1.4S			1000
CARTUCHOS PARA ARMAS, PROJÉTEIS INERTES ou CARTUCHOS PARA ARMAS PORTÁTEIS	0339	1.4C			500
CARTUCHOS PARA ARMAS, PROJÉTEIS INERTES ou CARTUCHOS PARA ARMAS PORTÁTEIS	0417	1.3C			50

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT.	
						ESPC.	ISENTA kg
CARTUCHOS PARA DISPOSITIVO MECANICO	0275	1.3C					50
CARTUCHOS PARA DISPOSITIVO MECANICO	0276	1.4C					500
CARTUCHOS PARA DISPOSITIVO MECANICO	0323	1.4S					1000
CARTUCHOS PARA DISPOSITIVO MECANICO	0381	1.2C					50
CARTUCHOS PARA POÇOS DE PETRÓLEO	0277	1.3C					50
CARTUCHOS PARA POÇOS DE PETRÓLEO	0278	1.4C					500
CARTUCHOS PARA SINALIZAÇÃO	0054	1.3G					50
CARTUCHOS PARA SINALIZAÇÃO	0312	1.4G					500
CARTUCHOS PARA SINALIZAÇÃO	0405	1.4S					1000
CATALISADOR METALICO, SECO	2881	4.2		40		185 200	zero
CATALISADOR METALICO UMEDECIDO, com visível excesso de líquido	1378	4.2		40	II	200	333
CARVÃO ATIVADO	1362	4.2		40	III	223	1000
CARVÃO, de origem animal ou vegetal	1361	4.2		40		184 223	333
Carvão, óleos (ver Destilados de alcatrão de hulha, inflamáveis)							
CELULÓIDE, em blocos, barras, cilindros, folhas, tubos etc., exceto refugos	2000	4.1			III	223	50
CELULÓIDE, REFGOS	2002	4.2			III	223	1000
CÉRIO, aparas de torneamento ou pó de granulação grossa	3078	4.3		423	II		333
CÉRIO, chapas, lingotes ou barras	1333	4.1			II		50
CÉSIO	1407	4.3		423	I		5
CETONAS, LÍQUIDAS, N.E.	1224	3				102 109	333
CHUMBO, COMPOSTOS, SOLÚVEIS, N.E.	2291	6.1		60	III	109 199	100
Chumbo tetraetila (ver Misturas anti-detonantes, para combustível para motores)							
Chumbo tetrametila (ver Misturas anti-detonantes, para combustível para motores)							
CIANAMIDA CÁLCICA, contendo mais de 0,1% de carbureto de cálcio	1403	4.3		423	III	38	zero
CIANETO DE BARIO	1565	6.1			I		5
Cianeto de benzila (ver Fenilacetoneitrila, líquida)							
CIANETO(S) DE BROMOBENZILA	1694	6.1		66	I	138	5
CIANETO DE CÁLCIO	1575	6.1			I		5
CIANETO DE CHUMBO	1620	6.1			II		50
Cianeto de clorometila (ver Cloroacetoneitrila)							
CIANETO DE COBRE	1587	6.1			II		50
Cianeto de fenila (ver Benzoneitrila)							
Cianeto de hidrogênio (ver Ácido cianídrico)							
CIANETO DE MERCÚRIO	1636	6.1			II		50
CIANETO DE METILA	1648	3	6.1	336	II		100
CIANETO DE NIQUEL	1653	6.1			II		50

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. GRUPO RISCO EMBA.	PROV. QUANT. ESPEC. ISENTA kg	
CIANETO DE POTÁSSIO	1680	6.1		66	I	5
CIANETO DE PRATA	1684	6.1			II	50
CIANETO DE SÓDIO	1689	6.1		66	I	5
Cianeto de tetrametileno (ver Adiponitrila)						
CIANETO DE ZINCO	1713	6.1			I	5
CIANETO DUPLO DE MERCÚRIO E POTÁSSIO	1626	6.1			I	5
CIANETOS INORGÂNICOS, N.E.	1588	6.1				44 47 109 5
CIANETOS, SOLUÇÕES	1935	6.1				44 5
CIANOACETATO DE ETILA	2666	6.1		60	III	100
Cianoacetnitrila (ver Malononitrila)						
CIANOGENIO, LIQUEFEITO	1026	2.3	2.1			333
CICLOBUTANO	2601	2.1				333
1,5,9-CICLODECATRIENO	2518	6.1		60	III	100
CICLO-HEPTANO	2241	3		33	II	333
CICLO-HEPTATRIENO	2603	3	6.1	336	II	100
CICLO-HEPTENO	2242	3		33	II	333
1,4-Ciclo-hexadienodiona (ver Benzoquinona)						
CICLO-HEXANO	1145	3		33	II	333
CICLO-HEXANONA	1915	3		30	III	500
Ciclo-hexanotiol (ver Ciclo-hexil mercaptana)						
CICLO-HEXENILTRICLOROSSILANO	1762	8		280	II	100
CICLO-HEXENO	2256	3		33	II	333
CICLO-HEXILAMINA	2357	8	3	83	II	20
CICLO-HEXIL MERCAPTANA	3054	3		30	III	500
CICLO-HEXILTRICLOROSSILANO	1763	8		280	II	100
Ciclonita (ver Ciclotrimetilenotritramina)						
CICLOOCTADIENOS	2520	3		30	III	500
CICLOOCTATETRAENO	2358	3			II	333
CICLOPENTANO	1146	3		33	II	333
CICLOPENTANOL	2244	3		30	III	500
CICLOPENTANONA	2245	3		30	III	500
CICLOPENTENO	2246	3		33	II	333
CICLOPROPANO, LIQUEFEITO	1027	2.1		23		333
CICLOTETRAETILENO TETRAMITRAMINA (HMX, OCTOGENIO), UME- DECIDA com, no mínimo, 15% de água, em massa	0226	1.1D				2 5
CICLOTETRAETILENO TETRAMITRAMINA (OCTOGENIO, HMX), INSEN- SIBILIZADA	0484	1.1D				5
CICLOTETRAETILENOTRINITRAMINA (CICLONITA; HEXOGENIO; RDX) E CICLOTETRAETILENOTETRAMITRAMINA (HMX, OCTOGENIO), MIS- TURAS UMEDECIDAS com, no mínimo 15% de água, em massa, ou INSENSIBILIZADAS com, no mínimo, 10% de dessensibi- lizante, em massa	0391	1.1D				2 5
CICLOTETRAETILENOTRINITRAMINA (CICLONITA; HEXOGENIO; RDX), INSENSIBILIZADA	0483	1.1D				5

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NUM. ORD	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. GRUPO RISCO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA	kg
CICLOTRIMETILENOTRINITRAMINA (CICLONITA; HEXOGENIO; RDX), UNDECIDADA com, no mínimo, 15% de água, em massa	0072	1.1D			2	5
CINENOS	2046	3		30 III		500
Cimol (ver Cimenos)						
Cinameno (ver Estireno, monômero, inibido)						
Cinamol (ver Estireno, monômero, inibido)						
Cloroacetaldeído (ver Cloroacetaldeído)						
CLORAL, ANIDRO, INIBIDO	2075	6.1		60 II		50
CLORATO DE BÁRIO	1445	5.1	6.1	56 II		100
CLORATO DE CÁLCIO	1452	5.1		50 II		100
CLORATO DE CÁLCIO, SOLUÇÃO AQUOSA	2429	5.1		50 II		100
CLORATO DE COBRE	2721	5.1		50 II		100
CLORATO DE ESTRÔNCIO	1506	5.1		50 II		100
CLORATO DE MAGNÉSIO	2723	5.1		50 II		100
CLORATO DE POTÁSSIO	1485	5.1		50 II		100
Clorato de potássio em mistura com óleo mineral (ver Ex- plosivos de demolição, tipo C)						
CLORATO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO AQUOSA	2427	5.1		50 II		500
CLORATO DE SÓDIO	1495	5.1		50 II		100
Clorato de sódio em mistura com dinitrotolueno (ver Ex- plosivos de demolição, tipo C)						
CLORATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA	2428	5.1		50 II		500
CLORATO DE TALIO	2573	5.1	6.1	56 II		100
CLORATO DE ZINCO	1513	5.1		50 II		100
CLORATOS, INORGÂNICOS, N.E.	1461	5.1		50 II	109	100
CLORATOS INORGÂNICOS, SOLUÇÕES AQUOSAS, N.E.	3210	5.1		50 II	109	100
Cloreto antimoniado (ver Tricloreto de antimônio)						
Cloreto arsênico (ver Tricloreto de arsênio)						
Cloreto arsenioso (ver Tricloreto de arsênio)						
CLORETO CIANÚRICO	2670	8		80 III		500
CLORETO DE ACETILA	1717	3	8	1338 II		100
CLORETO DE ALILA	1100	3	6.1	336 I		5
CLORETO DE ALUMÍNIO, ANIDRO	1726	8		80 II		20
Cloreto de aluminodietila (ver Baletos de aluminioal- quilas)						
CLORETO DE ALUMÍNIO, SOLUÇÃO	2581	8		80 III	223	500
CLORETO DE ANILA	1107	3		33 II		333
Cloreto de anilina (ver Cloridrato de anilina)						
CLORETO DE ANISOILA	1729	8		80 II		100
CLORETO DE BENZENO-SULFONILA	2225	8		80 III		500
CLORETO DE BENZILA	1738	6.1	8	68 II		50
CLORETO DE BENZILIDENO	1886	6.1		68 II		50
CLORETO DE BENZOILA	1736	8		80 II		100
CLORETO DE BROMO	2901	2.3	5.1			
			8			

Cloreto de n-butila (ver Clorobutanos)

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. OKU	CLAS. RISCO	RISCO SURS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
CLORETO DE BUTIRILA	2353	3	8	338	II	100
Cloreto de carbonila (ver Fosgênio)						
Cloreto de chumbo, sólido (ver Chumbo, compostos sólidos, n.e.)						
CLORETO DE CIANOGENIO, INIBIDO	1589	2.3				5
CLORETO DE CLOROACETILA	1752	8		180	II	100
CLORETO(S) DE CLOROBENZILA	2235	6.1		60	III	100
Cloreto de p-clorobenzila (ver Cloretos de clorobenzila)						
CLORETO DE COBRE	2802	8			III	500
CLORETO DE DICLOROACETILA	1765	8		180	II	100
Cloreto de dietilalúminio (ver Haletos de alumínioalquilas)						
CLORETO DE DIETILTIOFOSFORILA	2751	8		80	II	100
CLORETO DE DINETILCARBANILA (Cloreto de dimetilcarbamóila)	2262	8		80	II	100
CLORETO DE DINETILTIOFOSFORILA	2267	8		80	III	500
CLORETO(S) DE ENXOFRE	1828	8			I	20
Cloreto de estanho fumegante (ver Cloreto estânico, anidro)						
CLORETO DE ETILA	1037	2.1		236		333
Cloreto de etilalúminio (ver Haletos de alumínioalquilas)						
CLORETO DE FENILACETILA	2577	8		80	II	100
CLORETO DE FENILCARBILAMINA	1672	6.1		66	I	5
Cloreto de ferro (ver Cloreto férrico)						
CLORETO DE FOSFORILA	1810	8		80	II	100
Cloreto de fósforo (ver Tricloreto de fósforo)						
CLORETO DE FUMARILA	1780	8		80	II	100
CLORETO DE HIDROGENIO, ANIDRO	1050	2.3	8	286		333
CLORETO DE HIDROGENIO, LÍQUIDO REFRIGERADO	2186	2.3	8			333
CLORETO DE ISOBUTIRILA	2395	3	8	338	II	100
Cloreto de isopropila (ver 2-Cloropropano)						
CLORETO DE METANO-SULFONILA	3246	6.1	8		I	5
CLORETO DE METILA	1063	2.1		236		333
CLORETO DE METILALILA	2554	3		33	II	333
Cloreto de metileno (ver Diclorometano)						
CLORETO DE NITROSILA	1069	2.3	8			333
Cloreto de picrila (ver Trinitroclorobenzeno)						
CLORETO DE PIRO-SULFURILA	1817	8		80	II	100
Cloreto de pivalóila (ver Cloreto de trimetilacetila)						
CLORETO DE PROPILA	1278	3		33	II	333
CLORETO DE PROPIONILA	1815	3	8	338	II	100
Cloreto de silício (ver Tetracloreto de silício)						
CLORETO DE SULFURILA	1834	8		188	I	20
CLORETO DE TIOFOSFORILA	1837	8		80	II	100
CLORETO DE TIONILA	1836	8		188	I	20
CLORETO DE TRICLOROACETILA	2442	8		180	II	100
CLORETO DE TRIFLUORACETILA	3057	2.3	8			333
CLORETO DE TRIMETILACETILA	2438	8	3	83	II	100

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NOM. OXO	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NOM. GRUPO RISCO ENBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
CLORETO DE VALERILA	2502	8		80 II	100
CLORETO DE VINILA, INIBIDO	1086	2.1		239	333
CLORETO DE VINILIDENO, INIBIDO	1303	3		339 I	333
CLORETO DE ZINCO, ANIDRO	2331	8		80 III	500
CLORETO DE ZINCO, SOLUÇÃO	1840	8		80 III	223 500
CLORETO DUPLO DE MERCÚRIO E AMÔNIO	1630	6.1		II	50
CLORETO ESTÂNICO, ANIDRO	1827	8		80 II	100
CLORETO ESTÂNICO, PENTAIDRATADO	2440	8		80 III	500
CLORETO FÉRRICO	1773	8		80 III	500
CLORETO FÉRRICO, SOLUÇÃO	2582	8		80 III	223 500
Cloreto fosforoso (ver Tricloreto de fósforo)					
CLORETO MERCÚRICO	1624	6.1		60 II	50
CLORIDRATO DE ANILINA	1548	6.1		III	100
CLORIDRATO DE 4-CLORO-O-TOLUIDINA	1579	6.1		III	100
CLORIDRATO DE NICOTINA ou SOLUÇÃO DE CLORIDRATO DE NICOTINA	1656	6.1		II	43 50
CLORITO DE CÁLCIO	1453	5.1		50 II	100
CLORITO DE SÓDIO	1496	5.1		50 II	100
CLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO, com mais de 5% de cloro livre	1908	8		II	50 100
CLORITOS. INORGÂNICOS, N.E.	1462	5.1		50 II	109 100
CLORO	1017	2.3	5.1	266	333
CLOROACETALDEÍDO	2232	6.1		60 II	50
CLOROACETATO DE ETILA	1181	6.1		63 II	50
CLOROACETATO DE ISOPROPILA	2947	3		30 III	1000
CLOROACETATO DE METILA	2295	6.1		63 II	50
CLOROACETATO DE SÓDIO	2659	6.1		III	100
CLOROACETATO DE VINILA	2589	6.1		60 II	50
CLOROACETOFENONA	1697	6.1		60 II	50
CLOROACETONA, ESTABILIZADA	1695	6.1		60 II	50
CLOROACETONITRILA	2668	6.1		60 II	50
Cloroamílico (ver Cloreto de amila)					
CLOROANILINAS, LÍQUIDAS	2019	6.1		60 II	50
CLOROANILINAS, SÓLIDAS	2018	6.1		60 II	50
CLOROANISIDINAS	2233	6.1		60 III	100
CLOROBENZENO	1134	3		30 III	500
Clorobrometo de trimetileno (ver 1-Cloro-3-bromopropano)					
Clorobromometano (ver Bromoclorometano)					
1-CLORO-3-BROMOPROPANO	2688	6.1		60 III	100
2-Clorobutadieno-1,3, inibido (ver Cloropreno, inibido)					
1-Clorobutano (ver Clorobutanos)					
2-Clorobutano (ver Clorobutanos)					
CLOROBUTANOS	1127	3		33 II	333
Clorocarbonato de alila (ver Cloroformiato de alila)					
Clorocarbonato de benzila (ver Cloroformiato de benzila)					
Clorocarbonato de etila (ver Cloroformiato de etila)					
Clorocarbonato de metila (ver Cloroformiato de metila)					

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NOM.	CLAS.	RISCO	NOM.	GRUPO	PROV. QUANT.
	ONU	RISCO	SUBS.	RISCO	EMBA.	ESPEC. ISENTA
						kg
CLOROCRESÓIS	2669	6.1		60	II	50
CLORODIFLUORBROMOETANO	1974	2.2		20		333
1,1,1-Clorodifluoretano (ver Clorodifluoretanos)						
CLORODIFLUORETANOS (DIFLUORCLOROETANOS)	2517	2.1		23		333
CLORODIFLUORETANO	1018	2.2		20		333
3-Cloro-1,2-dióxipropano (ver Glicerol-alfa-monocloridrina)						
CLORODINITROBENZENOS	1577	6.1		60	II	50
Cloroetano (ver Cloreto de etila)						
2-Cloroetanol (ver Etilenocloridrina)						
Cloroetanonitrila (ver Cloroacetonnitrila)						
CLOROFENATOS, LÍQUIDOS	2904	8			III	500
CLOROFENATOS, SÓLIDOS	2905	8			III	500
CLOROFENILTRICLOROSSILANO	1753	8		X80	II	100
CLOROFENÓIS, LÍQUIDOS	2021	6.1			III	100
CLOROFENÓIS, SÓLIDOS	2020	6.1		60	III	205 100
CLOROFORMIATO DE ALILA	1722	8		88	I	100
CLOROFORMIATO DE BENZILA	1739	8		88	I	100
CLOROFORMIATO DE n-BUTILA	2743	6.1	8	638	II	50
CLOROFORMIATO DE t-BUTILCICLO-HEXILA	2747	6.1		68	III	100
CLOROFORMIATO DE CICLOBUTILA	2744	6.1	8	638	II	50
CLOROFORMIATO DE CLOROMETILA	2745	6.1	8	638	II	50
CLOROFORMIATO DE ETILA	1182	6.1	3		I	5
			8			
CLOROFORMIATO DE 2-ETIL-HEXILA	2748	6.1	8	68	II	50
CLOROFORMIATO DE FENILA	2746	6.1	8	68	II	50
CLOROFORMIATO DE ISOPROPILA	2407	3	8		II	5
CLOROFORMIATO DE METILA	1238	6.1	3		I	5
			8			
CLOROFORMIATO DE n-PROPILA	2740	6.1	3		I	5
			8			
CLOROFORMIATOS. N.E., com PFq maior ou igual a 23°C	2742	6.1	8		II	109 50
CLOROFORMIO	1888	6.1		60	II	50
Clorometano (ver Cloreto de metila)						
1-Cloro-3-metilbutano (ver Cloreto de amila)						
2-Cloro-2-metilbutano (ver Cloreto de amila)						
3-Cloro-4-metilfenilisocianato (ver Isocianato de 3-cloro-4-metilfenila)						
3-Cloro-2-metilprop-1-eno (ver Cloreto de metilalila)						
CLORONITROAMILINAS	2237	6.1		60	III	100
Cloronitrobenzenos (ver Nitrobenzenos clorados)						
CLOROPENTAFLORETANO	1020	2.2		20		333
Cloropentano (ver Cloreto de amila)						
CLOROPICRINA	1580	6.1		66	I	5
2-CLOROPIRIDINA	2822	6.1		60	II	50
CLOROPRENO, INIBIDO	1991	3	6.1	336	I	5

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. GRUPO RISCO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
2-CLOROPROPANO	2356	3		33 I	333
3-Cloropropano-1,2-diol (ver Glicerol-alfa-monocloridrina)					
Cloropropanol (ver Propenocloridrina)					
2-Cloro-1-propanol (ver Propenocloridrina)					
3-CLOROPROPANOL-1	2849	6.1		60 III	100
2-CLOROPROPENO	2456	3		33 I	333
3-Cloropropeno (ver Cloreto de alila)					
3-Cloroprop-1-eno (ver Cloreto de alila)					
2-CLOROPROPIONATO DE METILA	2933	3		30 III	500
CLOROSSILANOS, N.E.	2987	8		X80 II	109 100
CLOROSSILANOS, N.E., com PFg abaixo de 23°C	2985	3	8	X338 II	109 5
CLOROSSILANOS, N.E., com PFg igual ou superior a 23°C	2986	8	3	X83 II	109 100
CLOROSSILANOS, N.E., que em contato com água emitem gases inflamáveis	2988	4.3	3 8	X338 I	109 zero
1-CLORO-1,2,2,2-TETRAFLUORETANO	1021	2.2		20	333
CLOROTIOPORMIATO DE ETILA	2826	8		80 II	100
1-CLORO-2,2,2-TRIFLUORETANO	1983	2.2		20	333
Clorotrifluoretano (ver Trifluorcloroetano, inibido)					
Clorotrifluoretileno (ver Trifluorcloroetano, inibido)					
CLOROTRIFLUORETANO	1022	2.2		20	333
Coculus (ver Toxinas, extraídas de fontes vivas, n.e.)					
Combustível contendo N86 para aviação (ver tanque de combustível de unidade de força hidráulica para					
AVIÃO)					
COMBUSTÍVEL PARA AVIOES A TURBINA	1863	3			102
COMBUSTÍVEL PARA MOTORES, inclusive GASOLINA	1203	3		33 II	333
Composição B (ver Hexolita)					
COMPOSIÇÃO ILUMINANTE, EM P6	0094	1.1G			5
COMPOSIÇÃO ILUMINANTE, EM P6	0305	1.3G			20
COMPOSTOS ORGANOMETÁLICOS, PIROPÓRICOS, N.E.	3203	4.2		X333 I	109 zero
COMPOSTOS, ou SOLUÇÕES, ou DISPERSÕES ORGANOMETÁLICOS, QUE REAGEM COM ÁGUA, INFLAMÁVEIS, N.E.	3207	4.3	3		109 zero 185 222
COPRA	1363	4.2		III	29 1000
CORANTES, LÍQUIDOS, N.E., ou INTERMEDIÁRIOS PARA CORANTES, LÍQUIDOS, N.E. corrosivos	2801	8			109 100 184
CORANTES, LÍQUIDOS, N.E., ou INTERMEDIÁRIOS PARA CORANTES, LÍQUIDOS, N.E., tóxicos	1602	6.1			44 5 109
CORANTES, SÓLIDOS, N.E., ou INTERMEDIÁRIOS PARA CORANTES, SÓLIDOS, N.E., corrosivos	3147	8			109 100 184

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO ENBA.	PROV. ESPC.	QUANT. ISENTA
							kg
CORANTES. SÓLIDOS, N.E., ou INTERMEDIÁRIOS PARA CORANTES, SÓLIDOS, N.E., tóxicos	3143	6.1				44 109	5
CORDEL ACENDEADOR	0066	1.4G					500
CORDEL DETONANTE, flexível	0065	1.1D					50
CORDEL DETONANTE, flexível	0289	1.4D					500
CORDEL DETONANTE, com revestimento metálico	0102	1.2D					50
CORDEL DETONANTE, com revestimento metálico	0290	1.1D					50
CORDEL DETONANTE, DE EFEITO SUAVE, com revestimento metálico	0104	1.4D					500
Cordite (ver Pólvora sem fumaça)							
CGETA-CABOS, EXPLOSIVOS	0070	1.4S					1000
Creosoto (ver Líquido tóxico, n.e.)							
CRESÓIS (o-,m-,p-)	2076	6.1		60	II		50
CRIPTONIO, COMPRIMIDO	1056	2.2					1000
CRIPTONIO, LÍQUIDO REFRIGERADO	1970	2.2		22			333
Crisotila (ver Amianto branco)							
Crocidolita (ver Amianto azul)							
CROTONALDEÍDO, ESTABILIZADO	1143	3		33	II		333
CROTONATO DE ETILA	1862	3		33	II		333
CROTONILENO	1144	3		339	I		333
Cumeno (ver Isopropilbenzeno)							
Cumol (ver Isopropilbenzeno)							
CUPROCIANETO DE POTÁSSIO	1679	6.1			II		50
CUPROCIANETO DE SÓDIO, SÓLIDO	2316	6.1			I		5
CUPROCIANETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO	2317	6.1		66	I		5
Deanol (ver Dimetiletanolamina)							
DECABORANO	1868	4.1	6.1	46	II		50
DECA-HIDRONAFTALENO	1147	3		30	III		1000
Decalina (ver Deca-hidronaftaleno)							
n-DECANO	2247	3		30	III		500
Deflagrantes, sais metálicos de nitroderivados aromáticos (ver Sais metálicos deflagrantes)							
DESINFETANTES, CORROSIVOS, LÍQUIDOS, N.E.	1903	8				109 112	100
DESINFETANTES, LÍQUIDOS, N.E., tóxicos	3142	6.1				44 109	5
DESINFETANTES, SÓLIDOS N.E., tóxicos	1601	6.1				44 109	5
DESTILADOS DE ALCATRÃO DE HULHA, INFLAMÁVEIS	1136	3				102	333
DESTILADOS DE PETRÓLEO, N.E.	1268	3				102 109	333
DETONADORES, CONJUNTOS MONTADOS, NÃO ELÉTRICOS, para demo- lição	0360	1.1B					50
DETONADORES, CONJUNTOS MONTADOS, NÃO ELÉTRICOS, para demo- lição	0361	1.4B					500
Detonadores, cordel (ver Cordel detonante)							

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ORG	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO ENBA.	GRUPO ENBA.	PROV. RSPC.	QUANT. ISENTA
							kg
DETONADORES, ELÉTRICOS, para demolição	0030	1.1B					50
DETONADORES, ELÉTRICOS, para demolição	0255	1.4B					500
DETONADORES, ELÉTRICOS, para demolição	0456	1.4S					1000
DETONADORES, NÃO ELÉTRICOS, para demolição	0029	1.1B					50
DETONADORES, NÃO ELÉTRICOS, para demolição	0267	1.4B					500
DETONADORES, NÃO ELÉTRICOS, para demolição	0455	1.4S					1000
DETONADORES PARA MUNIÇÃO	0073	1.1B					50
DETONADORES PARA MUNIÇÃO	0364	1.2B					50
DETONADORES PARA MUNIÇÃO	0365	1.4B					500
DETONADORES PARA MUNIÇÃO	0366	1.4S					1000
DEUTÉRIO	1957	2.1					1000
DIACETONA ALCOOL	1148	3				102	333
DIALILAMINA	2359	3		338	II		100
DI-n-AMILAMINA	2841	6.1		60	III		100
4.4'-DIAMINODIFENILMETANO	2651	6.1		60	III		100
1,2-Diaminoetano (ver Etilenodiamina)							
Diaminopropilamina (ver 3,3'-Iminodipropilamina)							
DIAZODINITROFENOL, UNDECIDIDO com, no mínimo, 40% de água, ou mistura de álcool e água, em massa	0074	1.1A				2	zero
DIBENZILDICLOROSSILANO	2434	8		X80	II		100
Dibenzopiridina (ver Acridina)							
DIBORANO	1911	2.3	2.1				333
Dibrometo de metileno (ver Dibromometano)							
DIBROMOBENZENO	2711	3		30	III		1000
1,3-Dibromobenzeno (ver Dibromobenzeno)							
m-Dibromobenzeno (ver Dibromobenzeno)							
1,2-DIBROMOBUTAN-3-ONA	2648	6.1		60	II		50
DIBROMOCLOROPROPANOS	2872	6.1		60		184	50
1,2-Dibromo-3-cloropropano (ver Dibromocloropropanos)							
DIBROMODIFLUORMETANO	1941	9			III		100
DIBROMOETILENO	1605	6.1		60	II		50
DIBROMOMETANO	2664	6.1		60	III		100
DI-(n-BUTIL)AMINA	2248	8	3	83	II		20
DIBUTILAMINOETANOL	2873	6.1		60	III		100
N,N-Di-n-butilaminoetanol (ver Dibutilaminoetanol)							
DICETENO, INIBIDO	2521	3		39	III		500
Dicianeto de metileno (ver Malononitrila)							
1,4-Dicianobutano (ver Adiponitrila)							
Diciclo-heptadieno (ver 2,5-Norbornadieno)							
DICICLO-HEXILAMINA	2565	8		80	III		100
DICICLOPENTADIENO	2048	3		30	III		500
Dicloreto de enxofre (ver Cloretos de enxofre)							
Dicloreto de etilalúminio (ver Haletos de alumínioalquias)							
Dicloreto de propileno (ver Dicloropropileno)							
DICLORETO DE ETILENO	1184	3	6.1	336	II		100

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. GRUPO RISCO ENBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
DICLÓRETO DE FOSFOROFENIL	2798	8		80 II	100
DICLÓRETO DE FOSFOROTIOFENIL	2799	8		80 II	100
alfa-Dicloridrina (ver 1,3-Dicloropropanol-2)					
DICLOROACETATO DE METILA	2299	6.1		60 III	100
1,3-DICLOROACETONA	2649	6.1		63 II	50
DICLOROANILINAS	1590	6.1		60 II	50
o-DICLOROBENZENO	1591	6.1		60 III	100
DICLORODIFLUORMETANO	1028	2.2		20	333
1,1-DICLOROETANO	2362	3		33 II	333
1,2-Dicloroetano (ver Dicloreto de etileno)					
DICLOROETENO	1150	3		33 II	333
Dicloroetileno (ver Dicloroetano)					
DICLOROFENILTRICLOROSSILANO	1766	8		80 II	100
Diclorofenol (ver Clorofenóis)					
DICLOROFLUORMETANO	1029	2.2		20	333
DICLOROMETANO	1593	6.1		60 III	100
Dicloromonofluormetano (ver Diclorofluormetano)					
1,1-DICLORO-1-NITROETANO	2650	6.1		60 II	50
DICLOROPENTANOS	1152	3		30 III	500
1,3-DICLOROPROPANOL-2	2750	6.1		60 II	50
1,3-Dicloro-2-propanona (ver 1,3-Dicloroacetona)					
DICLOROPROPENO	2047	3		30 II	500
DICLOROPROPILENO	1279	3		33 II	333
DICLOROSSILANO	2189	2.3	2.1		333
DICLOROTETRAFLUORETANO	1958	2.2		20	333
Diclorotolueno (ver Cloreto de benzilideno)					
DICROMATO DE AMÔNIO	1439	5.1		50 II	100
1,2-DI-(DIMETILAMINO) ETANO	2372	3		II	333
Dietilacetaldeído (ver 2-Etilbutiraldeído)					
DIETILAMINA	1154	3		338 II	100
DIETILAMINOETANOL	2686	3		30 III	1000
DIETILAMINOPROPILAMINA	2684	8	3	80 III	100
Dietiletanolamina (ver Dietilaminoetanol).					
N,N-DIETILANILINA	2432	6.1		60 III	100
DIETILBENZENO	2049	3		30 III	1000
Dietilcarbinol (ver Alcoois amílicos)					
DIETILCETONA	1156	3		33 II	333
DIETILDICLOROSSILANO	1767	8	3	803 II	100
Dietilenodiamina (ver Piperazina)					
DIETILENOTRIAMINA	2079	8		80 II	20
N,N-Dietiletanolamina (ver Dietilaminoetanol)					
DIETILETERATO DE TRIFLUORETO DE BORO	2604	8	3	83 I	100
N,N-DIETILETILENODIAMINA	2685	8	3	83 II	20
Dietilmagnésio (ver Magnesioalquilas)					
DIETILZINCO	1366	4.2		8333 I	zero
1,2-Dietoxietano (ver Éter dietílico de etilenoglicol)					

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. GRUPO RISCO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
DIETOXIMETANO	2373	3		33 II	333
3,3-DIETOXIPROPENO	2374	3		33 II	333
DIFENILAMINA CLOROARSINA	1698	6.1		I	5
DIFENILCLOROARSINA	1699	6.1		I	5
DIFENILDICLOROSSILANO	1769	8		X80 II	100
DIFENILMAGNESIO	2005	4.2		X333 I	zero
DIFENILMETANO-4,4'-DIISOCIANATO	2489	6.1		60 III	100
2,4-Difluoranilina (ver Fluoranilinas)					
Difluorclorobromometano (ver Clorodifluorobromometano)					
Difluorcloroetanos (ver Clorodifluoretanos)					
Difluorclorometano (ver Clorodifluormetano)					
Difluordiclorometano (ver Diclorodifluormetano)					
DIFLUORETANO	1030	2.1		23	333
1,1-DIFLUORETILENO	1959	2.1		239	333
DIFLUORETO DE OXIGENIO	2190	2.3	5.1		333
Difluoretos (ver Bifluoretos)					
Difluoromonoclorometano (ver Clorodifluormetano)					
DI-HIDRATO DE TRIFLUORETO DE BORO	2851	8		80 II	100
2,3-DI-HIDROPIRANO	2376	3		33 II	333
p-Di-hidroxibenzeno (ver Hidroquinona)					
DIISOBUTILAMINA	2361	3		30 III	500
DIISOBUTILCETONA	1157	3		30 III	500
alfa-Diisobutileno (ver Diisobutileno, compostos isoméricos)					
beta-Diisobutileno (ver Diisobutileno, compostos isoméricos)					
DIISOBUTILENO, COMPOSTOS ISOMÉRICOS	2050	3		33 II	333
DIISOPROPILAMINA	1158	3		338 II	100
Dimetilacetileno (ver Crotonileno)					
DIKETILAMINA, ANIDRA	1032	2.1		236	333
DIKETILAMINA, SOLUÇÃO	1160	3		338 II	100
2-DIMETILAMINOACETONITRILA	2378	3	6.1	II	50
2-Dimetilaminoetanol (ver Dimetiletanolamina)					
N,N-DIMETILANILINA	2253	6.1		60 II	50
Dimetilarseniato de sódio (ver Cacodilato de sódio)					
N,N-Dimetilbenzilamina (ver Benzildimetilamina)					
2,3-DIMETILBUTANO	2457	3		33 II	333
1,3-DIMETILBUTILAMINA	2379	3		33 II	333
DIMETILCICLO-HEXANOS	2263	3		33 II	333
DIMETILCICLO-HEXILAMINA	2264	8		83 II	20
DIMETILDICLOROSSILANO	1162	3	8	X338 I	5
DIMETILDIETOXISSILANO	2380	3		33 II	333
4,4-Dimetildioxana-1,3 (ver Dimetildioxanas)					
2,5-Dimetil-1,4-dioxana (ver Dimetildioxanas)					
DIMETILDIOXANAS	2707	3			102 333
DIMETILETANOLAMINA	2051	3		30 III	500

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISERTA kg
DIMETILTERATO DE TRIFLUORETO DE BORO	2965	4.3	3 8	323	I	zero
N,N-DIMETILFORMAMIDA	2265	3		30	III	1000
DIMETIL-HIDRAZINA, ASSIMÉTRICA	1163	6.1	3 8		I	5
DIMETIL-HIDRAZINA, SIMÉTRICA	2382	3	6.1	336	I	5
Dimetilmaagnésio (ver Magnésioalquillas)						
2,2-DIMETILPROPANO, exceto pentano e isopentano	2044	2.1				333
DIMETIL-N-PROPILAMINA	2266	3	8	338	II	100
DIMETILZINCO	1370	4.2		333	I	zero
Dimetoxiacetileno (ver 1,4-Butinodiol)						
Dimetoxiestricnina (ver Brucina)						
1,1-DIMETOXIETANO	2377	3		33	II	333
1,2-DIMETOXIETANO	2252	3		33	II	333
Dimetoximetano (ver Metilal)						
Dinamite (ver Explosivos de demolição, tipo A)						
Dinamites gelatinosas (ver Explosivos de demolição, tipo A)						
DINGU (ver Dinitroglicolurila)						
DINITRATO DE DIETILENOGLICOL, INSENSIBILIZADO, com no mínimo 25% em massa, de dessensibilizante não volátil e insolúvel em água	0075	1.1D				2 5
DINITRATO DE ISO-SORBIDE, MISTURA, com no mínimo 60% de lactose, manose, amido ou fosfato ácido de cálcio	2907	4.1			II	127 5
Dinitrilalanônica (ver Malononitrila)						
DINITROANILINAS	1596	6.1		60	II	50
DINITROBENZENOS	1597	6.1		60	II	50
Dinitroclorobenzeno (ver Clorodinitrobenzenos)						
DINITRO-o-CRESOL	1598	6.1		60	II	43 50
DINITRO-o-CRESOLATO DE AMÔNIO	1843	6.1			II	50
DINITRO-o-CRESOLATO DE SÓDIO, seco ou umedecido com menos de 15% de água, em massa	0234	1.3C				15 20
DINITRO-o-CRESOLATO DE SÓDIO, UMEDECIDO com, no mínimo, 15% de água, em massa	1348	4.1	6.1		I	28 5
DINITROFENOL, seco ou umedecido com menos de 15% de água, em massa	0076	1.1D	6.1			5
DINITROFENOL, SOLUÇÕES	1599	6.1				184 50
DINITROFENOL, UMEDECIDO com, no mínimo, 15% de água, em massa	1320	4.1	6.1		I	28 5
DINITROFENOLATOS, metais alcalinos, secos ou umedecidos com menos de 15% de água, em massa	0077	1.3C	6.1			20
DINITROFENOLATOS, UMEDECIDOS com, no mínimo, 15% de água, em massa	1321	4.1	6.1		I	28 5
DINITROGLICOLURILA(DINGU)	0489	1.1D				5
DINITRO-RESORCINOL, seco ou umedecido com menos de 15% de água, em massa	0078	1.1D				5

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. GRUPO RISCO ENBA.	PROV. ESPC.	QUANT. ISENTA	kg
DINITRO-PIROAZINOL, UNDECIDO com, no mínimo, 15% de água, em massa	1322	4.1		I	28	5	
DINITROBENZENO	0406	1.3C					20
DINITROGLUCENOS	2038	6.1		60	II		50
DINITROGLUCENOS, FUNDIDOS	1600	6.1		60	II		50
DIOXANO	1165	3		33	II		333
Dióxido de bário (ver Peróxido de bário)							
DIÓXIDO DE CARBONO	1013	2.2		20			333
DIÓXIDO DE CARBONO, LÍQUIDO REFRIGERADO	2187	2.2		22			333
DIÓXIDO DE CARBONO, SÓLIDO (GELO SECO)	1845	9			III		500
DIÓXIDO DE CHUMBO	1872	5.1		56	III		500
DIÓXIDO DE ENXOFRE, LIQUEFEITO	1079	2.3		26			333
Dióxido de estrôncio (ver Peróxido de estrôncio)							
Dióxido de nitrogênio, liquefeito (ver Tetróxido de dinitrogênio)							
Dióxido de sódio (ver Peróxido de sódio)							
DIOXOLANO	1166	3		33	II		333
DIPENTENO	2052	3		30	III		500
Dipicrilamina (ver Hexanitrodifenilamina)							
DIPROPILAMINA	2383	3		338	II		100
DIPROPILCETONA	2710	3		30	III		500
Dipropilenotriamina (ver 3,3'-Iminodipropilamina)							
Dispersões de metais alcalinos (ver Metais alcalinos, dispersões ou metais alcalino-terrosos, dispersões)							
Dispersões de metais alcalino-terrosos (ver Metais alcalinos, dispersões ou metais alcalino-terrosos, dispersões)							
Dispersões organometálicas (ver Compostos, ou soluções ou dispersões organometálicas, que reagem com água, inflamáveis, n.e.)							
DISPOSITIVOS ACIONÁVEIS POR ÁGUA, com ruptor, carga ejeto- ra ou carga propelente	0248	1.2L			20	zero	
DISPOSITIVOS ACIONÁVEIS POR ÁGUA, com ruptor, carga ejeto- ra ou carga propelente	0249	1.3L			20	zero	
DISPOSITIVOS EXPLOSIVOS DE ALÍVIO	0173	1.4S					1000
DISPOSITIVOS EXPLOSIVOS DE SONDAGEM	0204	1.2F					50
DISPOSITIVOS EXPLOSIVOS DE SONDAGEM	0296	1.1F					50
DISPOSITIVOS EXPLOSIVOS DE SONDAGEM	0374	1.1D					50
DISPOSITIVOS EXPLOSIVOS DE SONDAGEM	0375	1.2D					50
DISPOSITIVOS EXPLOSIVOS PARA FRATURAMENTO de poços de pe- tróleo, sem detonador	0099	1.1D					50
DISPOSITIVOS, PEQUENOS, ACIONADOS POR HIDROCARBONETOS GASOSOS, ou CARGAS DE HIDROCARBONETOS GASOSOS PARA PEQUENOS DISPOSITIVOS, com difusor	3150	2.1					333
DISPOSITIVOS SALVA-VIDAS, AUTO-INFLÁVEIS	2990	9			170		100
DISPOSITIVOS SALVA-VIDAS, NÃO AUTO-INFLÁVEIS, contendo produtos perigosos com equipamento	3072	9			171		100

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NUM.	CLAS.	RISCO	NUM.	GRUPO	PROV. QUANT.
	ONU	RISCO	SUBS.	RISCO	ENBA.	ESPC. ISENTA kg
DISSULFETO DE CARBONO	1131	3	6.1	336	I	5
DISSULFETO DE DIMETILA	2381	3		33	II	333
DISSULFETO DE SELÊNIO	2657	6.1		60	II	50
DISSULFETO DE TITÂNIO	3174	4.2		40	III	333
DITIONITO DE CÁLCIO (HIDROSSULFITO DE CÁLCIO)	1923	4.2		40	II	333
DITIONITO DE POTÁSSIO (HIDROSSULFITO DE POTÁSSIO)	1929	4.2		40	II	333
DITIONITO DE SÓDIO (HIDROSSULFITO DE SÓDIO)	1384	4.2		40	II	333
DITIONITO DE ZINCO (HIDROSSULFITO DE ZINCO)	1931	9			III	
DITIOPIROFOSFATO DE TETRAETILA E GASES, EM SOLUÇÃO OU EM MISTURA	1703	2.3				333
DITIOPIROFOSFATO DE TETRAETILA	1704	6.1			II	43 50
DODECILTRICLOROSSILANO	1771	8		X80	II	100
Eletrolitos para baterias (ver Fluido para baterias)						
ENXOFRE	1350	4.1		40	III	333
ENXOFRE, FUNDIDO	2448	4.1		44	III	50
EPIBROMIDRINA	2558	6.1		66	I	5
EPICLORIDRINA	2023	6.1		63	II	50
Epoietano (ver Óxido de eteno)						
1,2-EPÓXI-3-ETOXIPROPANO	2752	3		30	III	500
2,3-Epóxi-1-propanal (ver Glicidaldeído)						
Equipamento de sobrevivência, para aeronaves (ver Dispo- sitivos salva-vidas, auto-infláveis)						
ESCÓRIA DE ALUMÍNIO	3170	4.3		423		184 333
Espírito branco (ver Terebentina, substitutos)						
Espírito columbiano (ver Metanol)						
Espírito de madeira (ver Metanol)						
Espírito de motor (ver Combustível para motores)						
Espírito de petróleo (ver Óleo de petróleo)						
Espírito de sais (ver Ácido clorídrico, solução)						
Espírito metilado (ver Alcoois tóxicos, n.e. ou Alcoois, n.e.)						
ESTANHO, COMPOSTOS ORGÂNICOS, LÍQUIDOS, N.E.	2788	6.1				43 5 44 109
ESTANHO, COMPOSTOS ORGÂNICOS, SÓLIDOS, N.E.	3146	6.1				43 5 44 109
ESTIBINA	2676	2.3	2.1			333
ESTIPINATO DE CHUMBO (TRINITRO-RESORCINATO DE CHUMBO), UNDECIDO com, no mínimo, 20% de água, ou mistura de álcool e água, em massa	0130	1.1A				2 zero
ESTIRENO, MONOMERO, INIBIDO	2055	3		39	III	500
ESTOJOS COMBUSTÍVEIS, VAZIOS, SEM INICIADOR	0446	1.4C				500
ESTOJOS COMBUSTÍVEIS, VAZIOS, SEM INICIADOR	0447	1.3C				50
ESTOJOS DE CARTUCHOS, VAZIOS, COM INICIADOR	0055	1.4S				1000
ESTOJOS DE CARTUCHOS, VAZIOS, COM INICIADOR	0379	1.4C				500

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. CLAS.		RISCO SUBS.	NUM. GRUPO		PROV. QUANT.	
	ONU	RISCO		RISCO	ENBA.	ESPC.	ISENTA kg
ESTOPILEA DE DETONAÇÃO	0106	1.1B					50
ESTOPILEA DE DETONAÇÃO	0107	1.2B					50
ESTOPILEA DE DETONAÇÃO	0257	1.4B					500
ESTOPILEA DE DETONAÇÃO	0367	1.4S					1000
ESTOPILEA DE DETONAÇÃO, com dispositivo de proteção	0408	1.1D					50
ESTOPILEA DE DETONAÇÃO, com dispositivo de proteção	0409	1.2D					50
ESTOPILEA DE DETONAÇÃO, com dispositivo de proteção	0410	1.4D					500
ESTOPILEA DE IGNIÇÃO	0316	1.3G					50
ESTOPILEA DE IGNIÇÃO	0317	1.4G					500
ESTOPILEA DE IGNIÇÃO	0368	1.4S					1000
Estopim, acendedor, tubular, com revestimento metálico (ver Acendedor de estopim, tubular com revestimento metálico)							
ESTOPIM DE SEGURANÇA	0105	1.4S					1000
Estopim, detonante, com revestimento metálico (ver Cordel detonante, com revestimento metálico)							
Estopim, detonante, de efeito suave, com revestimento metálico (ver Cordel detonante, de efeito suave, com revestimento metálico)							
ESTOPIM RÁPIDO, NÃO DETONANTE	0101	1.3G					50
ESTRICHINA ou SAIS DE ESTRICHINA	1692	6.1			I		5
ETANO, COMPRIMIDO	1035	2.1		23			333
ETANO, LÍQUIDO REFRIGERADO	1961	2.1		223			333
ETANOL (ALCOOL ETÍLICO) ou SOLUÇÕES DE ETANOL (SOLUÇÕES DE ALCOOL ETÍLICO)	1170	3				102 144	333
ETANOLAMINA ou SOLUÇÕES DE ETANOLAMINA	2491	8		80	III	223	500
Etanotiol (ver Etilmercaptana)							
ETENO, COMPRIMIDO	1962	2.1		23			333
ETENO, LÍQUIDO REFRIGERADO	1038	2.1		223			333
éter (ver éter dietílico)							
ÉTER ALILETÍLICO	2335	3	6.1	336	II		100
ÉTER ALILGLICIDÍLICO	2219	3	6.1		III	202	500
éter anestésico (ver éter dietílico)							
ÉTER 2-BROMOETILETÍLICO	2340	3		33	II		333
éter butiletílico (ver éter etilbutílico)							
éter butílico (ver éteres dibutílicos)							
ÉTER BUTILMETÍLICO	2350	3		33	II		333
ÉTER BUTILVINÍLICO, INIBIDO	2352	3		339	II		333
éter clorodimetílico (ver éter metilclorometílico)							
ÉTER CLOROMETILETÍLICO	2354	3	6.1	336	II		100
éter clorometilmetílico (ver éter metilclorometílico)							
ÉTER DE PETRÓLEO	1271	3				102	333
ÉTER DIALÍLICO	2360	3	6.1	336	II		100
ÉTER(ES) DIBUTÍLICO(S)	1149	3		30	III		500
ÉTER 2,2'-DICLORODIETÍLICO	1916	6.1		63	II		50

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. CLAS.		RISCO	NUM. GRUPO		PROV. QUANT.
	ONU	RISCO	SUBS.	RISCO	EMBA.	ESPEC. ISENTA kg
ETER DICLORODIMETILICO, SIMETRICO	2249	6.1			I	76 zero
ETER DICLOROISOPROPILICO	2490	6.1		60	II	50
ETER DIETILICO (ETER ETILICO)	1155	3		33	I	50
ETER DIETILICO DE ETILENOGLICOL	1153	3		30	III	500
ETER DIISOPROPILICO	1159	3		33	II	333
ETER DIMETILICO	1033	2.1		23		333
ETER DIPROPILICO	2384	3		33	II	333
ETER DIVINILICO, INIBIDO	1167	3		339	II	333
ETER ETILBUTILICO	1179	3		33	II	333
eter etilico (ver eter dietilico)						
ETER ETILMETILICO	1039	2.1				333
ETER ETILPROPILICO	2615	3		33	II	333
ETER ETILVINILICO, INIBIDO	1302	3		339	I	333
eter glicoletilico (ver eter monoetilico de etilenoglicol)						
eter glicolmonometilico (ver eter monometilico de etilenoglicol)						
ETER ISOBUTILVINILICO, INIBIDO	1304	3		339	II	333
eter isopropilico (ver eter diisopropilico)						
ETER METIL-t-BUTILICO	2398	3		33	II	333
ETER METILCLOROMETILICO	1239	6.1	3		I	5
eter metiletilico (ver eter etilmetilico)						
ETER METILPROPILICO	2612	3		33	II	333
ETER METILVINILICO, INIBIDO	1087	2.1		236		333
ETER MONOBUTILICO DE ETILENOGLICOL	2369	6.1		60	III	100
ETER MONOETILICO DE ETILENOGLICOL	1171	3		30	III	500
ETER MONOMETILICO DE ETILENOGLICOL	1188	3		30	III	500
ETER PERFLUORETILVINILICO	3154	2.1				333
ETER PERFLUORMETILVINILICO	3153	2.1				333
eter sulfurico (ver eter dietilico)						
ETILACETILENO, INIBIDO	2452	2.1				333
ETILAMILCETONA	2271	3		30	III	500
ETILAMINA	1036	2.1		236		333
ETILAMINA, SOLUÇÕES AQUOSAS, com entre 50% e 70% de etilamina	2270	3		338	II	100
N-ETILANILINA	2272	6.1		60	III	100
2-ETILANILINA	2273	6.1		60	III	100
ETILBENZENO	1175	3		33	II	333
N-ETIL-N-BENZILANILINA	2274	6.1		60	III	100
N-ETILBENZILTOLOUDINAS	2753	6.1		60	III	100
2-ETILBUTANOL	2275	3		30	III	1000
2-ETILBUTIRALDEIDO	1178	3		33	II	333
Etilcarbinol (ver n-Propanol)						
ETIL-2-CLOROPROPIONATO	2935	3		30	III	500
Etil-alfa-cloropropionato (ver Etil-2-cloropropionato)						
ETILDICLOROARSINA	1892	6.1		66	I	5
ETILDICLOROSSILANO	1183	4.3	3	3338	I	zero

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NUM.	CLAS.	RISCO	NUM.	GRUPO	PROV. QUANT.
	ONU	RISCO	SUBS.	RISCO	ENBA.	ESPC. ISENTA kg
Etileno (ver Eteno)						
ETILENOCLORIDRINA	1135	6.1		60	II	50
ETILENODIAMINA	1604	8	3	83	II	20
ETILENODIAMINA CÚPRICA. SOLUÇÃO	1761	8	6.1	86		192 20
Etileno di-ditiocarbamato de manganês (ver Maneb)						
ETILENOIMINA, INIBIDA	1185	6.1	3		I	5
ETILFENILDICLOROSSILANO	2435	8			II	100
Etil-hexa-aldeído (ver Aldeídos octílicos, inflamáveis)						
2-ETIL-HEXILAMINA	2276	8		83	III	100
ETILMERCAPTANA	2363	3		336	I	100
ETILMETILCETONA (METILETILCETONA)	1193	3		33	II	333
Etilnitrato, soluções (ver Nitrito de etila. soluções)						
1-ETILPIPERIDINA	2386	3		33	II	333
N-ETILTOLUIDINAS	2754	6.1		60	II	50
ETILTRICLOROSSILANO	1196	3	8	X338	I	5
2-Etoxi-etanol (ver éter monoetílico de etilenoglicol)						
Etoxi-propano-1 (ver éter etilpropílico)						
EXPLOSIVOS, AMOSTRAS, não iniciantes	0190					16 zero
EXPLOSIVOS, COMPONENTES DE CADEIA, N.E.	0382	1.2B				178 zero
EXPLOSIVOS, COMPONENTES DE CADEIA, N.E.	0383	1.4B				178 zero
EXPLOSIVOS, COMPONENTES DE CADEIA, N.E.	0384	1.4S				178 zero
EXPLOSIVOS, COMPONENTES DE CADEIA, N.E.	0461	1.1B				178 zero
EXPLOSIVOS DE DEMOLIÇÃO, TIPO A	0081	1.1D				5 5
EXPLOSIVOS DE DEMOLIÇÃO, TIPO B	0082	1.1D				5 5
EXPLOSIVOS DE DEMOLIÇÃO, TIPO B	0331	1.5D				5 5
EXPLOSIVOS DE DEMOLIÇÃO, TIPO C	0083	1.1D				5 5
						6
EXPLOSIVOS DE DEMOLIÇÃO, TIPO D	0084	1.1D				5 5
EXPLOSIVOS DE DEMOLIÇÃO, TIPO E	0241	1.1D				5 5
EXPLOSIVOS DE DEMOLIÇÃO, TIPO E	0332	1.5D				5 5
Explosivos, emulsões (ver Explosivos de demolição, tipo E)						
Explosivos, lamas e gelatinas (ver Explosivos de demolição, tipo E)						
Explosivos plásticos (ver Explosivos de demolição, tipo D)						
Explosivos sísmicos (ver Explosivos de demolição, tipos A, B e C)						
Extintor de incêndio, cargas, ejetoras, explosivas (ver Cartuchos para dispositivo mecânico)						
EXTINTOR DE INCÊNDIO contendo gás comprimido ou liquefeito	1044	2.2				333

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM.	CLAS.	RISCO	NUM.	GRUPO	PROV. QUANT.
	ONU	RISCO	SOBS.	RISCO	EMBA.	ESPC. ISENTA kg
EXTRATOS AROMÁTICOS, LÍQUIDOS	1169	3				102 333
EXTRATOS, AROMATIZANTES, LÍQUIDOS	1197	3				102 333
Fachos de sinalização, acionáveis por água (ver Dispositivos acionáveis por água, com ruptor, carga ejetora ou carga propelente)						
FACHOS DE SINALIZAÇÃO AÉREOS	0093	1.3G				50
FACHOS DE SINALIZAÇÃO, AÉREOS	0403	1.4G				500
FACHOS DE SINALIZAÇÃO, AÉREOS	0404	1.4S				1000
FACHOS DE SINALIZAÇÃO, AÉREOS	0420	1.1G				50
FACHOS DE SINALIZAÇÃO, AÉREOS	0421	1.2G				50
FACHOS DE SINALIZAÇÃO, DE SUPERFÍCIE	0092	1.3G				50
FACHOS DE SINALIZAÇÃO, DE SUPERFÍCIE	0418	1.1G				50
FACHOS DE SINALIZAÇÃO, DE SUPERFÍCIE	0419	1.2G				50
FARINHA DE PEIXE (RESTOS DE PEIXE), ESTABILIZADA	2216	9		III		29 117
FARINHA DE PEIXE (RESTOS DE PEIXE), NÃO ESTABILIZADA	1374	4.2		II		333
FEKETIDINAS	2311	6.1		60	III	100
FENILACETONITRILA, LÍQUIDA	2470	6.1		60	III	100
Fenilamina (ver Anilina)						
1-Fenilbutano (ver Butilbenzenos)						
2-Fenilbutano (ver Butilbenzenos)						
FENILENODIAMINAS (o-,m-,p-)	1673	6.1		60	III	100
Feniletileno (ver Estireno, monômero, inibido)						
FENIL-HIDRAZINA	2572	6.1		60	II	50
FENILMERCAPTANA	2337	6.1	3	663	II	5
FENILMERCÚRIO, COMPOSTOS, N.E.	2026	6.1				43 44 109
2-Fenilpropeno (ver Isopropenilbenzeno)						
FENILTRICLOROSSILANO	1804	8		180	II	100
Fenóis butílicos (ver Butilfenóis)						
FENOL, FUNDIDO	2312	6.1		68	II	50
FENOL, SÓLIDO	1671	6.1			II	50
FENOL, SOLUÇÕES	2821	6.1		68		184 50
FENOLATO DE SÓDIO, SÓLIDO	2497	8			III	500
FENO ou PALHA, umedecido, encharcado ou contaminado com óleo	1327	4.1			III	76 1000
FERROCÉRIO	1323	4.1		40	II	50
Ferro, em pó, pirofórico (ver Metais pirofóricos n.e.)						
Ferro-esponja, usado (ver Óxido de ferro, usado, ou ferro-esponja, usado)						
FERROPENTACARBONILA	1994	6.1	3	663	I	5
FERRO-SILÍCIO com 30% ou mais de silício, mas menos de 90%	1408	4.3	6.1	462	III	39 1000 40 202
FERTILIZANTE, EM SOLUÇÃO AMONIACAL, contendo amônia livre	1043	2.2				333

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NUM.	CLAS.	RISCO	NUM.	GRUPO	PROV. QUANT.
	ONU	RISCO	SUBS.	RISCO	EMBA.	ESPC. ISERTA kg
FIERAS ou TECIDOS, ANIMAIS ou VEGETAIS, ou SINTÉTICOS, N.B. com óleo	1373	4.2		III	109	1000
FIERAS ou TECIDOS, IMPREGNADOS COM NITROCELULOSE FRACA- MENTE NITRADA, N.B.	1353	4.1		III	109	50
FILMES, A BASE DE NITROCELULOSE, revestidos de gelatina, exceto refugos	1324	4.1		III		50
Filmes, dos quais foi removida a gelatina; refugos de fil- mes (ver Celulóide, refugos)						
FLUIDO ÁCIDO PARA BATERIAS	2796	8		II		100
FLUIDO ALCALINO PARA BATERIAS	2797	8		II		100
FLUIDO PARA FREIO, hidráulico	1118	3			102	333
FLUIDO PARA PARTIDA DE MOTORES, com gás inflamável	1960	2.1				
FLUORACETATO DE POTÁSSIO	2628	6.1		I		5
FLUORACETATO DE SÓDIO	2629	6.1		I		5
FLUORANILINAS	2941	6.1		60	III	109 100
2-Fluoranilina (ver Fluoranilinas)						
4-Fluoranilina (ver Fluoranilinas)						
o-Fluoranilina (ver Fluoranilinas)						
p-Fluoranilina (ver Fluoranilinas)						
FLUORBENZENO	2387	3		33	II	333
FLUOR, COMPRIMIDO	1045	2.3	5.1			50
FLUORETANO (ver Fluoreto de etila)						
Fluoreto ácido de amônio (ver Bifluoreto de amônio)						
Fluoreto ácido de potássio (ver Bifluoreto de potássio)						
Fluoreto ácido de sódio (ver Bifluoreto de sódio)						
FLUORETO CRÔMICO, SÓLIDO	1756	8		80	II	100
FLUORETO CRÔMICO, SOLUÇÃO	1757	8		80		184 100
FLUORETO DE AMÔNIO	2505	6.1		60	III	100
FLUORETO DE CARBONILA	2417	2.3				333
FLUORETO DE ETILA	2453	2.1				333
FLUORETO DE HIDROGENIO, ANIDRO	1052	8	6.1	886	I	20
FLUORETO DE METILA	2454	2.1				333
FLUORETO DE PERCLORILA	3083	2.3	5.1			333
FLUORETO DE POTÁSSIO	1812	6.1		60	III	100
FLUORETO DE SÓDIO	1690	6.1		60	III	100
FLUORETO DE SULFURILA	2191	2.3				333
FLUORETO DE VINILA, INIBIDO	1860	2.1		239		333
Fluoreto de vinilideno (ver 1,1-Difluoretileno)						
Fluormetano (ver Fluoreto de metila)						
Fluorofórmio (ver Trifluormetano)						
FLUORSILICATO DE AMÔNIO	2854	6.1		60	III	100
FLUORSILICATO DE MAGNÉSIO	2853	6.1			III	100
FLUORSILICATO DE POTÁSSIO	2655	6.1			III	100
FLUORSILICATO DE SÓDIO	2674	6.1			III	100
FLUORSILICATO DE ZINCO	2855	6.1			III	100

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. GRUPO RISCO EMBA.	PROV. QUANT.	
					ESPC. ISENTA	kg
PLUGERSILICATOS, N.E.	2856	6.1		III	109	100
PLUGERTOLUENOS	2388	3			102	333
FOGOS DE ARTIFÍCIO	0333	1.1G				50
FOGOS DE ARTIFÍCIO	0334	1.2G				50
FOGOS DE ARTIFÍCIO	0335	1.3G				50
FOGOS DE ARTIFÍCIO	0336	1.4G				500
FOGOS DE ARTIFÍCIO	0337	1.4S				1000
FOGUETES, com carga de ruptura	0180	1.1F				50
FOGUETES, com carga de ruptura	0161	1.1E				50
FOGUETES, com carga de ruptura	0162	1.2E				50
FOGUETES, com carga de ruptura	0295	1.2F				50
FOGUETES, com carga ejetora	0436	1.2C				50
FOGUETES, com carga ejetora	0437	1.3C				50
FOGUETES, com carga ejetora	0438	1.4C				500
FOGUETES, COM COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, com carga de ruptura	0397	1.1J				50
FOGUETES, COM COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, com carga de ruptura	0398	1.2J				50
FOGUETES, com ogiva inerte	0183	1.3C				50
FOGUETES PARA LANÇAMENTO DE LINHA	0238	1.2G				50
FOGUETES PARA LANÇAMENTO DE LINHA	0240	1.3G				50
FOGUETES PARA LANÇAMENTO DE LINHA	0453	1.4G				500
Formal (ver Metilal)						
FORMALDEÍDO, SOLUÇÕES, com no mínimo 25% de formaldeído	2209	8		80	III	500
FORMALDEÍDO, SOLUÇÕES, INFLAMÁVEIS	1198	3	8	38	III	202 500
Formalina (ver Formaldeído)						
FORMIATO DE ALILA	2336	3	6.1	336	I	5
FORMIATO(S) DE AMILA	1109	3				102 333
FORMIATO DE n-BUTILA	1128	3		33	II	333
FORMIATO DE ETILA	1190	3		33	II	333
FORMIATO DE ISOBUTILA	2393	3		33	II	333
Formiato de isopropila (ver Formiatos de propila)						
FORMIATO DE METILA	1243	3		33	I	333
FORMIATOS DE PROPILA	1281	3		33	II	333
2-Formil-3,4-diidro-2H-pirano (ver Acroleína, dimerizada, estabilizada)						
9-FOSFABICICLONONANOS (FOSFINAS DE CICLOOCTADIENO)	2940	4.2		40	II	333
FOSFATO ÁCIDO DE AMILA	2819	8		80	III	500
FOSFATO ÁCIDO DE BUTILA	1718	8		80	III	500
FOSFATO ÁCIDO DE DIISOCTILA	1902	8		80	III	500
FOSFATO ÁCIDO DE ISOPROPILA	1793	8		80	III	500
FOSFATO DE TRICRESILA, com mais de 3% de isômero orto	2574	6.1		60	II	50
FOSFETO DE ALUMÍNIO	1397	4.3	6.1		I	5
FOSFETO DE CÁLCIO	1360	4.3	6.1		I	5
FOSFETO DE ESTRÔNCIO	2013	4.3	6.1		I	5
FOSFETO DE MAGNÉSIO	2011	4.3	6.1		I	5
FOSFETO DE POTÁSSIO	2012	4.3	6.1		I	5
FOSFETO DE SÓDIO	1432	4.3	6.1		I	5

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. OKU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. GRUPO RISCO ENBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA	kg
FOSFETO DE ZINCO	1714	4.3	6.1	I		5
FOSFETO DUPLO DE MAGNÉSIO E ALUMÍNIO	1419	4.3	6.1	I		5
FOSFETOS ESTÂNICOS	1433	4.3	6.1	I		5
FOSFITA	2199	2.3	2.1			333
Fosfinas de ciclooctadieno (ver 9-Fosfabiciclononanos)						
FOSFITO DE TRIETILA	2323	3		30 III		500
FOSFITO DE TRIMETILA	2329	3		30 III		500
FOSFITO DIBÁSICO DE CHUMBO	2989	4.1		40	184	50
FÓSFORO, AMORFO	1338	4.1		40 III		333
FÓSFORO BRANCO, PUNDIDO	2447	4.2	6.1	446 I		zero
FÓSFORO BRANCO ou AMARELO, SECO ou SOB ÁGUA ou EM SOLUÇÃO	1381	4.2	6.1	46 I		zero
Fósforo vermelho (ver Fósforo, amorfo)						
FÓSFOROS, DE CERA VIRGEN	1945	4.1		III		1000
FÓSFOROS DE SEGURANÇA (carteiras, cartelas ou caixas)	1944	4.1		III		1000
FÓSFOROS, QUE SE CONSERVAM ACESOS AO VENTO	2254	4.1		III		1000
FÓSFOROS, "RISQUE EM QUALQUER LUGAR"	1331	4.1		III		1000
FOSGÊNIO	1076	2.3	8	266		50
FULMINATO DE MERCÚRIO, UMEDECIDO com, no mínimo, 20% de água, ou mistura de álcool e água, em massa	0135	1.1A			2	zero
FURANO	2389	3		33 I		333
FURFURAL	1199	3		30 III		1000
FURFURILAMINA	2526	3		30 III		500
Furilcarbinol (ver Alcool furfurílico)						
GALIO	2803	8		III	123	
Gás Blau (ver Misturas de hidrogênio e monóxido de carbono)						
GÁS COMPRIMIDO, N.E.	1956	2.2			109	
Gás d'água (ver Misturas de hidrogênio e monóxido de carbono)						
GÁS DE CARVÃO	1023	2.3	2.1			333
GÁS DE ÓLEO	1071	2.1				333
Gás de síntese (ver Misturas de hidrogênio e monóxido de carbono)						
GÁS EM PEQUENOS RECIPIENTES não recarregáveis, sem difusor	2037	2			63 191	333
Gás Fischer Tropsch (ver Misturas de hidrogênio e monóxido de carbono)						
GÁS INFLAMÁVEL, COMPRIMIDO, N.E.	1954	2.1			109	
Gás inflamável em isqueiros (ver Isqueiros ou cargas para isqueiros (cigarros), contendo gás inflamável)						
GÁS INFLAMÁVEL, LIQUEFEITO, N.E.	3161	2.1			109	
GÁS INFLAMÁVEL, NÃO PRESSURIZADO, AMOSTRAS, N.E., não altamente refrigerado	3167	2.1			209	
GÁS LACRINOGENO, SUBSTÂNCIAS, LÍQUIDAS ou SÓLIDAS, N.E.	1693	6.1			44 109	
GÁS LACRINOGENO, VÁCUAS	1700	6.1	4.1	II		50

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. GRUPO RISCO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	1075	2.1		23	88 333
GÁS LIQUEFEITO, não inflamável, contendo nitrogênio, dióxido de carbono ou ar	1058	2.2			333
GÁS LIQUEFEITO, N.E.	3163	2.2			109
GÁS LÍQUIDO REFRIGERADO, N.E.	3158	2.2			109
Gás natural (com alto teor de metano) (ver Metano ou gás natural)					
GASÓLEO	1202	3			102 333
Gasolina (ver Combustível para motores)					
GASOLINA NATURAL	1257	3		II	333
GÁS OXIDANTE, COMPRIMIDO, N.E.	3156	2.2	5.1		109
GÁS OXIDANTE, LIQUEFEITO, N.E.	3157	2.2	5.1		109
GÁS REFRIGERANTE, N.E.	1078	2.2		20	109 333
GÁS TÓXICO, COMPRIMIDO, N.E.	1955	2.3			109
GÁS TÓXICO, INFLAMÁVEL, COMPRIMIDO, N.E.	1953	2.3	2.1		109
GÁS TÓXICO, INFLAMÁVEL, LIQUEFEITO, N.E.	3160	2.3	2.1		109
GÁS TÓXICO, INFLAMÁVEL, NÃO PRESSURIZADO, AMOSTRAS, N.E., não altamente refrigerado	3168	2.3	2.1		209
GÁS TÓXICO, LIQUEFEITO, N.E.	3162	2.3			109
GÁS TÓXICO, NÃO PRESSURIZADO, AMOSTRAS, N.E., não alta- mente refrigerado	3169	2.3			209
Gelatina, explosiva (ver Explosivos de demolição, tipo A)					
Gelo seco (ver Dióxido de carbono, sólido)					
GERMÂNIO, RÍDRETO	2192	2.3	2.1		333
Glicerol-1,3-diclorodrina (ver 1,3-Dicloropropanol-2)					
GLICEROL-alfa-MONOCLORIDRINA	2689	6.1		60 III	100
GLICIDALDEÍDO	2622	3	6.1	II	50
GLUCONATO DE MERCÚRIO	1637	6.1		II	50
Goma nitrada (ver Nitroamido)					
Granadas, fumígenas (ver Munição fumígena)					
Granadas, iluminantes (ver Munição iluminante)					
GRANADAS, manuais ou para fuzil, com carga de ruptura	0284	1.1D			50
GRANADAS, manuais ou para fuzil, com carga de ruptura	0285	1.2D			50
GRANADAS, manuais ou para fuzil, com carga de ruptura	0292	1.1F			50
GRANADAS, manuais ou para fuzil, com carga de ruptura	0293	1.2F			50
GRANADAS, PARA EXERCÍCIO, manuais ou para fuzil	0110	1.4S			1000
GRANADAS, PARA EXERCÍCIO, manuais ou para fuzil	0318	1.3G			50
GRANADAS, PARA EXERCÍCIO, manuais ou para fuzil	0372	1.2G			50
GRANADAS, PARA EXERCÍCIO, manuais ou para fuzil	0452	1.4G			500
GUANILNITROSAMINO-GUANILIDENO HIDRAZINA, OMEDECIDA com, no mínimo, 30% de água, em massa	0113	1.1A			2 zero
GUANILNITROSAMINO-GUANILTETRAZENO (TETRAZENO), OMEDECIDO com, no mínimo, 30% de água, ou mistura de álcool e água, em massa	0114	1.1A			2 zero
Guta-percha, solução (ver Borracha, em solução)					
HAFNIO, EM PÓ, SECO	2545	4.2		40	185 zero

RELACAO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NOM. OND	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NOM. GRUPO RISCO ENBA.	PROV. QUANT. ESPEC. ISENTA	kg
HAFNIO, EM PÓ, UMEDECIDO com, no mínimo, 25% de água (deve ser visível um excesso de água) alproduzido mecanicamente, partículas com dimensões inferiores a 53 micra; bproduzido quimicamente, partículas com dimensões inferiores a 840 micra	1326	4.1		40 II	50	
Haletos de alquil-alumínio (ver Haletos de alumínioalquilas)						
HALETOS DE ALQUIL METAIS, N.E. ou HALETOS DE ARIL METAIS, N.E.	3049	4.2		X333 I	109	zero
HALETOS DE ALUMÍNIOALQUILAS	3052	4.2		X333 I		zero
Halogenados, líquidos irritantes, n.e. (ver Líquido halogenado irritante, n.e.)						
HELIO, COMPRIMIDO	1046	2.2				1000
HELIO, LÍQUIDO REFRIGERADO	1963	2.2		22		333
n-HEPTALDEÍDO	3056	3		30 III		500
n-Heptanal (ver n-Heptaldeído)						
4-Heptanona (ver Dipropilcetona)						
HEPTANOS	1206	3		33 II		333
HEPTASSULFETO DE FÓSFORO, isento de fósforo amarelo e branco	1339	4.1		40 II		50
n-HEPTENO	2278	3		33 II		333
HEXACLOROACETONA	2661	6.1		60 III		100
HEXACLOROACETONA	2779	6.1		60 III		100
HEXACLOBOBTADIENO	2279	6.1		60 III		100
HEXACLOROCICLOPENTADIENO	2646	6.1		66 I		5
HEXACLOROPENO	2875	6.1		III		100
Hexacloro-2-propanona (ver Hexacloroacetona)						
HEXADECILTRICLOROSSILANO	1781	8		X80 II		100
HEXADIENO	2458	3		33 II		333
HEXAFLUORACETONA	2420	2.3				333
Hexafluoracetona hidratada (ver Hidrato de hexafluoracetona)						
HEXAFLUORETANO	2193	2.2		20		333
HEXAFLUORETO DE ENXOPRE	1080	2.2		20		333
HEXAFLUORETO DE SELENIO	2194	2.3				333
HEXAFLUORETO DE TELÚRIO	2195	2.3				333
HEXAFLUORETO DE TUNGSTÊNIO	2196	2.3				333
HEXAFLUORETO DE URÂNIO, FÍSSIL, contendo mais de 1,0% de Urânio-235	2977	7	8			174
HEXAFLUORETO DE URÂNIO, não físsil ou físsil com isenção	2978	7	8			174
HEXAFLUORPROPILENO	1858	2.2		26		333
Hexa-hidreto de pirazina (ver Piperazina)						
Hexa-hidrocresol (ver Metilciclo-hexanóis)						
Hexa-hidrometilfenol (ver Metilciclo-hexanóis)						
HEXALDEÍDO	1207	3		30 III		500

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. CLAS.		RISCO SUBS.	NUM. GRUPO		PROV. QUANT.	
	ONU	RISCO		RISCO	EMBA.	ESPC.	ISENTA kg
Hexaldeído de etila (ver Aldeídos octílicos, inflamáveis)							
HEXANETILENODIAMINA, SÓLIDA	2280	8		80	III	100	
HEXANETILENODIAMINA, SOLUÇÃO	1783	8		80		184	20
HEXANETILENO DIISOCIANATO	2281	6.1		60	II		50
HEXANETILENOIMINA	2493	3	8	338	II		100
HEXAMINA	1328	4.1		40	III		333
HEXANITRATO DE MANITOL (NITROMANITA), UNEDECIDO COM, NO mínimo, 40% de água, ou mistura de álcool e água, em massa	0133	1.1D					5
HEXANITRODIFENILAMINA (DIPICILAMINA; HEXIL)	0079	1.1D					5
HEXANITROESTILBERO	0392	1.1D					5
HEXANÓIS	2282	3		30	III		500
HEXANOS	1208	3		33	II		333
HEXATONAL, PURDIDO	0393	1.1D					5
1-HEXENO	2370	3		33	II		333
Hexil (ver Hexanitrodifenilamina)							
HEXILTRICLOROSSILANO	1784	8		180	II		100
Hexogênio (ver Ciclotrimetilenotrinitramina)							
HEXOLITA, seca ou unedecida com menos de 15% de água, em massa	0118	1.1D					5
HIDRATO DE HEXAFLUORACETONA	2552	6.1		60	II		50
HIDRATO DE HIDRAZINA ou SOLUÇÕES AQUOSAS DE HIDRAZINA, com até 64% de hidrazina, em massa	2030	8	6.1	86	II		100
Hidrato de potássio (ver Hidróxido de potássio, solução)							
Hidrato de sódio (ver Hidróxido de sódio, solução)							
HIDRAZINA ANIDRA ou SOLUÇÕES AQUOSAS DE HIDRAZINA, com mais de 64% de hidrazina, em massa	2029	3	6.1 8		I		20
Hidrazina, soluções com até 64% de hidrazina (ver Hidrato de hidrazina)							
HIDRETO(S) DE ALQUIL METAIS, N.E. ou HIDRETO(S) DE ARIL METAIS, N.E.	3050	4.2		X333	I	109	zero
HIDRETO DE ALUMÍNIO	2463	4.3			I		5
HIDRETO(S) DE ALUMÍNIOALQUILAS	3076	4.2		X333	I		zero
Hidreto de antimônio (ver Estibina)							
HIDRETO DE CÁLCIO	1404	4.3			I		5
Hidreto de germânio (ver Germânio)							
HIDRETO DE LÍTIO	1414	4.3			I		5
HIDRETO DE LÍTIO, SÓLIDO FONDIDO	2805	4.3		423	II		333
HIDRETO DE MAGNÉSIO	2010	4.3			I		5
HIDRETO DE SELENIO, ANIDRO	2202	2.3	2.1				333
HIDRETO DE SÓDIO	1427	4.3			I		5
HIDRETO DE TITÂNIO	1871	4.1		40	II		50
HIDRETO DE ZIRCÔNIO	1437	4.1		40	II		50
HIDRETO DUPLO DE LÍTIO E ALUMÍNIO	1410	4.3			I		5
HIDRETO DUPLO DE LÍTIO E ALUMÍNIO, EM ÉTER	1411	4.3	3		I		5

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SOBS.	NUM. RISCO	GRUPO ENEA.	PROV. QUANT. ESPEC. ISENTA	kg
HIDRETO DUPLO DE SÓDIO E ALUMÍNIO	2835	4.3		423	II		333
HIDRETOS METÁLICOS, INFLAMÁVEIS. N.E.	3182	4.1		40		109	164
HIDRETOS METÁLICOS, QUE REAGEM COM ÁGUA, N.E.	1409	4.3		423		109	5
						212	
						222	
HIDROCARBONETOS GASOSOS, COMPRIMIDOS, N.E. ou MISTURAS DE							
HIDROCARBONETOS GASOSOS, COMPRIMIDAS, N.E.	1964	2.1				109	1000
HIDROCARBONETOS GASOSOS, CONDENSADOS	1864	3			II		333
HIDROCARBONETOS GASOSOS, LIQUEFEITOS, N.E. ou MISTURAS DE							
HIDROCARBONETOS GASOSOS, LIQUEFEITAS, N.E.	1965	2.1		23		109	333
HIDROCARBONETOS TERPENICOS, N.E.	2319	3		30	III	109	500
HIDROGÊNIO, COMPRIMIDO	1049	2.1					1000
Hidrogênio fosforado (ver Fosfina)							
HIDROGÊNIO, LÍQUIDO REFRIGERADO	1966	2.1		223			333
Hidrogênio pesado (ver Deutério)							
Hidrogênio sulfurado (ver Sulfeto de hidrogênio)							
HIDROPERÓXIDO DE URÉIA	1511	5.1	8	58	III		500
Hidroquinol (ver Hidroquinona)							
HIDROQUINONA	2662	6.1		60	III		100
Hidro-sulfeto de anônio (tratar como Sulfeto de anônio, solução)							
HIDRO-SULFETO DE SÓDIO, com menos de 25% de água de cristalização	2318	4.2		40	II		333
HIDRO-SULFETO DE SÓDIO, com, no mínimo, 25% de água de cristalização	2949	8		80	II		100
Hidrossulfito de cálcio (ver Ditionito de cálcio)							
Hidrossulfito de potássio (ver Ditionito de potássio)							
Hidrossulfito de sódio (ver Ditionito de sódio)							
Hidrossulfito de zinco (ver Ditionito de zinco)							
3-Hidroxibutan-2-ona (ver Acetilmetilcarbinol)							
HIDRÓXIDO DE CÉSIO	2682	8		80	II		100
HIDRÓXIDO DE CÉSIO, SOLUÇÃO	2681	8		80		184	100
HIDRÓXIDO DE LÍTIO, MONO-HIDRATADO	2680	8		80	II		100
HIDRÓXIDO DE LÍTIO, SOLUÇÃO	2679	8		80		184	100
HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, SÓLIDO	1813	8		80	II		100
HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO	1814	8		80		184	100
HIDRÓXIDO DE RUBÍDIO	2678	8			II		100
HIDRÓXIDO DE RUBÍDIO, SOLUÇÃO	2677	8		80		184	100
HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SÓLIDO	1823	8		80	II		100
HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SOLUÇÃO	1824	8		80		184	100
HIDRÓXIDO DE TETRAMETILAMÔNIO	1835	8		80	II		100
HIDRÓXIDO FENILMERCÚRICO	1894	6.1			II		50
3-Hidroxifenol (ver Resorcinol)							
1-Hidróxi-3-metil-2-penten-4-ino (ver 1-Pentol)							
HIPOCLORITO DE BÁRIO, com mais de 22% de cloro livre	2741	5.1	6.1	56	II		100

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM.	CLAS.	RISCO	NUM.	GRUPO	PROV. QUANT.
	ONU	RISCO	SUBS.	RISCO	EXBA.	ESPC. ISENTA
						kg
HIPOCLORITO DE CÁLCIO, HIDRATADO, ou MISTURAS HIDRATADAS						
DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO, com entre 5,5% e 10% de água	2880	5.1		50	II	100
HIPOCLORITO DE CÁLCIO, SECO, ou MISTURAS DE HIPOCLORITO DE						
CÁLCIO SECAS, com mais de 39% de cloro livre (8,8% de						
oxigênio livre)	1748	5.1		50	II	100
HIPOCLORITO DE LÍTIU, SECO, ou MISTURAS DE HIPOCLORITO						
DE LÍTIU	1471	5.1		50	II	100
HIPOCLORITOS INORGÂNICOS, N.E.	3212	5.1		50	II	109 100
HIPOCLORITO, SOLUÇÕES, com mais de 5% de cloro livre	1791	8		85		50 100
						51
						223
EMX (ver Ciclotetrametileno tetranitramina)						
3,3'-IMINODIPROPILAMINA	2269	8		80	III	100
INICIADORES, TIPO CÁPSULA	0044	1.4S				1000
INICIADORES, TIPO CÁPSULA	0377	1.1B				50
INICIADORES, TIPO CÁPSULA	0378	1.4B				500
INICIADORES, TUBULARES	0319	1.3G				50
INICIADORES, TUBULARES	0320	1.4G				500
INICIADORES, TUBULARES	0376	1.4S				1000
INSETICIDA GASOSO, N.E.	1968	2.2				109
INSETICIDA GASOSO, TÓXICO, N.E.	1967	2.3				109
IODETO DE ACETILA	1898	8		80	II	100
IODETO DE ALILA	1723	3	8	338	I	5
IODETO DE BENZILA	2653	6.1		60	II	50
IODETO DE HIDROGÊNIO, ANIDRO	2197	2.3	8			333
IODETO DE MERCÚRIO	1638	6.1			II	50
IODETO DE METILA	2644	6.1		60	II	50
IODETO DUPLO DE MERCÚRIO E POTÁSSIO	1643	6.1			II	50
2-IODOBUTANO	2390	3		33	II	333
Iodometano (ver Iodeto de metila)						
IODOMETILPROPANOS	2391	3		33	II	333
IODOPROPANOS	2392	3				102 333
alfa-Iodotolueno (ver Iodeto de benzila)						
IPDI (ver Isoforonadiisocianato)						
ISOBUTANO ou MISTURAS DE ISOBUTANO	1969	2.1		23		333
ISOBUTANOL (ÁLCOOL ISOBUTÍLICO)	1212	3		30	III	500
Isobuteno (ver Isobutileno)						
ISOBUTILAMINA	1214	3		338	II	100
ISOBUTILENO	1055	2.1		23		333
ISOBUTIRALDEÍDO (ALDEÍDO ISOBUTÍLICO)	2045	3		33	II	333
ISOBUTIRATO DE ETILA	2385	3		33	II	333
ISOBUTIRATO DE ISOBUTILA	2528	3		30	III	500
ISOBUTIRATO DE ISOPROPILA	2406	3		33	II	333
ISOBUTIRONITRILA	2284	3	6.1	336	II	100
ISOCIANATO DE n-BUTILA	2485	3	6.1	336	II	100
ISOCIANATO DE t-BUTILA	2484	3	6.1	336	I	5

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NOM.	CLAS.	RISCO	NUM. GRUPO	PROV. QUANT.
	ONU	RISCO	SUBS.	RISCO ENBA.	ESPC. ISENTA kg
ISOCIANATO DE CICLO-HEXILA	2488	6.1		63 II	50
ISOCIANATO DE 3-CLORO-4-METILFENILA	2236	6.1		60 II	50
ISOCIANATO(S) DE DICLOROFENILA	2250	6.1		60 II	50
ISOCIANATO DE ETILA	2481	3	6.1	I	5
ISOCIANATO DE FENILA	2487	6.1		63 II	50
ISOCIANATO DE ISOBUTILA	2486	3	6.1	336 II	100
ISOCIANATO DE ISOPROPILA	2483	3	6.1	336 I	5
ISOCIANATO DE METILA	2480	6.1	3	I	5
ISOCIANATO DE METOXIMETILA	2605	3	6.1	336 I	5
ISOCIANATO DE n-PROPILA	2482	3	6.1	336 I	5
ISOCIANATOS, N.E. ou SOLUÇÕES DE ISOCIANATOS, N.E. com PE igual ou superior a 300°C	2207	6.1		60 III	109 100
ISOCIANATOS, N.E. ou SOLUÇÕES DE ISOCIANATOS, N.E. com PFg entre 23°C e 60,5°C e PE inferior a 300°C	3080	6.1	3	63 II	109 50
ISOCIANATOS, N.E. ou SOLUÇÕES DE ISOCIANATOS, N.E. com PFg inferior a 23°C	2478	3	6.1	336 II	109 100
ISOCIANATOS, N.E. ou SOLUÇÕES DE ISOCIANATOS, N.E. com PFg superior a 60,5°C e PE inferior a 300°C	2206	6.1		60 II	109 50
Isododecano (ver Pentametil-heptano)					
ISOFORONADIAMINA	2289	8		80 III	100
ISOFORONADIISOCIANATO	2290	6.1		60 III	100
ISO-HEPTENO	2287	3		II	333
ISO-HEXENO	2288	3		II	333
Isooctano (ver Octanos)					
ISOOCETENO	1216	3		33 II	333
Isopentano (ver n-Pentano ou isopentano)					
ISOPENTENOS	2371	3		I	333
Isopentilamina (ver Amilamina)					
ISOPRENO, INIBIDO	1218	3		339 I	333
ISOPROPANOL (ALCOOL ISOPROPÍLICO)	1219	3		33 II	333
ISOPROPENILBENZENO	2303	3		30 III	500
ISOPROPILAMINA	1221	3		338 I	5
ISOPROPILBENZENO	1918	3		30 III	500
ISOPROPIL-2-CLOROPROPIONATO	2934	3		30 III	500
Isopropil-alfa-cloropropionato (ver Isopropil-2-cloropropionato)					
Isopropiletileno (ver 3-Metil-1-butenol)					
Isopropilmercaptano (ver Propanotióis)					
Isopropiltolueno (ver Cimenos)					
Isopropiltoluoil (ver Cimenos)					
ISOTIOCIANATO DE ALILA, INIBIDO	1545	6.1		69 II	50
ISOTIOCIANATO DE METILA	2477	3	6.1	II	100
Isovaleraldeído (ver Aldeído valérico)					
ISOVALERATO DE METILA	2400	3		33 II	333
ISQUEIROS ou CARGAS PARA ISQUEIROS (cigarros), contendo gás inflamável	1057	2.1			201 333

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SORS.	NUM. RISCO	GRUPO ENBA.	PROV. QUANT.	
						ESPC.	ISENTA kg
LACTATO DE ANTIMÔNIO	1550	6.1			III		100
LACTATO DE ETILA	1192	3		30	III		500
LAMAS ÁCIDAS	1906	8			II		100
Licor de potassa (ver Hidróxido de potássio, solução)							
Licor de soda cáustica (ver Hidróxido de sódio, solução)							
LIGAS DE BARIO, PIROFÓRICAS	1854	4.2			I		zero
Ligas de Cálcio, pirofóricas (ver Cálcio pirofórico ou ligas de cálcio pirofóricas)							
Ligas de estrôncio, pirofóricas (ver Metais pirofóricos, n.e. ou ligas pirofóricas, n.e.)							
Ligas de magnésio (ver Magnésio ou ligas de magnésio)							
LIGAS DE METAIS ALCALINOS, LÍQUIDAS, N.E.	1421	4.3		X423	I	109 182	5
LIGAS DE METAIS ALCALINO-TERROSOS, N.E.	1393	4.3		423	II	109 183	333
LIGAS DE POTÁSSIO E SÓDIO	1422	4.3		X423	I		5
LIGAS DE POTÁSSIO, METÁLICAS	1420	4.3		X423	I		5
Ligas pirofóricas (ver Metais pirofóricos, n.e. ou ligas pirofóricas, n.e.)							
Limolene, inativo (ver Dipenteno)							
LÍQUIDO ALCALINO CAUSTICO, N.E.	1719	8				109 112	
LÍQUIDO AUTO-REAGENTE, TIPO B	3221	4.1			II	181 214	
LÍQUIDO AUTO-REAGENTE, TIPO B, TEMPERATURA CONTROLADA	3231	4.1			II	181 194 214	
LÍQUIDO AUTO-REAGENTE, TIPO C	3223	4.1			II	214	
LÍQUIDO AUTO-REAGENTE, TIPO C, TEMPERATURA CONTROLADA	3233	4.1			II	194 214	
LÍQUIDO AUTO-REAGENTE, TIPO D	3225	4.1			II		
LÍQUIDO AUTO-REAGENTE, TIPO D, TEMPERATURA CONTROLADA	3235	4.1			II	194	
LÍQUIDO AUTO-REAGENTE, TIPO E	3227	4.1			II		
LÍQUIDO AUTO-REAGENTE, TIPO E, TEMPERATURA CONTROLADA	3237	4.1			II	194	
LÍQUIDO AUTO-REAGENTE, TIPO F	3229	4.1			II		
LÍQUIDO AUTO-REAGENTE, TIPO F, TEMPERATURA CONTROLADA	3239	4.1			II	194 213	
LÍQUIDO CORROSIVO, INFLAMÁVEL, N.E.	2920	8	3			109 130	
LÍQUIDO CORROSIVO, N.E.	1760	8				109 112	
LÍQUIDO CORROSIVO, OXIDANTE, N.E.	3093	8	5.1			109 130	
LÍQUIDO CORROSIVO, QUE REAGE COM ÁGUA, N.E.	3094	8	4.3			109 130 222	

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. GRUPO RISCO ENEA.	PROV. QUANT. ESPEC. ISENTA	kg
LÍQUIDO CORROSIVO, TÓXICO, N.E..	2922 8	6.1		109	129
				202	
LÍQUIDO HALOGENADO IRRITANTE, N.E.	1610 6.1			44	109
LÍQUIDO INFLAMÁVEL, CORROSIVO, N.E.	2924 3	8		109	129
LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.E.	1993 3			102	109
LÍQUIDO INFLAMÁVEL, TÓXICO N.E.	1992 3	6.1		109	129
LÍQUIDO OXIDANTE, CORROSIVO, N.E.	3098 5.1	8	58	109	129
LÍQUIDO OXIDANTE, N.E.	3139 5.1		50	109	50
LÍQUIDO OXIDANTE, TÓXICO, N.E.	3099 5.1	6.1	56	109	184
LÍQUIDO PIROPÓRICO, INORGÂNICO, N.E.	3194 4.2		333	1	109 zero
LÍQUIDO PIROPÓRICO, ORGÂNICO, N.E.	2845 4.2		333	1	109 zero
LÍQUIDO QUE REAGE COM ÁGUA, CORROSIVO, N.E.	3129 4.3	8		109	129
				222	
LÍQUIDO QUE REAGE COM ÁGUA, N.E.	3148 4.3			109	184
				222	
LÍQUIDO QUE REAGE COM ÁGUA, TÓXICO, N.E.	3130 4.3	6.1		109	129
				222	
LÍQUIDO SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, CORROSIVO, INORGÂNICO, N.E.	3188 4.2	8	38	109	192
LÍQUIDO SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, CORROSIVO, ORGÂNICO, N.E.	3185 4.2	8	38	109	192
LÍQUIDO SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, INORGÂNICO, N.E.	3186 4.2		30	109	184
LÍQUIDO SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, ORGÂNICO N.E.	3183 4.2		30	109	184
LÍQUIDO SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, TÓXICO, INORGÂNICO, N.E.	3187 4.2	6.1	36	109	192
LÍQUIDO SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, TÓXICO, ORGÂNICO, N.E.	3184 4.2	6.1	36	109	192
LÍQUIDO TÓXICO, CORROSIVO, N.E.	2927 6.1	8		109	130

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NUM.	CLAS.	RISCO	NUM.	GRUPO	PROV. QUANT.
	OKU	RISCO	SUBS.	RISCO	ENBA.	ESPC. ISEKTA kg
LÍQUIDO TÓXICO, INFLAMÁVEL, N.E.	2929	6.1	3			109 130
LÍQUIDO TÓXICO, N.E.	2810	6.1				44 109
LÍQUIDO TÓXICO, OXIDANTE, N.E.	3122	6.1	5.1			109 130
LÍQUIDO TÓXICO, QUE REAGE COM ÁGUA, N.E.	3123	6.1	4.3			109 130 222
Liteno (ver Éter de petróleo)						
LÍTIO	1415	4.3		X423	II	5
LÍTIO-ALQUILAS	2445	4.2		X333	I	zero
LÍTIO-FERRO-SILÍCIO	2830	4.3		423	II	333
LÍTIO-SILÍCIO	1417	4.3		423	II	333
MAGNESIOALQUILAS	3053	4.2		X333	I	zero
MAGNESIODIAMIDA	2004	4.2		40	II	333
Magnesioidietila (ver Magnesioalquilas)						
Magnesioidifenila (ver Difenilmagnésio)						
Magnesioidimetila (ver Magnesioalquilas)						
MAGNÉSIO, EM PÓ, ou LIGAS DE MAGNÉSIO, EM PÓ	1418	4.3	4.2	423		129 5
MAGNÉSIO, GRÂNULOS REVESTIDOS, partículas com dimensões não inferiores a 149 micra	2950	4.3		423	III	1000
MAGNÉSIO ou LIGAS DE MAGNÉSIO, com mais de 50% de magné- sio, em grânulos, aparas ou fitas	1869	4.1		40	III	59 50
Maloniletilnitrila (ver Malononitrila)						
MALONONITRILA	2647	6.1		60	II	50
MANOKA, GRÃOS, FARINHA, PASTA, ou FLOCOS	2969	9			II	141
MANEB ou PREPARAÇÕES DE MANEB, com 60% ou mais de maneb	2210	4.2	4.3	40	III	zero
MANEB, ESTABILIZADO, ou PREPARAÇÕES DE MANEB, ESTABILI- ZADAS contra-auto-aquecimento	2968	4.3		423	III	140 zero
Manteiga de antimônio (ver Tricloreto de antimônio)						
Manteiga de arsênio (ver Tricloreto de arsênio)						
Manteiga mineral (ver Tricloreto de antimônio)						
MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO, contendo gás liquefeito, não inflamável e não tóxico	2857	2.2				119 333
MATERIAL MAGNETIZADO	2807	9			III	106
MATERIAL RADIOATIVO, BAIXA ATIVIDADE ESPECÍFICA (BAE), N.E.	2912	7				172
MATERIAL RADIOATIVO, FÍSSIL, N.E.	2918	7				172
MATERIAL RADIOATIVO, FORMA ESPECIAL, N.E.	2974	7				
MATERIAL RADIOATIVO, N.E.	2982	7				172
MATERIAL RADIOATIVO, OBJETOS CONTAMINADOS NA SUPERFÍ- CIE (OCS)	2913	7				
MATERIAL RADIOATIVO, VOLUMES COM INSERÇÕES:						
- ARTIGOS MANUFATURADOS COM URÂNIO NATURAL ou URÂNIO ENRIQUECIDO ou TÓRIO NATURAL						
- EMBALAGENS VAZIAS						
- INSTRUMENTOS ou ARTIGOS						
- QUANTIDADE LIMITADA DE MATERIAL	2910	7				172

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. GRUPO RISCO ENEA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA	kg
MEDICAMENTOS INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, LÍQUIDOS, N.E.	3248	3	6.1		109	50
					192	
					220	
					221	
MEDICAMENTOS TÓXICOS, LÍQUIDOS, N.E.	1851	6.1			109	50
					184	
					221	
MEDICAMENTOS TÓXICOS, SÓLIDOS, N.E.	3249	6.1			109	50
					184	
					221	
MERCAPTANAS, LÍQUIDAS, N.E., ou MISTURAS DE MERCAPTANAS, LÍQUIDAS, N.E., com PFq inferior a 23°C	1228	3	6.1	II	109	5
					167	
MERCAPTANAS, LÍQUIDAS, N.E., ou MISTURAS DE MERCAPTANAS, LÍQUIDAS, N.E., com PFq igual ou superior a 23°C	3071	6.1	3	II	109	5
					202	
2-Mercaptoetanol (ver Tioglicol)						
MERCÚRIO	2809	8		III	123	
MERCÚRIO, COMPOSTOS LÍQUIDOS, N.E.	2024	6.1			43	5
					44	
					66	
					109	
MERCÚRIO, COMPOSTOS SÓLIDOS, N.E.	2025	6.1			43	5
					44	
					66	
					109	
Mercuriol (ver Nucleato de mercúrio)						
Metacrilaldeído (ver Aldeído metacrílico)						
METACRILATO DE n-BUTILA	2227	3		39	III	500
METACRILATO DE DINETILAMINOETILA	2522	6.1		69	II	50
METACRILATO DE ETILA	2277	3		339	II	333
METACRILATO DE ISOBUTILA	2283	3		39	III	500
METACRILATO DE METILA, MONÔMERO, INIBIDO	1247	3		339	II	333
METACRILONITRILA, INIBIDA	3079	3	6.1	I		5
METAIS ALCALINOS, DISPERSÕES, ou METAIS ALCALINO- TERROSOS, DISPERSÕES	1391	4.3		1423	I	109
						182
						183
METAIS EM Pó, INFLAMÁVEIS, N.E.	3089	4.1		40		109
						184
METAIS EM Pó, SUJEITOS A AUTO-AQUECIMENTO, N.E.	3189	4.2		40		109
						184
METAIS PIROFÓRICOS, N.E. ou LIGAS PIROFÓRICAS, N.E.	1383	4.2			I	109
METAL FERROSO, LIMALHAS, LASCAS, CAVACOS ou APARAS, sob forma passível de auto-aquecimento	2793	4.2			III	107
METALDEÍDO	1332	4.1		40	III	333

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ORU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO ENBA.	GRUPO ENBA.	PROV. ESPEC.	QUANT. ISENTA
							kg
Metanal (ver Formaldeído, soluções)							
METANO, COMPRIMIDO, ou GAS NATURAL, COMPRIMIDO, com elevado teor de metano	1971	2.1					1000
METANO, LÍQUIDO, REFRIGERADO ou GAS NATURAL, LÍQUIDO, REFRIGERADO, com alto teor de metano	1972	2.1		223			333
METANOL (ALCOOL METÍLICO)	1230	3	6.1	336	II		100
METAVANADATO DE AMÔNIO	2859	6.1			II		50
METAVANADATO DE POTÁSSIO	2864	6.1			II		50
beta-Metilacroleína (ver Crotonaldeído, estabilizado)							
METILAL	1234	3		33	II		333
Metilamilcetona (ver Amilmetilcetona)							
METILAMINA, ANIDRA	1061	2.1		236			333
METILAMINA, SOLUÇÃO AQUOSA	1235	3		338	II		100
N-METILANILINA	2294	6.1		60	III		100
METILATO DE SÓDIO	1431	4.2	8	48	II		333
METILATO DE SÓDIO, SOLUÇÕES alcoólicas	1289	3		338		102	100
3-METIL-BUTAN-2-ONA	2397	3		33	II		333
2-METIL-1-BUTENO	2459	3		33	I		333
2-METIL-2-BUTENO	2460	3		33	II		333
3-METIL-1-BUTENO	2561	3		33	I		333
N-METILBUTILAMINA	2945	3		338	II		100
METILCICLO-HEXANO	2296	3		33	II		333
METILCICLO-HEXANÓIS, com ponto de fulgor até 60,5°C	2617	3		30	III		500
METILCICLO-HEXANONA	2297	3		30	III		500
METILCICLOPENTANO	2298	3		33	II		333
METILCICLOROSSILANO	2534	2.3	2.1				
			8				
METILDICLOROSSILANO	1242	4.3	3	338	I		zero
			8				
p,p'-Metilenodianilina (ver 4,4'-Diaminodifenilmetano)							
Metileno-di-fenilenodiisocianato (ver Difenilmetano-4,4'-diisocianato)							
Metileno-di-(4-fenilisocianato) (ver Difenilmetano-4,4'-diisocianato)							
2,2'-Metileno-di-(3,4,6-triclorofenol) (ver Hexaclorofeno)							
alfa-Metilestireno (ver Isopropenilbenzeno)							
Metilestireno (ver Viniltolueno, inibido)							
Metiletilcetona (ver Etilmetilcetona)							
2-METIL-5-ETILPIRIDINA	2300	6.1		60	III		100
METILFENILDICLOROSSILANO	2437	8			II		100
2-Metil-2-fenilpropano (ver Butilbenzenos)							
2-METILFURANO	2301	3		33	II		333
Metilglicol (ver éter monometílico de etilenoglicol)							
5-METIL-HEXAN-2-ONA	2302	3		30	III		500
METIL-HIDRAZINA	1244	6.1	3		I		5
			8				

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. CLAS.		RISCO SUBS.	NUM. GRUPO		PROV. QUANT.	
	ONU	RISCO		RISCO	EMBA.	ESPEC. ISENTA	kg
METILISOBUTILCARBINOL	2053	3		30	III		500
METILISOBUTILCETONA	1245	3		33	II		333
METILISOPROPENILCETONA, INIBIDA	1246	3		339	II		333
METILMERCAPTANA	1064	2.3	2.1	236			333
Metilmercaptopropionaldeído (ver tia-4-pentanal)							
METILMORPOLINA	2535	3	8		II		100
METILPENTADIENO	2461	3		33	II		333
2-METILPENTAN-2-OL	2560	3		30	III		333
4-Metilpentan-2-ol (ver Metilisobutilcarbinol)							
Metilpentanos (ver Hexanos)							
3-Metil-2-penten-4-ina-1-ol (ver 1-Pentol)							
1-METILPIPERIDINA	2399	3		33	II		333
Metilpiridinas (ver Pícolinas)							
Metilpropilbenzeno (ver Cimenos)							
METILPROPILCETONA	1249	3		33	II		333
METILTETRA-HIDROPURANO	2536	3		33	II		333
METILTRICLOROSSILANO	1250	3	8	338	I		5
alfa-METILVALERALDEÍDO	2367	3			III		333
Metilvinilbenzeno (ver Viniltolueno, inibido)							
METILVINILCETONA	1251	3		339	II		333
3-Metóxi-1-acetoxibutano (ver Butoxil)							
4-METÓXI-4-METILPENTAN-2-ONA	2293	3		30	III		500
1-Metóxi-2-nitrobenzeno (ver Nitroanisol)							
1-Metóxi-3-nitrobenzeno (ver Nitroanisol)							
1-Metóxi-4-nitrobenzeno (ver Nitroanisol)							
1-METÓXI-2-PROPANOL	3092	3			III		500
MIBC (ver Metilisobutilcarbinol)							
MICROORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS	3245	9				219	zero
MINAS, com carga de ruptura	0136	1.1F					50
MINAS, com carga de ruptura	0137	1.1D					50
MINAS, com carga de ruptura	0138	1.2D					50
MINAS, com carga de ruptura	0294	1.2F					50
Mísseis, guiados (ver Foguetes, com carga de ruptura, ou Foguetes, com carga ejetora)							
MISTURA(S) ANTI-DETORANTE(S), PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTORES	1649	6.1			I	162	5
MISTURA AZEOTRÓPICA DE CLOROTRIFLUORMETANO E TRIFLUORMETANO, com aproximadamente 60% de clorotrifluormetano	2599	2.2		20			333
MISTURA AZEOTRÓPICA DE DICLORODIFLUORMETANO E DIFLUORMETANO, com aproximadamente 74% de diclorodifluormetano	2602	2.2		20			333
MISTURA(S) DE ÁCIDO FLUORÍDRICO E ÁCIDO SULFÚRICO	1786	8	6.1	886	I		100
MISTURA DE ÁCIDO NÍTRICO E ÁCIDO CLORÍDRICO (Água-Régia)	1798	8			I		zero
MISTURA(S) DE ARSENIATO DE CÁLCIO E ARSENITO DE CÁLCIO, SÓLIDA(S)	1574	6.1			II		50
MISTURA(S) DE BROMETO DE METILA E DIBROMETO DE ETILENO, LÍQUIDA(S)	1647	6.1			I		5

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NUM. CLAS.		RISCO	NUM. GRUPO		PROV. QUANT.
	ONU	RISCO	SUBS.	RISCO	ENBA.	ESPC. ISENTA kg
MISTURA(S) DE CLORATO E BORATO	1458	5.1		50		184 100
MISTURA(S) DE CLORETO DE MAGNÉSIO E CLORATO	1459	5.1		50		184 100
MISTURA DE CLORETO DE METILA E CLORETO DE METILENO	1912	2.2		236		333
MISTURA DE CLORODIFLUORMETANO E CLOROPENTAFLUORETANO, com PE fixo, contendo cerca de 49% de clorodifluormetano	1973	2.2		20		333
MISTURA(S) DE CLOROPICRINA E BROMETO DE METILA	1581	2.3		26		333
MISTURA(S) DE CLOROPICRINA E CLORETO DE METILA	1582	2.3		236		333
MISTURA(S) DE CLOROPICRINA, N.E.	1583	6.1				44 5 109
MISTURA(S) DE DICLORODIFLUORMETANO E ÓXIDO DE ETENO, com até 12% de óxido de eteno	3070	2.3		26		333
MISTURA(S) DE DIÓXIDO DE CARBONO E ÓXIDO DE ETENO, com até 6% de óxido de eteno	1952	2.2		239		333
MISTURA(S) DE DIÓXIDO DE CARBONO E ÓXIDO DE ETENO, com mais de 6% de óxido de eteno	1041	2.3	2.1			333
MISTURA(S) DE DIÓXIDO DE CARBONO E ÓXIDO NITROSO	1015	2.2				333
Mistura de Ditiopirofosfato de tetraetila (ver Ditiopirofosfato de tetraetila e gases, em solução ou mistura)						
MISTURA(S) DE ETENO, ACETILENO E PROPENO, LÍQUIDA(S), REFRIGERADA(S), contendo, no mínimo, 71,5% de eteno, até 22,5 % de acetileno e até 6% de propeno	3138	2.1		223		333
MISTURA(S) DE GASES RAROS	1979	2.2				1000
MISTURA(S) DE GASES RAROS E NITROGENIO	1981	2.2				1000
MISTURA(S) DE GASES RAROS E OXIGENIO	1980	2.2				1000
MISTURA(S) DE HIDROGENIO E METANO, COMPRIMIDA(S)	2034	2.1				1000
MISTURA DE HIDROGENIO E MONÓXIDO DE CARBONO	2600	2.3	2.1			333
MISTURA(S) DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO, SECA(S), com mais de 10% e até 39% de cloro livre	2208	5.1		50	III	500
Mistura(s) de hipoclorito de cálcio (ver Hipoclorito de cálcio ou misturas de hipoclorito de cálcio)						
Mistura(s) de hipoclorito de lítio (ver Hipoclorito de lítio ou misturas de hipoclorito de lítio)						
Mistura(s) de isobutano (ver Isobutano ou misturas de isobutano)						
Mistura(s) de mercaptanas, líquida(s), n.e. (ver Mercaptanas, líquidas, n.e. ou misturas de mercaptanas, líquidas, n.e.)						
MISTURA(S) DE METILACETILENO E PROPADIENO, ESTABILIZADA(S)	1060	2.1		239		333
MISTURA(S) DE NITRATO DE POTÁSSIO E NITRITO DE SÓDIO	1487	5.1		50	II	100
MISTURA(S) DE NITRATO DE SÓDIO E NITRATO DE POTÁSSIO	1499	5.1		50	III	500
MISTURA(S) DE ÓXIDO DE ETENO E ÓXIDO DE PROPILENO, com até 30% de óxido de eteno	2983	3	6.1	336	I	5
MISTURA(S) DE ÓXIDO NÍTRICO E TETRÓXIDO DE DINITROGENIO (MISTURAS DE ÓXIDO NÍTRICO E DIÓXIDO DE NITROGENIO)	1975	2.3				333
MISTURA(S) DE OXIGENIO E DIÓXIDO DE CARBONO	1014	2.2		20		333

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
MISTURA DE PERÓXIDO DE HIDROGENIO E ACIDO PERACÉTICO, com ácido(s), água e, no máximo 5% de ácido peracético, estabilizada	3149	5.1	8	58	II	196 100
MISTURA(S) DE PIROFOSFATO DE TETRAETILA E GAS COMPRI-MIDO	1705	2.3				333
Mistura(s) de Propano (ver Propano ou Misturas de pro-pano)						
MISTURA(S) DE TETRAFOSFATO DE HEXAETILA E GAS COMPRI-MIDO	1612	2.3				333
MISTURA(S) DE TRICLORETO DE TITANIO	2869	8		80		184 20
Mistura(s) de tricloreto de titânio, pirofórica(s) (ver Tricloreto de titânio, pirofórico ou misturas de tri-cloreto de titânio, pirofóricas)						
MISTURA(S) DE TRINITROTOLUENO (TNT), CONTENDO TRINITRO-BENZENO E HEXANITROESTILBENO	0389	1.1D				5
MISTURA(S) DE TRINITROTOLUENO (TNT) E TRINITROBENZENO, ou DE TRINITROTOLUENO E HEXANITROESTILBENO	0388	1.1D				5
MISTURA(S) NITRANTE(S) ÁCIDA(S)	1796	8				53 100
MISTURA(S) NITRANTE(S) ÁCIDA(S), RESIDUAL(IS)	1826	8		80		53 100 113
Monocloreto de enxofre (ver Cloretos de enxofre)						
MONOCLORETO DE IODO	1792	8		80	II	100
Monoclorobenzeno (ver Clorobenzeno)						
Monoclorotetrafluoretano (ver 1-Cloro-1,2,2,2-tetrafluor-etano)						
Monoclorotrifluoretano (ver 1-Cloro-2,2,2-trifluoretano)						
Monofluordiclorometano (ver Diclorofluormetano)						
Mononitrotoluidinas (ver Nitrotoluidinas)						
MONÓXIDO DE CARBONO	1016	2.3	2.1			333
MONÓXIDO DE POTÁSSIO	2033	8		80	II	100
MONÓXIDO DE SÓDIO	1825	8		80	II	100
MORFOLINA	2054	3		30	III	500
MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA, inclusive quando instalados em máquinas ou veículos	3166	9				106
MOTORES DE FOGUETES	0186	1.3C				50
MOTORES DE FOGUETES	0280	1.1C				50
MOTORES DE FOGUETES	0281	1.2C				50
MOTORES DE FOGUETES, COM COMBUSTÍVEL LÍQUIDO	0395	1.2J				50
MOTORES DE FOGUETES, COM COMBUSTÍVEL LÍQUIDO	0396	1.3J				50
MOTORES DE FOGUETES, CONTENDO LÍQUIDOS HIPERGÓLICOS, com ou sem carga ejetora	0250	1.3L				zero
MOTORES DE FOGUETES, CONTENDO LÍQUIDOS HIPERGÓLICOS, com ou sem carga ejetora	0322	1.2L				zero
Munição acionável por água (ver Dispositivos acionáveis por água)						
Munição, festim (ver Cartuchos para armas, festim)						

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. GRUPO RISCO EMBA.	PROV. QUANT.	
					ESPC. ISENTA	kg
MUNICÃO FUMÍGENA, A BASE DE FÓSFORO BRANCO, com ruptor, carga ejetora ou carga propelente	0245	1.2H				50
MUNICÃO FUMÍGENA, A BASE DE FÓSFORO BRANCO, com ruptor, carga ejetora ou carga propelente	0246	1.3H				50
Municão fumígena, acionável por água (ver Dispositivos acionáveis por água)						
MUNICÃO FUMÍGENA, com ou sem ruptor, carga ejetora ou carga propelente	0015	1.2G	8		204	50
MUNICÃO FUMÍGENA, com ou sem ruptor, carga ejetora ou carga propelente	0016	1.3G	8		204	50
MUNICÃO FUMÍGENA, com ou sem ruptor, carga ejetora ou carga propelente	0303	1.4G	8		204	500
MUNICÃO ILUMINANTE, com ou sem ruptor, carga ejetora ou carga propelente	0171	1.2G				50
MUNICÃO ILUMINANTE, com ou sem ruptor, carga ejetora ou carga propelente	0254	1.3G				50
MUNICÃO ILUMINANTE, com ou sem ruptor, carga ejetora ou carga propelente	0297	1.4G				500
MUNICÃO INCENDIÁRIA, A BASE DE FÓSFORO BRANCO com ruptor, carga ejetora ou carga propelente	0243	1.2H				50
MUNICÃO INCENDIÁRIA, A BASE DE FÓSFORO BRANCO com ruptor, carga ejetora ou carga propelente	0244	1.3H				50
Municão incendiária, acionável por água (ver Dispositivos acionáveis por água, com ruptor, carga ejetora ou carga propelente)						
MUNICÃO INCENDIÁRIA, com ou sem ruptor, carga ejetora ou carga propelente	0009	1.2G				50
MUNICÃO INCENDIÁRIA, com ou sem ruptor, carga ejetora ou carga propelente	0010	1.3G				50
MUNICÃO INCENDIÁRIA, com ou sem ruptor, carga ejetora ou carga propelente	0300	1.4G				500
MUNICÃO INCENDIÁRIA, líquida ou gel, com ruptor, carga ejetora ou carga propelente	0247	1.3J				50
Municão industrial (ver Cartuchos para dispositivo mecânico e Cartuchos para poços de petróleo)						
MUNICÃO LACRIMOGENEA, com ruptor, carga ejetora ou carga propelente	0018	1.2G	6.1 8			50
MUNICÃO LACRIMOGENEA, com ruptor, carga ejetora ou carga propelente	0019	1.3G	6.1 8			50 50
MUNICÃO LACRIMOGENEA, com ruptor, carga ejetora ou carga propelente	0301	1.4G	6.1 8			500
MUNICÃO LACRIMOGENEA, NÃO EXPLOSIVA, sem ruptor ou carga ejetora, sem espoleta	2017	6.1	8	11		50

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NOM.	CLAS.	RISCO	NOM.	GRUPO	PROV. QUANT.
	ONU	RISCO	SUBS.	RISCO	EMBA.	ESPEC. ISENTA kg
MUNICÃO PARA EXERCÍCIO	0362	1.4G				500
MUNICÃO PARA EXERCÍCIO	0488	1.3G				50
MUNICÃO PARA PROVA	0363	1.4G				500
Municação tóxica, acionável por água (ver Dispositivos acio- náveis por água, com ruptor, carga ejetora ou carga prope- lente)						
MUNICÃO TÓXICA, com ruptor, carga ejetora ou carga prope- lente	0020	1.2K	6.1			zero
MUNICÃO TÓXICA, com ruptor, carga ejetora ou carga prope- lente	0021	1.3K	6.1			zero
MUNICÃO TÓXICA, NÃO EXPLOSIVA, sem ruptor ou carga ejeto- ra, sem espoleta	2016	6.1			II	50
NAPTA	2553	3				102 333
NAPTA, de petróleo	1255	3				102 333
NAPTA, solvente	1256	3				102 333
NAPTALENO, BRUTO ou REFINADO	1334	4.1		40	III	333
NAPTALENO, FUNDIDO	2304	4.1		44	III	50
NAPTERNATOS DE COBALTO, EM Pó	2001	4.1		40	III	50
alfa-NAPTILAMINA	2077	6.1			III	100
beta-NAPTILAMINA	1650	6.1		60	II	50
NAPTILTIUREIA	1651	6.1			II	43 50
NAPTILURCIA	1652	6.1			II	50
Regio de fumo (ver Carvão, de origem animal ou vegetal)						
Neo-hexano (ver Hexanos)						
NEÔNIO, COMPRIMIDO	1065	2.2				1000
NEÔNIO, LÍQUIDO REFRIGERADO	1913	2.2		22		333
Neopentano (ver 2,2-Dimetilpropano)						
Neotil (ver Éter metilpropílico)						
NICOTINA	1654	6.1			II	50
NICOTINA, COMPOSTOS LÍQUIDOS, N.E., ou PREPARAÇÕES LÍQUI- DAS, N.E.	3144	6.1				43 5 44 109
NICOTINA, COMPOSTOS SÓLIDOS, N.E. ou PREPARAÇÕES SÓLIDAS N.E.	1655	6.1				43 5 44 109
NIQUELCARBONILA	1259	6.1	3	663	I	5
NITRATO DE ALUMÍNIO	1438	5.1		50	III	500
NITRATO DE AMILA	1112	3		30	II	500
NITRATO DE AMÔNIO, contendo até 0,2% de substâncias combustíveis, inclusive qualquer substância orgânica calculada como carbono, exclusive qualquer outra subs- tância adicionada	1942	5.1		50	III	500

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NUM. ONO	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO ENBA.	PROV. QUANT.	
						ESPC.	ISENTA kg
NITRATO DE AMÔNIO, contendo mais de 0,2% de substâncias combustíveis, inclusive qualquer substância orgânica calculada como carbono, exclusive qualquer outra substância adicionada	0222	1.1D					5
Nitrato de amônio, explosivo (ver Explosivos de demolição, tipo B)							
NITRATO DE AMÔNIO, FERTILIZANTE, mais suscetível a explosão que o nitrato de amônio com 0,2% de substâncias combustíveis, inclusive qualquer substância orgânica calculada como carbono, exclusive qualquer outra substância adicionada	0223	1.1D					5
NITRATO DE AMÔNIO, FERTILIZANTES: misturas uniformes e não segregantes de nitrato de amônio com material inorgânico e quimicamente inerte em relação ao nitrato de amônio, com 90% ou mais de nitrato de amônio e até 0,2% de material combustível (inclusive material orgânico calculado como carbono), ou com mais de 70% e menos de 90% de nitrato de amônio e até 0,4% de material combustível total	2067	5.1		50	III	186	500
NITRATO DE AMÔNIO, FERTILIZANTES: misturas uniformes e não segregantes de nitrato de amônio e carbonato de cálcio e/ou dolomita, com mais de 80% e menos de 90% de nitrato de amônio e até 0,4% de material combustível total	2068	5.1		50	III	186	500
NITRATO DE AMÔNIO, FERTILIZANTES: misturas uniformes e não segregantes de nitrato de amônio/sulfato de amônio, com mais de 45% e até 70% de nitrato de amônio e, no máximo, 0,4% de material combustível total	2069	5.1		50	III	186	500
NITRATO DE AMÔNIO, FERTILIZANTES: misturas uniformes e não segregantes do tipo nitrogênio/fosfato ou nitrogênio/potassa ou fertilizantes completos do tipo nitrogênio/fosfato/potassa, com mais de 70% e menos de 90% de nitrato de amônio e até 0,4% de material combustível total	2070	5.1		50	III	186	500
NITRATO DE AMÔNIO, FERTILIZANTES: misturas uniformes e não segregantes do tipo nitrogênio/fosfato ou nitrogênio/potassa ou fertilizantes completos do tipo nitrogênio/fosfato/potassa, com até 70% de nitrato de amônio e, no máximo, 0,4% de material combustível adicionado total ou com até 45% de nitrato de amônio, sem restrições quanto ao teor de material combustível	2071	9			III	186 193	100
NITRATO DE AMÔNIO, FERTILIZANTES, N.E.	2072	5.1				109 185	zero
NITRATO DE AMÔNIO, LÍQUIDO (solução concentrada por aquecimento)	2426	5.1					
NITRATO DE BÁRIO	1446	5.1	6.1	56	II		100

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. GRUPO RISCO ENBA.	PROV. QUANT. ESPEC. ISENTA kg
NITRATO DE BERÍLIO	2464	5.1	6.1	56 II	100
NITRATO DE CÁLCIO	1454	5.1		50 III	208 500
NITRATO DE CÉSIO	1451	5.1		50 III	500
NITRATO DE CÉRBIO	1469	5.1	6.1	56 II	100
NITRATO DE CROMO	2720	5.1		50 III	500
NITRATO DE DÍDÍO	1465	5.1		50 III	500
NITRATO DE ESTRÔNCIO	1507	5.1		50 III	500
NITRATO DE GUANIDINA	1467	5.1		50 III	500
NITRATO DE ISOPROPILA	1222	3		33 II	333
NITRATO DE LÍCIO	2722	5.1		50 III	500
NITRATO DE MAGNÉSIO	1474	5.1		50 III	500
NITRATO DE MANGANÊS	2724	5.1		50 III	500
NITRATO DE NÍQUEL	2725	5.1		50 III	500
NITRATO DE POTÁSSIO	1486	5.1		50 III	500
NITRATO DE PRATA	1493	5.1		50 II	100
NITRATO DE D-PROPILA	1865	3		II	333
NITRATO DE SÓDIO	1498	5.1		50 III	500
NITRATO DE TALIO	2727	6.1	5.1	II	50
NITRATO DE TÓRIO, SÓLIDO	2976	7	5.1		172
NITRATO DE URÂNIO HEXA-HIDRATADO, SOLUÇÃO	2980	7	8	78	172
NITRATO DE URÂNIO, SÓLIDO	2981	7	5.1		172
NITRATO DE URÉIA, seco ou umedecido com menos de 20% de água, em massa	0220	1.1D			18 5
NITRATO DE URÉIA, UMEDECIDO com, no mínimo, 20% de água, em massa	1357	4.1		I	18 5 28
NITRATO DE ZINCO	1514	5.1		50 II	100
NITRATO DE ZIRCONIO	2728	5.1		50 III	500
NITRATO FENILMERCÚRICO	1895	6.1		II	50
NITRATO FÉRRICO	1466	5.1		50 III	500
NITRATO MERCÚRICO	1625	6.1		II	50
NITRATO MERCUROSO	1627	6.1		II	50
NITRATOS INORGÂNICOS, N.E.	1477	5.1		50	109 100 184
NITRATOS INORGÂNICOS, SOLUÇÕES AQUOSAS, N.E.	3218	5.1		50	109 100 184
NITRATO DE LÍCIO	2806	4.3		I	5
Nitrila de esteretilmalônico (ver Cianoacetato de etila)					
NITRITO DE AMILA	1113	3		33 II	333
NITRITO(S) DE BUTILA	2351	3			102 333
Nitrito de diciclo-hexilamina (ver Nitrito de diciclo-hexilamônio)					
NITRITO DE DICICLO-HEXILAMÔNIO	2687	4.1		III	50
NITRITO DE ETILA, SOLUÇÕES	1194	3	6.1	I	5
Nitrito de isopentila (ver Nitrito de amila)					
NITRITO DE METILA	2455	2.2			76 zero

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NUM.	CLAS.	RISCO	NUM.	GRUPO	PROV. QUANT.
	ONU	RISCO	SUBS.	RISCO	EMBA.	ESPC. ISEKTA kg
NITRITO DE NIQUEL	2726	5.1		50	III	500
Nitrito de pentila (ver Nitrito de anila)						
NITRITO DE POTÁSSIO	1488	5.1		50	II	100
NITRITO DE SÓDIO	1500	5.1		50	III	500
NITRITO DUPLO DE ZINCO E AMÔNIO	1512	5.1		50	II	100
NITRITOS INORGÂNICOS, N.E.	2627	5.1		50	II	103 109 100
NITRITOS INORGÂNICOS, SOLUÇÕES AQUOSAS, N.E.	3219	5.1		50		103 109 184 100
NITROAMIDO, seco ou umedecido com menos de 20% de água, em massa	0146	1.1D				5
NITROAMIDO, UMEDECIDO com, no mínimo, 20% de água, em massa	1337	4.1			I	28 5
NITROANILINAS (o-, m-, p-)	1661	6.1	60	II		50
NITROANISOL	2730	6.1	60	III		100
NITROBENZENO	1662	6.1	60	II		50
NITROBENZENOS CLORADOS	1578	6.1	60	II		50
Nitrobenzol (ver Nitrobenzeno)						
5-NITROBENZOTRIAZOL	0385	1.1D				5
NITROBROMOBENZENO	2732	6.1	60	III		100
NITROCELULOSE, COM ÁGUA (no mínimo 25% de água, em massa)	2555	4.1				80 5
NITROCELULOSE COM ALCÓOL (no mínimo 25% de álcool, em massa e com até 12,6% de nitrogênio, massa seca)	2556	4.1				61 5
NITROCELULOSE COM SUBSTÂNCIA PLASTIFICANTE (no mínimo 18% de substância plastificante, em massa e com até 12,6% de nitrogênio, massa seca)	2557	4.1				81 5
NITROCELULOSE, não modificada, ou plastificada com menos de 18% de substância plastificante, em massa	0341	1.1D				5
NITROCELULOSE, PLASTIFICADA com, no mínimo, 18% de subs- tância plastificante, em massa	0343	1.3C				105 20
NITROCELULOSE, seca ou umedecida com menos de 25% de água (ou álcool), em massa	0340	1.1D				5
NITROCELULOSE, SOLUÇÕES, INFLAMÁVEIS, com até 12,6% de nitrogênio, em massa, e até 55% de nitrocelulose	2059	3				162 198 333
NITROCELULOSE, UMEDECIDA com, no mínimo, 25% de álcool, em massa	0342	1.3C				105 20
Nitroclorobenzeno (ver Nitrobenzenos clorados)						
NITROCRESÓIS	2446	6.1	60	III		100
NITROETANO	2842	3	30	III		500
NITROFENÓIS (o-, m-, p-)	1663	6.1	60	III		100
NITROGÊNIO, COMPRIMIDO	1066	2.2				1000
NITROGÊNIO, LÍQUIDO REFRIGERADO	1977	2.2	22			333
NITROGLICERINA, EM SOLUÇÃO ALCÓOLICA, com até 1% de ni- trolicerina	1204	3			II	333
NITROGLICERINA, EM SOLUÇÃO ALCÓOLICA, com mais de 1% e até 5% de nitrolicerina	3064	3			II	25 5

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUN. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUN. GRUPO RISCO EMBA.	PROV. QUANT. ESPEC. ISENTA	kg
NITROGLICERINA, EM SOLUÇÃO ALCÓOLICA, com mais de 1% e até 10% de nitroglicerina	0144	1.1D			13 14	5
NITROGLICERINA, INSENSIBILIZADA com, no mínimo, 40%, em massa, de dessensibilizante não volátil e insolúvel em água	0143	1.1D	6.1		2	5
NITROGUANIDINA (PICRITA), seca ou umedecida com menos de 20% de água, em massa	0282	1.1D				5
NITROGUANIDINA (PICRITA), UMEDECIDA com, no mínimo, 20% de água, em massa	1336	4.1		I	28	5
Nitromanita (ver Hexanittrato de manitol)						
NITROMETANO	1261	3		II	26	333
NITRONAFTALENO	2538	4.1		40 III		333
NITROPROPANOS	2608	3		30 III		500
p-NITROSODIMETILANILINA	1369	4.2		40 II		333
NITROTOLUENOS (o-, m-, p-)	1664	6.1		60 II		50
NITROTOLUENOS CLORADOS	2433	6.1		60 III		100
NITROTOLUIDINAS (MONO)	2660	6.1		III		100
NITROTRIAZOLONA (NTO)	0490	1.1D				5
NITROUREIA	0147	1.1D				5
NITROXILENOS (o-, m-, p-)	1665	6.1		60 II		50
NONANOS	1920	3		30 III		500
NONILTRICLOROSSILANO	1799	8		X80 II		100
2,5-NORBONADIENO (DICICLO-HEPTADIENO)	2251	3		33 II		333
NTO (ver Nitrotriazolona)						
NUCLEATO DE MERCÚRIO (Mercuriol)	1639	6.1		II		50
OCTADECILTRICLOROSSILANO	1800	8		X80 II		100
OCTADIENO	2309	3			102	333
OCTAFLUOR-2-BUTENO	2422	2.2				333
OCTAFLUORCICLOBUTANO	1976	2.2		20		333
OCTAFLUORPROPANO	2424	2.2				333
OCTANOS	1262	3		33 II		333
Octilaldeídos (ver Aldeídos octílicos, inflamáveis)						
t-OCTILMERCAPTANA	3023	6.1	3	63 II		50
OCTILTRICLOROSSILANO	1801	8		X83 II		100
Octogênio (ver Ciclotetrametileno tetranitramina)						
Octol (ver Octolita)						
OCTOLITA (OCTOL), seca ou umedecida com menos de 15% de água, em massa	0266	1.1D				5
OGIVAS DE FOGUETES, com carga de ruptura	0286	1.1D				50
OGIVAS DE FOGUETES, com carga de ruptura	0287	1.2D				50
OGIVAS DE FOGUETES, com carga de ruptura	0369	1.1F				50
OGIVAS DE FOGUETES, com ruptor ou carga ejetora	0370	1.4D				500
OGIVAS DE FOGUETES, com ruptor ou carga ejetora	0371	1.4F				500
OGIVAS DE TORPEDOS, com carga de ruptura	0221	1.1D				50
Ogivas para mísseis guiados (ver Ogivas de foguetes)						

PRODUTOS	NUM. ORU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
OLEATO DE MERCÚRIO	1640	6.1			II	50
Óleo cáustico de arsênio (ver Tricloreto de arsênio)						
Óleo de alcatrão de hulha (ver Destilados de alcatrão de hulha, inflamáveis)						
Óleo de anilina (ver Anilina)						
ÓLEO DE CANFORA	1130	3		30	III	500
ÓLEO DE FUSEL	1201	3				102 333
Óleo de mirbana (ver Nitrobenzeno)						
ÓLEO DE PINHO	1272	3		30	III	1600
ÓLEO DE RESINA	1286	3		30	III	500
ÓLEO DE LUSTRO	1288	3				102 333
ÓLEOS DE ACETONA	1091	3			II	333
Oleum (ver Acido sulfúrico, fumegante)						
Ortoanisidina (ver Anisidinas)						
ORTOFORMIATO DE ETILA	2524	3		30	III	500
Ortoformiato de trietila (ver Ortoformiato de etila)						
ORTO-SILICATO DE METILA	2606	3	6.1	336	I	5
ORTOTITANATO DE TETRAPROPILA	2413	3		30	II	500
OXALATO DE ETILA	2525	6.1		60	III	100
OXIBROMETO DE FÓSFORO	1939	8		80	II	20
OXIBROMETO DE FÓSFORO, FUNDIDO	2576	8		80	II	20
OXICIANETO DE MERCÚRIO, DESSENSIBILIZADO	1642	6.1			II	50
OXICLORETO DE CROMO	1758	8		88	I	20
Oxicloreto de fósforo (ver Cloreto de fosforila)						
OXICLORETO DE SELENIO	2879	8	6.1	886	I	20
ÓXIDO DE BÁRIO	1884	6.1		60	III	100
ÓXIDO DE 1,2-BUTILENO, ESTABILIZADO	3022	3		339	II	333
ÓXIDO DE CÁLCIO	1910	8			III	106
ÓXIDO DE ETENO, puro ou com nitrogênio	1040	2.3	2.1	236		333
Óxido de etileno (ver Óxido de eteno)						
ÓXIDO DE FERRO, USADO, ou FERRO-ESPONJA, USADO, obtido da purificação de gás de carvão	1376	4.2		40	III	223 1000
ÓXIDO DE MERCÚRIO	1641	6.1			II	50
ÓXIDO DE MESITILA	1229	3		30	III	500
Óxido de potássio (ver Monóxido de potássio)						
ÓXIDO DE PROPENO	1280	3		33	I	333
Óxido de propileno (ver Óxido de propeno)						
ÓXIDO DE TRI-(1-AZIRIDINIL) FOSFINA, SOLUÇÃO	2501	6.1				164 50
ÓXIDO NÍTRICO	1660	2.3				333
ÓXIDO NITROSO, COMPRIMIDO	1070	2.2	5.1	25		333
ÓXIDO NITROSO, LÍQUIDO REFRIGERADO	2201	2.2	5.1	225		333
OXIGENIO, COMPRIMIDO	1072	2.2	5.1			1000
OXIGENIO, LÍQUIDO REFRIGERADO	1073	2.2	5.1	225		333
1-Óxi-4-nitrobenzeno (ver Nitrofenóis)						
Oxirano (ver Óxido de eteno)						
Oxissulfato de vanádio (ver Sulfato de vanadila)						

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. GRUPO RISCO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
Oxissulfeto de carbono (ver Sulfeto de carbonila)					
OXITRICLORETO DE VANADIO	2443	8		80 II	100
Palha (ver Feno ou palha)					
PAPEL, TRATADO COM ÓLEO NÃO SATURADO, úmido (inclu- sive papel carbono)	1379	4.2		III	1000
PARAFORMALDEÍDO	2213	4.1		40 III	333
PARALDEÍDO	1264	3		30 III	500
Pasta explosiva (ver Pólvora em pasta)					
PCBs (ver Bifenilas policloradas)					
Pedra de isqueiro (ver Ferrocério)					
PENTABORANA	1380	4.2	6.1	I	zero
PENTABROMETO DE FÓSFORO	2691	8		II	20
PENTACLORETO DE ANTIMÔNIO, LÍQUIDO	1730	8		80 II	100
PENTACLORETO DE ANTIMÔNIO, SOLUÇÃO	1731	8		80	184 100
PENTACLORETO DE FÓSFORO	1806	8		80 II	20
PENTACLORETO DE MOLIBDÊNIO	2508	8		80 III	500
PENTACLOROETANO	1669	6.1		60 II	50
PENTACLOROFENATO DE SÓDIO	2567	6.1		60 II	50
PENTACLOROFENOL	3155	6.1		II	43 50
Pentafluorcloroetano (ver Cloropentafluoretano)					
PENTAFLUORETANO	3220	2.2		20	333
PENTAFLUORETO DE ANTIMÔNIO	1732	8	6.1	86 II	100
PENTAFLUORETO DE BROMO	1745	5.1	6.1	568 I	20
			8		
PENTAFLUORETO DE CLORO	2548	2.3	5.1		
			8		
PENTAFLUORETO DE FÓSFORO	2198	2.3			333
PENTAFLUORETO DE IODO	2495	5.1	6.1	568 I	20
			8		
PENTAMETIL-HEPTANO	2286	3		30 III	500
Pentanal (ver Aldeído valérico)					
n-PENTANO ou ISOPENTANO	1265	3		33 I	333
PENTANO-2,4-DIONA	2310	3		30 III	500
3-Pentanol (ver Alcoois amílicos)					
Pentanotiol (ver Amilmercaptana)					
PENTASSULFETO DE FÓSFORO, isento de fósforo amarelo e branco	1340	4.3	4.1	423 II	zero
1-Penteno (ver n-Amileno)					
n-Penteno (ver n-Amileno)					
1-PENTOL	2705	8		80 II	100
PENTOLITA, seca ou unedecida com menos de 15% de água, em massa	0151	1.1D			5
PENTÓXIDO DE ARSENIO	1559	6.1		60 II	50
PENTÓXIDO DE FÓSFORO	1807	8		80 II	100
PENTÓXIDO DE VANADIO, não fundido	2862	6.1		60 II	50
PERCARBONATOS DE SÓDIO	2467	5.1		50 III	126 500

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NOM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NOM. GRUPO RISCO EMBA.	PROV. QUANT. ESPEC. ISENTA kg
PERCARBONATOS INORGÂNICOS, N.E.	3217	5.1		50 III	109 500
PERCLORATO DE AMÔNIO	0402	1.1D			152 5
PERCLORATO DE AMÔNIO	1442	5.1		II	152 100
PERCLORATO DE BÁRIO	1447	5.1	6.1	56 II	100
PERCLORATO DE CÁLCIO	1455	5.1		50 II	100
PERCLORATO DE CHUMBO	1470	5.1	6.1	56 II	100
PERCLORATO DE ESTRÔNCIO	1508	5.1		50 II	100
PERCLORATO DE MAGNÉSIO	1475	5.1		50 II	100
PERCLORATO DE POTÁSSIO	1489	5.1		50 II	100
PERCLORATO DE SÓDIO	1502	5.1		50 II	100
PERCLORATOS INORGÂNICOS, N.E.	1461	5.1		50	109 100
					184
PERCLORATOS INORGÂNICOS, SOLUÇÕES AQUOSAS, N.E.	3211	5.1		50 II	109 100
Perclorato de antimônio, líquido (ver Pentaclorato de antimônio, líquido)					
Perclorato de ferro (ver Cloreto férrico)					
Perclorobenzeno (ver Hexaclorobenzeno)					
Perclorociclopentadieno (ver Hexaclorociclopentadieno)					
Percloroetileno (ver Tetracloroeteno)					
PERCLORONETILMERCAPTANA	1670	6.1	66	I	5
Perfluoropropano (ver Octafluoropropano)					
PERFUMARIA, PRODUTOS contendo solventes inflamáveis	1266	3			102 333
Permanganato de amônio (ver Permanganatos inorgânicos, n.e.)					
PERMANGANATO DE BÁRIO	1448	5.1	6.1	56 II	100
PERMANGANATO DE CÁLCIO	1456	5.1		50 II	100
PERMANGANATO DE POTÁSSIO	1490	5.1		50 II	100
PERMANGANATO DE SÓDIO	1503	5.1		50 II	100
PERMANGANATO DE ZINCO	1515	5.1		50 II	100
PERMANGANATOS INORGÂNICOS, N.E.	1482	5.1		50	109 100
					184
					206
PERMANGANATOS INORGÂNICOS, SOLUÇÕES AQUOSAS, N.E.	3214	5.1		50 II	109 100
					206
PERÓXIDO DE BÁRIO	1449	5.1	6.1	56 II	100
PERÓXIDO DE CÁLCIO	1457	5.1		50 II	100
Peróxido de chumbo (ver Dióxido de chumbo)					
PERÓXIDO DE ESTRÔNCIO	1509	5.1		50 II	100
PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ESTABILIZADO ou SOLUÇÕES AQUOSAS DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ESTABILIZADAS, com mais de 60% de peróxido de hidrogênio	2015	5.1	8	559 I	50
PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SOLUÇÕES AQUOSAS, com entre 20% e 60% de peróxido de hidrogênio (estabilizadas se necessário)	2014	5.1	8	58 II	100
PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SOLUÇÕES AQUOSAS, com 2% ou mais e menos de 20% de peróxido de hidrogênio (estabilizadas se necessário)	2984	5.1		50 III	65 500

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NOM. GRUPO RISCO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
PERÓXIDO DE LÍTIO	1472	5.1		50 II	100
PERÓXIDO DE MAGNÉSIO	1476	5.1		50 II	100
PERÓXIDO DE POTÁSSIO	1491	5.1		I	50
PERÓXIDO DE SÓDIO	1504	5.1		I	50
PERÓXIDO DE ZINCO	1516	5.1		50 II	100
PERÓXIDOS INORGÂNICOS, N.E.	1483	5.1		50	109 100
					184
PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO B, LÍQUIDO	3101	5.2		II	122 zero
					181
					195
PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO B, LÍQUIDO, TEMPERATURA CONTROLADA	3111	5.2		II	122 zero
					181
					195
PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO B, SÓLIDO	3102	5.2		II	122 zero
					181
					195
PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO B, SÓLIDO, TEMPERATURA CONTROLADA	3112	5.2		II	122 zero
					181
					195
PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO C, LÍQUIDO	3103	5.2		II	122 zero
					195
PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO C, LÍQUIDO, TEMPERATURA CONTROLADA	3113	5.2		II	122 zero
					195
PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO C, SÓLIDO	3104	5.2		II	122 zero
					195
PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO C, SÓLIDO, TEMPERATURA CONTROLADA	3114	5.2		II	122 zero
					195
PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO D, LÍQUIDO	3105	5.2		II	122 zero
PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO D, LÍQUIDO, TEMPERATURA CONTROLADA	3115	5.2		II	122 zero
PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO D, SÓLIDO	3106	5.2		II	122 zero
PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO D, SÓLIDO, TEMPERATURA CONTROLADA	3116	5.2		II	122 zero
PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO E, LÍQUIDO	3107	5.2		II	122 zero
PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO E, LÍQUIDO, TEMPERATURA CONTROLADA	3117	5.2		II	122 zero
PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO E, SÓLIDO	3108	5.2		II	122 zero
PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO E, SÓLIDO, TEMPERATURA CONTROLADA	3118	5.2		II	122 zero
PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO F, LÍQUIDO	3109	5.2		539 II	122 zero
					160
					165
PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO F, LÍQUIDO, TEMPERATURA CONTROLADA	3119	5.2		II	122 zero
					160
					165
PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO F, SÓLIDO	3110	5.2		539 II	122 zero
					160
					165
PERÓXIDO ORGÂNICO TIPO F, SÓLIDO, TEMPERATURA CONTROLADA	3120	5.2		II	122 zero
					160
					165

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NUM. OKU	CLAS. RISCO	RISCO SOBS.	NUM. GRUPO RISCO ENRA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
PEROXOBORATO DE SÓDIO, ANIDRO	3247	5.1		50 II	100
PERSULFATO DE AMÔNIO	1444	5.1		50 III	500
PERSULFATO DE POTÁSSIO	1492	5.1		50 III	500
PERSULFATO DE SÓDIO	1505	5.1		50 III	500
PERSULFATOS INORGÂNICOS, N.E.	3215	5.1		50 III	109 500
PERSULFATOS INORGÂNICOS, SOLUÇÕES AQUOSAS, N.E.	3216	5.1		50 III	109 500
PESTICIDAS A BASE DE ARSENIO, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFq inferior a 23°C	2760	3	6.1		102 109 143
PESTICIDAS A BASE DE ARSENIO, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLA- MÁVEIS, N.E., com PFq igual ou superior a 23°C	2993	6.1	3		61 109 202
PESTICIDAS A BASE DE ARSENIO, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	2994	6.1			61 109
PESTICIDAS A BASE DE ARSENIO, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	2759	6.1			61 109
PESTICIDAS A BASE DE CARBAMATOS, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFq inferior a 23°C	2758	3	6.1		102 109 143
PESTICIDAS A BASE DE CARBAMATOS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLAMÁVEIS, N.E., com PFq igual ou superior a 23°C	2991	6.1	3		61 109 202
PESTICIDAS A BASE DE CARBAMATOS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	2992	6.1			61 109
PESTICIDAS A BASE DE CARBAMATOS, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	2757	6.1			61 109
PESTICIDAS A BASE DE COBRE, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFq inferior a 23°C	2776	3	6.1		102 109 143
PESTICIDAS A BASE DE COBRE, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLA- MÁVEIS, N.E., com PFq igual ou superior a 23°C	3009	6.1	3		61 109 202
PESTICIDAS A BASE DE COBRE, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	3010	6.1			61 109
PESTICIDAS A BASE DE COBRE, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	2775	6.1			61 109
PESTICIDAS A BASE DE COMPOSTOS ORGÂNICOS DE ESTANHO, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFq infe- rior a 23°C	2787	3	6.1		102 109 143

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. GRUPO RISCO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
PESTICIDAS A BASE DE COMPOSTOS ORGANICOS DE ESTANHO, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLAMÁVEIS, N.E., com PFg igual ou superior a 23°C	3019	6.1	3		61 109 202
PESTICIDAS A BASE DE COMPOSTOS ORGANICOS DE ESTANHO, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	3020	6.1			61 109
PESTICIDAS A BASE DE COMPOSTOS ORGANICOS DE ESTANHO, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	2786	6.1			61 109
PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS BENZÓICOS, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	2770	3	6.1		102 109 143 202
PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS BENZÓICOS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLAMÁVEIS, N.E., com PFg igual ou superior a 23°C	3003	6.1	3		61 109 202
PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS BENZÓICOS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	3004	6.1			61 109
PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS BENZÓICOS, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	2769	6.1			61 109
PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS DA CUMARINA, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	3024	3	6.1		102 109 143
PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS DA CUMARINA, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLAMÁVEIS, N.E., com PFg igual ou superior a 23°C	3025	6.1	3		61 109 202
PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS DA CUMARINA, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	3026	6.1			61 109
PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS DA CUMARINA, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	3027	6.1			61 109
PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS DE FTALIMIDAS, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	2774	3	6.1		102 109 143

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. GRUPO RISCO EMBA.	PROV. QUANT. ESPEC. ISENTA kg
PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS DE FTALIMIDAS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLAMÁVEIS, N.E., com PFg igual ou superior a 23°C	3007	6.1	3		61 109 202
PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS DE FTALIMIDAS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	3008	6.1			61 109
PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS DE FTALIMIDAS, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	2773	6.1			61 109
PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS DO NITROFENOL, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	2780	3	6.1		102 109 143
PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS DO NITROFENOL, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLAMÁVEIS, N.E., com PFg igual ou superior a 23°C	3013	6.1	3		61 109 202
PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS DO NITROFENOL, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	3014	6.1			61 109
PESTICIDAS A BASE DE DERIVADOS DO NITROFENOL, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	2779	6.1			61 109
PESTICIDAS A BASE DE DIPIRIDÍLIO, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	2782	3	6.1		102 109 143
PESTICIDAS A BASE DE DIPIRIDÍLIO, LÍQUIDOS, TÓXICOS, IN- FLAMÁVEIS, N.E., com PFg igual ou superior a 23°C	3015	6.1	3		61 109 202
PESTICIDAS A BASE DE DIPIRIDÍLIO, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	3016	6.1			61 109
PESTICIDAS A BASE DE DIPIRIDÍLIO, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	2781	6.1			61 109
PESTICIDAS A BASE DE DITIOCARBAMATOS, LÍQUIDOS, INFLAMA- VEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	2772	3	6.1		102 109 143
PESTICIDAS A BASE DE DITIOCARBAMATOS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLAMÁVEIS, N.E., com PFg igual ou superior a 23°C	3005	6.1	3		61 109 202

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. GRUPO RISCO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA	kg
PESTICIDAS À BASE DE DITIOCARBAMATOS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	3006	6.1			61	109
PESTICIDAS À BASE DE DITIOCARBAMATOS, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	2771	6.1			61	109
PESTICIDAS À BASE DE PENILURÉIA, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	2768	3	6.1		102	109
					143	
PESTICIDAS À BASE DE PENILURÉIA, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLAMÁVEIS, N.E., com PFg igual ou superior a 23°C	3001	6.1	3		61	109
					202	
PESTICIDAS À BASE DE PENILURÉIA, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	3002	6.1			61	109
PESTICIDAS À BASE DE PENILURÉIA, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	2767	6.1			61	109
PESTICIDAS À BASE DE FENÓXICOS, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	2766	3	6.1		102	109
					143	
PESTICIDAS À BASE DE FENÓXICOS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLAMÁVEIS, N.E., com PFg igual ou superior a 23°C	2999	6.1	3		61	109
					202	
PESTICIDAS À BASE DE FENÓXICOS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	3000	6.1			61	109
PESTICIDAS À BASE DE FENÓXICOS, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	2765	6.1			61	109
PESTICIDAS À BASE DE FOSFETO DE ALUMÍNIO	3048	6.1		I	153	5
PESTICIDAS À BASE DE MERCÚRIO, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	2778	3	6.1		102	109
					143	
PESTICIDAS À BASE DE MERCÚRIO, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLAMÁVEIS, N.E., com PFg igual ou superior a 23°C	3011	6.1	3		61	109
					202	
PESTICIDAS À BASE DE MERCÚRIO, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	3012	6.1			61	109
PESTICIDAS À BASE DE MERCÚRIO, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	2777	6.1			61	109
PESTICIDAS À BASE DE ORGANOCLORADOS, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	2762	3	6.1		102	109
					143	

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NUM. ONV	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA	kg
PESTICIDAS À BASE DE ORGANOCLOREADOS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLAMÁVEIS, N.E., com PFg igual ou superior a 23°C	2995	6.1	3			61 109 202	
PESTICIDAS À BASE DE ORGANOCLOREADOS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.,	2996	6.1				61 109	
PESTICIDAS À BASE DE ORGANOCLOREADOS, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	2761	6.1				61 109	
PESTICIDAS À BASE DE ORGANOFOSFORADOS, LÍQUIDOS, INFLAMA- VEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	2784	3	6.1			102 109 143	
PESTICIDAS À BASE DE ORGANOFOSFORADOS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLAMÁVEIS, N.E., com PFg igual ou superior a 23°C	3017	6.1	3			61 109 202	
PESTICIDAS À BASE DE ORGANOFOSFORADOS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	3018	6.1				61 109	
PESTICIDAS À BASE DE ORGANOFOSFORADOS, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	2783	6.1				61 109	
PESTICIDAS À BASE DE TRIAZINA, LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓ- XICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	2764	3	6.1			102 109 143	
PESTICIDAS À BASE DE TRIAZINA, LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLA- MÁVEIS, N.E., com PFg igual ou superior a 23°C	2997	6.1	3			61 109 202	
PESTICIDAS À BASE DE TRIAZINA, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	2998	6.1				61 109	
PESTICIDAS À BASE DE TRIAZINA, SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	2763	6.1				61 109	
PESTICIDAS LÍQUIDOS, INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.E., com PFg inferior a 23°C	3021	3	6.1			102 109 143	
PESTICIDAS LÍQUIDOS, TÓXICOS, INFLAMÁVEIS, N.E., com PFg igual ou superior a 23°C	2903	6.1	3			61 109 202	
PESTICIDAS LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E.	2902	6.1				61 109	
PESTICIDAS SÓLIDOS, TÓXICOS, N.E.	2588	6.1				61 109	

Dezembro/93

(Continua)

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM.	CLAS.	RISCO	NUM.	GRUPO	PROV. QUANT.
	ONU	RISCO	SUBS.	RISCO	EMBA.	ESPC. ISENTA kg
Pesticidas tóxicos sob gás comprimido (ver Aerossóis)						
PETN (ver Tetranitrato de pentaeritrta)						
PETN/TNT (ver Pentolita)						
PETRÓLEO CRU	1267	3				102 333
PETRÓLEO, ÓLEO	1270	3				102 333
PICOLINAS	2313	3		30	II	500
Picramato de prata (ver Picrato de prata)						
PICRAMATO DE SÓDIO, seco ou umedecido com menos de 20% de água, em massa	0235	1.3C				10
PICRAMATO DE SÓDIO, UMEDECIDO com, no mínimo, 20% de água, em massa	1349	4.1			I	28 5
PICRAMATO DE ZIRCÔNIO, seco ou umedecido com menos de 20% de água, em massa	0236	1.3C				20
PICRAMATO DE ZIRCÔNIO, UMEDECIDO com, no mínimo, 20% de água, em massa	1517	4.1			I	28 5
Picramida (ver Trinitroanilina)						
PICRATO DE ANÔNIO, seco ou umedecido com menos de 10% de água, em massa	0004	1.1D				5
PICRATO DE ANÔNIO, UMEDECIDO com, no mínimo, 10% de água, em massa	1310	4.1			I	28 5
PICRATO DE PRATA, UMEDECIDO com, no mínimo, 30% de água, em massa	1347	4.1			I	2 5
Picrita (ver Nitroguanidina)						
Picrotoxina (ver Toxinas, extraídas de fontes vivas, n.e.)						
alfa-PINENO	2368	3		30	III	500
PIPERAZINA	2579	8		80	III	100
PIPERIDINA	2401	3		338	II	100
PIRIDINA	1282	3	6.1	336	II	100
Piroxilina, solução (ver Nitrocelulose, soluções com até 12,6% de nitrogênio, em massa, e até 55% de nitrocelulose)						
PIRROLIDINA	1922	3		338	II	100
PLÁSTICOS, A BASE DE NITROCELULOSE, SUJEITOS A AUTO-AQUECIMENTO, N.E.	2006	4.2			III	76 1000 109
PÓ DE COMPOSTOS DE ARSENIO	1562	6.1			II	50
Polialquilaminas (ver Alquilaminas ou polialquilaminas)						
POLÍMEROS, GRANULADOS, EXPANSÍVEIS, que desprendem vapores inflamáveis	2211	9			III	207 50
POLISSULFETO DE ANÔNIO, SOLUÇÃO	2818	8	6.1	86		192 100
POLIVANADATO DE ANÔNIO	2861	6.1			II	50
PÓLVORA EM PASTA, UMEDECIDA com, no mínimo, 25% de água, em massa	0159	1.3C				2
PÓLVORA EM PASTA, UMEDECIDA com no mínimo 17% de álcool, em massa	0433	1.1C				20 5
PÓLVORA NEGRA, COMPRIMIDA ou PÓLVORA NEGRA, EM PASTILHAS	0028	1.1D				5

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NUM.	CLAS.	RISCO	NUM.	GRUPO	PROV. QUANT.
	GRU	RISCO	SUBS.	RISCO ENBA.	ESPC.	ISENTA
						kg
PÓLVORA NEGRA, granulada ou em pó	0027	1.1D				5
PÓLVORA SEM FUMAÇA	0160	1.1C				20
PÓLVORA SEM FUMAÇA	0161	1.3C				20
Potassa cáustica (ver Hidróxido de potássio, solução)						
Potassa licorosa (ver Hidróxido de potássio, solução)						
POTÁSSIO	2257	4.3		X423	I	5
PRESERVATIVOS PARA MADEIRA, LÍQUIDOS	1306	3				102 333
PROJÉTEIS, com carga de ruptura	0167	1.1F				50
PROJÉTEIS, com carga de ruptura	0168	1.1D				50
PROJÉTEIS, com carga de ruptura	0169	1.2D				50
PROJÉTEIS, com carga de ruptura	0324	1.2F				50
PROJÉTEIS, com carga de ruptura	0344	1.4D				500
PROJÉTEIS, com ruptor ou carga ejetora	0346	1.2D				50
PROJÉTEIS, com ruptor ou carga ejetora	0347	1.4D				500
PROJÉTEIS, com ruptor ou carga ejetora	0426	1.2F				50
PROJÉTEIS, com ruptor ou carga ejetora	0427	1.4F				500
PROJÉTEIS, com ruptor ou carga ejetora	0434	1.2G				50
PROJÉTEIS, com ruptor ou carga ejetora	0435	1.4G				500
Projéteis iluminantes (ver Munição iluminante)						
PROJÉTEIS inertes, com traçante	0345	1.4S				1000
PROJÉTEIS inertes, com traçante	0424	1.3G				50
PROJÉTEIS inertes, com traçante	0425	1.4G				500
PROPADIENO, INIBIDO	2200	2.1				333
PROPANO ou MISTURAS DE PROPANO	1978	2.1		23		333
n-PROPANOL (ALCOOL PROPÍLICO NORMAL)	1274	3		33	II	333
Propanona (ver Acetona)						
PROPANOTIÓIS	2402	3		33	II	333
Propelentes de base dupla (ver Pólvora sem fumaça)						
Propelentes de base simples (ver Pólvora sem fumaça)						
Propelentes de base tripla (ver Pólvora sem fumaça)						
PROPENO	1077	2.1		23		333
PROPENO TETRAMERO	2850	3		30	III	1000
Propeno, trímero (ver Tripropileno)						
PROPENOCLORIDRINA	2611	6.1		63	II	50
1,2-PROPENODIAMINA	2258	8		83	II	20
PROPEROIMINA, INIBIDA	1921	3		336	I	5
PROPILAMINA	1277	3		338	II	100
n-PROPILBENZENO	2364	3		30	III	500
Propileno (ver Propeno)						
Propilmercaptana (ver Propanotióis)						
PROPILTRICLOROSSILANO	1616	8		X83	II	100
PROPIONALDEÍDO	1275	3		33	II	333
PROPIONATO DE BUTILA	1914	3		30	III	500
PROPIONATO DE ETILA	1195	3		33	II	333
PROPIONATO DE ISOBUTILA	2394	3		30	III	500
PROPIONATO DE ISOPROPILA	2409	3		33	II	333

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA	kg
PROPIONATO DE METILA	1248	3		33	II		333
PROPIONITRILA	2404	3	6.1	336	II		100
PURPURA DE LONDRES	1621	6.1			II	43	50
QUEZOSENE	1223	3				102	333
Querosene para jato (ver Combustível para aviões a turbina)							
Quinol (ver Hidroquinona)							
QUINOLINA	2656	6.1		60	III		100
Quinona (ver Benzoquinona)							
R500 (ver Mistura azeotrópica de diclorodifluormetano e difluoretano)							
R503 (ver Mistura azeotrópica de clorotrifluormetano e trifluormetano)							
Rampa para evacuação de aeronaves (ver Dispositivos salva-vidas, auto-infláveis)							
RDX (ver Ciclotrimetilenotrinitramina)							
REBITES, EXPLOSIVOS	0174	1.4S					1000
REFORÇADORES COM DETONADOR	0225	1.1B					50
REFORÇADORES COM DETONADOR	0268	1.2B					50
REFORÇADORES sem detonador	0042	1.1D					50
REFORÇADORES sem detonador	0283	1.2D					50
Relés de detonação (ver Detonadores, não elétricos, para demolição ou Detonadores, conjuntos montados, não elétricos, para demolição)							
RESINA, SOLUÇÃO, inflamável	1866	3				102 187	333
RESINATO DE ALUMÍNIO	2715	4.1		40	III		50
RESINATO DE CÁLCIO	1313	4.1		40	III		50
RESINATO DE CÁLCIO, FUNDIDO	1314	4.1		40	III		50
RESINATO DE COBALTO, PRECIPITADO	1318	4.1		40	III		50
RESINATO DE MANGANÊS	1330	4.1		40	III		50
RESINATO DE ZINCO	2714	4.1		40	III		50
Resorcina (ver Resorcinol)							
RESORCINOL	2876	6.1		60	III		100
Restos de peixe (ver Farinha de peixe)							
REVESTIMENTO, SOLUÇÃO PARA	1139	3				102	333
RUBÍDIO	1423	4.3		X423	I		5
RUPTORES, explosivos	0043	1.1D					50
Sais de ácido dicloroisocianúrico (ver Ácido dicloroisocianúrico)							
Sais de alcalóides, n.e. (ver Alcalóides, n.e.)							
Sais de creosoto (ver Naftaleno, bruto ou refinado)							
Sais de estriquina (ver Estriquina)							
SAIS DE POTÁSSIO DE NITRODERIVADOS AROMÁTICOS, explosivos	0158	1.3C					20
SAIS DE SÓDIO DE NITRODERIVADOS AROMÁTICOS, N.E., explosivos	0203	1.3C					20

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. GRUPO RISCO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
SAIS METÁLICOS DE COMPOSTOS ORGÂNICOS, INFLAMÁVEIS, N.E.	3181	4.1		40	109 184
SAIS METÁLICOS DEFLAGRANTES DE NITRODERIVADOS AROMÁTICOS, N.E.	0132	1.3C			109 20
Sal de anilina (ver Cloridrato de anilina)					
Sal de pedra (ver Nitrato de potássio)					
SALICILATO DE MERCÚRIO	1644	6.1		II	50
SALICILATO DE NICOTINA	1657	6.1		II	50
Salpetre (ver Nitrato de potássio)					
Salpetre do Chile (ver Nitrato de sódio)					
Selenato de bário (ver Selenatos ou selenitos)					
Selenato de cálcio (ver Selenatos ou selenitos)					
Selenato de cobre (ver Selenatos ou selenitos)					
Selenato de potássio (ver Selenatos ou selenitos)					
Selenato de sódio (ver Selenatos ou selenitos)					
Selenato de zinco (ver Selenatos ou selenitos)					
SELENATOS ou SELENITOS	2630	6.1	66	I	5
SELENIO, EM PÓ	2658	6.1	60	III	100
Selenito de bário (ver Selenatos ou selenitos)					
Selenito de cobre (ver Selenatos ou selenitos)					
Selenito de potássio (ver Selenatos ou selenitos)					
Selenito de sódio (ver Selenatos ou selenitos)					
Selenito de zinco (ver Selenatos ou selenitos)					
Sesquibrometo de metilalumínio (ver Haletos de alumínio- alquilas)					
Sesquicloreto de etilalumínio (ver Haletos de alumínioal- quilas)					
Sesquicloreto de ferro (ver Cloreto férrico)					
Sesquicloreto de metilalumínio (ver Haletos de alumínioal- quilas)					
SESQUISSULFETO DE FÓSFORO, isento de fósforo amarelo e branco	1341	4.1	40	II	50
SILANO	2203	2.1			333
Silicato de etila (ver Silicato de tetraetila)					
SILICATO DE TETRAETILA	1292	3	30	III	500
SILICIETO DE CÁLCIO	1405	4.3	423		184 333
Silicieto de hidrogênio (ver Silano)					
Silicieto de lítio (ver Lítio-silício)					
SILICIETO DE MAGNÉSIO	2624	4.3	423	II	333
SILÍCIO, EM PÓ, AMORFO	1346	4.1	40	III	32 50
Silicofluoreto (ver Fluorsilicato)					
Sinalizadores acionáveis por água, para navios (ver Dis- positivos acionáveis por água)					
SINALIZADORES DE EMERGENCIA, para navios	0194	1.1G			50
SINALIZADORES DE EMERGENCIA, para navios	0195	1.3G			50
SINALIZADORES DE FUMAÇA	0196	1.1G			50

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

P R O D U T O S	NUM.	CLAS.	RISCO	NUM.	GRUPO	PROV. QUANT.
	ONU	RISCO	SUBS.	RISCO	EMBA.	ESPEC. ISENTA kg
SINALIZADORES DE FUMAÇA	0197	1.4G				500
SINALIZADORES DE FUMAÇA	0313	1.2G				50
SINALIZADORES DE FUMAÇA	0487	1.3G				50
SINALIZADORES EXPLOSIVOS PARA VIAS FÉRREAS	0192	1.1G				50
SINALIZADORES EXPLOSIVOS PARA VIAS FÉRREAS	0193	1.4S				1000
SINALIZADORES EXPLOSIVOS PARA VIAS FÉRREAS	0492	1.3G				50
SINALIZADORES EXPLOSIVOS PARA VIAS FÉRREAS	0493	1.4G				500
Sinalizadores, fachos (ver Fachos de sinalização)						
SINALIZADORES MANUAIS	0191	1.4G				500
SINALIZADORES MANUAIS	0373	1.4S				1000
Soda cáustica (ver Hidróxido de sódio, solução)						
SÓDIO	1428	4.3		X423	I	5
SÓLIDO AUTO-REAGENTE, TIPO B	3222	4.1			II	181 214
SÓLIDO AUTO-REAGENTE, TIPO B, TEMPERATURA CONTROLADA	3232	4.1			II	181 194 214
SÓLIDO AUTO-REAGENTE, TIPO C	3224	4.1			II	214
SÓLIDO AUTO-REAGENTE, TIPO C, TEMPERATURA CONTROLADA	3234	4.1			II	194 214
SÓLIDO AUTO-REAGENTE, TIPO D	3226	4.1			II	
SÓLIDO AUTO-REAGENTE, TIPO D, TEMPERATURA CONTROLADA	3236	4.1			II	194
SÓLIDO AUTO-REAGENTE, TIPO E	3228	4.1			II	
SÓLIDO AUTO-REAGENTE, TIPO E, TEMPERATURA CONTROLADA	3238	4.1			II	194
SÓLIDO AUTO-REAGENTE, TIPO F	3230	4.1			II	
SÓLIDO AUTO-REAGENTE, TIPO F, TEMPERATURA CONTROLADA	3240	4.1			II	194 213
SÓLIDO(S) CONTENDO LÍQUIDOS CORROSIVOS, N.E.	3244	8			II	109 218
SÓLIDO(S) CONTENDO LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, N.E.	3175	4.1			II	109 216
SÓLIDO(S) CONTENDO LÍQUIDOS TÓXICOS, N.E.	3243	6.1			II	109 217
SÓLIDO CORROSIVO, INFLAMÁVEL, N.E.	2921	8	4.1			109 130 202
SÓLIDO CORROSIVO, N.E.	1759	8				109 112
SÓLIDO CORROSIVO, OXIDANTE, N.E.	3084	8	5.1			109 130
SÓLIDO CORROSIVO, QUE REAGE COM ÁGUA, N.E.	3096	8	4.3			109 130 222
SÓLIDO CORROSIVO, SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, N.E.	3095	8	4.2			109 130

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. GRUPO RISCO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
SÓLIDO CORROSIVO, TÓXICO, N.E.	2923	8	6.1		109 129 202
SÓLIDO INFLAMÁVEL, CORROSIVO, INORGÂNICO, N.E.	3180	4.1	8	48	109 192
SÓLIDO INFLAMÁVEL, CORROSIVO, ORGÂNICO, N.E.	2925	4.1	8		109 192
SÓLIDO INFLAMÁVEL, INORGÂNICO, N.E.	3178	4.1		40	109 50 184
SÓLIDO INFLAMÁVEL, ORGÂNICO, FUNDIDO, N.E.	3176	4.1		44	109 184
SÓLIDO INFLAMÁVEL, ORGÂNICO, N.E.	1325	4.1		40	109 50 184
SÓLIDO INFLAMÁVEL, OXIDANTE, N.E.	3097	4.1	5.1		76 zero 109 192
SÓLIDO INFLAMÁVEL, TÓXICO, INORGÂNICO, N.E.	3179	4.1	6.1	46	109 192
SÓLIDO INFLAMÁVEL, TÓXICO, ORGÂNICO, N.E.	2926	4.1	6.1		109 192
SÓLIDO OXIDANTE, CORROSIVO, N.E.	3085	5.1	8	58	109 129
SÓLIDO OXIDANTE, INFLAMÁVEL, N.E.	3137	5.1	4.1	1	76 zero 109
SÓLIDO OXIDANTE, N.E.	1479	5.1		50	109 50 185
SÓLIDO OXIDANTE, QUE REAGE COM ÁGUA, N.E.	3121	5.1	4.3		76 zero 109 130 222
SÓLIDO OXIDANTE, SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, N.E.	3100	5.1	4.2		76 zero 109 130
SÓLIDO OXIDANTE, TÓXICO, N.E.	3087	5.1	6.1	56	109 129
SÓLIDO PIROFÓRICO, INORGÂNICO, N.E.	3200	4.2		1	109 zero
SÓLIDO PIROFÓRICO, ORGÂNICO, N.E.	2846	4.2		1	109 zero
SÓLIDO QUE REAGE COM ÁGUA, CORROSIVO, N.E.	3131	4.3	8	482	109 129 222
SÓLIDO QUE REAGE COM ÁGUA, INFLAMÁVEL, N.E.	3132	4.3	4.1		109 zero 129 222
SÓLIDO QUE REAGE COM ÁGUA, N.E.	2813	4.3			109 185 222

Dezembro/93

(Continua)

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. GRUPO RISCO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
SÓLIDO QUE REAGE COM ÁGUA, OXIDANTE, N.E.	3133	4.3	5.1		76 zero 109 192 222
SÓLIDO QUE REAGE COM ÁGUA, SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, N.E.	3135	4.3	4.2		109 zero 129 222
SÓLIDO QUE REAGE COM ÁGUA, TÓXICO, N.E.	3134	4.3	6.1	462	109 129 222
SÓLIDO SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, CORROSIVO, INORGÂNICO, N.E.	3192	4.2	8	48	109 192
SÓLIDO SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, CORROSIVO, ORGÂNICO, N.E.	3126	4.2	8	48	109 192
SÓLIDO SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, INORGÂNICO, N.E.	3190	4.2		40	109 184
SÓLIDO SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, ORGÂNICO, N.E.	3088	4.2		40	109 333 184
SÓLIDO SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, OXIDANTE, N.E.	3127	4.2	5.1		76 zero 109 192
SÓLIDO SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, TÓXICO, INORGÂNICO, N.E.	3191	4.2	6.1	46	109 192
SÓLIDO SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, TÓXICO, ORGÂNICO, N.E.	3128	4.2	6.1	46	109 192
SÓLIDO TÓXICO, CORROSIVO, N.E.	2928	6.1	8		109 130
SÓLIDO TÓXICO, INFLAMÁVEL, N.E.	2930	6.1	4.1		109 130
SÓLIDO TÓXICO, N.E.	2811	6.1			44 109
SÓLIDO TÓXICO, OXIDANTE, N.E.	3086	6.1	5.1		109 130
SÓLIDO TÓXICO, QUE REAGE COM ÁGUA, N.E.	3125	6.1	4.3		109 130 222
SÓLIDO TÓXICO, SUJEITO A AUTO-AQUECIMENTO, N.E.	3124	6.1	4.2		109 130

Soluções organometálicas (ver Compostos, ou soluções,
ou dispersões organometálicas, que reagem com água,
inflamáveis, n.e.)

RELACÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. GRUPO RISCO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, MUITO INSENSÍVEIS, N.E.	0482	1.5D			178 zero
SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, N.E.	0357	1.1L			178 zero
SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, N.E.	0358	1.2L			178 zero
SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, N.E.	0359	1.3L			178 zero
SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, N.E.	0473	1.1A			178 zero
SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, N.E.	0474	1.1C			178 zero
SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, N.E.	0475	1.1D			178 zero
SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, N.E.	0476	1.1G			178 zero
SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, N.E.	0477	1.3C			178 zero
SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, N.E.	0478	1.3G			178 zero
SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, N.E.	0479	1.4C			178 zero
SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, N.E.	0480	1.4D			178 zero
SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, N.E.	0481	1.4S			178 zero
SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS, N.E.	0485	1.4G			178 zero
SUBSTÂNCIAS INFECTANTES, QUE AFETAM apenas ANIMAIS	2900	6.2			109 zero 125
SUBSTÂNCIAS INFECTANTES, QUE AFETAM SERES HUMANOS	2814	6.2			109 zero 124
SUBSTÂNCIAS METÁLICAS, QUE REAGEM COM ÁGUA, N.E.	3208	4.3			109 185 222
SUBSTÂNCIAS METÁLICAS, QUE REAGEM COM ÁGUA, SUJEITAS A AUTO-AQUECIMENTO, N.E.	3209	4.3	4.2		109 129 222
Substâncias passíveis de combustão espontânea, n.e. (ver Líquido pirofórico, orgânico, n.e. ou Sólido pirofórico orgânico, n.e.)					
SUBSTÂNCIAS QUE APRESENTAM RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDAS, N.E.	3082	9			179 zero
SUBSTÂNCIAS QUE APRESENTAM RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SÓLIDAS, N.E.	3077	9			179 zero
Sulfato ácido de amônio (ver Bissulfato de amônio)					
Sulfato ácido de potássio (ver Bissulfato de potássio)					
Sulfato ácido de sódio (ver Bissulfato de sódio)					
SULFATO DE CHUMBO, com mais de 3% de ácido livre	1794	8		80 II	100
SULFATO DE DIETILA	1594			60 II	50
SULFATO DE DINETILA	1595	6.1	8	66 I	5
Sulfato de etila (ver Sulfato de dietila)					
SULFATO DE HIDROXILAMINA	2865	8		80 III	500
Sulfato de metila (ver Sulfato de dietila)					
SULFATO DE MERCÚRIO	1645	6.1		II	50
SULFATO DE NICOTINA, SÓLIDO ou SULFATO DE NICOTINA, EM SOLUÇÃO	1658	6.1		60 II	50
SULFATO DE VANADILA	2931	6.1		II	50
Sulfato mercúrico (ver Sulfato de mercúrio)					

Dezembro/93

(Continua)

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO ENBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
Sulfato mercurioso (ver Sulfato de mercúrio)						
SULFETO DE ANÔNIO, SOLUÇÃO	2683	8	3 6.1	86	II	100
Sulfeto(s) de arsênio (ver Arsênio, compostos líquidos, n.e., ou Arsênio, compostos sólidos, n.e.)						
SULFETO DE CARBONILA	2204	2.3	2.1			333
SULFETO DE DIETILA	2375	3		336	II	100
SULFETO DE DIMETILA	1164	3		33	I	333
SULFETO DE DIPICRILA, seco ou unedecido com menos de 10% de água em massa	0401	1.1D				15 5
SULFETO DE DIPICRILA, UNEDECIDO com, no mínimo, 10% de água, em massa	2852	4.1			I	114 5
SULFETO DE HIDROGENIO, LIQUEFEITO	1053	2.3	2.1	236		333
Sulfeto de metila (ver Sulfeto de dimetila)						
SULFETO DE POTÁSSIO, ANIDRO ou SULFETO DE POTÁSSIO com menos de 30% de água de cristalização	1382	4.2		40	II	333
SULFETO DE POTÁSSIO, HIDRATADO com, no mínimo, 30% de água de cristalização	1847	8		80	II	100
SULFETO DE SÓDIO, ANIDRO ou SULFETO DE SÓDIO com menos de 30% de água de cristalização	1385	4.2		40	II	333
SULFETO DE SÓDIO, HIDRATADO com, no mínimo, 30% de água	1849	8		80	II	100
Sulfocloreto de fósforo (ver Cloreto de tiofosforila)						
Superóxido de bário (ver Peróxido de bário)						
Superóxido de cálcio (ver Peróxido de cálcio)						
SUPERÓXIDO DE POTÁSSIO	2466	5.1			I	50
SUPERÓXIDO DE SÓDIO	2547	5.1			I	50
Talco com tremolita e/ou actinólito (ver Amianto branco)						
TÁLIO, COMPOSTOS, N.E.	1707	6.1			II	43 50 109
TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE UNIDADE DE FORÇA HIDRAULICA PARA AERONAVE (contendo mistura de hidrazina anidra e metil- hidrazina)(combustível M86)	3165	3	6.1 8		I	
TARTARATO DE NICOTINA	1659	6.1			II	50
TARTARATO DUPLO DE ANTIMÔNIO E POTÁSSIO	1551	6.1			III	100
Tártaro enético (ver Tartarato duplo de antimônio e potás- sio)						
Tecido animal ou vegetal, ou sintético com óleo (ver Fibras ou tecidos, animais ou vegetais, ou sintéticos, com óleo)						
Tecidos impregnados com nitrocelulose (ver Fibras, ou te- cidos, impregnados com nitrocelulose fracamente ni- trada n.e.)						
TEREBENTINA	1299	3		30	III	500

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. GRUPO RISCO ENBA.	PROV. QUANT. ESPEC. ISENTA kg
TEREBENTINA, SUBSTITUTOS	1300 3			102 333
Terfenilas poli-halogenadas (ver Bifenilas poli-halogenadas ou terfenilas poli-halogenadas)				
TERPINOLENO	2541 3		30 III	500
Tetrabrometo de acetileno (ver Tetrabromoetano)				
TETRABROMETO DE CARBONO	2516 6.1		60 III	100
TETRABROMOETANO	2504 6.1		60 III	100
Tetracloreto de acetileno (ver Tetracloroetano)				
TETRACLORETO DE CARBONO	1846 6.1		60 II	50
Tetracloreto de estanho (ver Cloreto estânico, anidro)				
TETRACLORETO DE SILÍCIO	1818 8		80 II	100
TETRACLORETO DE TITÂNIO	1838 8		80 II	100
TETRACLORETO DE VANÁDIO	2444 8		88 I	20
TETRACLORETO DE ZIRCONIO	2503 8		80 III	500
TETRACLOROETANO	1702 6.1		60 II	50
TETRACLOROETENO	1897 6.1		60 III	100
Tetracloroetileno (ver Tetracloroeteno)				
TETRAETILENOPENTAMINA	2320 8		80 III	100
Tetrafluordicloroetano (ver Diclorotetrafluoretano)				
1,1,1,2 - TETRAFLUORETANO	3159 2.2		20	333
TETRAFLUORETENO, INIBIDO	1081 2.1			333
Tetrafluoretileno (ver Tetrafluoretano)				
TETRAFLUORETO DE ENXOFRE	2418 2.3			333
TETRAFLUORETO DE SILÍCIO	1859 2.3	8		333
TETRAFLUORMETANO	1982 2.2			1000
Tetrafluoromonocloroetano (ver 1-Cloro-1,2,2,2-tetrafluoretano)				
TETRAFOSFATO DE HEXAETILA	1611 6.1			44 5
1,2,3,6-TETRA-HIDROBENZALDEÍDO	2498 3		30 III	1000
TETRA-HIDROFURANO	2056 3		33 II	333
TETRA-HIDROFURFURILAMINA	2943 3		30 III	500
Tetra-hidro-1,4-oxazina (ver Morfolina)				
1,2,3,6-TETRA-HIDROPIRIDINA	2410 3		33 II	333
TETRA-HIDROTIÓFENO	2412 3		33 II	333
Tetrametileno (ver Ciclobutano)				
TETRAMETILSILANO	2749 3		33 I	333
Tetrametoxissilano (ver Orto-silicato de metila)				
TETRANITRATO DE PENTAERITRITA (TETRANITRATO DE PENTAERITRITOL; PETH) com, no mínimo, 7% de cera, em massa	0411 1.1D			131 5
TETRANITRATO DE PENTAERITRITA (TETRANITRATO DE PENTAERITRITOL; PETH), UNDECIDIDO com, no mínimo, 25% de água, em massa, ou INSENSIBILIZADO com, no mínimo, 15% de dessensibilizante, em massa	0150 1.1D			2
Tetranitrato de pentaeritritol (ver Tetranitrato de pentaeritritol)				
TETRANITROANILINA	0207 1.1D			50

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ORG	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO ENBA.	PROV. ESPEC.	QUANT. ISERTA
							kg
TETRAINITROMETANO	1510	5.1	6.1	559	I		5
Tetrapropilortotitanato (ver Ortotitanato de tetrapropila)							
Tetrazeno (ver Guanilnitrosamino-guaniltetrazeno)							
Tetril (ver Trinitrofenilmetil-nitramina)							
TETRÓXIDO DE DINITROGENIO (DIOXIDO DE NITROGENIO), LIQUE- FEITO	1067	2.3	5.1	265			333
TETRÓXIDO DE ÓSMIO	2471	6.1			I		5
TIA-4-PENTANAL	2785	6.1		60	III		100
TINTA (incluindo tintas, lacas, esmaltes, tinturas, goma- lacas, vernizes, polidores, enchimentos líquidos e bases líquidas para lacas) ou MATERIAL RELACIONADO COM TINTAS (incluindo diluentes ou redutores para tintas)	1263	3				102 163 187	333
TINTA (incluindo tintas, lacas, esmaltes, tinturas, goma- lacas, vernizes, polidores, enchimentos líquidos e bases líquidas para lacas) ou MATERIAL RELACIONADO COM TINTAS (incluindo diluentes ou redutores para tintas)	3066	8				112 163	100
TINTA PARA IMPRESSÃO, inflamável	1210	3				102 163 187	333
TINTURAS, MEDICINAIS	1293	3				102	333
TIOCIANATO DE MERCÚRIO	1646	6.1			II		50
TIOFENO	2414	3		33	II		333
Tiofenol (ver Fenilmercaptana)							
TIOFOSGENIO	2474	6.1		60	II		50
TIOGLICOL	2966	6.1		60	II		50
TITÂNIO, EM PÓ, SECO	2546	4.2		40		185	zero
TITÂNIO, EM PÓ, UMEDECIDO com, no mínimo, 25% de água (deve apresentar visível excesso de água):							
a) mecanicamente produzido, com partículas de dimensões inferiores a 53 micra;							
b) quimicamente produzido, com partículas de dimensões inferiores a 840 micra	1352	4.1		40	II		50
TITÂNIO ESPONJOSO, GRÂNULOS ou EM PÓ	2878	4.1		40	III	223	50
TNT (ver Trinitrotolueno seco ou umedecido com menos de 30% de água, em massa, ou Misturas de trinitrotolueno)							
TNT, mistura com alumínio (ver Tritonal)							
Toliletileno (ver Viniltolueno, inibido)							
TOLUENO	1294	3		33	II		333
2,4-TOLUENODIAMINA	1709	6.1		60	III		100
TOLUENO DIISOCIANATO	2078	6.1		60	II		50
TOLUENOS CLORADOS	2238	3		30	III		500
TOLUIDINAS	1708	6.1		60	II		50
TOLUIDINAS CLORADAS	2239	6.1		60	III		100

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EXBA.	PROV. QUANT. ESPEC. ISENTA kg
Toluileno diisocianato (ver Tolueno diisocianato)						
Toluel (ver Tolueno)						
TÓRIO, METÁLICO, PIROPÓRICO	2975	7	4.2			173
Tório natural (ver Material radioativo, volumes com isen- ções)						
Torpedos Bangalore (ver Minas)						
TORPEDOS com carga de ruptura	0329	1.1E				50
TORPEDOS com carga de ruptura	0330	1.1F				50
TORPEDOS com carga de ruptura	0451	1.1D				50
TORPEDOS, COM COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, com ogiva inerte	0450	1.3J				50
TORPEDOS, COM COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, com ou sem carga de ruptura	0449	1.1J				50
TORTAS OLEAGINOSAS com até 1,5% de óleo e até 11% de unidade	2217	4.2		III	29	1000 142
TORTAS OLEAGINOSAS com mais de 1,5% de óleo e até 11% de unidade	1386	4.2		III	29	1000 36
TOXINAS EXTRAÍDAS DE FONTES VIVAS, N.E.	3172	6.1				109 zero 185 210
TRAÇANTES PARA MUNIÇÃO	0212	1.3G				50
TRAÇANTES PARA MUNIÇÃO	0306	1.4G				500
Trenolita (ver Amianto branco)						
TRIALILAMINA	2610	3		30	III	500
TRIBROMETO DE BORO	2692	8		188	I	20
TRIBROMETO DE FÓSFORO	1808	8		80	II	100
Tribromoborano (ver Tribrometo de boro)						
TRIBUTILAMINA	2542	8		80	III	100
TRICLORETO DE ANTIMÔNIO	1733	8		80	II	20
TRICLORETO DE ARSENIO	1560	6.1		66	I	5
TRICLORETO DE BORO	1741	2.3	8			333
TRICLORETO DE FÓSFORO	1809	8		80	II	100
TRICLORETO DE TITÂNIO, PIROPÓRICO ou MISTURAS DE TRICLO- RETO DE TITÂNIO, PIROPÓRICAS	2441	4.2	8		I	zero
TRICLORETO DE VANADIO	2475	8		80	III	500
Tricloroacetaldéido (ver Cloral, anidro, inibido)						
TRICLOROACETATO DE METILA	2533	6.1		60	III	100
Tricloroacetaldéido (ver Cloral, anidro, inibido)						
TRICLOROBENZENO	2226	8		80	II	100
TRICLOROBENZENOS, LÍQUIDOS	2321	6.1		60	III	100
TRICLOROBUTENO	2322	6.1		60	II	50
1,1,1-TRICLOROETANO	2831	6.1		60	III	100
TRICLOROETENO	1710	6.1		60	III	100
Triclorometano (ver Clorofórmio)						
Tricloronitrometano (ver Cloropirrina)						

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO EMBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
TRICLOROSSILANO	1295	4.3	3 8	X338	I	zero
1,3,5-Tricloro-s-triazina-2,4,6-triono (ver Ácido Tricloroisocianúrico, seco)						
2,4,6-Tricloro-1,3,5-triazina (ver Cloreto cianúrico)						
Tricresilfosfato (ver Fosfato de tricresila)						
Trietilalumínio (ver Alumínioalquilas)				X333		
TRITILAMINA	1296	3		338	II	100
TRITILENOTETRAMINA	2259	8		80	II	20
TRIFLUOROBENZENO	2338	3		33	II	333
Trifluorobrometano (ver Bromotrifluormetano)						
Trifluorcloroetano (ver 1-Cloro-2,2,2-trifluoretano)						
TRIFLUORCLOROETENO, INIBIDO	1082	2.1		236		333
Trifluorcloroetileno (ver Trifluorcloroetano)						
Trifluorclorometano (ver Clorotrifluormetano)						
TRIFLUORETANO, COMPRIMIDO	2035	2.1		23		333
TRIFLUORETO DE BORO	1008	2.3				333
TRIFLUORETO DE BORO E ÁCIDO ACÉTICO, COMPLEXO DE	1742	8		80	II	100
TRIFLUORETO DE BORO E ÁCIDO PROPIONICO, COMPLEXO DE	1743	8		80	II	100
TRIFLUORETO DE BROMO	1746	5.1	6.1 8	568	I	20
TRIFLUORETO DE CLORO	1749	2.3	5.1 8			333
TRIFLUORETO(S) DE CLOROBENZILA	2234	3		30	III	500
TRIFLUORETO(S) DE ISOBENZOCIANATO	2285	6.1		60	II	50
TRIFLUORETO(S) DE NITROBENZENO	2306	6.1		60	II	50
TRIFLUORETO DE 3-NITRO-4-CLOROBENZENO	2307	6.1		60	II	50
TRIFLUORETO DE NITROGENIO	2451	2.3	5.1			333
TRIFLUORMETANO	1984	2.2		20		333
TRIFLUORMETANO, LÍQUIDO REFRIGERADO	3136	2.2				333
2-TRIFLUORMETILANILINA	2942	6.1		60	III	100
3-TRIFLUORMETILANILINA	2948	6.1		60	II	50
Trifluoromonocloroetano (ver 1-Cloro-2,2,2-trifluoretano)						
Triisobutilalumínio (ver Alumínioalquilas)						
TRIIISOBUTILENO	2324	3				102 333
TRIISSOCIANATOISOCIANURATO DE ISOPORONADIISOCIANATO, SOLUÇÃO (70%, em massa)	2906	3		30	III	500
Trimetilalumínio (ver Alumínioalquilas)				X333		
TRIMETILAMINA, ANIDRA	1083	2.1		236		333
TRIMETILAMINA, SOLUÇÕES AQUOSAS, com até 50% de trimetilamina, em massa	1297	3		338		102
1,3,5-TRIMETILBENZENO	2325	3		30	III	500
TRIMETILCICLO-HEXILAMINA	2326	8		80	III	100
TRIMETILCLOROSSILANO	1298	3	8	X338	I	5
TRIMETIL-HEXAMETILENODIAMINAS	2327	8		80	III	100
TRIMETIL-HEXAMETILENO DIISOCIANATO	2328	6.1		60	III	100

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. OKU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. GRUPO RISCO EMBA.	PROV. QUANT. ESPEC. ISENTA kg
2,4,4-Trimetilpenteno-1 (ver Diisobutileno, compostos isoméricos)					
2,4,4-Trimetilpenteno-2 (ver Diisobutileno, compostos isoméricos)					
Trinitrato de glicerila (ver Nitroglicerina)					
TRINITROANILINA (PICRAMIDA)	0153	1.1D			5
TRINITROANISOL	0213	1.1D			5
TRINITROBENZENO, seco ou umedecido com menos de 30% de água, em massa	0214	1.1D			15 5
TRINITROBENZENO, UMEDECIDO com, no mínimo, 30% de água, em massa	1354	4.1		I	15 5 28
TRINITROCLOROBENZENO (CLORETO DE PICRILA)	0155	1.1D			15
TRINITRO-m-CRESOL	0216	1.1D			5
TRINITROFENETOL	0218	1.1D			5
TRINITROFENILMETIL-NITRAKINA (TETRI)	0208	1.1D			5
TRINITROFENOL (ACIDO PÍCRICO) seco ou umedecido com menos de 30% de água, em massa	0154	1.1D			15
TRINITROFENOL, UMEDECIDO com, no mínimo, 30% de água, em massa	1344	4.1		I	15 5 28
TRINITROFLUORENA	0387	1.1D			
TRINITRONAFTALENO	0217	1.1D			5
Trinitro-resorcinato de chumbo (ver Estifinato de chumbo)					
TRINITRO-RESORCINOL (ACIDO ESTIFÍNICO), seco ou umedecido com menos de 20% de água, ou mistura de álcool e água, em massa	0219	1.1D			5
TRINITRO-RESORCINOL (ACIDO ESTIFÍNICO) UMEDECIDO com, no mínimo, 20% de água, ou mistura de álcool e água, em massa	0394	1.1D			5
TRINITROTOLUENO (TNT), seco ou umedecido com menos de 30% de água, em massa	0209	1.1D			15 5
TRINITROTOLUENO, UMEDECIDO com, no mínimo, 30% de água, em massa	1356	4.1		I	15 5 28
TRIOXIDO DE ARSENIO	1561	6.1		60 II	50
TRIOXIDO DE CROMO, ANIDRO	1463	5.1	8	58 II	100
TRIOXIDO DE ENXOFRE, INIBIDO	1829	8		X88 I	20
TRIOXIDO DE FÓSFORO	2578	8		III	100
TRIOXIDO DE NITROGENIO	2421	2.3	5.1		76 zero
TRIOXIDO DE VANADIO, não fundido	2860	6.1		II	50
Tripropilalumínio (ver Aluminicalquilas)					
TRIPROPILAMINA	2260	3	8	II	20
TRIPROPILENO	2057	3			102 333
TRISSULFETO DE FÓSFORO, isento de fósforo amarelo e branco	1343	4.1		40 II	50

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PRODUTOS	NUM. ONU	CLAS. RISCO	RISCO SUBS.	NUM. RISCO	GRUPO ENBA.	PROV. QUANT. ESPC. ISENTA kg
TRITONAL	0390	1.1D				5
Tropilideno (ver Ciclo-heptatrieno)						
UNDECANO	2330	3		30	III	1000
URÂNIO METÁLICO, PIROPÓRICO	2979	7	4.2			173
Urotropina (ver Hexamina)						
Valeral (ver Aldeído valérico)						
Valeraldeído (ver Aldeído valérico)						
VARADATO DUPLO DE SÓDIO E AMÔNIO	2863	6.1			II	50
Villaumita (ver Fluoreto de sódio)						
Vinilbenzeno (ver Estireno, monômero, inibido)						
VINILPIRIDINAS, INIBIDAS	3073	6.1	3	639	II	202 50
VINILTOLUENO, INIBIDO, mistura de isômeros	2618	3		39	III	500
VINILTRICLOROSSILANO	1305	3	8	X338	I	5
XENÔNIO	2036	2.2		20		333
XENÔNIO, LÍQUIDO REFRIGERADO	2591	2.2		22		333
XILENÓIS	2261	6.1		60	II	50
XILENOS	1307	3				102 333
XILIDINAS	1711	6.1		60	II	50
Xilóis (ver Xilenos)						
ZINCO, CINZAS	1435	4.3		423	III	1000
ZINCO, EM PÓ	1436	4.3	4.2	423		129 5
ZIRCÔNIO, APARAS	1932	4.2		40	III	223 1000
ZIRCÔNIO, EM PÓ, SECO	2008	4.2		40		185 zero
ZIRCÔNIO, EM PÓ, UNDECIDO com, no mínimo, 25% de água (deve ser visível um excesso de água)						
a) mecanicamente produzido, partículas com dimensões inferiores a 53 micra;						
b) quimicamente produzido, partículas com dimensões inferiores a 840 micra;						
ZIRCÔNIO, SECO, bobinas de arame, chapas metálicas acabadas, tiras (mais delgadas que 254 micra, mas com espessura não inferior a 18 micra)	1358	4.1			II	50
ZIRCÔNIO, SECO, chapas acabadas, tiras ou bobinas de aramé	2858	4.1			III	50
ZIRCÔNIO, SUSPENSÃO EM LÍQUIDO	2009	4.2			III	223 1000
	1308	3			II	333

4.5 PROVISORES ESPECIAIS

- 2 - Esta substância não deve ser transportada (exceto sob licença especial das autoridades competentes) quando o teor de álcool, água ou dessensibilizante for inferior ao especificado.
- 5 - Além da especificação do tipo de explosivo, também deve ser declarado o seu nome comum.
- 6 - Devido à possibilidade de formação de compostos sensíveis, os explosivos abrangidos por esta designação que contenham cloratos não devem ser estivados com explosivos que contenham nitrato de amônio ou outros sais amoniacaís.
- 13 - Esta substância não deve ser transportada (exceto sob licença especial da autoridade competente) quando o teor de nitroglicerina exceder DEZ POR CENTO (10%).
- 14 - Soluções alcoólicas de nitroglicerina em concentrações de até CINCO POR CENTO (5%) podem ser transportadas como líquido inflamável (ver produtos números ONU 1204 e 3064).
- 15 - Para quantidades até QUINHENTOS GRAMAS (500g), esta substância, com no mínimo DEZ POR CENTO (10%) de água, em massa, também pode ser classificada na Subclasse 4.1, desde que sob condições especiais de embalagem.
- 16 - As amostras de substâncias explosivas (novas ou já existentes) podem ser transportadas - de acordo com as instruções da autoridade competente, para fins de ensaios, classificação, pesquisa e desenvolvimento e controle de qualidade, ou como amostra comercial - com as seguintes restrições: se não umedecidas ou insensibilizadas não devem exceder a DEZ QUILOGRAMAS (10kg), em pequenas embalagens, de acordo com as especificações das autoridades competentes; se umedecidas ou insensibilizadas não devem ultrapassar VINTE E CINCO QUILOGRAMAS (25kg).
- 18 - Para quantidades até ONZE QUILOGRAMAS E CINCO DÉCIMOS (11,5kg) e com, pelo menos, DEZ POR CENTO (10%) de água, em massa, esta substância também pode ser enquadrada na Subclasse 4.1, desde que sob condições especiais de embalagem.
- 20 - Especificar o nome do produto.
- 23 - O risco de inflamabilidade da amônia só se manifesta em condições extremas de fogo e em locais confinados.
- 25 - Solução alcoólica de nitroglicerina somente pode ser transportada sob esta designação quando embalada em recipientes metálicos, com até UM LITRO (1l) de capacidade cada um, colocados em caixas de madeira contendo no máximo CINCO LITROS (5l). Os recipientes devem ser completamente envolvidos por material de acolchoamento absorvente. As caixas de madeira devem ser completamente forradas com material adequado, impermeável à água e à nitroglicerina.
- 26 - Esta substância possui algumas propriedades explosivas perigosas.

RF

Out

- 28 - Esta substância pode ser transportada conforme disposições diferentes das estabelecidas para a Classe 1, somente se está embalada de forma a não permitir, em nenhum momento durante o transporte, que o teor de água caia abaixo do estipulado. Se umedecida, como recomendado, não deve ser capaz de ser detonada por uma espoleta nº 8 do teste de explosão, a uma temperatura entre VINTE E QUATRO GRAUS CELSIUS A VINTE E SETE GRAUS CELSIUS (24°C A 27°C), ou seu equivalente, DUZENTOS E NOVENTA E SETE KELVIN a TREZENTOS KELVIN (297K A 300K), ou ser capaz de uma detonação em massa sob ação de um reforçador poderoso.
- 29 - Esta substância está isenta do porte de rótulos de risco e dos ensaios para embalagens, mas estas devem ser marcadas com a classe ou subclasse apropriada e com o Grupo de Embalagem.
- 32 - Esta substância não apresenta perigo quando sob qualquer outra forma.
- 34 - Se a substância estiver impregnada com menos de CINCO POR CENTO (5%) de óleo, estará dispensada do cumprimento das exigências do Acordo e seus Anexos, exceto as que se referem ao porte de ficha de emergência e de extintores de incêndio, bem como as relativas à aposição do número da classe e grupo de embalagem a que pertencem.
- 36 - Se a substância contiver mais de CINCO POR CENTO (5%) de óleo animal ou vegetal, deverá ser classificada sob o número ONU 1373.
- 37 - Esta substância não é considerada perigosa quando revestida com película protetora.
- 38 - Esta substância não é considerada perigosa se o teor de carbureto de cálcio for de até UM DÉCIMO POR CENTO (0,1%).
- 39 - Esta substância não é considerada perigosa se o teor de silício for inferior a TRINTA POR CENTO (30%), ou igual ou superior a NOVENTA POR CENTO (90%). Sob a forma de briquetes, não é considerada perigosa, qualquer que seja o teor de silício.
- 40 - O ferro-silício, contendo entre SETENTA POR CENTO (70%) e NOVENTA POR CENTO (90%) de silício, pode ser considerado não-perigoso, desde que o expedidor certifique que não há produção de gases perigosos.
- 43 - Para pesticidas ver Apêndice II.2.
- 44 - Grupo de Embalagem, conforme os critérios de classificação para substâncias tóxicas. Substâncias que não se enquadrem nos critérios correspondentes aos Grupos I, II ou III não são consideradas perigosas, desde que também não se enquadrem na definição de outra classe ou subclasse.
- 45 - Os sulfetos e os óxidos de antimônio não são considerados perigosos quando o teor de arsênio, calculado sobre o peso total, não superar CINCO DÉCIMOS POR CENTO (0,5%).
- 47 - Ferricianetos e ferrocianetos não são considerados perigosos.
- 48 - Quando o teor de ácido cianídrico ultrapassar VINTE POR CENTO (20%), o transporte desta substância só deve ser efetuado sob licença especial da autoridade competente.

licença especial da autoridade competente.

- 49 - Esta substância, em concentrações de mais de SESSENTA POR CENTO (60%), deve ser alocada no Grupo de Embalagem I; até SESSENTA POR CENTO (60%), deve ser alocada no Grupo de Embalagem II.
- 50 - As soluções com até CINCO POR CENTO (5%) de cloro livre não são consideradas perigosas.
- 51 - As soluções de hipoclorito com DEZESSEIS POR CENTO (16%), ou mais, de cloro livre devem ser alocadas no Grupo de Embalagem II; com mais de CINCO POR CENTO (5%) e menos de DEZESSEIS POR CENTO (16%), devem ser consideradas no Grupo de Embalagem III.
- 53 - Essas misturas, no caso de o teor de ácido nítrico ser superior a CINQUENTA POR CENTO (50%), devem ser incluídas no Grupo de Embalagem I e portar símbolo de risco subsidiário da Subclasse 5.1; com teor de até CINQUENTA POR CENTO (50%), devem ser consideradas no Grupo de Embalagem II e não necessitam de símbolo de risco subsidiário.
- 59 - Estas substâncias não são consideradas perigosas quando contiverem até CINQUENTA POR CENTO (50%) de magnésio.
- 60 - Esta substância não deve ser transportada se a concentração for superior a SETENTA E DOIS POR CENTO (72%), exceto sob licença especial da autoridade competente.
- 61 - Ver a relação de pesticidas constante do Apêndice II.2. Classificar as substâncias não-incluídas naquela relação segundo critérios de toxicidade.
- 62 - Esta substância não é considerada perigosa quando o teor de hidróxido de sódio for igual ou inferior a QUATRO POR CENTO (4%).
- 63 - A subclasse e os riscos subsidiários dependem da natureza do conteúdo do aerossol ou recipiente. O produto deve ser enquadrado na Subclasse 2.1, quando o conteúdo inclui mais de QUARENTA E CINCO POR CENTO (45%), em massa, ou mais de DUZENTOS E CINQUENTA GRAMAS (250g) de componentes inflamáveis. Componentes inflamáveis são gases inflamáveis no ar, à pressão normal, ou substâncias ou preparações líquidas cujo Pfg é menor ou igual a CEM GRAUS CELSIUS (100°C), ou seu equivalente, TREZENTOS E SETENTA E TRES KELVIN (373K).
- 64 - Isentas se forem garantidas contra curto-circuitos (número ONU 2800).
- 65 - As soluções aquosas com teor de peróxido de hidrogênio inferior a OITO POR CENTO (8%) não são consideradas perigosas.
- 66 - O cloreto mercurioso e o cinábrio não são considerados perigosos.
- 68 - Em concentrações superiores a SETENTA POR CENTO (70%), a substância deve ser alocada no Grupo de Embalagem I; até SETENTA POR CENTO (70%), deve ser considerada no Grupo II.
- 76 - Esta substância não deve ser transportada sem licença especial da autoridade competente.

- 78 - Esta substância não deve ser transportada a granel sem licença especial da autoridade competente.
- 80 - Os recipientes destinados a este produto devem ser construídos de forma a impossibilitar que haja explosão, devido ao aumento da pressão interna, estando sujeitos à aprovação da autoridade competente.
- 81 - Os recipientes destinados a este produto devem ser construídos de forma a impossibilitar que haja explosão, devido ao aumento da pressão interna e estão sujeitos à aprovação da autoridade competente; em caso contrário, para fins de transporte, a substância deve ser considerada na Classe 1.
- 88 - Os botijões e os cilindros de GLP estão isentos da aposição de rótulo de risco (número ONU 1075).
- 102 - Grupo de Embalagem conforme os critérios de classificação para líquidos inflamáveis. Substâncias que não se enquadrem nos critérios correspondentes aos Grupos I, II ou III não são consideradas perigosas, desde que também não se enquadrem na definição de outra classe ou subclasse.
- 103 - É proibido o transporte de nitritos de amônio e das misturas de nitrito inorgânico com um sal de amônio.
- 105 - Nitrocelulose com VINTE E CINCO POR CENTO (25%) ou mais de álcool, em massa, ou com DEZOITO POR CENTO (18%) ou mais de substância plastificante, em massa, e com até DOZE POR CENTO E SEIS DÉCIMOS (12,6%) de nitrogênio, em massa seca, acondicionada de forma que a explosão devida ao aumento de pressão interna não seja possível, pode ser classificada na Subclasse 4.1 (produtos números ONU 2556 ou 2557).
- 106 - Classificada como perigosa apenas para o transporte aéreo.
- 107 - Se o expedidor declarar que a remessa não possui propriedades de auto-aquecimento, pode ser transportada como produto não-perigoso.
- 109 - Observar, para tais substâncias, as disposições relativas à utilização de designações genéricas. No transporte, devem ser adotadas todas as precauções correspondentes à Classe ou Subclasse e ao Grupo de Embalagem pertinentes.
- 112 - Grupos de Embalagem conforme critérios de classificação para substâncias corrosivas. Substâncias que não se enquadram nos critérios correspondentes ao Grupo I, II ou III não são consideradas perigosas, desde que também não se enquadrem na definição de outra classe ou subclasse.
- 113 - É proibido o transporte de misturas quimicamente instáveis.
- 114 - Esta substância só pode ser transportada em quantidades que não excedam a QUINHENTOS GRAMAS (500g).
- 117 - Classificada como perigosa apenas para o transporte marítimo.
- 119 - Isento, se contiver menos de DOZE QUILOGRAMAS (12kg) de gás liquefeito, não-inflamável e não-tóxico.

- 122 - Os riscos subsidiários e, se for o caso, as temperaturas de controle e de emergência, bem como o número da designação genérica para cada uma das formulações de peróxidos orgânicos correntemente classificadas constam do Apêndice II.4.
- 123 - Esta substância somente é considerada perigosa para o transporte aéreo ou marítimo. Para o transporte aéreo, as embalagens devem atender às exigências correspondentes ao Grupo de Embalagem I.
- 124 - Classificam-se sob este título as substâncias essencialmente perigosas para pessoas ou para pessoas e animais; as autoridades de saúde pública devem ser notificadas em caso de derramamento.
- 125 - Classificam-se sob esta designação as substâncias essencialmente perigosas somente para animais; no caso de ocorrer derramamento, a autoridade veterinária deve ser notificada.
- 126 - O carbonato de sódio peróxi-hidratado não é considerado perigoso.
- 127 - Outro material inerte, ou mistura de materiais inertes, pode ser usado, desde que se prove que tal material tenha propriedades insensibilizantes idênticas.
- 129 - Grupo de Embalagem I, II ou III, ou não-perigoso, conforme critérios de classificação para cada tipo de risco.
- ✓ 130 - Grupo de Embalagem I ou II, conforme critérios de classificação para cada tipo de risco.
- 131 - A substância, uma vez insensibilizada, deve ser significativamente menos sensível do que o PETN seco.
- 132 - Exceto se determinado em contrário pela autoridade competente, a embalagem deve ser um tambor de papelão, o qual pode ser forrado, cujo conteúdo máximo não exceda CINQUENTA QUILOGRAMAS (50kg). Durante o transporte, esta substância deve ser protegida da ação direta do sol e mantida em local frio e bem ventilado e longe de qualquer fonte de calor.
- 133 - Se for utilizada a embalagem especificada na Provisão Especial nº 132, o rótulo de risco subsidiário de "EXPLOSIVO" é dispensável.
- 135 - O sal de sódio di-hidratado do ácido dicloroisocianúrico não é considerado perigoso.
- 138 - O cianeto de p-bromobenzila não é considerado perigoso.
- 140 - Maneb e preparações de maneb, estabilizados, podem ser considerados não-perigosos, desde que fique comprovado, mediante ensaios adequados, que não haverá desprendimento de gases ou vapores perigosos em condições normais de transporte.
- 141 - Produtos que tenham sido submetidos a tratamento térmico que os tornem não-perigosos estão isentos.
- 142 - Farinha de soja da qual se tenha extraído o solvente e com até UM POR CENTO E CINCO DECIMOS (1,5%) de óleo e ONZE POR CENTO (11%) de umidade, que seja substancialmente isenta de solvente inflamável, não é considerada perigosa.

- 143 - Colocar símbolos de risco subsidiário de acordo com os critérios de toxicidade.
- 144 - Soluções aquosas contendo até VINTE E QUATRO POR CENTO (24%) de álcool, em volume, não são consideradas perigosas.
- 145 - Bebidas alcoólicas, quando embaladas em recipientes internos com capacidade de até CINCO LITROS (5ℓ), bem protegidos pelas embalagens externas contra quebra ou tombamento, não estão sujeitas às exigências deste Acordo. Em quantidades superiores a CINCO LITROS (5ℓ), se contiverem mais de VINTE E QUATRO POR CENTO (24%), e até SETENTA POR CENTO (70%) de álcool, em volume, devem ser consideradas no Grupo de Embalagem III; se o teor de álcool for superior a SETENTA POR CENTO (70%) devem ser consideradas no Grupo de Embalagem II.
- 152 - A classificação deste produto pode variar com as dimensões das partículas e com a embalagem, mas os limites não foram determinados experimentalmente; por esse motivo, para classificá-lo adequadamente, deve ser avaliada a possibilidade de incluí-lo na Classe 1.
- 153 - Esta designação só é aplicável se ficar demonstrado, com base em ensaios, que, quando em contato com a água, a substância não é combustível nem demonstra tendência para auto-inflamação e que a mistura de gases desprendida não é inflamável.
- 160 - Formulações de peróxidos orgânicos podem ser transportadas em contêineres-tanques desde que atendam as exigências do Apêndice II.4. Essas formulações estão indicadas no Quadro II.4.6.
- 162 - Misturas com ponto de fulgor inferior a VINTE E TRES GRAUS CELSIUS (23°C), ou seu equivalente, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS KELVIN (296K), devem portar rótulo de risco subsidiário correspondente à Classe 3.
- 163 - Uma substância especificamente nominada na Relação de Produtos Perigosos não deve ser transportada sob esta designação. Materiais transportados sob esta designação podem conter até VINTE POR CENTO (20%) de nitrocelulose, desde que a nitrocelulose não contenha mais de DOZE POR CENTO E SEIS DÉCIMOS (12,6%) de nitrogênio.
- 165 - Formulações de peróxidos orgânicos podem ser transportadas em Contentores Intemediários para Granéis (IBCs) se forem observadas as disposições do Capítulo IX e do Apêndice II.4. O Quadro II.4.5 indica as formulações que podem ser transportadas em IBCs.
- 167 - O rótulo de risco subsidiário só é exigido se a substância ou mistura se enquadrar nos critérios de classificação da Subclasse 6.1, Grupo de Embalagem II.
- 168 - Amianto imerso ou fixado num ligante natural ou artificial (como cimento, plástico, asfalto, resinas ou minérios), de modo que não haja possibilidade de escapamento de quantidades perigosas de fibras inaláveis de amianto durante o transporte, não é considerado perigoso para fins de transporte. Artigos manufaturados contendo amianto, mesmo que não atendam a esta exigência, não são considerados perigosos se estiverem embalados de forma que não haja possibilidade de escapamento de

quantidades perigosas de fibras inaláveis de amianto durante o transporte.

- 169 - Anidrido ftálico e anidridos tetra-hidroftálicos com até CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO (0,05%) de anidrido maléico não são considerados perigosos.
- 170 - Esta designação abrange dispositivos salva-vidas que apresentam risco de se auto-inflarem acidentalmente e que podem também incluir um ou mais dos seguintes produtos perigosos como equipamento: dispositivos de sinalização (Classe 1); gases não-inflamáveis, não-prejudiciais (Classe 2); pequenas quantidades de substâncias inflamáveis (Classe 3, Subclasses 4.1 e 5.2); baterias elétricas (Classe 8).
- 171 - Esta designação abrange dispositivos salva-vidas, exceto os auto-infláveis, que incluem um ou mais dos seguintes produtos perigosos como equipamento: dispositivos de sinalização (Classe 1); gases não-inflamáveis, não-prejudiciais (Classe 2); pequenas quantidades de substâncias inflamáveis (Classe 3, Subclasses 4.1 e 5.2); baterias elétricas e pequenas quantidades de sólidos corrosivos (Classe 8).
- 172 - Material radioativo com risco subsidiário deve:
- a) ser embalado de acordo com as Recomendações da INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY (IAEA);
 - b) receber rótulos de risco subsidiário correspondentes aos riscos subsidiários indicados na Relação de Produtos Perigosos ou aos riscos subsidiários que tal material efetivamente apresente, mesmo que isso não conste da Relação;
 - c) ser alocado ao Grupo de Embalagem I, II ou III, conforme critérios de classificação constantes deste Anexo e segundo a natureza do risco subsidiário predominante;
 - d) ser, exceto se transportado em embalagem tipo A ou tipo B:
 - i) transportado em embalagens com massa líquida até QUATROCENTOS QUILOGRAMAS (400kg) e capacidade máxima de QUATROCENTOS E CINQUENTA LITROS (450ℓ), que atendam a todas as disposições pertinentes, constantes do Capítulo VIII, e adequadas ao grupo de embalagem do material; ou
 - ii) transportado em embalagens com massa líquida superior a QUATROCENTOS em QUILOGRAMAS (400kg), ou capacidade líquida superior a QUATROCENTOS E CINQUENTA LITROS (450ℓ) aprovadas pela autoridade competente.
- 173 - Material radioativo pirofórico deve ser acondicionado em embalagens tipo A ou tipo B, de acordo com as normas de transporte da IAEA, e devem ser tomadas precauções adequadas para torná-lo inerte. A embalagem deve receber o rótulo de risco subsidiário indicado na Relação de Produtos Perigosos.
- 174 - A embalagem deve ser projetada como um vaso de pressão, atendendo, no mínimo, ao disposto na Norma ANSI N 14.1-1982, da American National Standard, além das exigências de transporte da IAEA. A embalagem deve portar os rótulos correspondentes aos riscos subsidiários indicados na Relação de Produtos Perigosos.

- 177 - Sulfato de bário não é considerado perigoso.
- 178 - Esta designação só deve ser empregada se não houver outra adequada na Relação de Produtos Perigosos e mediante autorização especial da autoridade competente.
- 179 - Esta designação só deve ser usada se a Relação não contiver nenhuma outra designação apropriada. As substâncias a serem transportadas sob esta designação, bem como sua alocação ao Grupo de Embalagem II ou III e as precauções para o transporte, devem ser especificadas pelas autoridades competentes.
- 181 - Embalagens contendo este tipo de substância devem portar rótulo de risco subsidiário de "EXPLOSIVO", exceto se ficar comprovado, por ensaios, que a substância, ensaiada na embalagem, não apresenta comportamento explosivo. As exigências pertinentes, dos Apêndices II.3 e II.4, devem também ser levadas em consideração.
- 182 - O grupo dos metais alcalinos inclui: lítio, sódio, potássio, rubídio e célio.
- 183 - O grupo dos metais alcalino-terrosos inclui: magnésio, cálcio, estrôncio e bário.
- 184 - Grupo de Embalagem II ou III, conforme critérios de classificação. Substâncias que não se enquadram nos critérios correspondentes a esses Grupos não são consideradas perigosas, desde que também não se enquadrem na definição de outra classe ou subclasse.
- 185 - Grupo de Embalagem I, II ou III, conforme critérios de classificação. Substâncias que não se enquadram nos critérios correspondentes a esses Grupos não são consideradas perigosas, desde que também não se enquadrem na definição de outra classe ou subclasse.
- 186 - Para determinar o conteúdo de nitrato de amônio, todos os íons nitrato para os quais haja, na mistura, um equivalente molecular de íons amônio devem ser calculados como nitrato de amônio.
- 187 - São dispensados os ensaios de embalagens para substâncias dos Grupos de Embalagem II ou III, em quantidades de até CINCO LITROS (5ℓ) por embalagem metálica ou plástica:
- em cargas paletizadas, como por exemplo, em embalagens individuais dispostas ou empilhadas e amarradas por eslingas, envoltórios corrugados ou elásticos ou outro meio adequado ao palete; ou
 - numa embalagem interna de uma embalagem combinada, com massa bruta total de até QUARENTA QUILOGRAMAS (40kg).
- 188 - Baterias de lítio não são consideradas perigosas desde que:
- cada célula com um catodo líquido contenha até CINCO DÉCIMOS DE GRAMA (0,5g) de lítio ou liga de lítio e cada célula com um catodo sólido contenha, no máximo, UM GRAMA (1g) de lítio ou liga de lítio;
 - cada bateria com um catodo sólido contenha uma quantidade agregada de, no máximo, DOIS GRAMAS (2g) de lítio ou liga de

lítio e cada bateria com um catodo líquido contenha uma quantidade agregada de até UM GRAMA (1g) de lítio ou liga de lítio;

- cada célula ou bateria contendo catodo líquido seja hermeticamente lacrada;
 - as células sejam separadas de forma a evitar curto-circuitos;
 - as baterias sejam mantidas separadas, para evitar curto-circuitos, e acondicionadas em embalagens resistentes, exceto se instaladas em dispositivos eletrônicos;
 - mesmo contendo mais de CINCO DÉCIMOS DE GRAMA (0,5g) de lítio ou liga de lítio, no caso de catodo líquido, ou mais de UM GRAMA (1g) de lítio ou liga de lítio em catodo sólido, não contenham líquido ou gás considerado perigoso ou, caso contenham líquido ou gás perigoso livres, estes puderem ser completamente absorvidos ou neutralizados por outros materiais da bateria.
- 190 - Aerossóis são quaisquer recipientes não-recarregáveis que, atendendo às especificações para embalagens, sejam feitos de metal, vidro ou plástico e contenham um gás comprimido, liquefeito ou dissolvido sob pressão, com ou sem um líquido, pasta ou pó, e equipados com um dispersor que permita a ejeção do conteúdo, sob a forma de partículas sólidas ou líquidas em suspensão em um gás, ou sob a forma de espuma, pasta ou pó, ou em estado líquido ou gasoso. Devem ser providos de proteção contra a dispersão involuntária. Aerossóis com capacidade de até CINQUENTA MILILITROS (50ml) e cujo conteúdo não inclua elementos tóxicos não são considerados perigosos.
- 191 - Recipientes pequenos, contendo gás, podem ser considerados similares aos aerossóis, exceto pelo fato de não serem providos de dispersor; ver Provisão Especial nº 190.
- 192 - Grupo de Embalagem II ou III, ou não-perigoso, conforme critérios de classificação para cada tipo de risco.
- 193 - Fertilizantes de nitrato de amônio com esta composição e dentro destes limites são isentos se ficar demonstrado, por meio de ensaios, que não são passíveis de decomposição auto-sustentável e desde que não contenham um excesso de nitrato superior a DEZ POR CENTO (10%), em massa (calculado como nitrato de potássio).
- 194 - As temperaturas de controle e de emergência, quando for o caso, bem como o número da designação genérica atribuído às substâncias auto-reagentes correntemente classificadas constam do Apêndice II.3.
- 195 - Para certos peróxidos orgânicos dos tipos B ou C, pode ser exigido o emprego de embalagens menores do que as admitidas pelos métodos de embalagem OP5A (ou OP5B) ou OP6A (ou OP6B), respectivamente (ver Apêndice II.4).
- 196 - Esta formulação deve atender aos critérios constantes do item II.4.3.3.3(g) do Apêndice II.4; aquelas que não os atendam devem ser transportadas sob as exigências da Subclasse 5.2 (ver Quadro II.4.1).

- 198 - Soluções de nitrocelulose que não contenham mais de VINTE POR CENTO (20%) de nitrocelulose podem ser transportadas como tinta (ver números ONU 1210, 1263 e 3066).
- 199 - Compostos de chumbo que, quando em mistura com ácido clorídrico a SETE CENTÉSIMOS MOLAR (0,07M), a uma taxa de UM POR MIL (1:1.000) agitados por UMA HORA (1h) à temperatura de VINTE E TRES GRAUS CELSIUS MAIS OU MENOS DOIS GRAUS CELSIUS ($23^{\circ}\text{C} \pm 2^{\circ}\text{C}$), ou seu equivalente, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS KELVIN MAIS OU MENOS DOIS KELVIN ($296\text{K} \pm 2\text{K}$), apresentem uma solubilidade de CINCO POR CENTO (5%) ou menos são considerados insolúveis (ver Norma ISO 6713-1984).
- 200 - Somente catalisadores metálicos à base de níquel, cobalto, cobre, manganês ou suas combinações.
- 201 - Isqueiros e cargas para isqueiros devem ser providos de proteção contra descarga accidental. A fração líquida do gás não deve ultrapassar OITENTA E CINCO POR CENTO (85%) da capacidade do recipiente, a QUINZE GRAUS CELSIUS (15°C), ou seu equivalente, DUZENTOS E OITENTA E OITO KELVIN (288K). Os recipientes, inclusive seus fechos, devem ser capazes de suportar uma pressão interna de duas vezes a pressão do gás liquefeito de petróleo a CINQUENTA E CINCO GRAUS CELSIUS (55°C), ou seu equivalente, TREZENTOS E VINTE E OITO KELVIN (328K). As válvulas e os dispositivos de ignição devem ser seguramente lacrados, ou presos, ou projetados de maneira a evitar seu funcionamento ou vazamento do conteúdo durante o transporte. Isqueiros ou cargas para isqueiros devem ser acondicionados de forma a impedir o funcionamento accidental do dispersor. Os isqueiros não devem conter mais de DEZ GRAMAS (10g) de gás liquefeito de petróleo e as cargas, no máximo, SESSENTA E CINCO GRAMAS (65g).
- 202 - O risco subsidiário indicado não é superior ao do Grupo de Embalagem III.
- 203 - Esta designação não deve ser empregada para BIFENILAS POLICLORADAS, número ONU 2315.
- 204 - Artigos contendo substâncias fumígenas, que de conformidade com os critérios para a Classe 8 sejam corrosivos, devem portar rótulo de risco subsidiário de corrosivo.
- 205 - Esta designação não deve ser empregada para PENTACLOROFENOL, número ONU 3155.
- 206 - Esta designação não inclui permanganato de amônio, cujo transporte é proibido, exceto sob licença especial da autoridade competente.
- 207 - Estes grânulos podem ser constituídos de poliestireno, poli-(metacrilato de metila) ou outro material polimérico.
- 208 - O fertilizante de nitrato de cálcio com teor comercial que consista de um sal duplo (nitrato de cálcio e nitrato de amônio) e não contenha mais de DEZ POR CENTO (10%) de nitrato de amônio e no mínimo DOZE POR CENTO (12%) de água de cristalização não é considerado perigoso.

- 209 - O gás deve estar a uma pressão correspondente à pressão atmosférica ambiente e não deve exceder CENTO E CINCO QUILOPASCAIS (105kPa) no momento em que o sistema de contenção é fechado. O gás deve ser acondicionado em embalagens internas metálicas ou de vidro hermeticamente lacradas, numa quantidade máxima líquida de CINCO LITROS (5ℓ) numa embalagem externa, ou, no caso de um gás tóxico, numa quantidade líquida máxima de UM LITRO (1ℓ) por embalagem externa.
- 210 - Toxinas de origem vegetal, animal ou bacteriana que contenham substâncias infectantes, ou sejam contidas por estas, devem ser enquadradas na Subclasse 6.2.
- 212 - Grupo de Embalagem I ou II, conforme critérios de classificação.
- 213 - Substâncias auto-reagentes do tipo F podem ser transportadas em contentores intermediários para graneis (IBCs), desde que atendidas as disposições do Capítulo IX e do Apêndice II.3.
- 214 - Para certas substâncias auto-reagentes dos tipos B ou C, pode ser exigido o emprego de embalagens menores do que as admitidas pelo método de embalagem OP5A (ou OP5B) ou OP6A (ou OP6B), respectivamente (ver Apêndice II.3).
- 215 - Se a Temperatura de Decomposição Auto-Acelerável for superior a SETENTA E CINCO GRAUS CELSIUS (75°C), ou seu equivalente, TREZENTOS E QUARENTA E OITO KELVIN (348K), a substância tecnicamente pura e suas formulações não devem ser consideradas como auto-reagentes.

Para formulações que apresentem um efeito violento em ensaios de laboratório envolvendo calor sob confinamento, são aplicáveis as disposições da Provisão Especial nº 181.

O método de embalagem deve ser um dos seguintes:

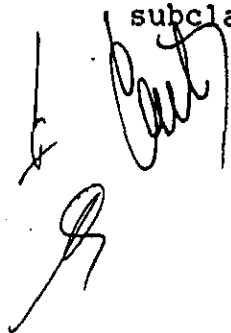
- (i) um tambor de papelão, que pode ser forrado, com capacidade máxima de CINQUENTA QUILOGRAMAS (50kg); ou
- (ii) uma embalagem interna consistindo de um único saco de plástico numa caixa de papelão, com capacidade máxima de CINQUENTA QUILOGRAMAS (50kg); ou
- (iii) embalagens internas consistindo de garrafas, jarros, sacos ou caixas de plástico, com capacidade máxima de CINCO QUILOGRAMAS (5kg) cada uma, colocadas numa embalagem externa que pode ser uma caixa de papelão ou um tambor de papelão com capacidade máxima de VINTE E CINCO QUILOGRAMAS (25kg).

- 216 - Misturas de sólidos não-perigosos com líquidos inflamáveis podem ser transportadas sob esta designação sem necessidade de prévia aplicação dos critérios de classificação prescritos para a Subclasse 4.1, desde que visivelmente não haja líquido livre no momento em que a substância é carregada ou por ocasião do fechamento da embalagem ou da unidade de transporte. Tanto as embalagens quanto as unidades de transporte devem ser estanques.

- 217 - Misturas de sólidos não-perigosos com líquidos tóxicos podem ser transportadas sob esta designação sem necessidade de prévia aplicação dos critérios de classificação prescritos para a

Subclasse 6.1, desde que visivelmente não haja líquido livre no momento em que a substância é carregada ou por ocasião do fechamento da embalagem ou da unidade de transporte. Tanto as embalagens quanto as unidades de transporte devem ser estanques. Esta designação não deve ser adotada para sólidos contendo líquidos do Grupo de Embalagem I.

- 218 - Misturas de sólidos não-perigosos com líquidos corrosivos podem ser transportadas sob esta designação sem necessidade de prévia aplicação dos critérios de classificação prescritos para a Classe 8, desde que visivelmente não haja líquido livre no momento em que a substância é carregada ou por ocasião do fechamento da embalagem ou da unidade de transporte. Tanto as embalagens quanto as unidades de transporte devem ser estanques.
- 219 - Substâncias transportadas sob esta designação devem ser embaladas de acordo com o disposto no item II.2.2.3 do Apêndice II.2. Microorganismos geneticamente modificados que sejam infectantes devem ser transportados sob os números ONU 2814 ou 2900.
- 220 - Apenas o nome técnico do componente líquido inflamável desta solução ou mistura deve ser indicado, entre parênteses, em sequência ao Nome Adequado para Embarque.
- ✓ 221 - Para serem incluídas sob esta designação, as substâncias não podem estar enquadradas no Grupo de Embalagem I. A quantidade líquida máxima admissível por embalagem é de CINCO LITROS (5l) ou CINCO QUILOGRAMAS (5kg).
- 222 - O uso da expressão "que reage com água" neste Anexo indica que a substância a que se refere desprende gases inflamáveis quando em contato com a água.
- 223 - Se as propriedades físicas ou químicas de uma substância abrangida por esta descrição forem tais que, quando a substância é ensaiada, ela não se enquadrar nos critérios de classificação prescritos para a classe ou subclasse principal indicada na Relação de Produtos Perigosos, ou qualquer outra classe ou subclasse, tal substância não é considerada perigosa.

Handwritten signature and initials in the bottom left corner of the page.